



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024 4
FLS.	1
Rub.	

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de janeiro de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0201001/2024**, que tem por objeto a **Contratação empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 02 de janeiro de 2024.

*Leticia Bonfim de Oliveira*  
**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	2
Rub.	1

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0201001/2024**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Saúde, aos cuidados da Sr. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS	
<b>E-mail Institucional:</b>	<b>Ato de Nomeação</b>
<a href="mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br">saude@pedreiras.ma.gov.br</a>	Portaria nº 078/2022-GP

**1. Justificativa**

**1.1. Identificação da demanda**

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na continuidade da aquisição de oxigênio medicinal para uso contínuo ou de acordo com as necessidades dos pacientes e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de finalizarem suas vigências e seu saldo está praticamente esgotado.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação**

1.2.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que esses produtos são indispensáveis ao atendimento dos pacientes, e a falta deles implica na descontinuidade do serviço e no risco a vida do paciente assistido, gerando responsabilização da Secretaria de Saúde de Pedreiras/MA;

1.2.2. A aquisição se justifica pela necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida), e para uso em ambulâncias quando do transporte de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante o trajeto até o destino previsto.

1.2.3. Nesse sentido, o objetivo desta aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de oxigênio medicinal, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o fornecimento contínuo como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa. De tal modo, o objeto que se



PEDREIRAS/MA
Proc. 02010001/2024
FLS. 3
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

pretende adquirir é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

1.2.4. Perante aos fatos relatados e a fim de evitar o desabastecimento da Rede Municipal de Saúde e conseqüentemente acarretar danos à saúde dos pacientes internados, solicitamos análise e prosseguimento do feito.

### 1.3. Resultados almeçados

1.3.1. Garantir o acesso da população ao oxigênio medicinal que lhe preservem a saúde e a vida, atendendo o disposto na Constituição Federal, que diz: "Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

## 2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	15.000
2	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	20
3	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	15
4	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	10

2.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Explicitamos também, que quando possível, foi utilizado os dados de consumo emitidos pelo sistema de controle de estoque. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, a fim de evitar a falta de oxigênio medicinal devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito hospitalar observado ao longo dos anos, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

## 3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU A ENTREGA DO MATERIAL, PERMANENTE OU CONSUMO.

3.1. O término da vigência dos contratos nº 20230649/2023 e 20230332/2023, que tem por objetivo o fornecimento de oxigênio medicinal, encerar-se-á em 31/12/2023. Afim de dar continuidade ao abastecimento regular, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida, e, cumprindo com os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde - SUS.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 4
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

#### 4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras – MA, 02 de janeiro de 2024.

*Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias*  
*Atenciosamente,*  
Diretor Administrativo  
Port. Nº 076/2022-GP  
ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS  
Diretor Administrativo



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 5
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Por meio do DFD nº 0201001/2024, o Hospital Municipal, atesta a necessidade de aquisição de oxigênio medicinal e cilindro, para atender à demanda do Município de Pedreiras/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Aquisição de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Alexandro Tomahawk G.F.F. Dias - (Diretor Administrativo do Hospital Municipal), Integrante Requisitante;
- II. Dheyson Manoel Rodrigues Medeiros e Silva – (Coordenador da Farmácia Básica), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 02 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Arilene Bezeira Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024 4
FLS.	1
Rub.	

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de janeiro de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0201001/2024**, que tem por objeto a **Contratação empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 02 de janeiro de 2024.

*Leticia Bonfim de Oliveira*  
**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 2
Rub. J

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0201001/2024**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Saúde, aos cuidados da Sr. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS	
<b>E-mail Institucional:</b>	<b>Ato de Nomeação</b>
<a href="mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br">saude@pedreiras.ma.gov.br</a>	Portaria nº 078/2022-GP

**1. Justificativa**

**1.1. Identificação da demanda**

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na continuidade da aquisição de oxigênio medicinal para uso contínuo ou de acordo com as necessidades dos pacientes e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de finalizarem suas vigências e seu saldo está praticamente esgotado.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação**

1.2.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que esses produtos são indispensáveis ao atendimento dos pacientes, e a falta deles implica na descontinuidade do serviço e no risco a vida do paciente assistido, gerando responsabilização da Secretaria de Saúde de Pedreiras/MA;

1.2.2. A aquisição se justifica pela necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida), e para uso em ambulâncias quando do transporte de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante o trajeto até o destino previsto.

1.2.3. Nesse sentido, o objetivo desta aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de oxigênio medicinal, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o fornecimento contínuo como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa. De tal modo, o objeto que se



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 3
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

pretende adquirir é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

1.2.4. Perante aos fatos relatados e a fim de evitar o desabastecimento da Rede Municipal de Saúde e conseqüentemente acarretar danos à saúde dos pacientes internados, solicitamos análise e prosseguimento do feito.

### 1.3. Resultados almejados

1.3.1. Garantir o acesso da população ao oxigênio medicinal que lhe preservem a saúde e a vida, atendendo o disposto na Constituição Federal, que diz: "Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

## 2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	15.000
2	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	20
3	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	15
4	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	10

2.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Explicitamos também, que quando possível, foi utilizado os dados de consumo emitidos pelo sistema de controle de estoque. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, a fim de evitar a falta de oxigênio medicinal devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito hospitalar observado ao longo dos anos, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

## 3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU A ENTREGA DO MATERIAL, PERMANENTE OU CONSUMO.

3.1. O término da vigência dos contratos nº 20230649/2023 e 20230332/2023, que tem por objetivo o fornecimento de oxigênio medicinal, encerrar-se-á em 31/12/2023. Afim de dar continuidade ao abastecimento regular, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida, e, cumprindo com os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde - SUS.





PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 4
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

#### 4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras – MA, 02 de janeiro de 2024.

~~Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias~~  
Atenciosamente,  
Diretor Administrativo

Port. Nº 078/2022-GP  
ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS  
Diretor Administrativo



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 5
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Por meio do DFD nº 0201001/2024, o Hospital Municipal, atesta a necessidade de aquisição de oxigênio medicinal e cilindro, para atender à demanda do Município de Pedreiras/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Aquisição de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Alexandro Tomahawk G.F.F. Dias - (Diretor Administrativo do Hospital Municipal), Integrante Requisitante;
- II. Dheyson Manoel Rodrigues Medeiros e Silva – (Coordenador da Farmácia Básica), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 02 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/202 4
FLS. 6
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as possíveis soluções para o cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 196 da Constituição Federal, o qual determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na continuidade da aquisição de oxigênio medicinal para uso contínuo ou de acordo com as necessidades dos pacientes e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de finalizarem suas vigências e seu saldo está praticamente esgotado.

#### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que esses produtos são indispensáveis ao atendimento dos pacientes, e a falta deles implica na descontinuidade do serviço e no risco a vida do paciente assistido, gerando responsabilização da Secretaria de Saúde de Pedreiras/MA;

2.2.2 A aquisição se justifica pela necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida), e para uso em ambulâncias quando do transporte de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante o trajeto até o destino previsto.

2.2.3 Nesse sentido, o objetivo desta aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de oxigênio medicinal, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa. De tal modo, o objeto que se pretende



PEDREIRAS/MA
Proc. 020A005/2024
FLS. 7
Rub. <i>u</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

adquirir é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

2.2.4 Perante aos fatos relatados e a fim de evitar o desabastecimento da Rede Municipal de Saúde e conseqüentemente acarretar danos à saúde dos pacientes internados, solicitamos análise e prosseguimento do feito.

### 2.3 Resultados almejados

2.3.1. Garantir o acesso da população ao uso de oxigênio medicinal que lhe preservem a saúde e a vida, atendendo o disposto na Constituição Federal, que diz: "Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

### 2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição de oxigênio medicinal constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a compra dos itens, informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

## 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	15.000
2	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m <sup>3</sup> tipo gás	Unid.	20



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	8
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	oxigênio.		
3	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	15
4	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	10

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Explicitamos também, que quando possível, foi utilizado os dados de consumo emitidos pelo sistema de controle de estoque. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, a fim de evitar a falta de medicamentos devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito hospitalar observado ao longo dos anos, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os materiais elencados neste processo administrativo são classificados como insumos, não possuem substitutos com a mesma finalidade dentro da grade médico hospitalar. São indispensáveis na realização de diversos procedimentos na assistência direta aos pacientes. Seu fornecimento, via de regra, é feito através da compra por unidades. Insta informar que a única alternativa é a aquisição, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, aos municípios de Pedreiras/MA.

- **Solução 2:** Realização de processo licitatório para registro de preços, traria a obrigatoriedade da publicação do aviso da Intenção de Registro de Preços por um prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis o que demandaria muito mais tempo até a aquisição dos produtos.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a aquisição de oxigênio por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/202 4
FLS.	9
Rub.	1

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população de Pedreiras e região por se tratar de um município polo de saúde.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da aquisição de insumos, garantir a realização dos procedimentos no que concerne a utilização de insumos de forma segura, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.

9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do material ora licitado. A ausência do insumo em epígrafe poderá inviabilizar o tratamento ou resultar em danos aos pacientes.

## 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	10
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0201001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

## 16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Diretor Administrativo  
Port. Nº 078/2022-GP

**Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias**  
Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Integrante Requisitante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201005/2024
FLS.	11
Rub.	

**Dheyson Manoel Rodrigues Medeiros e Silva**  
Coordenador Farmácia Básica  
Integrante Técnico

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	12
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## DESPACHO

A Senhora  
Aliciane Silva de Paula  
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP, e encaminho os autos do processo nº 0201001/2024, Documento de Formalização de Demanda com juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	13
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A Senhora  
Arlene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde

### DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 0201001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando a Contratação empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA em 03 de janeiro de 2024.

*Aliciane Silva de Paula*

Aliciane Silva de Paula

Diretora do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/202 4
FLS. 34
Rub. 2

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	15.000
2	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	20
3	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	15
4	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	10

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	15
Rub.	1

3.2. . A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0201001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Sustentabilidade**

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

##### **5.2. Indicação de marcas ou modelos**

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.4. Exigência de carta de solidariedade**

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.5. Subcontratação**

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **5.6. Garantia da contratação**

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **6.1. Condições de Entrega**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	16
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

### **6.2. Local de entrega dos produtos**

6.2.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço: **Avenida Rio Branco nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

### **6.3. Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **7.6. Preposto**

Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [compras@pedreiras.ma.gov.br](mailto:compras@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201008202 4
FLS.	17
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **7.7. Fiscalização**

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **7.8. Gestor do Contrato**

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/202 4
FLS. 18
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 19
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	20
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Nega-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0201001/202 4
FLS.	21
Rub.	1

tiva de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$$

365

365



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201.001/2024
FLS.	32
Rub.	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

9.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para Medicamentos comuns da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98: armazenar, distribuir e expedir, acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União dentro de seu prazo de validade.

9.2.1.1. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do item cotado.

9.2.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976. Comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 23
Rub. 1

## **12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

### **12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

### **12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	24
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 25
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

#### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [compras@pedreiras.ma.gov.br](mailto:compras@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0201001/202	
FLS. 26	
Rub. u	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas



PEDREIRAS/MA	
Proc	020100/202 4
FLS.	27
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **15.2. Forma de fornecimento.**

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

### **15.3. Exigências de habilitação.**

Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [compras@pedreiras.ma.gov.br](mailto:compras@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 02010012024
FLS. 28
Rub. u

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que deverá ser juntado após sua conclusão como apêndice deste termo.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

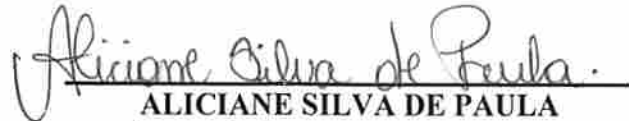


PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	29
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

Pedreiras/MA, em 03 de janeiro de 2023.

  
ALICIANE SILVA DE PAULA

Diretora do Departamento de Compras  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

  
Alexandre Tomahawk G.L.F. Dias  
Diretor Administrativo

ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS  
Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Acompanhou a Elaboração do Termo de Referência



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 30
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TEMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente termo e encaminho os autos do processo nº 0201001/2024, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 041/2023 com vistas à realização de procedimento para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA.

Ressalta-se, que sendo o único órgão contratante, e por não se tratar de Registro de Preços, dispensa-se o procedimento público de IRP, de que trata o art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/23, conforme dispõe § 2º do **caput**.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	31
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## DESPACHO

A Senhora  
Aliciane Silva de Paula  
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, encaminho os autos do processo nº 0201001/2024, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 com vistas à realização de procedimento para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA.

Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023.

Pedreiras/MA em 03 de janeiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024 4
FLS.	32
Rub.	

A Senhora  
Arlene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Pedreiras

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0201001/2024 de 02 de janeiro de 2024.**

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

1. Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de itens acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos nas pesquisas de preços.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	001001/2024
FLS.	33
Rub.	2

## FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 012/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 012/2023:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( X ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	34
Rub.	1

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 03/01/2024 a 03/01/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Pedreiras/MA em 03 de janeiro de 2024.

*Aliciane Silva de Paula.*

**ALICIANE SILVA DE PAULA**  
Diretora do Departamento de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/2024 4  
FLS. 35  
Rub. 1



## Relatório de Cotação: Oxigênio Medicinal

Pesquisa realizada entre 03/01/2024 12:36:31 e 03/01/2024 12:52:52

Relatório gerado no dia 03/01/2024 12:58:49 (IP: 200.14.56.79)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Oxigênio Medicinal	3	15.000 Metros Cúbicos	R\$ 61,54 (un)	-	R\$ 61,54	R\$ 923.100,00
2) Cilindro de gás material em aço, capacidade de 07m³	3	20 Unidades	R\$ 2.981,39 (un)	-	R\$ 2.981,39	R\$ 59.627,80
3) Cilindro de gás material em aço, capacidade de 03m³	3	15 Unidades	R\$ 1.553,67 (un)	-	R\$ 1.553,67	R\$ 23.305,05
4) Cilindro de gás material em aço, capacidade de 10m³	3	10 Unidades	R\$ 3.659,79 (un)	-	R\$ 3.659,79	R\$ 36.597,90
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 1.042.630,75</b>	

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Oxigênio Medicinal

Preço Estimado: R\$ 61,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 61,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,54

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Metros Cúbicos	Oxigênio Medicinal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 47,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/01/2024 12:58:49 (IP: 200.14.56.79)  
Código Validação: Lur1NJEn0tkJDIOtnC8cgvMODkBI6y9FUvnTWqIP5wqHU8nPtm6WAN%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEn0tkJDIOtnC8cgvMODkBI6y9FUvnTWqIP5wqHU8nPtm6WAN%253d%253d>



**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Aeronáutica  
 Base Aérea de Natal

**Objeto:** Aquisição de material para manutenção em equipamentos de refrigeração e gases para refrigeração e solda. PAG: 67222.013352/2022-13.

**Descrição:** Gás comprimido - Aspecto Físico: Líquido, Nome: Oxigênio, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Medicinal, Fórmula Química: O2, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2,

**CatMat:** 479021 - GÁS COMPRIMIDO

**Data:** 16/06/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:242023 / UASG:120631

**Lote/Item:** /1

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 26/06/2023 15:01

**Homologação:** 29/06/2023 13:57

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 25

**Unidade:** Metro Cúbico

**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.154.163/0001-04	C M MEIRA	R\$ 45,00
*VENCEDOR*		
40.503.176/0001-80	GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	R\$ 50,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 69,67

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 COMANDO DA MARINHA  
 Hospital Naval de Brasília

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais do tipo oxigênio medicinal, incluindo o fornecimento dos cilindros em comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência..

**Descrição:** Gás comprimido - Gás Comprimido Aspecto Físico: Gás Incolor, Nome: Oxigênio, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Uso Medicinal, Fórmula Química: O2, Número De Referência Química: Cas 7782-44-7

**CatMat:** 429464 - Nome: Oxigênio | Aspecto Físico: Gás Incolor | Fórmula Química: O2 | Massa Molecular: 31,99 G/MOL | Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% | Característica Adicional: Uso Medicinal | Número De Referência Química: Cas 7782-44-7

**Data:** 16/05/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:332022 / UASG:787700

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 16/05/2023 14:34

**Homologação:** 17/05/2023 08:56

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 240

**Unidade:** Metro Cúbico

**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.331.788/0057-73	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 50,67
13.143.803/0001-47	BHC COMERCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA	R\$ 65,00
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	R\$ 93,33
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 67,45

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	37
Rub.	u

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

Objeto: Aquisição de Gases Medicinais..

Descrição: **Gás comprimido** - Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido , Nome: Oxigênio ,  
 Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% ,  
 Característica Adicional: Medicinal , Fórmula Química: O2 , Número De Referência  
 Química: Cas 10024-97-2

CatMat: 479021 - GÁS COMPRIMIDO

Data: 08/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212023 / UASG:989403

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/02/2023 09:50

Homologação: 15/02/2023 14:31

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.100

Unidade: Metro Cúbico

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.807.687/0001-05 *VENCEDOR*	POTENCIA CENTRO AUTOMOTIVO ITABERAÍ LTDA	R\$ 54,90
26.368.557/0001-73	ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,00

### Item 2: Cilindro de gás material em aço, capacidade de 07m³

Preço Estimado: R\$ 2.981,39 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 2.981,39      Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.981,39

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Cilindro de gás material em aço, capacidade de 07m³	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 2.656,67

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	Data: 20/04/2023 09:00
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de equipamentos cirúrgicos e materiais permanentes, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cilindro gás - Cilindro Gás Material: Aço , Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 50 L, Características Adicionais: Sem Costura	SRP: NÃO
CatMat: 414379 - Material: Aço   Tipo Gás: Oxigênio   Volume: 50 L   Características Adicionais: Sem Costura	Identificação: NºPregão:302023 / UASG:985903
	Lote/Item: /6
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 08/05/2023 14:56
	Homologação: 09/05/2023 14:54
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.371.075/0001-02 *VENCEDOR*	J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.645,00
32.830.196/0001-38	EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI	R\$ 2.650,00
28.430.522/0001-42	MEDNIT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.675,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 3.231,84

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA  
**Objeto:** Registro de preço para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento oxigênio medicinal, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de placas..  
**Descrição:** Cilindro gás - Cilindro Gás Material: Aço , Capacidade Armazenagem: 40 L, Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 7 M  
**CatMat:** 447921 - Material: Aço | Capacidade Armazenagem: 40 L | Tipo Gás: Oxigênio | Volume: 7 M3

**Data:** 05/04/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:112023 / UASG-980060  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 17/04/2023 15:38  
**Homologação:** 17/04/2023 15:42  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.187.356/0001-68 *VENCEDOR*	OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA	R\$ 3.199,00
36.931.549/0001-47	36.931.549 JOELSON DA SILVA E SILVA	R\$ 3.264,67

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 3.055,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Honório Serpa  
**Objeto:** Registro De Preços Para Aquisição De Cilindros E Recargas De Oxigênio Medicinal, Para Atender As Necessidades Do Departamento De Saúde..  
**Descrição:** Cilindro gás - Cilindro Gás Material: Aço , Capacidade Armazenagem: 40 L, Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 7 M  
**CatMat:** 447921 - Material: Aço | Capacidade Armazenagem: 40 L | Tipo Gás: Oxigênio | Volume: 7 M3

**Data:** 02/02/2023 14:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:32023 / UASG:989981  
**Lote/Item:** /7  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 24/02/2023 14:23  
**Homologação:** 05/05/2023 08:41  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.711.814/0001-84 *VENCEDOR*	K C GUIMARAES LTDA	R\$ 2.700,00
27.938.751/0001-00	CLEUCIMAR BRYK	R\$ 3.200,00
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	R\$ 3.267,00

**Item 3: Cilindro de gás material em aço, capacidade de 03m³**

Preço Estimado: R\$ 1.553,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.553,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.553,67

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Cilindro de gás material em aço, capacidade de 03m³	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 1.268,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 FLS. 39  
 Rub. \_\_\_\_\_ Data: 14/06/2023 08:00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Departamento de Educação e Cultura do Exército  
 Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial  
 Colégio Militar do Rio de Janeiro

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:132023 / UASG:160292  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 14/06/2023 13:45  
**Homologação:** 16/06/2023 12:38  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

**Objeto:** Edital De Relançamento Pregão 12/2023 Aquisição De Materiais E Equipamentos Para A Seção De Saúde Do Colégio Militar Do Rio De Janeiro.  
**Descrição:** Cilindro gás - Material: Alumínio, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 1 M3,  
**CatMat:** 365567 - Material: Alumínio | Tipo Gás: Oxigênio | Volume: 1 M3

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.926.189/0001-20 *VENCEDOR*	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.207,86
24.903.203/0001-56	PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	R\$ 1.330,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 1.650,00

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
**Objeto:** Aquisição de Gases Especiais para atender os Campi do IF Sertão PE..  
**Descrição:** Cilindro gás - Cilindro Gás Material: Aço , Tipo Gás: Oxigênio , Altura: 440 MM, Diâmetro:155 MM, Volume: 1 M  
**CatMat:** 288079 - Material: Aço | Tipo Gás: Oxigênio | Volume: 1 M3 | Altura: 440 MM | Diâmetro: 155 MM

**Data:** 17/05/2023 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:82023 / UASG:158149  
**Lote/Item:** /23  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 19/05/2023 14:36  
**Homologação:** 29/05/2023 16:06  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.457.629/0001-89 *VENCEDOR*	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI	R\$ 1.650,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 1.742,08

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA  
**Objeto:** Registro de preço para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento oxigênio medicinal, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de placas..  
**Descrição:** Cilindro gás - Material: Alumínio, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 1 M3,  
**CatMat:** 365567 - Material: Alumínio | Tipo Gás: Oxigênio | Volume: 1 M3

**Data:** 05/04/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:112023 / UASG:980060  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 17/04/2023 15:38  
**Homologação:** 17/04/2023 15:41  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	40
Rub.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.187.356/0001-68 *VENCEDOR*	OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA	R\$ 1.700,00
36.931.649/0001-47	36.931.649 JOELSON DA SILVA E SILVA	R\$ 1.784,16

#### Item 4: Cilindro de gás material em aço, capacidade de 10m³

Preço Estimado: R\$ 3.659,79 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 3.659,79    Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.659,79

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Cilindro de gás material em aço, capacidade de 10m³	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 3.348,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar do Rio de Janeiro	<b>Data:</b> 14/06/2023 08:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> N°Pregão:132023 / UASG:160292 <b>Lote/Item:</b> /3 <b>Ata:</b> Link Ata
<b>Objeto:</b> Edital De Relançamento Pregão 12/2023 Aquisição De Materiais E Equipamentos Para A Seção De Saúde Do Colégio Militar Do Rio De Janeiro.	<b>Adjudicação:</b> 14/06/2023 13:45 <b>Homologação:</b> 16/06/2023 12:38 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Descrição:</b> Cilindro gás - Material: Alumínio, Tipo Gás: Oxigênio, Características Adicionais: Com Regulador De Pressão 0-4 L/Min, Capacidade Armazenagem: 10 L,	<b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> RJ
<b>CatMat:</b> 482803 - CILINDRO GÁS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.926.189/0001-20 *VENCEDOR*	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.067,75
24.903.203/0001-56	PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	R\$ 3.630,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 3.897,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	<b>Data:</b> 17/04/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de cilindros de oxigênio para atender as demandas do Hospital Municipal Divino Espírito Santo município de Divino das Laranjeiras. A recarga deverá ser feita no Hospital Municipal Divino Espírito Santo..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Cilindro gás - Cilindro Gás Material: Aço , Tipo Gás: Oxigênio, Oxiacetileno, Acetileno , Volume: 10 M	<b>Identificação:</b> N°Pregão:122023 / UASG:984441 <b>Lote/Item:</b> /4 <b>Ata:</b> Link Ata
<b>CatMat:</b> 406242 - Material: Aço   Tipo Gás: Oxigênio, Oxiacetileno, Acetileno   Volume: 10 M3	<b>Adjudicação:</b> 17/04/2023 11:04 <b>Homologação:</b> 24/04/2023 08:12 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 15 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.719.523/0001-34 *VENCEDOR*	CLARÓ MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.800,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	41
Rub.	2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.994,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 3.733,50


Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS</p> <p><b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo específico para serem utilizados nas aulas práticas dos cursos técnicos em Mecatrônica e Eletromecânica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..</p> <p><b>Descrição:</b> Cilindro gás - Cilindro Gás Material: Aço , Tipo Gás: Oxigênio , Características Adicionais: Sem Costura , Volume: 50</p> <p><b>CatMat:</b> 414379 - Material: Aço   Tipo Gás: Oxigênio   Volume: 50 L   Características Adicionais: Sem Costura</p>	<p><b>Data:</b> 24/02/2023 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:432022 / UASG:158126</p> <p><b>Lote/Item:</b> /216</p> <p><b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Adjudicação:</b> 24/03/2023 14:37</p> <p><b>Homologação:</b> 04/04/2023 10:16</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 8</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> RS</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.513.950/0001-24 *VENCEDOR*	ISAC DIEGO DA ROSA	R\$ 2.476,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 4.991,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	20100/202 4
FLS.	42
Rub.	1

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

*Data:*  
Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	43
Rub.	

## DESPACHO

À Senhora  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.  
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA, no VALOR ORÇADO de R\$ 1.042.630,75 (um milhão quarenta e dois mil seiscientos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA em 08 de janeiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde





PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 44
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## DESPACHO

À Senhora  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.  
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA, no VALOR ORÇADO de R\$ 1.042.630,75 (um milhão quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA em 08 de janeiro de 2024.

Arilene Bezeira Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	45
Rub.	

Ao  
Fundo Municipal de Saúde  
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de oxigênio medicinal, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo da Lei Orçamentária Municipal nº1.590/2023.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 Gestão do MAC – Assistência Média Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	46
Rub.	

Ao  
Fundo Municipal de Saúde  
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de oxigênio medicinal, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo, da Lei Orçamentária Municipal nº1.590/2023.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 Gestão do MAC – Assistência Média Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco-Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020/001/2024
FLS.	47
Rub.	2

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Arlene Bezerra Oliveira Leitão**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribuí-se um custo estimado de R\$ 1.042.630,75 (um milhão quarenta e dois mil seiscientos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Pedreiras/MA, 09 de janeiro de 2024.



**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	48
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras/MA, 09 de janeiro de 2024.

**Arilene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	49
Rub.	1

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 02 de janeiro de 2024, com vistas à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Segue em anexo os atos de nomeações da Contadora Municipal, Secretária Municipal de Saúde, Diretora do Departamento de Compras e Diretor do Hospital Municipal.

Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2024.



**Arilene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 50
Rub. 2

PORTARIA N° 121/2022-GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. **Arilene Bezerra Oliveira Leitão**, inscrita sob o CPF N° 467.529.783-87 e RG N° 070111852019-7 SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura de Pedreiras/MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as *disposições em contrário*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras – MA, 30 de dezembro de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2024
FLS. 51
Rub. 2

**PORTARIA Nº 078/2022-GP**

**“NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO  
DE UNIDADE HOSPITALAR DO HOSPITAL  
MUNICIPAL GERAL E MATERNIDADE DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **Alexandro Tomahawk Guajajara Lacerda Fernandes Dias**, inscrito sob o CPF Nº 628.046.003-78 e RG Nº 78498397-6 SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar do Hospital Municipal Geral e Maternidade de Pedreiras**, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 08 de junho de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PORTARIA Nº 093/2023 – GP**

**“NOMEIA DIRETORA DO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. **Aliciane Silva de Paula**, inscrita sob o CPF Nº **057.593.453-03** e RG Nº **030361332005-8** SSP-MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Compras**, da Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 01 de novembro de 2023.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc.	0201001/202
FLS.	53
Rub.	

**PORTARIA nº 033/2021 – GP**

**“NOMEIA CONTADORA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Francisca Beatriz Franco Silva Viana**, inscrito sob o CPF Nº 609.895.593-00 e RG Nº 0257734320038 SSP – MA para o Cargo de Provimento em Comissão de **Contadora Da Prefeitura Municipal**, lotada na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 06 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024 4
FLS.	54
Rub.	u

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0201001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 02/01/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde, o subscrevo.

### **1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Termo de referência;
- d) Pesquisa preliminar de preço;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- f) Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- g) Termo de Referência;
- h) Autorização da autoridade competente
- i) Autuação

### **2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 020100/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

### **3. DO OBJETO**

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

### **4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 55
Rub. 2

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 1.042.630,75 (um milhão quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

## 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2024.

**Arilene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	56
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## DESPACHO

À  
Procuradoria Geral do Município  
Prefeitura de Pedreiras/MA

Prezados,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0201001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras/MA em 15 de janeiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em: 15 / 01 / 2024



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024 4
FLS.	57
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<b>EDITAL E ANEXOS</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024</b> <b>MODO DE DISPUTA ABERTO</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 292/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2024</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024</b>
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO “POR ITEM”	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO “FORNECIMENTO PARCELADO”
<b>OBJETO:</b> Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, <b>Anexo II</b> do Presente Edital.	
<b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a></b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>Início:</b> __/__/2024 - <b>Término:</b> __/__/2024, às __: __hs (Horário de Brasília) <b>SESSÃO PÚBLICA:</b> __/__/2024, às __: __h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
<b>LOCAL:</b> Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. <b>E-mail para contato com a CPL:</b> <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a> <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.pedreiras.gov.br">www.pedreiras.gov.br</a>	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  <b>FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA</b> Pregoeiro Municipal Port. nº 004/2024 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a>	<b>Este instrumento contém:</b>  Edital e seus anexos com 67 (sessenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	58
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO n° XXX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0201001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às    :     hrs, do dia     /     /2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei n°14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

**1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa n° 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei n°14.133/2021).

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	19
Proc. 0201001/202	
FLS. 59	
Rub. 2	

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

## 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III** para o item 01, cota reservada de até 25% a participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e os itens 3,4 e 5 totalmente exclusivos participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

*3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de rea-*

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

lização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no site <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

#### 4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2024
FLS. 62
Rub. 1

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc.	0201001/202
FLS.	63
Rub.	2

definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0001001/2024
FLS.	65
Rub.	2

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 66
Rub. _____

- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/202 4  
FLS. 67  
dt. \_\_\_\_\_

or ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201 006/202 4
FLS. 68
Rub. _____

- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.1.”, “7.1.2.” e “7.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02.01001/202 4
FLS.	89
Rub.	

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	70
Rub.	

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 77
Rub. 2

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 020100/2024
FLS. 22
Rub. u

relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0201001/202	
FLS. 73	
Rub. _____	

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 020100/202 4
FLS. 24
Rub. _____

#### 8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 020/20/202	
FLS. 76	
Rub.	

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

## 8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, deven-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/202 4
FLS. 77
Rub. J

do ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à SEMUS/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

8.26.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para Medicamentos comuns da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98: armazenar, distribuir e expedir, acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União dentro de seu prazo de validade.

8.26.2.1.1. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do item cotado.

8.26.2.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976. Comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante.

## 8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/202 4
FLS. 28
Rub. 2

## 9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

## 10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

## 11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da inter-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	79
Rub.	u

posição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	4
Proc.	0201001/202
FLS.	80
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de pena-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	81
Rub.	2

lidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	82
Rub.	1

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

## 15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

15.1.2.1. Apêndice A - ETP

15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

15.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITA**  
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	00100/2024
FLS.	83
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**  
**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA  
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020100/202 4
FLS.	84
Rub.	1

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 020/001/2024
FLS. 85
Rub. u

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	15.000
2	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	20
3	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	15
4	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	10

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. NATUREZA DO OBJETO**

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 86
Rub. <i>u</i>

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. . A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
- 3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0201001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1. Sustentabilidade**

- 5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5.2. Indicação de marcas ou modelos**

- 5.2.1. Não se aplica a este objeto.

#### **5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

- 5.3.1. Não se aplica a este objeto.

#### **5.4. Exigência de carta de solidariedade**

- 5.4.1. Não se aplica a este objeto.

#### **5.5. Subcontratação**

- 5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5.6. Garantia da contratação**

- 5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	87
Rub.	

5.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Condições de Entrega**

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

### **6.2. Local de entrega dos produtos**

6.2.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço: Avenida Rio Branco nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

### **6.3. Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	88
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	020100/2024
FLS.	89
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 020100/2024
FLS. 90
Rub. <i>[assinatura]</i>

de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	91
Rub.	

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020100/2024
FLS.	92
Rub.	

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

#### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/202 4
FLS.	93
Rub.	

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 020100/2024
FLS. 94
Rub. _____

9.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para Medicamentos comuns da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98: armazenar, distribuir e expedir, acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União dentro de seu prazo de validade.

9.2.1.1. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do item cotado.

9.2.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976. Comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 38 de 67



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	95
Rub.	1

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

**12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/202 4
FLS. 96
Rub. a

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020100/2024
FLS.	97
Pub.	e

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

#### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 020/00/2024
FLS. 98
Rub. _____

- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposi-



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001202 4
FLS. 99
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ção de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **15.2. Forma de fornecimento.**

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 050001/2024
FLS. 100
Rub. 2

### 15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que deverá ser juntado após sua conclusão como apêndice deste termo.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	101
Rub.	

## 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024 4
FLS. 102
Rub. _____

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 APÊNDICE - A

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as possíveis soluções para o cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 196 da Constituição Federal, o qual determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na continuidade da aquisição de oxigênio medicinal para uso contínuo ou de acordo com as necessidades dos pacientes e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de finalizarem suas vigências e seu saldo está praticamente esgotado.

##### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que esses produtos são indispensáveis ao atendimento dos pacientes, e a falta deles implica na descontinuidade do serviço e no risco a vida do paciente assistido, gerando responsabilização da Secretaria de Saúde de Pedreiras/MA;

2.2.2 A aquisição se justifica pela necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida), e para uso em ambulâncias quando do transporte de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante o trajeto até o destino previsto.

2.2.3 Nesse sentido, o objetivo desta aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 103
Rub. a

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Estatual de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de oxigênio medicinal, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa. De tal modo, o objeto que se pretende adquirir é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

2.2.4 Perante aos fatos relatados e a fim de evitar o desabastecimento da Rede Municipal de Saúde e conseqüentemente acarretar danos à saúde dos pacientes internados, solicitamos análise e prosseguimento do feito.

### 2.3 Resultados almejados

2.3.1. Garantir o acesso da população ao uso de oxigênio medicinal que lhe preservem a saúde e a vida, atendendo o disposto na Constituição Federal, que diz: "Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

### 2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição de oxigênio medicinal constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a compra dos itens, informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201201/2024
FLS.	104
Rub.	

#### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	15.000
2	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	20
3	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	15
4	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	10

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Explicitamos também, que quando possível, foi utilizado os dados de consumo emitidos pelo sistema de controle de estoque. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, a fim de evitar a falta de medicamentos devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito hospitalar observado ao longo dos anos, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os materiais elencados neste processo administrativo são classificados como insumos, não possuem substitutos com a mesma finalidade dentro da grade médico hospitalar. São indispensáveis na realização de diversos procedimentos na assistência direta aos pacientes. Seu fornecimento, via de regra, é feito através da compra por unidades. Insta informar que a única alternativa é a aquisição, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, aos municípios de Pedreiras/MA.

- **Solução 2:** Realização de processo licitatório para registro de preços, traria a obrigatoriedade da publicação do aviso da Intenção de Registro de Preços por um prazo mí-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	JOS
Rub.	a

nimo de 08 (oito) dias uteis o que demandaria muito mais tempo até a aquisição dos produtos.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a aquisição de oxigênio por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população de Pedreiras e região por se tratar de um município polo de saúde.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da aquisição de insumos, garantir a realização dos procedimentos no que concerne a utilização de insumos de forma segura, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.

9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do material ora licitado. A ausência do insumo em epígrafe poderá inviabilizar o tratamento ou resultar em danos aos pacientes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	106
Rub.	1

## 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0201001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## 16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

---

**Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias**  
Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Integrante Requisitante

---

**Dheyson Manoel Rodrigues Medeiros e Silva**  
Coordenador Farmácia Básica  
Integrante Técnico

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 108
Rub. d

APÊNDICE – B  
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOS O</i>					
Referência: <u>Item 17.2. do Termo de Referência</u>				TOTAL	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	209
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**  
**APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

<b>GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
1	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	20
2	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	15
3	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	10

<b>GRUPO 2 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
4	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	3.750

<b>GRUPO 3 – COTA DE 75% DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
5	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	11.250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024 4
FLS.	130
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024  
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0201001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato N° \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO n° XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 02010001/2024, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal n° 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal n° 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal n° 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal n° 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA**

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	111
Rub.	1

declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
- Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é \_\_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	112
Rub.	1

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_  
( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 020100/202 4
FLS. 113
Rub. _____

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2024
FLS.	114
Rub.	u

legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA**

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 119
Rub. _____

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

**I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0201001/202	
FLS. 116	
Rub.	

declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	119
Rub.	

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	138
Rub.	

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas é o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	119
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	120
Rub.	

licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	02.01000/2024
FLS.	121
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201 001 /202 4
FLS.	122
Rub.	~

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	123
Rub.	

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	124
Rub.	

**PARECER JURÍDICO**

**A SENHORA**  
**SR.<sup>a</sup> ARILENE OLIVEIRA BEZERRA LEITÃO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**PROCESSO** nº 0201001/2024

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de contratação de empresa para o fornecimento contínuo de material de oxigênio medicinal e cilindros por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital, contrato e ata de registro de preços.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	125
Rub.	

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital, contrato e ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	26
Rub.	1

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/202 4
FLS. 122
Rub. 1

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	128
Rub.	u

refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### 3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta da ata de registro de preços veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:  
I - o objeto e seus elementos característicos;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	129
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato e da ata de registro de preços encontram-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	130
Rub.	

objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.


E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2024.

  
FABRICIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/2024  
FLS. 131  
Rub. 2

<b>EDITAL E ANEXOS</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024</b> <b>MODO DE DISPUTA ABERTO</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº292/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2024</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024</b>
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO “POR ITEM”	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO “FORNECIMENTO PARCELADO”
<b>OBJETO:</b> Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, <b>Anexo II</b> do Presente Edital.	
<b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a></b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>Início:</b> 02/02/2024 - <b>Término:</b> 19/02/2024, às 08:59hs (Horário de Brasília) <b>SESSÃO PÚBLICA:</b> 19/02/2024, às 09:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
<b>LOCAL:</b> Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a> <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.pedreiras.gov.br">www.pedreiras.gov.br</a>	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  <b>FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA</b> Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a>	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com 67 (sessenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0201001/2024	
FLS. 132	
Rub.	

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0201001/2024**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 19/02/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

**1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/202 4
FLS. 133
Rub. _____

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

## 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III** para o item 01, cota reservada de até 25% a participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e os itens 3,4 e 5 totalmente exclusivos participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

*3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de rea-*

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	134
Rub.	

lização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	185
Rub.	

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

#### 4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	137
Rub.	

- definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 138
Rub. e

- 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívolo.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020190/2024
FLS.	139
Rub.	

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	140
Rub.	λ

- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201004/2024
FLS. 141
Rub. _____

- or ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
  - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 02010042024
FLS. 192
Rub. 2

- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.1.”, “7.1.2.” e “7.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.teu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 029.001/202	4
FLS. 143	
Rub. _____	1

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/202 4
FLS.	144
Rub.	u

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020.100.1202 4
FLS.	145
Rub.	

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 146
Rub. _____

relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	201001/202 4
FLS.	147
Rub.	

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	148
Rub.	2

## 8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	149
Rub.	2

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	150
Rub.	

- 8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
- 8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

## **8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.339/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	151
Rub.	

do ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à SEMUS/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

8.26.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para Medicamentos comuns da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98: armazenar, distribuir e expedir, acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União dentro de seu prazo de validade.

8.26.2.1.1. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do item cotado.

8.26.2.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976. Comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante.

## 8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões-vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/202 4
FLS. 152
Rub. e

## 9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

## 10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

## 11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da inter-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 153
Rub. 2

posição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 154
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de pena.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	155
Rub.	

lidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 020/201202	
FLS. 156	
Rub.	

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

## 15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

15.1.2.1. Apêndice A - ETP

15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

15.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 31 de janeiro de 2024.

  
**ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITA**  
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020001/2024
FLS.	157
Rub.	2

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

### ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA  
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### 1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

##### PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0601-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	158
Rub.	2

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	159
Rub.	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	15.000
2	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	20
3	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	15
4	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	10

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. NATUREZA DO OBJETO**

2.1. O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0201001/2024	
FLS. 160	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. . A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0201001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1. Sustentabilidade**

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5.2. Indicação de marcas ou modelos**

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

#### **5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

#### **5.4. Exigência de carta de solidariedade**

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

#### **5.5. Subcontratação**

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5.6. Garantia da contratação**

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02.01001/2024
FLS.	161
Rub.	e

5.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

### 6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço: **Avenida Rio Branco nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

### 6.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	0201001/2024
FLS.	162
Rub.	2

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/202 4
FLS.	163
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020/001/202 4
FLS.	164 2
Rub.	

de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	165
Rub.	1

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento



PEDREIRAS/MA	
Proc.	020100/2024
FLS.	166
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

#### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.



PEDREIRAS/MA	
Proc	020100/202 4
FLS.	67
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times 365}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times 365}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/202 4
FLS.	168
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para Medicamentos comuns da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98: armazenar, distribuir e expedir, acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União dentro de seu prazo de validade.

9.2.1.1. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do item cotado.

9.2.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976. Comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/202 4
FLS.	169
Rub.	1

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

**12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	190
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 020100/2024
FLS. 171
Rub. u

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

#### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	172
Rub.	2

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposi-



PEDREIRAS/MA	
Proc	0201001/2024
FLS.	173
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ção de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **15.2. Forma de fornecimento.**

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### 15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 15.3.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que deverá ser juntado após sua conclusão como apêndice deste termo.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020100/202 4
FLS.	175
Rub.	2

## 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	176
Rub.	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 APÊNDICE - A

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as possíveis soluções para o cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 196 da Constituição Federal, o qual determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na continuidade da aquisição de oxigênio medicinal para uso contínuo ou de acordo com as necessidades dos pacientes e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de finalizarem suas vigências e seu saldo está praticamente esgotado.

##### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que esses produtos são indispensáveis ao atendimento dos pacientes, e a falta deles implica na descontinuidade do serviço e no risco a vida do paciente assistido, gerando responsabilização da Secretaria de Saúde de Pedreiras/MA;

2.2.2 A aquisição se justifica pela necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida), e para uso em ambulâncias quando do transporte de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante o trajeto até o destino previsto.

2.2.3 Nesse sentido, o objetivo desta aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 177
Rub.

Estatual de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de oxigênio medicinal, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa. De tal modo, o objeto que se pretende adquirir é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

2.2.4 Perante aos fatos relatados e a fim de evitar o desabastecimento da Rede Municipal de Saúde e conseqüentemente acarretar danos à saúde dos pacientes internados, solicitamos análise e prosseguimento do feito.

### 2.3 Resultados almejados

2.3.1. Garantir o acesso da população ao uso de oxigênio medicinal que lhe preservem a saúde e a vida, atendendo o disposto na Constituição Federal, que diz: *“Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

### 2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição de oxigênio medicinal constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a compra dos itens, informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 20100/1202 4
FLS. 178
Rub. 2

#### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	15.000
2	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	20
3	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	15
4	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	10

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Explicitamos também, que quando possível, foi utilizado os dados de consumo emitidos pelo sistema de controle de estoque. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, a fim de evitar a falta de medicamentos devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito hospitalar observado ao longo dos anos, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os materiais elencados neste processo administrativo são classificados como insumos, não possuem substitutos com a mesma finalidade dentro da grade médico hospitalar. São indispensáveis na realização de diversos procedimentos na assistência direta aos pacientes. Seu fornecimento, via de regra, é feito através da compra por unidades. Insta informar que a única alternativa é a aquisição, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, aos municípios de Pedreiras/MA.

- **Solução 2:** Realização de processo licitatório para registro de preços, traria a obrigatoriedade da publicação do aviso da Intenção de Registro de Preços por um prazo mí-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	179
Rub.	

nimo de 08 (oito) dias uteis o que demandaria muito mais tempo até a aquisição dos produtos.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a aquisição de oxigênio por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população de Pedreiras e região por se tratar de um município polo de saúde.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da aquisição de insumos, garantir a realização dos procedimentos no que concerne a utilização de insumos de forma segura, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.

9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do material ora licitado. A ausência do insumo em epígrafe poderá inviabilizar o tratamento ou resultar em danos aos pacientes.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	130
Rub.	2

## 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0201001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	202001/2024
FLS.	181
Rub.	1

## 16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

---

**Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias**  
Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Integrante Requisitante

---

**Dheyson Manoel Rodrigues Medeiros e Silva**  
Coordenador Farmácia Básica  
Integrante Técnico

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	182
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

APÊNDICE – B  
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
Referência: Item 17.2. do Termo de Referência				<b>TOTAL</b>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0601-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

<b>GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
1	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	20
2	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	15
3	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m <sup>3</sup> tipo gás oxigênio.	Unid.	10

<b>GRUPO 2 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
4	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	3.750

<b>GRUPO 3 – COTA DE 75% DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
5	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M <sup>3</sup>	11.250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	184
Rub.	1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
ANEXO III**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2024**

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 02010001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024;
- Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	186
Rub.	1

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ ( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020/001/202 4
FLS.	187
Rub.	

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





PEDREIRAS/MA	
Prod	20.1001/202 4
FLS.	188
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA**

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	020100/202	4
FLS.	189	
Rub.		u

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

**I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 190
Rub. _____

declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 192
Rub. 2

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	194
Rub.	

licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	196
Rub.	

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	020001/2024
FLS.	197
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	198
Rub.	u

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 31 de janeiro de 2024.



**Arilene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/2024  
FLS. 199  
Pub



**PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto com futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverdema.com.br](http://www.licitalagoverdema.com.br) e [www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações](http://www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações). Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde – MA, 31 de janeiro de 2024. Jailson de Araújo. Pregoeiro/CPL/PMLV.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CPL/PMLV** A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 14:00h (Horário de Brasília) no dia 22 de fevereiro de 2024, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto com futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação pedagógica de professores, neste município de interesse da prefeitura municipal de Lago Verde, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverdema.com.br](http://www.licitalagoverdema.com.br) e [www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações](http://www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações). Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde – MA, 31 de janeiro de 2024. Jailson de Araújo. Pregoeiro/CPL/PMLV.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-CPL/PMLV** A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 23 de fevereiro de 2024, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, neste município de interesse da prefeitura municipal de Lago Verde, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverdema.com.br](http://www.licitalagoverdema.com.br) e [www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações](http://www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações). Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde – MA, 31 de janeiro de 2024. Jailson de Araújo. Pregoeiro/CPL/PMLV.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2024, às 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 31 de janeiro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SECDH.** A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento de todos que realizará, por meio da Secretaria Municipal

De Cultura E Desenvolvimento Humano, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no município de Sítio Novo – MA. CÓDIGO UASG: 980929. Data de Abertura: Dia 08 de Fevereiro de 2024 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cplsitionovoma@outlook.com](mailto:cplsitionovoma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de RS: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Dispensa de Licitação Nº DL-001/2024-CPL/PMVG. Proc. Administrativo Nº 0101.07344.2024. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, Contratação de empresa para Aquisição de Caixas Térmicas para Armazenamento de Vacinas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ ADATA: 09/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (OITOHORAS) até as 14h00m (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 – 1349 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com). Vargem Grande - MA, 23 de Janeiro de 2024. Thais Kellen Leite de Mesquita – Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL N.º 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL N.º 014/2023. OBJETO: e contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doça/MA, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da licitação em referência, para o dia 08/02/2024 às 09:00 horas, em virtude de situação administrativa. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com) e pelo telefone (098) 981042182 - Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Secretário Municipal de Administração. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doça - Ma, 30 de janeiro de 2024. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração.**

**COMUNICAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha – MA. LAR – Licença de Regu Irização **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**, Inscrito no CNPJ: nº 06.096.655/0001-91, torna público que **REQUEREU** da secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 30 de Janeiro de 2024, a Licença Ambiental de Regularização, sobre

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 02 de fevereiro de 2024.

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
- Secretária Municipal de Saúde –  
Portaria nº 121/2022-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
PORTARIAS - CONCEDER: 017/2024**

**PORTARIA Nº 017/2024.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Giliard Saturnino Lima, Motorista, portador do CPF nº 613.852.823-98 e RG nº 047919432013-9, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis -MA, no dia 05 de fevereiro de 2024, onde irá transportar o Assessor de Saúde, a uma reunião com Vigilância em Saúde do Estado do Maranhão).

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 02 de fevereiro de 2024.

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
- Secretária Municipal de Saúde –  
Portaria nº 121/2022-GP

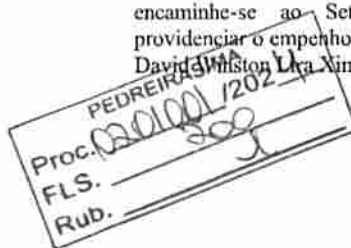
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2024, às 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111.

CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 31 de janeiro de 2024.  
Arlene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 002/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023** – Homologo o resultado da licitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, em favor dos fornecedores: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, CNPJ: 01.245.230/0001-83, no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, CNPJ: 44.667.872/0001-83, no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, CNPJ: 12.538.823/0001-54, no valor total de R\$ 141.244,71 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) e ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, CNPJ: 12.539.003/0001-87, no valor total de R\$ 141.273,37 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo e AUTORIZO o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Pedreiras – MA, 02 de fevereiro de 2024.  
David de Jesus Lima Ximenes – Secretário Municipal de Educação.



**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 001/2024 /2024 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA VISANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS/MA - DATA DA ABERTURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 02/02/2024*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 001/2024 /2024 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=751>.

*Pedreiras/Ma, 2 de Fevereiro de 2024.*

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretário(a)

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=751>





**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**0201001/2024**



### Informações do Processo

**Descrição:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Aquisição:** Bens

**Quantidade Itens:** 4

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Lei:** 14.133/21

**Início da Sessão:** 19/02/2024 09:00:00

### Gestão do Processo

**Homologador(a):** Arlene Bezerra Oliveira Leitão

**Autoridade Competente:** Vanessa dos Prazeres Santos

**Comissão de contratação :** ANA KAROLINE BEZERRA MATOS  
PACHECO

**Comissão de contratação :** HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

**Pregoeiro(a) :** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 02/02/2024 15:59:25 \*

**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 02/02/2024 16:08:30 \*

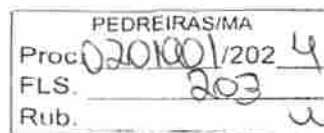
**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

\* Data em que a ação foi realizada.

Edital

# Edital nº 001/2024

[Acessar Contratação](#)



última atualização 02/02/2024

**Local:** Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDREIRAS **Unidade compradora:** 702 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 02/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 02/02/2024 16:08 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/02/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06184253000149-1-000006/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

### Objeto:

LICITANETI - Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SICILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
3880069	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99.5%, gás incolor	15000	Sigiloso	Sigiloso	
3880070	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m³ tipo gás oxigênio.	20	Sigiloso	Sigiloso	
3880071	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m³ tipo gás oxigênio.	15	Sigiloso	Sigiloso	
3880072	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m³ tipo gás oxigênio.	10	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir 1-4 de 4 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória das atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos afiançados pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754-E, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



<https://portaldeprocurecompras.gov.br>

0200.078.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PEREIRAS/MA  
Proc. 020100/2024  
FLS. 204  
Rub. 1

Toda a informação disponível aqui é de caráter informativo e não constitui oferta de uso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 205
Rub. 1

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que a sessão pública, com data prevista para o dia 19 de fevereiro de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, fica **ADIADO**. Motivo: Em razão do não cumprimento da publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação. A nova data de abertura ocorrerá no dia **01 de março de 2024, as 09h00min (nove horas)**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.



Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde

## RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Antonio Carlos dos Santos Filho, Farmacêutico, portador do CPF nº 605.539.693-90 e RG nº 039169692010-2, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos, equivalentes a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luís - MA, no dia 22 de fevereiro de 2024, para recebimento dos medicamentos de controle especial.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 16 de fevereiro de 2024.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão  
-Secretária Municipal de Saúde-  
Portaria nº 121/2022-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. : 001/2024**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que a sessão pública, com data prevista para o dia 19 de fevereiro de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, fica **ADIADO**. Motivo: Em razão do não cumprimento da publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação. A nova data de abertura ocorrerá no dia **01 de março de 2024, as 09h00min (nove horas)**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.  
Arlene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

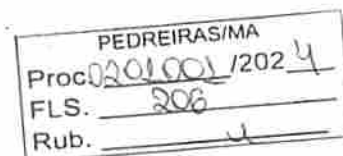
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.: 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Agente de Contratação, o Sr. Francisco Florêncio de Sousa, nomeado pela Portaria nº 002/2024 de 03 de janeiro de 2024, torna público que a Dispensa de Licitação 001/2024 -SMS, do tipo menor

preço por item, tendo por objeto Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de Raio X 500MA FIXO, Marca SHR, do Hospital e maternidade do Município de Pedreiras – MA, foi considerada **FRACASSADA**, em razão que a empresa Promed Manutenção de Equipamentos e Eletroeletrônicos Ltda, inscrito no CNPJ 22.42.904/0001-90, a única que apresentou proposta e documento de habilitação, foi inabilitada por não cumprir o item 6.8.1 (certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante) do Aviso de Dispensa de Licitação. Francisco Florêncio de Sousa - Agente de Contratação do município de Pedreiras/MA. - Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **05 de março de 2024, as 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de **concurso público** do município de Pedreiras/MA, conforme Lei Municipal nº 026/2023, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 05 de fevereiro de 2024.  
Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA** O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção, realizará Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo nº 2024.01.18.0013, que tem como objeto a aquisição de peixes in natura destinados para distribuição às famílias carentes do município de Itapecuru-mirim/MA, no período da Semana Santa, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 07/03/2024, às 9h, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru -Mirim/MA: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br), ou, ainda, para retirada na Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br), de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas). Itapecuru-mirim/MA, 09 de fevereiro de 2024. JERÔNIMO ANTÔNIO MENDES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA, PRODUÇÃO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.002/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços na realização de cirurgia de catarata, incluindo consultas e exames, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Matões-MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 27/02/2024. HORÁRIO: 07h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [cplmatoes2021@gmail.com](mailto:cplmatoes2021@gmail.com). Matões- MA, 09 de fevereiro de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 28/02/2024. HORÁRIO: 07h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [cplmatoes2021@gmail.com](mailto:cplmatoes2021@gmail.com). Matões- MA, 09 de fevereiro de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para direito de uso de licenças de software de Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, Emissão de carteira estudantil e professor, incluindo o módulo treinamento/capacitação de todos os diretores de unidade, professores, e coordenadores da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões/MA.. DATA DE ABERTURA: 05/03/2024. HORÁRIO: 07h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [cplmatoes2021@gmail.com](mailto:cplmatoes2021@gmail.com). Matões- MA, 09 de fevereiro de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que a sessão pública, com data prevista para o dia 19 de fevereiro de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, fica **ADIADO**. Motivo: Em razão do não cumprimento da publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação. A nova data de abertura ocorrerá no dia **01 de março de 2024, as 09h00min (nove horas)**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024. **Arlene Bezerra Oliveira Leitão** - Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **05 de março de 2024, as 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de **concurso público** do município de Pedreiras/MA, conforme Lei Municipal nº 026/2023, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 05 de fevereiro de 2024. **Pedro Thiago Ferreira Raposos** - Secretário Municipal de Planejamento.



🏠 > [Editais](#)

# Edital nº 01/2024

[Acessar Contratação](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	209
Rub.	2

Última atualização 16/02/2024

**Local:** Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE PEDREIRAS **Unidade compradora:** 702 - MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 16/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/02/2024 17:09 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 01/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06184253000149-1-000008/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

**Objeto:**

LICITANETI - Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de oxigênio medicinal e

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
edital_e_aviso_de_adiamiento_1708111159.zip	16/02/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/>

[02001/2024/001](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

PEDRE:
Proc. 0201001/2024
FLS. 210
Rub. 2

Texto desclassificado em virtude de informações relacionadas à segurança da informação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	211
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0201001/2024, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 004 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 01 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0001001/2024
FLS.	812
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PORTARIA Nº004/2024 - GP

**“DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras – Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Srº **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, portador do CPF Nº 529.833.663-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0021002/2024
FLS.	218
Rub.	2

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 3º** - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

**Art. 4º** - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS  
PRAZERES  
SANTOS:0189297131  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por:  
VANESSA DOS PRAZERES  
SANTOS:01892971313  
Dados: 2024.01.03 16:20:09

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*Ab Xavier*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Milobruiz Neto*  
Prof. Msc. Nilobruiz Neto  
Instrutor

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 214
Rub. _____

## Módulo I: Introdução às licitações públicas

**Licitações:** Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo II: Processos licitatórios em geral

**Formalização dos processos licitatórios em geral.** Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregiões. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor preço. Melhor lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Pregos inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006); prazo diferente para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CMM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

PEDREIRAS  
Proc. 0201001/2024  
FLS. 215



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	216
Rub.	1

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	219
Rub.	

Processo Administrativo nº 0201001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2024  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 32.754.143/0001-85**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA.**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/202 4
218
Rub. _____
PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresário, data de nascimento 06/03/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2196525, expedida por SEGUP/PA em e CPF: nº 392.192.832-04, residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA, na RUA SAO CAETANO, nº 556, SAO FELIX II, CEP: 68513-779;

**ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 17/01/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2968335, expedida por SSP/PA em e CPF: nº 616.317.442-91, residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA, na RUA DO AEROPORTO, nº 234, CASA B, AMAPA, CEP: 68502-180;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA.** e usará a expressão **PARMAGASES** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA SANTA LUZIA, nº 191, VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia - MA, CEP: 65930000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS) 2014-2/00 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CNAE Nº 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais

CNAE Nº 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21201024541.  
PROTOCOLO: 190026634 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900662275. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201002/2024  
FLS. 219  
Rub. 2

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

PÁGINA 2/3

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VISMAR SILVA CARDOSO FILHO	30000	30.000,00	50,00
ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	30000	30.000,00	50,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **ERACILDO BARBOZA DE SOUSA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21201024541.  
PROTOCOLO: 190026634 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900662275. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/202 4  
FLS. 220  
Rub. 1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

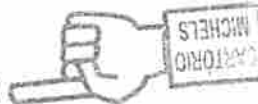
**CLÁUSULA XV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia - MA, 06 de fevereiro de 2019

  
VISMAR SILVA CARDOSO FILHO  
Sócio



  
ERACILDO BARBOZA DE SOUSA  
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21201024541.  
PROTOCOLO: 190026634 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900662275. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/2024  
FLS. 221  
Rub. 4

Michels  
Fome 10 - Centro 07 - Loja 11A - Nova Marinha  
CEP 65005-070 - Maranhá - PA  
Fone: (91) 3321-1179 / 3322-0611  
www.michels.com.br

Assinatura por VERDADEIRO de  
LDO BARBOSA DE SOUZA

(PA), 07 de Fevereiro de 2019

Atestamo LD da Verdade

Romário

LUZIA DE OTIMA FIGUEIREDO SANTIS - PROVEDORA  
021978924-E  
R\$ 5,30 + Selo R\$0,45 Total R\$5,75

VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE VERIFICAÇÃO  
Tribunal de  
Estado  
Selo de  
RECONHECIMENTO  
cric: H  
021.976.9

HELEINE PEREIRA - Taboão

Michels  
Fome 10 - Centro 07 - Loja 11A - Nova Marinha  
CEP 65005-070 - Maranhá - PA  
Fone: (91) 3321-1179 / 3322-0611  
www.michels.com.br

Assinatura por SEMELHANÇA de  
CARLOS SILVA CARDOZO FILHO

(PA), 07 de Fevereiro de 2019

Atestamo LD da Verdade

Romário

VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE VERIFICAÇÃO  
Tribunal de  
Estado  
Selo de  
RECONHECIMENTO  
cric: H

12-06 SOB Nº 21201024541-  
VERIFICAÇÃO:

A validade deste documento, e impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

www.empresatrust.ma.gov.br  
São Luís, 13/02/2019  
SECRETARIA-GERAL  
Lilian Theresaa Rodrigues Mendonça

PARMAGASRE COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
PROTOCOLO: 190026634 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11909662275. NIRE: 21201024541.  
CERTIFICADO REGISTRADO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21201024541.

JUCEMA

HELI

Empl. R\$ 5,00 + Selo R\$0,45 Total R\$5,75  
Selo: H021978925-E  
CIRDS-LUZIA DE FATIMA FIGUEIREDO SANTIS - ESPORTEVISTA

*Luiz Carlos*  
Em Testemunho  da Verdade

Marabá (PA), 07 de Fevereiro de 2019

VIAMAR SILVA CARDOSO FILHO  
Reconheço e assina por SEMELHANÇA DE

Michels  
Firma 07 - Campo 07 - Lote 17 - Rua Maria  
CNPJ: 09.000.070-74000000 PA  
Fones: (91) 3621-1179 / 3622-0041  
FAX: (91) 3621-1179 / 3622-0041

VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE SEMELHANÇA

021.978.924  
NIRE: H  
REGISTRO DE EMPRESAS  
ESTADO DO PIAUÍ

HELEINE PEREIRA - TAPUIA

Empl. R\$ 5,00 + Selo R\$0,45 Total R\$5,75  
Selo: H021978924-E  
CIRDS-LUZIA DE FATIMA FIGUEIREDO SANTIS - ESPORTEVISTA

*Luiz Carlos*  
Em Testemunho  da Verdade

Marabá (PA), 07 de Fevereiro de 2019

FRANCILDO BARBOSA DE SOUZA  
Reconheço e assina por VERDADEIRO DE

Michels  
Firma 07 - Campo 07 - Lote 17 - Rua Maria  
CNPJ: 09.000.070-74000000 PA  
Fones: (91) 3621-1179 / 3622-0041  
FAX: (91) 3621-1179 / 3622-0041

VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE SEMELHANÇA

021.978.924  
NIRE: H  
REGISTRO DE EMPRESAS  
ESTADO DO PIAUÍ

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/2024  
FLS. 921  
Rub. 4

Folha 02 - Quadro 07 - Lote 17-A - Ter. da Marabá  
 CEP 65504-070 - Marabá - PA  
 Fone: (94) 3321-1279 / 3322-2541  
 E-mail: [atendimento@jucema.ma.gov.br](mailto:atendimento@jucema.ma.gov.br)

**Michels**  
 Reconhecimento e assinatura por VERDADEIRO de  
 ERACILDO BARBOSA DE SOUZA  
 Marabá(PA), 07 de Fevereiro de 2019.

Em Testemunho D. da Verdade

Rouzasantis  
 CIR. DS-LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS - ESCRIVENTE A  
 Selo: H021978924-E  
 Emcl. R\$ 5,30 + Selo R\$0,45 Total R\$5,75

HELEINE PEREIRA - Tabelião



Folha 02 - Quadro 07 - Lote 17-A - Ter. da Marabá  
 CEP 65504-070 - Marabá - PA  
 Fone: (94) 3321-1279 / 3322-2541  
 E-mail: [atendimento@jucema.ma.gov.br](mailto:atendimento@jucema.ma.gov.br)

**Michels**  
 Reconhecimento e assinatura por SEMELHANÇA de  
 VIZIAM SILVA CARDOSO FILHO  
 Marabá(PA), 07 de Fevereiro de 2019.

Em Testemunho D. da Verdade

Rouzasantis  
 CIR. DS-LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS - ESCRIVENTE A  
 Selo: H021978925-E  
 Emcl. R\$ 5,30 + Selo R\$0,45 Total R\$5,75

HELEINE PEREIRA - Tabelião



CERTIFICADO C REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21201024541.  
 PROTOCOLO: 190325634 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900662275. NIRE: 21201024541.  
 FARMAGASSE COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian ~~Thar~~sa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 13/02/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
 PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0201001/2024	4
Fls. 222	
Rub. Rua 25 de	

**ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/01/1978, empresário, RG nº 0702128220197 SSP/MA, CPF nº 616.317.442-91, residente e domiciliado Rua 25 de Dezembro, 22, Apt 3, Vila São Francisco, CEP 65930-000, e; **VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1972, empresário, RG nº 2196525 SEGUP/PA, CPF nº 392.192.832-04, residente e domiciliado Rua do Aeroporto, 234, casa B, Amapa, CEP 68502-180, Marabá-PA. Únicos sócios (as) componente da sociedade limitada denominada: **PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio, Av. Santa Luzia, 191, Vila São Francisco, CEP 65930-000, Açailândia MA, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21201024541 por despacho do dia 13/02/2019 e CNPJ n 32.754.143/0001-85, resolve alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA 1ª** - O capital social que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) passa a ser alterado para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aumento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) este subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moedas correntes do país, passando a ter a seguinte redação:

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	25%	50.000 COTAS	R\$	50.000,00
VISMAR SILVA CARDOSO FILHO	75%	150.000 COTAS	R\$	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>200.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**CLAUSULA 2ª** – Altera-se as atividades para: 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS) 2014-2/00 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 3311-2/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 2110-6/00 FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS 7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS.

**CLAUSULA 3ª** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CLAUSULA 4ª** Altera-se o enquadramento de **Micro Empresa** para **Empresa de Pequeno Porte** onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLAUSULA 5ª** - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo, desde que não colidam com as expressas neste instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/01/1978, empresário, RG nº 0702128220197 SSP/MA, CPF nº 616.317.442-91, residente e domiciliado Rua 25 de Dezembro, 22, Apt 3, Vila São Francisco, CEP 65930-000, e; **VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1972, empresário, RG nº 2196525 SEGUP/PA, CPF nº 392.192.832-04, residente e domiciliado Rua do Aeroporto, 234, casa B, Amapa, CEP 68502-180, Marabá-PA, ambos, sócios da sociedade sob o nome empresarial: **PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio, Av. Santa Luzia, 191, Vila São Francisco, CEP 65930-000, Açailândia MA, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA sob o

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

PEDREIRASIMA 4  
Proc. 0201001/202  
FLS. 229  
Rub. \_\_\_\_\_  
Página 2 de 4

NIRE 21201024541 por despacho do dia 13/02/2019 e CNPJ n 32.754.143/0001-85, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional de acordo com a legislação em vigor.

**CLAUSULA 1ª** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios na seguinte forma:

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	25%	50.000 COTAS	R\$	50.000,00
VISMAR SILVA CARDOSO FILHO	75%	150.000 COTAS	R\$	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>200.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**CLAUSULA 2ª** - As atividades: 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS) 2014-2/00 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 3311-2/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 2110-6/00 FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS 7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS.

**CLAUSULA 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2019 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

**CLAUSULA 4ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLAUSULA 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLAUSULA 6ª** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio: **ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, individualmente com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (art. 997 VI I.013,1015, 1064 CC/2002).

**CLAUSULA 7ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLAUSULA 8ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

**CLAUSULA 9ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 10ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PLENEIRAS/MA  
Proc. 0201001/2024  
FLS. 224  
Rub. *u*      Página 3 de 4

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

**CLAUSULA 11ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLAUSULA 12ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLAUSULA 13ª** Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **Empresa de Pequeno Porte** onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLAUSULA 14ª** - Fica eleito o foro de Açailândia-MA, para o exercício e a exigibilidade do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única de forma que serão assinadas digitalmente por todos os contratantes.

Açailândia – MA, 15 de julho de 2021.

**ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**

Socio administrador

**VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**

Socio



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	225
Rub.	2.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39219283204	VISMAR SILVA CARDOSO FILHO
61631744291	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 09:30 SOB N° 20210885076.  
PROTOCOLO: 210885076 DE 16/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105151287. CNPJ DA SEDE: 32754143000185.  
NIRE: 21201024541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

**ERACILDO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/01/1978, empresário, RG nº 702128220197 SSP/MA, CPF nº 616.317.442-91, residente e domiciliado Rua 25 de Dezembro, 22, Apt 3, Vila São Francisco, CEP 65930-000, e: **VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**, brasileiro, casado(a), Comunhão Parcial, Empresário, data de nascimento 06/03/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2196525, expedida por segup/PA em e CPF: nº 392.192.832-04, residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA, na RUA SAO CAETANO, nº 556, SAO FELIX II, CEP: 68513-779; sócios da empresa: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 32.754.143/0001-85 situado no endereço: Av. Santa Luzia, 191, vila São Francisco, Açailândia-MA. CEP: 65930-000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – Admite, nesta data, o **DANILO VISMAR SILVA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/2002, empresário, RG nº 6477022 PC/PA, CPF nº 012.840.972-00, residente e domiciliado na Rua Qd 2, Lt 22, sn, Nova Marabá-PA, CEP: 68.513-420.

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio **VISMAR SILVA CARDOSO FILHO** possuidor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, transferindo sua totalidade para: **DANILO VISMAR SILVA CARDOSO**. O sócio retirante, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas nada mais tendo a reclamar sobre ela seja a que título for dando plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

**CLAÚSULA TERCEIRA** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas dinheiro em espécie em moedas corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
<b>ERACILDO BARBOSA DE SOUSA</b>	25%	50.000	50.000,00
<b>DANILO VISMAR SILVA CARDOSO</b>	75%	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	200.000	200.000,00

**CLAÚSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo, desde que não colidam com as expressas neste instrumento de alteração contratual.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 32.754.143/0001-85 situado no endereço: Av. Santa Luzia, 191, vila São Francisco, Açailândia-MA. CEP: 65930-000, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional de acordo com a legislação em vigor.

**CLAÚSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas dinheiro em espécie em moedas corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
<b>ERACILDO BARBOSA DE SOUSA</b>	25%	50.000	50.000,00
<b>DANILO VISMAR SILVA CARDOSO</b>	75%	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	200.000	200.000,00

**CLAÚSULA TERCEIRA** – O objetivo da sociedade é: 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS) 2014-2/00 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 3311-2/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 2110-6/00 FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS 7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS.

**CLAÚSULA QUARTA** – A sociedade inicia suas atividades na data de 13/02/2019 e arquivado na Junta Comercial e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

**CLAÚSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLAÚSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do seu capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

**CLAÚSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERACILDO BARBOSA DE SOUSA**, isoladamente, respondendo pelos atos societários e sua representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

**CLAÚSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLAÚSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdita (o) qualquer sócio (a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (a)(s) remanescente (s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA** – O administrador (es) declara (ão), sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro de Açailândia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento em única via que será assinado digitalmente.

Açailândia MA, 09 de fevereiro de 2022.

**ERACILDO BARBOSA DE SOUSA**  
Sócio Administrador

**VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**  
Cessionário

**DANILO VISMAR SILVA CARDOSO**  
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202 4
FLS.	223
Rub.	1

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01284097200	DANILO VISMAR SILVA CARDOSO
39219283204	VISMAR SILVA CARDOSO FILHO
61631744291	ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 12:25 SOB N° 20220137269.  
PROTOCOLO: 220137269 DE 10/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201774328. CNPJ DA SEDE: 32754143000185.  
NIRE: 21201024541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PELITEHVA/SMA  
 Proc 0001001/2024  
 FLS. 224  
 Rub. 1



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2335143113



**DANILO VISNAR SILVA CARDOSO**

DOC. IDENTIFIC. (Doc. Único) / U  
 6471022 PC/PA

DATA DE EMISSÃO  
 012.840.972-00 20/05/2002

RELACIONAMENTO  
 FILHO  
 VISNAR SILVA CARDOSO  
 DALVEXY DOS SANTOS  
 SILVA

DATA DE VALIDAÇÃO  
 17/12/2020



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2335143113

*Daniilo Visnar Silva Cardoso*  
 Assinatura do titular

DATA DE EMISSÃO  
 14/01/2022

9505643098  
 8428768205



1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Morabá  
 Av. Vitor St. 27, 012 11 02 03 - Morabá - PA - www.inec.gov.py  
 Morabá, Alameda Páez de Sandoz - 1000 - Aeropuerto de Asunción - Paraguay

**AUTENTICAÇÃO**

Cópia que se apresenta contém a reprodução fiel do original que se encontra em poder do Tabelião de Notas e Registro de Imóveis de Morabá, em data de 21 de Fevereiro de 2022, às 08:21:45h.

SACILENIA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SILVIO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA - 0818 A  
 Cód. Seg. 4875402000001.2375413021  
 NÚM. TÍTULO 854 FOL. 45 037 FOL. 15 019 159 R8 019



	PEDREIRAS/MA
Proc.	2204001/202 4
FLS.	230
Rub.	u

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		<b>M A</b>	
NOME ERACILDO BARBOSA DE SOUSA		DOC IDENTIFICAÇÃO EMISSORAS 0702120220197 DEF MA			
		CPF 510.317.442-91		DATA NASCIMENTO 17/01/1978	
FUNÇÃO JOSE BARBOSA DE SOUSA		EUNALTA DA SILVA SAMICO			
PERMISSÃO A		ACC A		CAT. HAB. 20	
Nº REGISTRO 4355684233		VALIDADE 27/02/2025		1ª HABILITAÇÃO 12/04/2005	
OBSERVAÇÕES EAR					
Assinatura digitalizada de Eracildo Barbosa de Sousa					
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 23/09/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		70465905044 85042274001			
<b>MARANHÃO</b>					
<b>DENATRAN</b>			<b>CONTRAN</b>		

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2130405063

**ENGG**

2130405063

QR-CODE



PEDREIRAS/MA  
Proc. 020.001/2024  
FLS. 231  
Rev. u

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE  
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMPRESA  
**FÁCIL**

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 24687692

**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. **Nome Fantasia:** PARMAGASES2. **Razão Social:** PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA3. **CNPJ:** 32.754.143/0001-854. **Município:** Açailândia5. **Endereço:** AVENIDA SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, 659300006. **Representante Legal:** DANILO VISMAR SILVA CARDOSO7. **Responsável Técnico:****LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23QKMKOGC6**

Descrição da Atividade Econômica:

2014-2/00 - Fabricação de gases industriais

**OBSERVAÇÕES**

Empresa autorizada a envasar e distribuir oxigênio medicinal.

Data de expedição deste alvará (válido por ano): terça, 12 de dezembro de 2023

ESCANEIE O QR  
CODE

Edmilson Silva Diniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202_4
FLS.	233
Rub.	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA - SRT**  
 RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO - WHATSAPP: (99) 99110-9735  
 CNPJ 07.000.268/0001-72



### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2024

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
44704	3300000444	3379	31/12/2024

#### Contribuinte

Nome: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**  
 CPF/CNPJ: **32.754.143/0001-85**  
 RG/Insc. Est.: **12.590860-1**  
 Nome Fantasia: **PARMAGASES**

#### Endereço

Logradouro: **SANTA LUZIA** Número: **191**  
 Complemento: **\*\*\*\*\*** CEP: **65930000**  
 Bairro: **VILA SÃO FRANCISCO**  
 Cidade: **AÇAILÂNDIA** Estado: **MA**

#### ATIVIDADE PRINCIPAL

**4684299-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33-COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL**

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**Não Informado**

#### CÓDIGO DO IMÓVEL

**9524**

#### ÁREA COMERCIAL

**22.75 m²**

#### OBSERVAÇÕES

**RESTRIÇÕES** Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercicio das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2024**

Cod. Autenticidade  
**E52SQKWIR54**

**AÇAILÂNDIA-MA, 18/01/24**

Data de Abertura  
**13/02/2019**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

DIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	235
Rub.	1

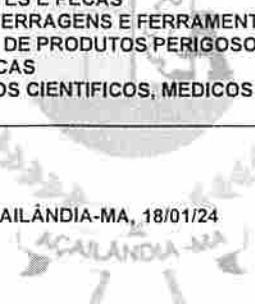
ATIVIDADE SECUNDÁRIA

2014200 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS  
2110600 - FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS  
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS  
4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS  
4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS  
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
7120100 - TESTES E ANALISES TECNICAS  
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Cod. Autenticidade  
E52SQKWIR54

AÇAILÂNDIA-MA, 18/01/24

Data de Abertura  
13/02/2019




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.754.143/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARMAGASES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SANTA LUZIA</b>	NÚMERO <b>191</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>ACAILANDIA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PARMAGASES@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 9217-7400</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 08:30:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	239
Rub.	

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

32.754.143/0001-85

**NOME EMPRESARIAL:**

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

DANILO VISMAR SILVA CARDOSO

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/02/2024 às 08:32 (data e hora de Brasília).

### FICHA CADASTRAL

Número Inscrição:	12.590.860-1	CPF/CNPJ:	32.754.143/0001-85
Agência Regional:	AGÊNCIA DE ACAILANDIA	NIRE:	21201024541
UFRE:	AGÊNCIA ESPECIAL DE IMPERATRIZ	Tipo de Pessoa:	JURÍDICA
Situação Cadastral:	ATIVO	Situação Fiscal:	REGULAR
Regime Especial:	NÃO	Última Atualização:	10/02/2022
Remisso:	NÃO	Data Início:	
Tipo de Regime:		Validade:	
Regime de Pag.:	SIMPLES NACIONAL		

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0301001/2024  
FLS. 235  
Rub. 2

#### Denominação do Estabelecimento

Razão/Nome: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
Título do Estabelecimento: PARMAGASES  
Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CEP: 65930000 UF: MA  
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO  
Capital Social: 200000 Data da Constituição: 13/02/2019 Início Ativ.: 13/02/2019

#### Localização do Estabelecimento

Endereço: AVE SANTA LUZIA  
Complemento:  
Número: 191 Município: ACAILANDIA E-Mail: PARMAGASES@GMAIL.COM  
Bairro: VILA SAO FRANCISCO  
Referência: PROXIMO A BR 222  
Telefone: 98-92177400 FAX: Área Utilizada(m2): 0

#### Qualificação do Contribuinte

CNAE Fiscal: 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS

##### Atividades Secundárias:

2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-
2110600	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Dados do(s) Representantes

Tipo de relação

Nome

CGC/CPF

SÓCIO  
SÓCIO  
ADMINISTRADOR

DANILO VISMAR SILVA CARDOSO  
ERACILDO BARBOZA DE SOUSA  
ERACILDO BARBOZA DE SOUSA

1284097200  
61631744291  
61631744291

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/2024  
FLS. 239  
Rub. *il*

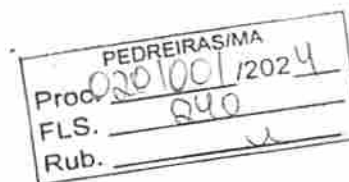


ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
 SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTARIA  
 FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 15/02/2024

Hora 10:49:39

Página 1 de 1



Inscrição Municipal:3300000444 Situação: Ativo

## Dados Básicos

Tipo de Pessoa.....: Juridica CPF/CNPJ: 32.754.143/0001-85 Junta Comercial: 21201024541  
 Nome/Razão Social.....: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
 Nome Fantasia: PARMAGASES Inscrição Estadual: 12.590860-1  
 Endereço: SANTA LUZIA, Nº: 191 Complemento: .....  
 Bairro: VILA SÃO FRANCISCO Telefone: Email: parmagases@gmail.com  
 Município: AÇAILÂNDIA / MA CEP: 65930000  
 Imóvel: 9524 - Inscrição: 9524

## Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	01284097200	DANILO VISMAR SILVA CARDOSO	75,000	Outros
Socio	61631744291	ERACILDO BARBOZA DE SOUZA	25,000	Outros

## Enquadramento

Enquadramento:	EPP	Simple Nacional:	Sim
Classificação:	Comércio	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

## CMAE

CMAE	Descrição
33	COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL

## CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4684299	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nao
2014200	FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS	Nao
2110600	FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS	Nao
4322301	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	Nao
4663000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS	Nao
4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	Nao
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Sim
4930203	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Nao
7120100	TESTES E ANALISES TECNICAS	Sim
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	Nao

## Informações Complementares

Área Comercial (m²): 22.75 Capital Social: 200.000,00  
 Área Ocupação Solo (m²): 540.000 Área Publicidade (m²):  
 Horário de Funcionamento:  
 Empresa: 9524 - Inscrição: 9524

## Escritório de Contabilidade

## Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
04/04/2019	//			Ativo	REVISÃO DE ÁREA FEITA POR RIVALDO E KLEBER

Incluído Em: 15/02/2024 Incluído Por: ISMENIA



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 32.754.143/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.590860-1  
**Razão Social:** PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	241
Rub.	

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE SANTA LUZIA  
**Número:** 191 **Complemento:**  
**Bairro:** VILA SAO FRANCISCO  
**Município:** ACAILANDIA **UF:** MA  
**CEP:** 65930000 **DDD:** **Telefone:** 92177400

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E  
**Principal:** PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
2110600	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 07/05/2019

## OBRIGAÇÕES

**NFe a partir de:** 01/09/2009 - (2110600), 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (4664800-4663000), 01/10/2010 - (2014200), 07/05/2019 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:**

**CTE a partir de:** 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 08/02/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	242
Rub.	2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 32.754.143/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:52 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: 55A5.EEA7.F2EE.2D6D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	243
Rub.	2



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.754.143/0001-85  
**Razão Social:** PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERV LTDA  
**Endereço:** AV SANTA LUZIA 191 / VILA SAO FRANCISCO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2024 a 11/03/2024

**Certificação Número:** 2024021101582700585403

Informação obtida em 19/02/2024 12:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Proc.	0301001/2024
FLS.	244
Rub.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.754.143/0001-85

Certidão n°: 9196740/2024

Expedição: 08/02/2024, às 14:37:38

Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.754.143/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0001001/2024
FLS.	245
Rub.	2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 319879/23

Data da

06/11/2023 10:21:45

Inscrição Estadual: 125908601

CPF/CNPJ: 32754143000185

Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 191 CEP: 65930000 - VILA SAO FRANCISCO

Telefone: (98)92177400

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/11/2023 13:57:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 081114/23

**Data da**

06/11/2023 10:22:01

**Inscrição Estadual:** 125908601

**CPF/CNPJ:** 32754143000185

**Razão Social:** PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE SANTA LUZIA, 191 CEP: 65930000 - VILA SAO FRANCISCO

**Telefone:** (98)92177400

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201002/2024
FLS.	247
Rub.	

**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

CNPJ/CPF: 32.754.143/0001-85 CERTIDÃO Nº: 115/2024  
NOME/RAZÃO SOCIAL: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA Inscrição  
Municipal: 3300000444  
INICIO DAS ATIVIDADES: 04/04/2019  
RUA: RUA: SANTA LUZIA, 191, CEP - 65930-000  
BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA** que possui o CNPJ: **32.754.143/0001-85** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

**Finalidade da Certidão:** Diversos

**Válida Até:** 08/03/2024

**Código de Autenticidade:** S4CG7V

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://açailandia.famlex.com.br/fam-lex/serMet/hwpcconsautcert>



PEUHE:KAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	248
Rub.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 319879/23

Data da

06/11/2023 10:21:45

Inscrição Estadual: 125908601

CPF/CNPJ: 32754143000185

Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 191 CEP: 65930000 - VILA SAO FRANCISCO

Telefone: (98)92177400

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	249
Rub.	1

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081114/23

Data da

06/11/2023 10:22:01

Inscrição Estadual: 125908601

CPF/CNPJ: 32754143000185

Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 191 CEP: 65930000 - VILA SAO FRANCISCO

Telefone: (98)92177400

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/2024  
FLS. 250  
Rub. 1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **MA-011141/O-8**

Nome **DIEGO AMORIM DOS SANTOS**

Nascimento **22/10/1986** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **IMPERATRIZ-MA**


  
Assinatura do Profissional



Filiação **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS  
ROSIMAR AMORIM DOS SANTOS**

CPF **010.291.613-64** Documento de Identificação **145110720007 SSP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **20/07/2010** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **156ABE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01029161364/codigo/156ABE>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/2024  
FLS. 251  
Rub. 1

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403230849	
NIRE 21201024541 CNPJ 32.754.143/0001-85		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida SANTA LUZIA, Nº 191, xxxxx, VILA SÃO FRANCISCO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230566642	03/05/2023	BALANÇO
223	20230178995	13/02/2023	BALANÇO
002	20220137269	10/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220137269	10/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210885076	19/07/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210885076	19/07/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210885076	19/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200086790	04/02/2020	BALANÇO
090	20190026634	13/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201024541	13/02/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2024, às 09:41:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OMEBNKEQ.



MAC2403230849

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

CERTJUDONE-SJDA - 752024  
Código de validação: B2327188EA

Número da guia: 24102201001712001.

### CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **09 de fevereiro de 2024**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência ou Recuperação Judicial contra: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **32.754.143/0001-85**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, Fernando Amaral Rodrigues, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia  
Matrícula 191809

#### OBSERVAÇÃO:

O nome e CNPJ constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	253
Rub.	1

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia**

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"  
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA  
CEP: 65930-000 – Fone: (99) 2055-15-39  
Gmail: distribuicao\_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 09/02/2024 17:22 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDA - 752024 / Código: B2327188EA  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 250
Rub. - - -

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA				Protocolo: MAC2403230810	
NIRE : 21201024541					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201024541	32.754.143/0001-85	13/02/2019	13/02/2019		
<b>Endereço Completo</b>					
Avenida SANTA LUZIA, Nº 191, VILA SÃO FRANCISCO - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
<b>Objeto Social</b>					
4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS) 2014-2/00 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 3311-2/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 2110-6/00 FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS 7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS					
<b>Capital Social</b>		<b>Porte</b>		<b>Prazo de Duração</b>	
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b>					
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	616.317.442-91	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
DANILO VISMAR SILVA CARDOSO	012.840.972-00	R\$ 150.000,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	616.317.442-91	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>		
03/05/2023	20230566642	223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b>		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2024, às 09:56:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AGRHOA1D.



MAC2403230810

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
REGISTRO..... : MA-011141/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.291.613-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2023 as 15:11:53.

Válido até: 13/03/2024.

Código de Controle: 708717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
REGISTRO..... : MA-011141/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.291.613-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2023 as 15:11:02.

Válido até: 13/03/2024.

Código de Controle: 888119.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002823  
Nome: DIEGO AMORIM DOS SANTOS CPF: 010.291.613-64  
CRC/UF n.º MA-011141/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 13/03/2024  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL  
Nº 4 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.291.613-64 Controle : 4893.6148.6461.6775

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	257 28
Rub.	i



**PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Pro. 0201001/202	4
FLS. 258	
Rub. _____	

**CNPJ 32.754.143/0001-85**

NIRE 21201024541 - 13/02/2019

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.468.057,46	PASSIVO CIRCULANTE	21.422,46
DISPONIVEL		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Disponível	172.556,87	Salários a pagar	4.478,67
MERCADORIAS P/ REVENDA		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS DIVERSAS	
Mercadorias p/ revenda	1.295.500,59	Obrigações Sociais e Fiscais Diversas	14.577,00
ATIVO PERMANENTE	465.000,00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
VEÍCULOS		INSS a Recolher	199,50
Caminhão Ford Cargo 816 s 15/15	100.000,00	FGTS a Recolher	200,00
Caminhão VOLVO Rígido Mod VM 270 6X2R	365.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.933.057,46</b>	ICMS a Recolher	1.967,29
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	210.364,62
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
		Financiamento e Consórcios a Pagar	210.364,62
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.701.270,38
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	200.000,00
		RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	1.501.270,38
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.933.057,46</b>

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 24 do Livro Diário nº 03, registrado na JUCEMA sob nº 12205482690, em 02/05/2022.

Açailândia, 02 de maio de 2022

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Sócio Administrador

CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

CPF: 010.291.613-64

Contador - CRC: 11141 / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021  
 PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ 32.754.143/0001-85  
 NIRE 21201024541 - 13/02/2019

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	259
Rub.	

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	
Vendas de Produtos	2.040.022,85
	2.040.022,85
<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	<b>50.220,00</b>
Receita Bruta de Serviços	50.220,00
<b>CUSTOS PESSOAL</b>	<b>(116.354,67)</b>
Salários	(36.287,44)
Gratificações	(555,00)
Retirada Pró Labore	(65.000,00)
Honorários Contábeis	(4.630,00)
13º Salário	(656,63)
FGTS	(2.807,93)
INSS	(4.170,65)
Assistência Médica	(85,00)
Rescisão de Contrato	(2.162,02)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS</b>	<b>(158.764,10)</b>
Água	(81,60)
Energia Elétrica	(12.851,13)
Telefone	(853,88)
Despesas com Material de Informática	(119,00)
Despesas com Cantina	(96,79)
Despesas com Conservação e Limpeza	(2.203,05)
Despesas com Combustíveis	(2.513,27)
Aluguel	(49.000,00)
Despesas com Viagens	(7.016,80)
Despesas C/ Escritório	(10.434,04)
Internet	(1.138,96)
Manutenção em Sistema	(1.472,00)
Despesas C/ Fretes	(12.114,96)
Despesas Diversas	(9.413,80)
Publicidade e Propaganda	(2.450,00)
Despesas C/ Vigilância	(1.929,90)
Custo dos Serv Prestados	(12.359,61)
Manutenções	(4.660,00)
Custo do Material Aplicado	(1.693,62)
Despesas C/ Refeições e Lanches	(1.368,35)
Peças e Acessórios	(24.993,34)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(321.585,73)</b>
ICMS	(51.837,28)
IPI	(104,04)
Imposto de Renda	(180,00)
SIMPLES	(221.543,54)
Outras Taxas e Impostos	(47.920,87)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(2.158,94)</b>
Despesas Bancárias	(2.158,94)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.491.379,41</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 24 do Livro Diário nº 03, registrado na JUCEMA sob nº 12205482690, em 02/05/2022.

Açailândia, 02 de maio de 2022

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 ERACILDO BARBOSA DE SOUSA  
 Sócio Administrador  
 CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
 CPF: 010.291.613-64  
 Contador - CRC: 11141 / MA

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021  
 PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS  
 CNPJ 32.754.143/0001-85

PROF.	PEDREIRAS/MA
FLS.	0201.001/2024
Rub.	560

### Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 1.468.057,46	
Passivo Circ.	R\$ 21.422,46	= 68,53

A empresa possui R\$ 68,53 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

### Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 172.556,87	
Passivo Circulante	R\$ 21.422,46	= 8,06

A empresa possui R\$ 8,06 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

### Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 172.556,87	
Passivo Circulante	R\$ 21.422,46	= 8,06

A empresa possui R\$ 8,06 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

### Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 1.468.057,46	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 231.787,08	= 6,33

A empresa possui R\$ 6,33 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021  
 PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ 32.754.143/0001-85

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	267
Rub.	

**Solvência Geral**

Ativo	R\$ 1.933.057,46	
Passivo Circulante (+)		= 8,34
Passivo Não Circ.	R\$ 231.787,08	

A empresa dispõe de R\$ 8,34 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Açailândia, 02 de maio de 2022

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 ERACILDO BARBOSA DE SOUSA  
 Sócio Administrador  
 CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
 RG: 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64  
 Contador - CRC: 11141 / MA

**PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PEDREIRAS/MA 201001/202 4 FLS. 262 Rub.
--

**CONTEXTO OPERACIONAL**

A **PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Açailândia/MA, tendo como objeto social Comércio atacadista de produtos químicos e gases, com início de atividades em 13/02/2019.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**4) Impostos Federais**

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1.00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eracildo Barbosa de Sousa - Participação em 25%.

Danilo Vismar Silva Cardoso – Participação em 75%

**PROPRIEDADE EM IMOBILIZADO/PERMANENTE**

Proprietário de Imobilizados totais Contabilizados com valor que importam em R\$ 465.000,00.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia-MA, 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS**

ERACILDO BARBOSA  
 DE  
 SOUSA:61631744291

Eracildo Barbosa de Sousa  
 Sócio Administrador  
 CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS  
 SANTOS:0102916136  
 4

Diego Amorim dos Santos  
 Contador - CRC: 11141 /



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	263
Rub.	2

Certificamos que o ato da empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS
61631744291	ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023 15:45 SOB N° 20230178995.  
PROTOCOLO: 230178995 DE 13/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302036703. CNPJ DA SEDE: 32754143000185.  
NIRE: 21201024541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0024 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0024 e que servirá de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (setimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Empresa : PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
Endereço: Avenida SANTA LUZIA , 191  
Bairro: VILA SÃO FRANCISCO, CEP: 65930000  
Cidade : Açailândia - MA  
CNPJ: 32.754.143/0001-85  
Inscr. Estadual: 125908601  
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 13 de fevereiro de 2019  
Nº da Inscrição: 21201024541

Açailândia, 01 de janeiro de 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
ERACILDO BARBOSA DE SOUSA  
Sócio Administrador  
CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
RG: 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64  
Contador - CRC: 11141 / MA

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

REPÚBLICA DE 25  
PROG. 020100/2024  
FLS. 865  
Rub.

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/01	00000001	ref: a Imposto sobre Frete - ICMS.	10101	300,00 C
01/01	00000002	ref: a Compra de Mercadoria P/ Revenda	10101	322.372,47 C
01/01	00000003	ref: a Montoramento de Alarmes - APLIK MONITORAMENTO.	10101	170,00 C
05/01	00000004	ref: a Imposto Sobre Frete - ICMS.	10101	300,00 C
05/01	00000004	ref: a Imposto Sobre Frete - ICMS.	10101	300,00 C
05/01	00000004	ref: a Imposto Sobre Frete - ICMS.	10101	300,00 C
05/01	00000005	ref: a Retirada de Pró-Labore - ERACILDO.	10101	5.000,00 C
05/01	00000005	ref: a Retirada de Pró-Labore - ERACILDO.	10101	5.000,00 D
05/01	00000005	ref: a Retirada de Pró-Labore - ERACILDO.	10101	5.000,00 D
05/01	00000006	ref: a Multa ( Manifesto Encerrado ) FRETE.	10101	375,36 C
05/01	00000006	ref: a Multa ( Manifesto Encerrado ) FRETE.	10101	375,36 D
05/01	00000007	ref: a Despesas C/ Telefone	10101	59,98 C
05/01	00000007	ref: a Despesas C/ Telefone	10101	59,98 D
05/01	00000008	ref: a Despesas C/ Internet	10101	99,90 C
05/01	00000008	ref: a Despesas C/ Internet	10101	99,90 D
05/01	00000009	ref: a Financiamento	10101	1.164,14 C
05/01	00000009	ref: a Financiamento	10101	1.164,14 D
05/01	00000010	ref: a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	300,00 C
05/01	00000010	ref: a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	300,00 D
05/01	00000011	ref: a Sistema Bliug	10101	75,00 C
05/01	00000011	ref: a Sistema Bliug	10101	75,00 D
09/01	00000012	ref: a Limpeza/ Caminhão ORVJ00	10101	100,00 C
09/01	00000012	ref: a Limpeza/ Caminhão ORVJ00	10101	100,00 D
13/01	00000013	ref: a Abastecimento de Camionete	10101	307,33 C
13/01	00000013	ref: a Abastecimento de Camionete	10101	307,33 D
14/01	00000014	ref: a 05 Galão de Água Mineral	10101	45,00 C
14/01	00000014	ref: a 05 Galão de Água Mineral	10101	45,00 D
16/01	00000015	ref: a Imposto Sobre Frete - ICMS	10101	180,00 C
16/01	00000015	ref: a Imposto Sobre Frete - ICMS	10101	180,00 D
19/01	00000016	ref: a Pagamento de SIMPLES NACIONAL	10101	7.241,38 C
19/01	00000016	ref: a Pagamento de SIMPLES NACIONAL	10101	7.241,38 D
19/01	00000017	ref: a Pagamento de DARE	10101	263,71 C
19/01	00000017	ref: a Pagamento de DARE	10101	263,71 D
19/01	00000018	ref: a CILINDROS CO2 HELIO, MISTU, MAT.	10101	7.319,99 C
19/01	00000018	ref: a CILINDROS CO2 HELIO, MISTU, MAT.	10101	7.319,99 D
20/01	00000019	ref: a Assessoria Jurídica	10101	583,32 C
20/01	00000019	ref: a Assessoria Jurídica	10101	583,32 D
20/01	00000020	ref: a Venda de Mercadoria	10101	138.920,71 C
20/01	00000020	ref: a Venda de Mercadoria	10101	138.920,71 D
20/01	00000021	ref: a Receita de Serviços	10101	6.950,00 C
20/01	00000021	ref: a Receita de Serviços	10101	6.950,00 D
25/01	00000022	ref: a Despesas C/ Aluguel	10101	3.000,00 C
25/01	00000022	ref: a Despesas C/ Aluguel	10101	3.000,00 D
25/01	00000023	ref: a Fatura de Energia	10101	776,21 C
25/01	00000023	ref: a Fatura de Energia	10101	776,21 D
29/01	00000024	ref: a Imposto Sobre Frete - ICMS	10101	180,00 C
29/01	00000024	ref: a Imposto Sobre Frete - ICMS	10101	180,00 D
30/01	00000025	ref: a Imposto Sobre Frete - ICMS	10101	120,00 C
30/01	00000025	ref: a Imposto Sobre Frete - ICMS	10101	120,00 D
31/01	00000026	ref: a Provisão de DARE	10101	10.862,52 C
31/01	00000026	ref: a Provisão de DARE	10101	10.862,52 D
31/01	00000027	ref: a Provisão de SIMPLES - DAS	00045	12.507,21 C
31/01	00000027	ref: a Provisão de SIMPLES - DAS	00045	12.507,21 D
31/01	00000028	ref: a Despesas Bancárias - BANCO SICOOB	10101	130,20 C
31/01	00000028	ref: a Despesas Bancárias - BANCO SICOOB	10101	130,20 D
01/02	00000029	ref: a Manutenção Camionete GCN 2144	10101	20,00 C
01/02	00000029	ref: a Manutenção Camionete GCN 2144	10101	20,00 D
01/02	00000030	ref: a Compra de Mercadoria P/ Revenda	10101	16.519,83 C
01/02	00000030	ref: a Compra de Mercadoria P/ Revenda	10101	16.519,83 D
04/02	00000031	ref: a Montoramento	10101	170,00 C
04/02	00000031	ref: a Montoramento	10101	170,00 D
04/02	00000032	ref: a Imposto de Carga - ICMS Frete	10101	180,00 C
04/02	00000032	ref: a Imposto de Carga - ICMS Frete	10101	180,00 D
05/02	00000033	ref: a Pagamento de Pró-Labore - ERACILDO.	10101	5.000,00 C
05/02	00000033	ref: a Pagamento de Pró-Labore - ERACILDO.	10101	5.000,00 D
07/02	00000034	ref: a Imposto de Carga - ICMS Frete	10101	120,00 C
07/02	00000034	ref: a Imposto de Carga - ICMS Frete	10101	120,00 D
09/02	00000035	ref: a Material Tanque CO2	10101	40,00 C
09/02	00000035	ref: a Material Tanque CO2	10101	40,00 D
10/02	00000036	ref: a SISTEMA BLING	10101	75,00 C
10/02	00000036	ref: a SISTEMA BLING	10101	75,00 D
10/02	00000037	ref: a Fornecimento de Internet	10101	99,90 C
10/02	00000037	ref: a Fornecimento de Internet	10101	99,90 D
10/02	00000038	ref: a Fatura de Telefone	10101	59,98 C
10/02	00000038	ref: a Fatura de Telefone	10101	59,98 D
10/02	00000039	ref: a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	320,00 C
10/02	00000039	ref: a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	320,00 D



PEDREIRAS/MA  
 2021/01/2021  
 FLS. 566  
 RFB. 55920000

DATA	LANÇAMENTO HISTORICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
11/02	00000040 ref. a Encargamento	10101	10101	1.188,44 D
11/02	00000040 ref. a Encargamento	10101	10101	1.188,44 D
13/02	00000041 ref. a Imposto de Carga Frete ICMS	10101	10101	180,00 D
18/02	00000042 ref. a Exames Admisionais Farceuticos	10101	10101	30,00 C
18/02	00000043 ref. a Assessoria Juridica	10101	10101	30,00 D
18/02	00000043 ref. a Assessoria Juridica	10101	10101	583,32 C
18/02	00000044 ref. a Aluguel	10101	10101	3.000,00 D
19/02	00000045 ref. a Imposto Interestadual DARE	10101	10101	10.862,52 C
19/02	00000045 ref. a Imposto Interestadual DARE	10101	10101	10.862,52 D
19/02	00000046 ref. a Certificado Digital P1 ( PARMAGASES )	10101	10101	210,00 C
19/02	00000046 ref. a Certificado Digital P1 ( PARMAGASES )	10101	10101	210,00 D
19/02	00000047 ref. a Certificado Digital Pf ( ERACILDO )	10101	10101	160,00 D
19/02	00000047 ref. a Certificado Digital Pf ( ERACILDO )	10101	10101	160,00 C
19/02	00000048 ref. a Imposto ICMS Frete	10101	10101	120,00 D
19/02	00000048 ref. a Imposto ICMS Frete	10101	10101	120,00 C
20/02	00000049 ref. a Pagamento de DARE	10101	10101	10.862,52 D
20/02	00000049 ref. a Pagamento de DARE	10101	10101	10.862,52 C
20/02	00000050 ref. a Venda de Mercadorias	16700	10101	106.965,10 C
20/02	00000050 ref. a Venda de Mercadorias	10101	10101	106.965,10 D
20/02	00000051 ref. a Receita de Serviços	16750	10101	33.730,00 C
22/02	00000052 ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	10101	10101	12.507,21 C
22/02	00000052 ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	10101	10101	12.507,21 D
22/02	00000053 ref. a Fatura de Energia	16402	10101	761,57 C
22/02	00000053 ref. a Fatura de Energia	10101	10101	761,57 D
22/02	00000054 ref. a Cambio - ERACILDO	16418	10101	35,00 C
22/02	00000054 ref. a Cambio - ERACILDO	10101	10101	35,00 D
25/02	00000055 ref. a Placa Farmagases Frente da Loja	16418	10101	35,00 D
25/02	00000055 ref. a Placa Farmagases Frente da Loja	10101	10101	2.150,00 C
25/02	00000056 ref. a Imposto ICMS Frete	10101	10101	50,40 C
25/02	00000056 ref. a Imposto ICMS Frete	10101	10101	50,40 D
25/02	00000057 ref. a Imposto ICMS Frete	10101	10101	92,16 C
25/02	00000057 ref. a Imposto ICMS Frete	10101	10101	92,16 D
25/02	00000058 ref. a Abastecimento/ Entrega Pagansa	16418	10101	199,95 D
25/02	00000058 ref. a Abastecimento/ Entrega Pagansa	10101	10101	199,95 C
25/02	00000058 ref. a Abastecimento/ Entrega Pagansa	16418	10101	199,95 D
25/02	00000058 ref. a Abastecimento/ Entrega Pagansa	10101	10101	100,03 C
27/02	00000060 ref. a Imposto ICMS Frete	16418	10101	100,03 D
27/02	00000060 ref. a Imposto ICMS Frete	10101	10101	120,00 C
28/02	00000061 ref. a Provisão de INSS	16610	15101	30,00 C
28/02	00000061 ref. a Provisão de INSS	15101	16610	30,00 D
28/02	00000062 ref. a Provisão de FGTS	16314	15103	32,00 C
28/02	00000062 ref. a Provisão de FGTS	15103	16314	32,00 D
28/02	00000063 ref. a Provisão de Salário de Func	16314	15001	370,00 C
28/02	00000063 ref. a Provisão de Salário de Func	15001	16314	370,00 D
28/02	00000064 ref. a Provisão de SIMPLES - DAS	16608	00045	13.925,83 C
28/02	00000064 ref. a Provisão de SIMPLES - DAS	00045	16608	13.925,83 D
28/02	00000065 ref. a Provisão de DARE	16601	15151	451,49 C
28/02	00000065 ref. a Provisão de DARE	15151	16601	451,49 D
28/02	00000066 ref. a Despesas Bancárias - BANCO SICOOB	16653	10101	88,10 C
28/02	00000066 ref. a Despesas Bancárias - BANCO SICOOB	10101	16653	88,10 D
28/02	00000067 ref. a Tarifa Banco - SICOOB	16653	10101	89,10 C
28/02	00000067 ref. a Tarifa Banco - SICOOB	10101	16653	89,10 D
01/03	00000072 ref. a Compra de Mercadora P/ Revenda	13101	10101	42.989,40 C
01/03	00000072 ref. a Compra de Mercadora P/ Revenda	10101	13101	42.989,40 D
02/03	00000073 ref. a Recarga Telefone Empresa - CLARO	16403	10101	30,00 C
02/03	00000073 ref. a Recarga Telefone Empresa - CLARO	10101	16403	30,00 D
03/03	00000074 ref. a Imposto ICMS Frete	16610	10101	50,40 C
03/03	00000074 ref. a Imposto ICMS Frete	10101	16610	50,40 D
04/03	00000075 ref. a Despesas C/ Monitoramento - APLIK MONITORAMENTO	16610	10101	170,00 C
04/03	00000075 ref. a Despesas C/ Monitoramento - APLIK MONITORAMENTO	10101	16610	170,00 D
04/03	00000076 ref. a Recarga de Celular - CLARO	16414	10101	10,00 C
04/03	00000076 ref. a Recarga de Celular - CLARO	10101	16414	10,00 D
04/03	00000077 ref. a Imposto ICMS Frete Entrega Pagansa	16403	10101	50,40 C
04/03	00000077 ref. a Imposto ICMS Frete Entrega Pagansa	10101	16403	50,40 D
05/03	00000078 ref. a Pagamento de Salário de Func	16610	10101	370,00 C
05/03	00000078 ref. a Pagamento de Salário de Func	10101	16610	370,00 D

Proc. 0201001/2021 H  
 PEDREIRA/MW  
 FLS. 867  
 Rub.

DIÁRIO DO MÊS DE JANERO A DEZEMBRO DE 2021  
 PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Agulândia MA - CEP: 65930000

29/04/2022

21:03:34

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
05/03	0000079	ret. a imposto ICMS Frete Remessa Ench GNB	10101	86,40 C
05/03	0000080	ret. a Salário ERACILDO	10101	5,000,00 C
05/03	0000080	ret. a Salário ERACILDO	10101	86,40 D
07/03	0000081	ret. a Pagamento de FGTS, Compet. 02/2021	15103	32,00 C
07/03	0000081	ret. a Pagamento de FGTS, Compet. 02/2021	15103	32,00 D
08/03	0000082	ret. a imposto ICMS Frete Retorno Carga GNB	10101	120,00 C
08/03	0000082	ret. a imposto ICMS Frete Retorno Carga GNB	10101	120,00 D
08/03	0000083	ret. a Despesas C/Internet	10101	99,90 C
08/03	0000083	ret. a Despesas C/Internet	10101	99,90 D
08/03	0000084	ret. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	320,00 C
08/03	0000084	ret. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	320,00 D
08/03	0000085	ret. a Despesas C/Telefone	10101	59,99 C
08/03	0000085	ret. a Despesas C/Telefone	10101	59,99 D
09/03	0000086	ret. a Sistema Bing	10101	75,00 C
09/03	0000086	ret. a Sistema Bing	10101	75,00 D
09/03	0000087	ret. a Financiamento de Camionete	10101	1,163,58 C
09/03	0000087	ret. a Financiamento de Camionete	10101	1,163,58 D
09/03	0000088	ret. a imposto ICMS Frete Entregas	10101	50,40 C
09/03	0000088	ret. a imposto ICMS Frete Entregas	10101	50,40 D
10/03	0000089	ret. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	10101	86,40 C
10/03	0000089	ret. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	10101	86,40 D
11/03	0000090	ret. a imposto ICMS Frete Retorno Gases GNB	10101	120,00 C
11/03	0000090	ret. a imposto ICMS Frete Retorno Gases GNB	10101	120,00 D
12/03	0000091	ret. a imposto ICMS Frete Entrega	10101	50,40 C
12/03	0000091	ret. a imposto ICMS Frete Entrega	10101	50,40 D
15/03	0000092	ret. a Taxa de CRF/ MA Anuidade Certoão Regularidade	10101	628,46 C
15/03	0000092	ret. a Taxa de CRF/ MA Anuidade Certoão Regularidade	10101	628,46 D
16/03	0000093	ret. a Financiamento Quitação	10101	13,717,05 C
16/03	0000093	ret. a Financiamento Quitação	10101	13,717,05 D
16/03	0000094	ret. a imposto ICMS Frete Entrega	10101	50,40 C
16/03	0000094	ret. a imposto ICMS Frete Entrega	10101	50,40 D
19/03	0000095	ret. a Fatura de Energia, Compet. 03/2021	10101	815,17 C
19/03	0000095	ret. a Fatura de Energia, Compet. 03/2021	10101	815,17 D
19/03	0000096	ret. a Aluguel do Predio	10101	3,000,00 C
19/03	0000096	ret. a Aluguel do Predio	10101	3,000,00 D
19/03	0000097	ret. a Assessoria Juridica	10101	583,32 C
19/03	0000097	ret. a Assessoria Juridica	10101	583,32 D
19/03	0000098	ret. a imposto DARE Compras Interstaduais	10101	451,48 C
19/03	0000098	ret. a imposto DARE Compras Interstaduais	10101	451,48 D
20/03	0000099	ret. a Pagamento de INSS, Compet. 02/2021	10101	30,00 C
20/03	0000099	ret. a Pagamento de INSS, Compet. 02/2021	10101	30,00 D
20/03	0000100	ret. a Pagamento de SIMPLES - DAS, Compet. 02/2021	10101	13,925,83 C
20/03	0000100	ret. a Pagamento de SIMPLES - DAS, Compet. 02/2021	10101	13,925,83 D
20/03	0000101	ret. a Pagamento de DARE, Compet. 02/2021	10101	451,49 C
20/03	0000101	ret. a Pagamento de DARE, Compet. 02/2021	10101	451,49 D
20/03	0000102	ret. a imposto ICMS Frete Entregas	10101	50,40 C
20/03	0000102	ret. a imposto ICMS Frete Entregas	10101	50,40 D
20/03	0000103	ret. a Venda de Mercadorias	10101	318,851,04 C
20/03	0000103	ret. a Venda de Mercadorias	10101	318,851,04 D
20/03	0000104	ret. a Receita de Serviços	10101	4,830,00 C
20/03	0000104	ret. a Receita de Serviços	10101	4,830,00 D
24/03	0000105	ret. a imposto ICMS Frete Entregas	10101	50,40 C
24/03	0000105	ret. a imposto ICMS Frete Entregas	10101	50,40 D
25/03	0000105	ret. a imposto ICMS Frete Entregas Pagrnsa	10101	50,40 C
25/03	0000105	ret. a imposto ICMS Frete Entregas Pagrnsa	10101	50,40 D
26/03	0000106	ret. a imposto ICMS Frete Entregas Pagrnsa	10101	50,40 C
26/03	0000106	ret. a imposto ICMS Frete Entregas Pagrnsa	10101	50,40 D
27/03	0000107	ret. a imposto ICMS Frete Retorno Tanque 10,000	10101	120,00 C
27/03	0000107	ret. a imposto ICMS Frete Retorno Tanque 10,000	10101	120,00 D
27/03	0000108	ret. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	10101	86,40 C
27/03	0000108	ret. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	10101	86,40 D
27/03	0000109	ret. a imposto ICMS Frete Retorno Gases Enchimento GNB	10101	86,40 C
27/03	0000109	ret. a imposto ICMS Frete Retorno Gases Enchimento GNB	10101	86,40 D
27/03	0000110	ret. a 05 Unidades de Água Mineral	10101	45,00 C
27/03	0000110	ret. a 05 Unidades de Água Mineral	10101	45,00 D
28/03	0000111	ret. a imposto ICMS Frete Entrega	10101	50,40 C
28/03	0000111	ret. a imposto ICMS Frete Entrega	10101	50,40 D
28/03	0000112	ret. a imposto ICMS Frete Entrega Pagrnsa	10101	50,40 C
28/03	0000112	ret. a imposto ICMS Frete Entrega Pagrnsa	10101	50,40 D
30/03	0000113	ret. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	10101	86,40 C
30/03	0000113	ret. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	10101	86,40 D
30/03	0000114	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 00048923 de APARELHA VEICULO LTDA emitido em 30/03/2021 15 34 01	00447	365,000,00 C
30/03	0000114	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 00048923 de APARELHA VEICULO LTDA emitido em 30/03/2021 15 34 01	00447	365,000,00 D
31/03	0000115	ret. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	10101	86,40 C
31/03	0000115	ret. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	10101	86,40 D
31/03	0000116	ret. a Despesas Bancarias - BANCO SICOOB	10101	161,70 C
31/03	0000116	ret. a Despesas Bancarias - BANCO SICOOB	10101	161,70 D

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
31/03	00000117	ref. a Despesas Bancárias - BANCO SANTANDER	10101	129,70 C
31/03	00000118	ref. a Provisão de DARE	15151	1.069,19 C
31/03	00000119	ref. a Provisão de DARE	15151	1.069,19 D
31/03	00000119	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS	00045	31.592,07 C
31/03	00000120	ref. a Provisão de Salário de Func	15001	555,00 C
31/03	00000120	ref. a Provisão de Salário de Func	15001	555,00 D
31/03	00000121	ref. a Provisão de INSS	15101	45,00 C
31/03	00000121	ref. a Provisão de INSS	15101	45,00 D
31/03	00000122	ref. a Provisão de FGTS	15103	48,00 C
31/03	00000122	ref. a Provisão de FGTS	15103	48,00 D
01/04	00000123	ref. a Multa/Carnê - ORV 8100	16314	156,18 C
01/04	00000123	ref. a Multa/Carnê - ORV 8100	16314	156,18 D
01/04	00000124	ref. a Impostor/Entrega Inst. São Francisco	16610	50,40 C
01/04	00000124	ref. a Impostor/Entrega Inst. São Francisco	16610	50,40 D
01/04	00000125	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	16610	50,40 C
01/04	00000125	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	16610	50,40 D
03/04	00000126	ref. a Impostor/Entrega D. Eliseu e Ulianópolis	13101	70.532,39 C
03/04	00000126	ref. a Impostor/Entrega D. Eliseu e Ulianópolis	13101	70.532,39 D
03/04	00000127	ref. a Recarga de Telefone - CLARO	16610	50,40 C
03/04	00000127	ref. a Recarga de Telefone - CLARO	16610	50,40 D
03/04	00000128	ref. a Taxa de Certidão Específica	16610	61,00 C
03/04	00000128	ref. a Taxa de Certidão Específica	16610	61,00 D
03/04	00000129	ref. a Taxa de Certidão Simplificada	16610	53,00 C
03/04	00000129	ref. a Taxa de Certidão Simplificada	16610	53,00 D
05/04	00000130	ref. a Pagamento de GPS - KAMILA	16610	45,00 C
05/04	00000130	ref. a Pagamento de GPS - KAMILA	16610	45,00 D
05/04	00000131	ref. a Pagamento de FGTS	16315	48,00 C
05/04	00000131	ref. a Pagamento de FGTS	16315	48,00 D
05/04	00000132	ref. a Salário de Farmacêutico 03/2021	16314	48,00 C
05/04	00000132	ref. a Salário de Farmacêutico 03/2021	16314	48,00 D
05/04	00000133	ref. a Monitoramento - APLIK MONITORAMENTO	16414	170,00 C
05/04	00000133	ref. a Monitoramento - APLIK MONITORAMENTO	16414	170,00 D
05/04	00000134	ref. a Pagamento de Salário de Func	15001	555,00 C
05/04	00000134	ref. a Pagamento de Salário de Func	15001	555,00 D
05/04	00000135	ref. a Gratificação - IRACILDO	16309	5.000,00 C
05/04	00000135	ref. a Gratificação - IRACILDO	16309	5.000,00 D
06/04	00000136	ref. a Exame Admissional de Motonista - ORLEANDRO	16320	30,00 C
06/04	00000136	ref. a Exame Admissional de Motonista - ORLEANDRO	16320	30,00 D
06/04	00000137	ref. a Imposto Entrega - PAGRISA	16610	50,40 C
06/04	00000137	ref. a Imposto Entrega - PAGRISA	16610	50,40 D
07/04	00000138	ref. a Taxa de Atividade Inicial SUVISA	16610	87,37 C
07/04	00000138	ref. a Taxa de Atividade Inicial SUVISA	16610	87,37 D
07/04	00000139	ref. a Taxa de Inspeção Santária SUVISA	16610	996,53 C
07/04	00000139	ref. a Taxa de Inspeção Santária SUVISA	16610	996,53 D
07/04	00000140	ref. a Pagamento de FGTS	15103	48,00 C
07/04	00000140	ref. a Pagamento de FGTS	15103	48,00 D
09/04	00000141	ref. a Despesas C/ Internet	10101	99,90 C
09/04	00000141	ref. a Despesas C/ Internet	10101	99,90 D
09/04	00000142	ref. a Despesas C/ Telefone	10101	59,99 C
09/04	00000142	ref. a Despesas C/ Telefone	10101	59,99 D
09/04	00000143	ref. a Despesas C/ Sistema BLING	10101	75,00 C
09/04	00000143	ref. a Despesas C/ Sistema BLING	10101	75,00 D
09/04	00000144	ref. a Imposto Entrega Pagrisa	10101	50,40 C
09/04	00000144	ref. a Imposto Entrega Pagrisa	10101	50,40 D
12/04	00000145	ref. a Imposto Entrega Pagrisa	10101	50,40 C
12/04	00000145	ref. a Imposto Entrega Pagrisa	10101	50,40 D
14/04	00000146	ref. a Taxa Retirada Vigilância Santária	10101	656,00 C
14/04	00000146	ref. a Taxa Retirada Vigilância Santária	10101	656,00 D
15/04	00000147	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	410,00 C
15/04	00000147	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	410,00 D
16/04	00000148	ref. a Imposto DAS Complementar 01/2021 NF Emitida C/ Data Retroativa	10101	1.654,51 C
16/04	00000148	ref. a Imposto DAS Complementar 01/2021 NF Emitida C/ Data Retroativa	10101	1.654,51 D
16/04	00000149	ref. a Imposto DAS Complementar 02/2021	10101	20,56 C
16/04	00000149	ref. a Imposto DAS Complementar 02/2021	10101	20,56 D
16/04	00000150	ref. a Imposto DARE Complementar 03/2021	10101	1.069,19 C
16/04	00000150	ref. a Imposto DARE Complementar 03/2021	10101	1.069,19 D
17/04	00000151	ref. a Imposto Carga Pagrisa	10101	50,40 C
17/04	00000151	ref. a Imposto Carga Pagrisa	10101	50,40 D
19/04	00000152	ref. a Imposto Carga Pagrisa	10101	50,40 C
19/04	00000152	ref. a Imposto Carga Pagrisa	10101	50,40 D
20/04	00000153	ref. a Pagamento de DARE	10101	1.069,19 C
20/04	00000153	ref. a Pagamento de DARE	10101	1.069,19 D
20/04	00000154	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	10101	31.592,07 C
20/04	00000154	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	10101	31.592,07 D
20/04	00000155	ref. a Assessoria Jurídica	10101	583,32 C
20/04	00000155	ref. a Assessoria Jurídica	10101	583,32 D

Proc. 020100/2021  
PEDREIRAS/MA  
RUB. 4

SERCONGEL / Mastemag Softwares

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
20/04	0000156	ret. a Pagamento de INSS	10101	45,00 C
20/04	0000157	ret. a Venda de Mercadoria	16700	222.086,46 C
20/04	0000157	ret. a Venda de Mercadoria	16700	222.086,46 C
20/04	0000158	ret. a Receita de Serviços	16750	2.330,00 C
21/04	0000159	ret. a Despesas C/ Alimentação - THIAGO	10101	35,00 C
21/04	0000159	ret. a Despesas C/ Alimentação - THIAGO	10101	35,00 C
22/04	0000160	ret. a Imposto Pagnisa - ICMA - Frete	10101	50,40 C
22/04	0000161	ret. a Alguél de Fretido	16610	50,40 D
22/04	0000162	ret. a Alguél de Fretido	16410	3.000,00 C
22/04	0000162	ret. a Falta de Entrega	16402	1.325,27 C
23/04	0000163	ret. a Imposto Entrega Pagnisa	10101	50,40 C
23/04	0000163	ret. a Imposto Entrega Pagnisa	16610	50,40 D
24/04	0000164	ret. a Exame Admisional CARLOS EMABNOEL	10101	25,00 C
24/04	0000164	ret. a Exame Admisional CARLOS EMABNOEL	16320	25,00 D
24/04	0000165	ret. a Limpeza de Camionete GCN 2144	10101	60,00 C
24/04	0000165	ret. a Limpeza de Camionete GCN 2144	16408	60,00 D
26/04	0000166	ret. a Despesas C/ Arta para Caminhão ORV 8J00	10101	69,00 C
26/04	0000166	ret. a Despesas C/ Arta para Caminhão ORV 8J00	16409	69,00 D
26/04	0000167	ret. a Limpeza Caminhão ORV 8J00	10101	100,00 C
26/04	0000167	ret. a Limpeza Caminhão ORV 8J00	16408	100,00 D
27/04	0000168	ret. a Imposto Carga Pagnisa	10101	50,40 C
27/04	0000168	ret. a Imposto Carga Pagnisa	16610	50,40 D
28/04	0000169	ret. a F.V.A. Camionete GCN 2144 2021	10101	1.422,73 C
28/04	0000169	ret. a F.V.A. Camionete GCN 2144 2021	16610	1.422,73 D
28/04	0000170	ret. a F.V.A. Caminhão ORV 8J00 2021	10101	736,69 C
28/04	0000170	ret. a F.V.A. Caminhão ORV 8J00 2021	16610	736,69 D
28/04	0000171	ret. a F.V.A. Caminhão ORV 8J00 2021	10101	85,00 C
28/04	0000171	ret. a F.V.A. Caminhão ORV 8J00 2021	16610	85,00 D
29/04	0000172	ret. a Taxa Balanço 2020	10101	304,00 C
29/04	0000172	ret. a Taxa Balanço 2020	16610	304,00 D
29/04	0000173	ret. a Imposto Carga Pagnisa	10101	50,40 C
29/04	0000173	ret. a Imposto Carga Pagnisa	16610	50,40 D
30/04	0000174	ret. a Financiamento Caminhão VOLVO Parcela 01	10101	5.993,79 C
30/04	0000174	ret. a Financiamento Caminhão VOLVO Parcela 01	15252	5.993,79 D
30/04	0000175	ret. a Imposto Carga G.N.B. Remessa Encrimento	10101	86,40 C
30/04	0000175	ret. a Imposto Carga G.N.B. Remessa Encrimento	16610	86,40 D
30/04	0000176	ret. a Tarifa Banco - SICCOB	10101	191,30 C
30/04	0000176	ret. a Tarifa Banco - SICCOB	16653	191,30 D
30/04	0000177	ret. a Tarifa Banco - SANTADER	10101	182,40 C
30/04	0000177	ret. a Tarifa Banco - SANTADER	16653	182,40 D
30/04	0000178	ret. a Provisão de SIMPLES - DAS	10101	23.528,65 C
30/04	0000178	ret. a Provisão de SIMPLES - DAS	00045	23.528,65 D
30/04	0000179	ret. a Provisão de DARE	10101	2.757,81 C
30/04	0000179	ret. a Provisão de DARE	16601	2.757,81 D
30/04	0000180	ret. a Pagamento de Salário de Func	15001	2.178,17 C
30/04	0000180	ret. a Pagamento de Salário de Func	16301	2.178,17 D
30/04	0000181	ret. a Provisão de INSS	10101	1.668,82 C
30/04	0000181	ret. a Provisão de INSS	16315	1.668,82 D
30/04	0000182	ret. a Provisão de FGTS	15103	176,95 C
30/04	0000182	ret. a Provisão de FGTS	16314	176,95 D
01/05	0000183	ret. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	10101	44.841,54 C
01/05	0000183	ret. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	13101	44.841,54 D
02/05	0000184	ret. a Imposto Retorno Encrimento G.N.B	10101	86,40 C
02/05	0000184	ret. a Imposto Retorno Encrimento G.N.B	16610	86,40 D
03/05	0000185	ret. a Antecipação de 26 Parcelas Caminhão VOLVO Rígido	10101	100.083,99 C
03/05	0000185	ret. a Antecipação de 26 Parcelas Caminhão VOLVO Rígido	15252	100.083,99 D
04/05	0000186	ret. a Taxa de GPS	10101	33,81 C
04/05	0000186	ret. a Taxa de GPS	16315	33,81 D
04/05	0000187	ret. a Taxa de FGTS	10101	176,95 C
04/05	0000187	ret. a Taxa de FGTS	16314	176,95 D
04/05	0000188	ret. a Imposto Carga Pagnisa	10101	50,40 C
04/05	0000188	ret. a Imposto Carga Pagnisa	16610	50,40 D
05/05	0000189	ret. a Fretes de Reguladores SM ref. NF 72830	10101	148,96 C
05/05	0000189	ret. a Fretes de Reguladores SM ref. NF 72830	00930	148,96 D
05/05	0000190	ret. a Despesas C/ Monitoramento	10101	170,00 C
05/05	0000190	ret. a Despesas C/ Monitoramento	16414	170,00 D
05/05	0000191	ret. a Pagamento de Salário de Func	10101	1.178,17 C
05/05	0000191	ret. a Pagamento de Salário de Func	16301	1.178,17 D
05/05	0000192	ret. a Gratificação ERACILDO	10101	5.000,00 C
05/05	0000192	ret. a Gratificação ERACILDO	16309	5.000,00 D
06/05	0000193	ret. a 05 Unidades de água Mineral de 20 Lts	10101	50,00 C
06/05	0000193	ret. a 05 Unidades de água Mineral de 20 Lts	00926	50,00 D
07/05	0000194	ret. a Imposto Carga Pagnisa	10101	50,40 C
07/05	0000194	ret. a Imposto Carga Pagnisa	16610	50,40 D

Proc. 0201001/2021  
 PEDREIRAS/MA  
 FLS. 869  
 Rub.

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
07/05	00000195 ref: a Material de Limpeza	10101	10101	91,22 C
07/05	00000195 ref: a Material de Limpeza	15408	10101	176,95 D
07/05	00000196 ref: a Pagamento de FGTS	15103	10101	176,95 C
10/05	00000197 ref: a Sistema Bing	00929	10101	75,00 C
10/05	00000198 ref: a Fornecimento de Internet	00929	10101	99,90 D
10/05	00000198 ref: a Fornecimento de Internet	00929	10101	99,90 D
10/05	00000199 ref: a Fatura de Telefone	00927	10101	59,99 C
10/05	00000199 ref: a Fatura de Telefone	15403	10101	59,99 D
10/05	00000200 ref: a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	16310	10101	410,00 C
10/05	00000201 ref: a Imposto Carga Pagosa	16310	10101	50,40 C
10/05	00000202 ref: a Imposto Carga Pagosa	16610	10101	50,40 D
11/05	00000202 ref: a Materiais de Utensílios Copa	16610	10101	50,40 D
11/05	00000202 ref: a Materiais de Utensílios Copa	16407	10101	77,34 D
12/05	00000203 ref: a Imposto Remessa Enchimento G.N.B.	16610	10101	86,40 D
12/05	00000204 ref: a Ativa P/ Caminhão ORV8J00	16610	10101	86,40 D
13/05	00000205 ref: a Imposto Carga Pagosa	16409	10101	60,00 D
13/05	00000205 ref: a Imposto Carga Pagosa	16610	10101	50,40 D
17/05	00000206 ref: a Imposto Carga Teresina	16610	10101	300,00 D
17/05	00000207 ref: a Fatura de Energia	16610	10101	960,70 C
19/05	00000208 ref: a Imposto DARE Compras Interestadual 04/2021	16402	10101	960,70 D
19/05	00000209 ref: a Material E.P.I. Funcionário	16601	10101	802,82 D
19/05	00000209 ref: a Material E.P.I. Funcionário	00934	10101	100,00 D
19/05	00000210 ref: a Imposto Carga Pagosa	16610	10101	50,40 C
20/05	00000211 ref: a Pagamento de SIMPLES - DAS	00045	10101	23.528,65 C
20/05	00000212 ref: a Pagamento de DARE	00045	10101	23.528,65 D
20/05	00000212 ref: a Pagamento de DARE	15151	10101	2.757,81 C
20/05	00000213 ref: a Taxa Cerdido Falândia	15151	10101	51,12 C
20/05	00000214 ref: a Pagamento Portal Compras Publicas Licit. Codo	16610	10101	51,12 D
20/05	00000215 ref: a Assessoria Juridica	00926	10101	129,00 C
20/05	00000215 ref: a Assessoria Juridica	00932	10101	583,32 D
20/05	00000216 ref: a Imposto Remessa Enchimento G.N.B.	16610	10101	86,40 C
20/05	00000217 ref: a Pagamento de INSS	16610	10101	86,40 D
20/05	00000217 ref: a Pagamento de INSS	15101	10101	1.668,82 C
20/05	00000218 ref: a Venda de Mercadorias	16700	10101	160.573,52 C
20/05	00000219 ref: a Receita de Serviços	16750	10101	2.380,00 C
21/05	00000220 ref: a Aluguel	10101	10101	4.500,00 C
21/05	00000221 ref: a Imposto Retorno Enchimento G.N.B.	16410	10101	4.500,00 D
22/05	00000221 ref: a Imposto Retorno Enchimento G.N.B.	16610	10101	86,00 C
24/05	00000222 ref: a Imposto Entrega Pagosa	16610	10101	50,40 C
24/05	00000222 ref: a Imposto Entrega Pagosa	16610	10101	50,40 D
26/05	00000223 ref: a 04 Unidades de Galo de Agua Mineral de 20 Lts.	16610	10101	36,00 C
26/05	00000223 ref: a 04 Unidades de Galo de Agua Mineral de 20 Lts.	00926	10101	36,00 D
27/05	00000224 ref: a Imposto Entrega Pagosa	10101	10101	50,40 C
31/05	00000225 ref: a Provisão de INSS	16610	15101	335,05 C
31/05	00000225 ref: a Provisão de INSS	16315	15103	335,16 C
31/05	00000225 ref: a Provisão de FGTS	16314	15103	335,16 D
31/05	00000227 ref: a Provisão de Salário de Func	16301	15001	4.059,57 C
31/05	00000228 ref: a Imposto ICMS Frete Carga Pagosa	16301	16301	4.059,57 D
31/05	00000229 ref: a Provisão de SIMPLES - DAS	16610	00045	50,40 C
31/05	00000229 ref: a Provisão de SIMPLES - DAS	16608	00045	17.740,05 D
31/05	00000230 ref: a Provisão de DARE	16601	15151	1.388,88 C
01/06	00000231 ref: a Taxa I.P.V.A Caminhão VOLVO	10101	10101	3.166,52 C
01/06	00000231 ref: a Taxa I.P.V.A Caminhão VOLVO	16610	10101	3.166,52 D
01/06	00000232 ref: a Taxa Empacamento Caminhão VOLVO	16610	10101	149,20 C
01/06	00000232 ref: a Taxa Empacamento Caminhão VOLVO	16610	10101	149,20 D
01/06	00000233 ref: a Taxa Placa Caminhão VOLVO	16610	10101	145,00 D

PEDREIRAS/MA  
 001001/2021  
 FLS.  
 BARRA

29/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

PHARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

21:03:35

DATA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/05	00000234	ref. a Financiamento de Caminhão VOLVO Parcela: 02.		10101	5.995,68 C
01/06	00000234	ref. a Financiamento de Caminhão VOLVO Parcela: 02.	15252		5.995,68 D
01/05	00000235	ref. a Material 4 Bicos de Corte 1503		10101	137,28 C
01/06	00000235	ref. a Material 4 Bicos de Corte 1503.	16408		137,28 D
01/05	00000236	ref. a Diária em Entrega em Presidente Dutra - ORLEANDO.		10101	50,00 C
01/06	00000236	ref. a Diária em Entrega em Presidente Dutra - ORLEANDO.	00932		50,00 D
01/05	00000237	ref. a Imposto Carga Eletrônorte.		10101	180,00 C
01/06	00000237	ref. a Imposto Carga Eletrônorte.	16610		180,00 D
01/05	00000238	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda.		10101	38.615,35 C
01/06	00000238	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda.	13101		38.615,35 D
02/05	00000239	ref. a Arla de Caminhão Placa ORV 8J00.		10101	64,99 C
02/06	00000239	ref. a Arla de Caminhão Placa ORV 8J00	16409		64,99 D
02/05	00000240	ref. a Imposto Entrega Casamater Mot. Reis.		10101	180,00 C
02/06	00000240	ref. a Imposto Entrega Casamater Mot. Reis.	16610		180,00 D
04/05	00000241	ref. a Recarga Celular Empresa Claro.		10101	50,00 C
04/06	00000241	ref. a Recarga Celular Empresa Claro.	16403		50,00 D
04/05	00000242	ref. a Imposto Carga Pagnisa.		10101	50,40 C
04/06	00000242	ref. a Imposto Carga Pagnisa.	16610		50,40 D
04/05	00000243	ref. a Diária - ORLEANDO.		10101	50,00 C
04/06	00000243	ref. a Diária - ORLEANDO.	00932		50,00 D
04/05	00000244	ref. a Monitoramento de Alarmes - APLIK MONITORAMENTO.		10101	170,00 C
04/06	00000244	ref. a Monitoramento de Alarmes - APLIK MONITORAMENTO.	16414		170,00 D
04/05	00000245	ref. a Lubrificação em Caminhão VOLVO orv 8j00.		10101	20,00 C
04/06	00000245	ref. a Lubrificação em Caminhão VOLVO orv 8j00.	00933		20,00 D
05/05	00000246	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 05/2021.		10101	4.059,57 C
05/06	00000246	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 05/2021.	15001		4.059,57 D
05/05	00000247	ref. a Gratificação ERACILDO.		10101	5.000,00 C
05/06	00000247	ref. a Gratificação ERACILDO.	16309		5.000,00 D
07/05	00000248	ref. a Pagamento de FGTS. Compet.: 05/2021.		10101	335,16 C
07/06	00000248	ref. a Pagamento de FGTS. Compet.: 05/2021.	15103		335,16 D
09/05	00000249	ref. a Limpeza em Caminhão ORV 8J00 - LAVA JATO SOUSA AGUIAR.		10101	100,00 C
09/06	00000249	ref. a Limpeza em Caminhão ORV 8J00 - LAVA JATO SOUSA AGUIAR.	16408		100,00 D
09/05	00000250	ref. a Imposto Carga Pagnisa.		10101	50,00 C
09/06	00000250	ref. a Imposto Carga Pagnisa.	16610		50,00 D
09/05	00000251	ref. a 02 Diárias - ORLEANDO.		10101	100,00 C
09/06	00000251	ref. a 02 Diárias - ORLEANDO.	00932		100,00 D
10/05	00000252	ref. a Sistema Bling.		10101	75,00 C
10/06	00000252	ref. a Sistema Bling.	00929		75,00 D
10/05	00000253	ref. a Despesas C/ Internet.		10101	99,99 C
10/06	00000253	ref. a Despesas C/ Internet.	00927		99,99 D
10/05	00000254	ref. a Despesas C/ Telefone.		10101	59,99 C
10/06	00000254	ref. a Despesas C/ Telefone.	16403		59,99 D
10/05	00000255	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.		10101	410,00 C
10/06	00000255	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.	16310		410,00 D
11/05	00000256	ref. a Imposto Carga Pagnisa.		10101	50,40 C
11/06	00000256	ref. a Imposto Carga Pagnisa.	16610		50,40 D
11/05	00000257	ref. a Diária - ORLEANDO.		10101	50,00 C
11/06	00000257	ref. a Diária - ORLEANDO.	00932		50,00 D
11/05	00000258	ref. a Material de Limpeza/ Caminhão Volvo Shampoo.		10101	30,00 C
11/06	00000258	ref. a Material de Limpeza/ Caminhão Volvo Shampoo.	16408		30,00 D
11/05	00000259	ref. a Serviço Emplacamento Caminhão VOLVO 270.		10101	100,00 C
11/06	00000259	ref. a Serviço Emplacamento Caminhão VOLVO 270.	00932		100,00 D
14/05	00000260	ref. a Imposto ICMS FRETE.		10101	50,40 C
14/06	00000260	ref. a Imposto ICMS FRETE.	16610		50,40 D
14/05	00000261	ref. a Material de Limpeza e Consumo - MATEUS SUPERMERCADOS.		10101	65,99 C
14/06	00000261	ref. a Material de Limpeza e Consumo - MATEUS SUPERMERCADOS.	00926		65,99 D
14/05	00000262	ref. a Internet Taxa de Adesão.		10101	100,00 C
14/06	00000262	ref. a Internet Taxa de Adesão.	00927		100,00 D
15/05	00000263	ref. a Material Tinta Pintura Cilindro.		10101	50,00 C
15/06	00000263	ref. a Material Tinta Pintura Cilindro.	00934		50,00 D
16/05	00000264	ref. a Fatura de Energia. Compet.: 06/2021.		10101	883,06 C
16/06	00000264	ref. a Fatura de Energia. Compet.: 06/2021.	16402		883,06 D
16/05	00000265	ref. a Despesas C/ 05 Unidades de água Mineral.		10101	50,00 C
16/06	00000265	ref. a Despesas C/ 05 Unidades de água Mineral.	00926		50,00 D
16/05	00000266	ref. a Imposto Remessa Enchimento GNB.		10101	86,40 C
16/06	00000266	ref. a Imposto Remessa Enchimento GNB.	16610		86,40 D
16/05	00000267	ref. a Diária - ORLEANDO.		10101	50,00 C
16/06	00000267	ref. a Diária - ORLEANDO.	00932		50,00 D
16/05	00000268	ref. a Imposto Carga Teresina HTI MOT. REIS.		10101	180,00 C
16/06	00000268	ref. a Imposto Carga Teresina HTI MOT. REIS.	16610		180,00 D
17/05	00000269	ref. a Película Celular Financeira A01.		10101	23,00 C
17/06	00000269	ref. a Película Celular Financeira A01.	00926		23,00 D
17/05	00000270	ref. a Imposto Retorno Enchimento.		10101	86,00 C
17/06	00000270	ref. a Imposto Retorno Enchimento.	16610		86,00 D
18/05	00000271	ref. a Imposto Carga Instituto.		10101	50,40 C
18/06	00000271	ref. a Imposto Carga Instituto.	16610		50,40 D
18/05	00000272	ref. a Diária - ORLEANDO.		10101	50,00 C
18/06	00000272	ref. a Diária - ORLEANDO.	00932		50,00 D

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 271  
 Rub. 1

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	VALOR
19/06	00000273 ref. a Manutenção Caminhão ORV 8J00	120,00 C
20/06	00000274 ref. a Pagamento de INSS Compet. 05/2021	120,00 D
20/06	00000274 ref. a Pagamento de INSS Compet. 05/2021	335,05 C
20/06	00000274 ref. a Pagamento de INSS Compet. 05/2021	335,05 D
20/06	00000275 ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS Compet. 05/2021	17.740,05 C
20/06	00000275 ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS Compet. 05/2021	17.740,05 D
20/06	00000275 ref. a Pagamento de DARE Compet. 05/2021	1.388,88 C
20/06	00000275 ref. a Pagamento de DARE Compet. 05/2021	1.388,88 D
20/06	00000277 ref. a Venda de Mercadoria	192.512,22 C
21/06	00000278 ref. a Aluguel de Imóvel	4.500,00 C
21/06	00000278 ref. a Aluguel de Imóvel	4.500,00 D
21/06	00000279 ref. a Assessoria Jurídica - MARIANA GEYER	583,32 C
21/06	00000280 ref. a Imposto Carga Instituto	50,40 C
21/06	00000280 ref. a Imposto Carga Instituto	50,40 D
21/06	00000281 ref. a Diana - ORLEANDO	50,00 C
21/06	00000281 ref. a Diana - ORLEANDO	50,00 D
23/06	00000282 ref. a Imposto Carga Pagnsa	50,40 C
23/06	00000282 ref. a Imposto Carga Pagnsa	50,40 D
23/06	00000283 ref. a Diana - ORLEANDO	50,00 C
23/06	00000283 ref. a Diana - ORLEANDO	50,00 D
23/06	00000284 ref. a Retenção Era e Vismar	60,00 C
23/06	00000284 ref. a Retenção Era e Vismar	60,00 D
23/06	00000285 ref. a Fretes Partes Entrega HTI REIS 17/06	5.908,00 C
23/06	00000285 ref. a Fretes Partes Entrega HTI REIS 17/06	5.908,00 D
28/06	00000286 ref. a Fretes Partes Entrega HTI ENIVALDO 28/06	5.908,00 C
28/06	00000286 ref. a Fretes Partes Entrega HTI ENIVALDO 28/06	5.908,00 D
28/06	00000287 ref. a Imposto Carga Instituto	50,40 C
28/06	00000287 ref. a Imposto Carga Instituto	50,40 D
28/06	00000288 ref. a Taxa Pagamento IPTU 2021 ( Divido Entre 02 Inquilinos	229,40 C
28/06	00000288 ref. a Taxa Pagamento IPTU 2021 ( Divido Entre 02 Inquilinos	229,40 D
30/06	00000289 ref. a Provisão de INSS Compet. 06/2021	335,05 C
30/06	00000289 ref. a Provisão de INSS Compet. 06/2021	335,05 D
30/06	00000290 ref. a Provisão de FGTS Compet. 06/2021	335,16 C
30/06	00000290 ref. a Provisão de FGTS Compet. 06/2021	335,16 D
30/06	00000291 ref. a Provisão de Salário de Func. Compet. 06/2021	3.854,49 C
30/06	00000291 ref. a Provisão de Salário de Func. Compet. 06/2021	3.854,49 D
30/06	00000292 ref. a Provisão de SIMPLES - DAS Compet. 06/2021	21.136,31 C
30/06	00000292 ref. a Provisão de SIMPLES - DAS Compet. 06/2021	21.136,31 D
30/06	00000293 ref. a Provisão de DARE Compet. 06/2021	970,86 C
30/06	00000293 ref. a Provisão de DARE Compet. 06/2021	970,86 D
30/06	00000294 ref. a 04 de Galão de Água Mineral	36,00 C
30/06	00000294 ref. a 04 de Galão de Água Mineral	36,00 D
30/06	00000295 ref. a Taxa Banco SICOOB	173,20 C
30/06	00000295 ref. a Taxa Banco SICOOB	173,20 D
01/07	00000296 ref. a Dianas - ORLEANDO	50,00 C
01/07	00000296 ref. a Dianas - ORLEANDO	50,00 D
01/07	00000297 ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	65.777,00 C
01/07	00000297 ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	65.777,00 D
02/07	00000298 ref. a Imposto Carga HC	50,40 C
02/07	00000298 ref. a Imposto Carga HC	50,40 D
02/07	00000299 ref. a Fiançamento Caminhão Volvo Parcela 03	6.119,49 C
02/07	00000299 ref. a Fiançamento Caminhão Volvo Parcela 03	6.119,49 D
02/07	00000300 ref. a Luz Salas Terreno/ Escritório Compet. 06/2021	22,68 C
02/07	00000300 ref. a Luz Salas Terreno/ Escritório Compet. 06/2021	22,68 D
02/07	00000301 ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet. 06/2021	3.854,49 C
02/07	00000301 ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet. 06/2021	3.854,49 D
05/07	00000302 ref. a Monitoramentos de Alarmes	170,00 C
05/07	00000302 ref. a Monitoramentos de Alarmes	170,00 D
05/07	00000303 ref. a Taxa Alteração Contrato Social	1.104,00 C
05/07	00000303 ref. a Taxa Alteração Contrato Social	1.104,00 D
05/07	00000304 ref. a Imposto Carga Instituto	50,40 C
05/07	00000304 ref. a Imposto Carga Instituto	50,40 D
05/07	00000305 ref. a Diana - ORLEANDO	50,00 C
05/07	00000305 ref. a Diana - ORLEANDO	50,00 D
05/07	00000306 ref. a Gratificação ERACILDO	5.000,00 C
05/07	00000306 ref. a Gratificação ERACILDO	5.000,00 D
07/07	00000307 ref. a Pagamento de FGTS Compet. 06/2021	335,16 C
07/07	00000307 ref. a Pagamento de FGTS Compet. 06/2021	335,16 D
08/07	00000308 ref. a Imposto Carga Fomeassa Enchimento G N B	84,00 C
08/07	00000308 ref. a Imposto Carga Fomeassa Enchimento G N B	84,00 D
08/07	00000309 ref. a 02 Dianas - ORLEANDO	100,00 C
08/07	00000309 ref. a 02 Dianas - ORLEANDO	100,00 D
09/07	00000310 ref. a Sistema Bing	75,00 C
09/07	00000310 ref. a Sistema Bing	75,00 D
09/07	00000311 ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	410,00 C
09/07	00000311 ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	410,00 D

PEDREIRAS/MA  
 0301001/2021 H  
 Rub.  
 FLS. 332

29/04/2022

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

21:03:35

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
09/07	00000312	ref. a Despesas C/ Telefone..		10101	59,99 C
09/07	00000312	ref. a Despesas C/ Telefone..	16403		59,99 D
09/07	00000313	ref. a Fatura de Internet - ATEX.		10101	39,96 C
09/07	00000313	ref. a Fatura de Internet - ATEX.	00927		39,96 D
09/07	00000314	ref. a Imposto Carga Retorno Enchimento G.N.B.		10101	84,00 C
09/07	00000314	ref. a Imposto Carga Retorno Enchimento G.N.B.	16610		84,00 D
12/07	00000315	ref. a Imposto Carga Instituto.		10101	50,40 C
12/07	00000315	ref. a Imposto Carga Instituto.	16610		50,40 D
12/07	00000316	ref. a Diárias - ORLEANDO.		10101	50,00 C
12/07	00000316	ref. a Diárias - ORLEANDO.	00932		50,00 D
14/07	00000317	ref. a Imposto Carga DOM ELISEU.		10101	24,00 C
14/07	00000317	ref. a Imposto Carga DOM ELISEU.	16610		24,00 D
14/07	00000318	ref. a Diária - ORLEANDO.		10101	50,00 C
14/07	00000318	ref. a Diária - ORLEANDO.	00932		50,00 D
14/07	00000319	ref. a Taxa Certidão de Falência.		10101	51,12 C
14/07	00000319	ref. a Taxa Certidão de Falência.	16610		51,12 D
15/07	00000698	ví r integração capital		15551	140.000,00 C
15/07	00000698	ví r integração capital	00725		140.000,00 D
16/07	00000320	ref. a Imposto Carga Dom Eliseu.		10101	24,00 C
16/07	00000320	ref. a Imposto Carga Dom Eliseu.	16610		24,00 D
16/07	00000321	ref. a Diárias - ORLEANDO.		10101	25,00 C
16/07	00000321	ref. a Diárias - ORLEANDO.	00932		25,00 D
16/07	00000322	ref. a Taxa Alteração área Planta Baixa		10101	42,09 C
16/07	00000322	ref. a Taxa Alteração área Planta Baixa.	16610		42,09 D
16/07	00000323	ref. a Fatura de Energia. Compet. 07/2021.		10101	851,13 C
16/07	00000323	ref. a Fatura de Energia. Compet. 07/2021.	16402		851,13 D
16/07	00000324	ref. a Pagamento de Financiamento de Caminhão Volvo Parcela: 04.		10101	5.965,52 C
16/07	00000324	ref. a Pagamento de Financiamento de Caminhão Volvo Parcela: 04.	16252		5.965,52 D
16/07	00000325	ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00.		10101	20,00 C
16/07	00000325	ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00.	16409		20,00 D
17/07	00000326	ref. a Água Mineral de 20 Lts.		10101	36,00 C
17/07	00000326	ref. a Água Mineral de 20 Lts.	00926		36,00 D
19/07	00000327	ref. a Imposto Carga HC.		10101	24,00 C
19/07	00000327	ref. a Imposto Carga HC.	16610		24,00 D
19/07	00000328	ref. a Diária - ORLEANDO.		10101	25,00 C
19/07	00000328	ref. a Diária - ORLEANDO.	00932		25,00 D
19/07	00000329	ref. a Despesas C/ Aluguel.		10101	4.500,00 C
19/07	00000329	ref. a Despesas C/ Aluguel.	16410		4.500,00 D
19/07	00000330	ref. a Assessoria Jurídica.		10101	583,32 C
19/07	00000330	ref. a Assessoria Jurídica.	00932		583,32 D
19/07	00000331	ref. a Taxa de Certidão Simplificada.		10101	53,00 C
19/07	00000331	ref. a Taxa de Certidão Simplificada.	16610		53,00 D
19/07	00000332	ref. a Serviço de Alinhamento Camionete GCN2144.		10101	50,00 C
19/07	00000332	ref. a Serviço de Alinhamento Camionete GCN2144.	00933		50,00 D
20/07	00000333	ref. a Pagamento de INSS. Compet. 06/2021.		10101	335,05 C
20/07	00000333	ref. a Pagamento de INSS. Compet. 06/2021.	15101		335,05 D
20/07	00000334	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet. 06/2021.		10101	21.136,31 C
20/07	00000334	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet. 06/2021.	00045		21.136,31 D
20/07	00000335	ref. a Pagamento de DARE. Compet. 06/2021.		10101	970,86 C
20/07	00000335	ref. a Pagamento de DARE. Compet. 06/2021.	15151		970,86 D
20/07	00000336	ref. a Taxa Renovação Alvará Alteração de Contrato Social.		10101	52,57 C
20/07	00000336	ref. a Taxa Renovação Alvará Alteração de Contrato Social.	16610		52,57 D
20/07	00000337	ref. a Imposto Carga HC.		10101	24,00 C
20/07	00000337	ref. a Imposto Carga HC.	16610		24,00 D
20/07	00000338	ref. a Venda de Mercadoria.		16700	143.427,59 C
20/07	00000338	ref. a Venda de Mercadoria.	10101		143.427,59 D
21/07	00000339	ref. a Imposto Carga HC.		10101	24,00 C
21/07	00000339	ref. a Imposto Carga HC.	16610		24,00 D
21/07	00000340	ref. a Diárias - ORLEANDO.		10101	25,00 C
21/07	00000340	ref. a Diárias - ORLEANDO.	00932		25,00 D
21/07	00000341	ref. a Imposto Carga HTI MOT Reis.		10101	180,00 C
21/07	00000341	ref. a Imposto Carga HTI MOT Reis.	16610		180,00 D
22/07	00000342	ref. a Imposto Remessa G.N.B.		10101	84,00 C
22/07	00000342	ref. a Imposto Remessa G.N.B.	16610		84,00 D
22/07	00000343	ref. a Diária - ORLEANDO P/ Despesas.		10101	50,00 C
22/07	00000343	ref. a Diária - ORLEANDO P/ Despesas.	00932		50,00 D
23/07	00000344	ref. a Imposto Retorno Carga G.N.B.		10101	84,00 C
23/07	00000344	ref. a Imposto Retorno Carga G.N.B.	16610		84,00 D
23/07	00000345	ref. a Luz Terreo Salas Ref. 07/2021.		10101	23,50 C
23/07	00000345	ref. a Luz Terreo Salas Ref. 07/2021.	16402		23,50 D
23/07	00000346	ref. a Imposto Carga HC.		10101	24,00 C
23/07	00000346	ref. a Imposto Carga HC.	16610		24,00 D
24/07	00000347	ref. a Material Limpeza e Consumo.		10101	161,02 C
24/07	00000347	ref. a Material Limpeza e Consumo.	00926		161,02 D
26/07	00000348	ref. a Imposto Carga Tome-Açu.		10101	120,00 C
26/07	00000348	ref. a Imposto Carga Tome-Açu.	16610		120,00 D
26/07	00000349	ref. a Transporte Travessia Caminho Entrega Intecrial.		10101	58,44 C
26/07	00000349	ref. a Transporte Travessia Caminho Entrega Intecrial.	00932		58,44 D

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 273  
 Rub. 2



DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
28/07	00000350 ref. a Diária - ORLENANDO P/ Despesas	10101	10101	50,00 C
28/07	00000351 ref. a Lubrificação Caminhão O.R.V8J00	10101	10101	20,00 C
28/07	00000351 ref. a Lubrificação Caminhão O.R.V8J00	10101	10101	20,00 D
29/07	00000352 ref. a Limpeza Camionete G.C.N.2L44	10101	10101	45,00 C
30/07	00000353 ref. a Limpeza Camionete G.C.N.2L44	10101	10101	45,00 D
30/07	00000353 ref. a Imposto Carga	10101	10101	42,00 C
30/07	00000353 ref. a Imposto Carga	10101	10101	42,00 D
30/07	00000354 ref. a Imposto Carga G.N.B.	10101	10101	180,00 C
30/07	00000354 ref. a Imposto Carga G.N.B.	10101	10101	180,00 D
30/07	00000355 ref. a Tarifa Santander	10101	10101	222,50 C
30/07	00000355 ref. a Tarifa Santander	10101	10101	222,50 D
30/07	00000355 ref. a Tarifa SICOOB	10101	10101	163,80 D
31/07	00000357 ref. a Provisão de INSS: Compet: 07/2021	15101	15101	336,00 C
31/07	00000357 ref. a Provisão de INSS: Compet: 07/2021	15103	15103	336,00 D
31/07	00000358 ref. a Provisão de FGTS: Compet: 07/2021	15103	15103	336,00 C
31/07	00000358 ref. a Provisão de FGTS: Compet: 07/2021	15103	15103	336,00 D
31/07	00000359 ref. a Provisão de Salário de Func: Compet: 07/2021	15001	15001	8.664,01 C
31/07	00000359 ref. a Provisão de Salário de Func: Compet: 07/2021	15001	15001	8.664,01 D
31/07	00000360 ref. a Provisão de SIMPLES - DAS: Compet: 07/2021	00045	00045	15.117,27 C
31/07	00000360 ref. a Provisão de SIMPLES - DAS: Compet: 07/2021	15151	15151	2.137,98 D
31/07	00000361 ref. a Provisão de DARE: Compet: 07/2021	15151	15151	2.137,98 C
01/08	00000362 ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	10101	10101	96.026,75 C
01/08	00000362 ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	10101	10101	96.026,75 D
04/08	00000363 ref. a Despesas C/ Água Mineral	10101	10101	45,00 C
04/08	00000363 ref. a Despesas C/ Água Mineral	10101	10101	45,00 D
05/08	00000364 ref. a Pagamento de Salário de Func: Compet: 07/2021	10101	10101	8.664,01 C
05/08	00000364 ref. a Pagamento de Salário de Func: Compet: 07/2021	10101	10101	8.664,01 D
05/08	00000365 ref. a Monitoramento de Alames - L.C.B. DE OLIVEIRA MONITORAMENTO-ME	10101	10101	170,00 C
05/08	00000365 ref. a Monitoramento de Alames - L.C.B. DE OLIVEIRA MONITORAMENTO-ME	10101	10101	170,00 D
05/08	00000366 ref. a Gratificação ERACILDO	10101	10101	5.000,00 C
05/08	00000366 ref. a Gratificação ERACILDO	10101	10101	5.000,00 D
06/08	00000367 ref. a Imposto Recessa Enchimento G.N.B.	10101	10101	84,00 C
06/08	00000367 ref. a Imposto Recessa Enchimento G.N.B.	10101	10101	84,00 D
06/08	00000368 ref. a Imposto Rétorno Enchimento G.N.B.	10101	10101	84,00 C
06/08	00000368 ref. a Imposto Rétorno Enchimento G.N.B.	10101	10101	84,00 D
06/08	00000368 ref. a Imposto Rétorno Enchimento G.N.B.	10101	10101	84,00 C
06/08	00000368 ref. a Imposto Rétorno Enchimento G.N.B.	10101	10101	84,00 D
07/08	00000369 ref. a Pagamento de FGTS: Compet: 07/2021	10101	10101	336,00 C
07/08	00000369 ref. a Pagamento de FGTS: Compet: 07/2021	10101	10101	336,00 D
07/08	00000370 ref. a Serviços Pinturas Salas e Frente da Loja - JOSÉ DANILLO - RECIBO	10101	10101	850,00 C
07/08	00000370 ref. a Serviços Pinturas Salas e Frente da Loja - JOSÉ DANILLO - RECIBO	10101	10101	850,00 D
07/08	00000371 ref. a Imposto Carga Tome-Açu	10101	10101	120,00 C
07/08	00000371 ref. a Imposto Carga Tome-Açu	10101	10101	120,00 D
07/08	00000372 ref. a Bateria de Nobreak Eracido - KAIROSTECH	10101	10101	155,00 C
07/08	00000372 ref. a Bateria de Nobreak Eracido - KAIROSTECH	10101	10101	155,00 D
10/08	00000373 ref. a Fatura de Telefone	10101	10101	65,99 C
10/08	00000373 ref. a Fatura de Telefone	10101	10101	65,99 D
10/08	00000374 ref. a Manutenção em Sistema - SISTEMA BUNG	10101	10101	75,00 C
10/08	00000374 ref. a Manutenção em Sistema - SISTEMA BUNG	10101	10101	75,00 D
10/08	00000375 ref. a Despesas C/ Internet	10101	10101	99,90 C
10/08	00000375 ref. a Despesas C/ Internet	10101	10101	99,90 D
10/08	00000376 ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	10101	410,00 C
10/08	00000376 ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	10101	410,00 D
11/08	00000377 ref. a 03 Galão de 20 Lts de Água Mineral	10101	10101	27,00 C
11/08	00000377 ref. a 03 Galão de 20 Lts de Água Mineral	10101	10101	27,00 D
11/08	00000378 ref. a Imposto Carga Messer Oxi Lid Mot. Nilson	10101	10101	420,00 C
11/08	00000378 ref. a Imposto Carga Messer Oxi Lid Mot. Nilson	10101	10101	420,00 D
12/08	00000379 ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00 - MECÂNICA LIVA PEÇAS E SERV	10101	10101	20,00 C
12/08	00000379 ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00 - MECÂNICA LIVA PEÇAS E SERV	10101	10101	20,00 D
13/08	00000380 ref. a Central de Ar/ Escotório 18000 plus - LILIANE	10101	10101	3.858,00 C
13/08	00000380 ref. a Central de Ar/ Escotório 18000 plus - LILIANE	10101	10101	3.858,00 D
13/08	00000381 ref. a Escada de Alumino - A CONSTRUTIVA	10101	10101	280,00 C
13/08	00000381 ref. a Escada de Alumino - A CONSTRUTIVA	10101	10101	280,00 D
13/08	00000382 ref. a Material Lixtrias - L.P.R. GUIMARAES	10101	10101	117,00 C
13/08	00000382 ref. a Material Lixtrias - L.P.R. GUIMARAES	10101	10101	117,00 D
15/08	00000383 ref. a Imposto G.N.B.	10101	10101	84,00 C
15/08	00000383 ref. a Imposto G.N.B.	10101	10101	84,00 D
16/08	00000384 ref. a Imposto Carga Tome-Açu	10101	10101	120,00 C
16/08	00000384 ref. a Imposto Carga Tome-Açu	10101	10101	120,00 D
16/08	00000385 ref. a Tacógrafo Caminhão Volvo R086G28	10101	10101	207,34 C
16/08	00000385 ref. a Tacógrafo Caminhão Volvo R086G28	10101	10101	207,34 D
17/08	00000385 ref. a Limpeza de Escritório - IZABEL F.A.SOUSA	10101	10101	100,00 C
17/08	00000385 ref. a Limpeza de Escritório - IZABEL F.A.SOUSA	10101	10101	100,00 D
17/08	00000387 ref. a Instalação de Central de Ar 18000 plus - REFRIGERAÇÃO ROMA	10101	10101	550,00 C
17/08	00000387 ref. a Instalação de Central de Ar 18000 plus - REFRIGERAÇÃO ROMA	10101	10101	550,00 D
18/08	00000388 ref. a Consumíveis Corte Solda Reguladores - FOX EQUIPAMENTOS	10101	10101	4.733,78 C
18/08	00000388 ref. a Consumíveis Corte Solda Reguladores - FOX EQUIPAMENTOS	10101	10101	4.733,78 D

Prova 01/2021  
 PEDREIRAS/MA  
 02/01/2021  
 Rub.  
 FLS.

F. FERREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 Rub. 275  
 FLS. 275  
 Rub. 275

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021  
 PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Agulhã MA - CEP: 65930000

29/04/2022

21:03:35

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
18/09	00000389 ref: a Consumíveis Corte Sólida Reguladores.	10101	7.774,05 D	7.774,05 C
18/09	00000390 ref: a Fatura de Energia	10101	1.120,20 C	1.120,20 C
18/09	00000390 ref: a Fatura de Energia	10101	1.120,20 D	5.971,16 C
19/08	00000391 ref: a Faturamento Caminhão Volvo Parc. 05	10101	15252	5.971,16 D
20/08	00000392 ref: a Pagamento de INSS. Compet. 07/2021.	10101	336,00 C	336,00 C
20/08	00000393 ref: a Pagamento de INSS. Compet. 07/2021.	10101	336,00 D	336,00 D
20/08	00000393 ref: a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet. 07/2021.	10101	15.117,27 C	15.117,27 C
20/08	00000394 ref: a Pagamento de DARE. Compet. 07/2021.	10101	2.137,98 C	2.137,98 C
20/08	00000395 ref: a Imposto Carga Instituto	10101	50,40 D	50,40 C
20/08	00000395 ref: a Imposto Carga Instituto	10101	50,40 D	50,40 D
20/08	00000396 ref: a Serviços em Instalação de Central de Ar de 12000 Btus - ARTCH REFRIGERAÇÃO.	10101	230,00 D	230,00 C
20/08	00000397 ref: a Venda de Mercadoria	16700	130.728,04 C	130.728,04 C
23/08	00000398 ref: a Assesdina Jundica - MARIANA GEYER SILVA.	10101	628,57 C	628,57 C
23/08	00000398 ref: a Assesdina Jundica - MARIANA GEYER SILVA.	10101	628,57 D	628,57 D
23/08	00000399 ref: a Aluguel	10101	4.500,00 C	4.500,00 C
24/08	00000400 ref: a Impressora de Lote.	10101	1.418,14 C	1.418,14 C
24/08	00000400 ref: a Impressora de Lote.	10101	1.418,14 D	1.418,14 D
24/08	00000401 ref: a 03 Galão de Água de 20 Lts.	10101	36,00 C	36,00 C
24/08	00000401 ref: a 03 Galão de Água de 20 Lts.	10101	36,00 D	36,00 D
24/08	00000402 ref: a Exintor ABC Camionete GCN2144	10101	150,00 C	150,00 C
25/08	00000403 ref: a Imposto Remessa Enchimento G.N.B.	10101	84,00 C	84,00 C
25/08	00000403 ref: a Imposto Remessa Enchimento G.N.B.	10101	84,00 D	84,00 D
25/08	00000404 ref: a Imposto Remessa Enchimento G.N.B.	10101	84,00 C	84,00 C
25/08	00000405 ref: a Serviços Instalação Central de Ar Sala ADM - CASA DOS FOGÕES.	10101	270,00 C	270,00 C
25/08	00000405 ref: a Serviços Instalação Central de Ar Sala ADM - CASA DOS FOGÕES.	10101	270,00 D	270,00 D
26/08	00000406 ref: a Imposto Carga Tome-Açu.	10101	120,00 C	120,00 C
27/08	00000407 ref: a Limpeza Caminhão ORV8J00 - LAVA JATO SOUSA AGUIAR.	10101	150,00 C	150,00 C
27/08	00000407 ref: a Limpeza Caminhão ORV8J00 - LAVA JATO SOUSA AGUIAR.	10101	150,00 D	150,00 D
27/08	00000408 ref: a Material Limpeza e Consumo - MIX MATEUS.	10101	112,55 C	112,55 C
27/08	00000408 ref: a Material Limpeza e Consumo - MIX MATEUS.	10101	112,55 D	112,55 D
27/08	00000409 ref: a Plantas e Adubo Jardim Empresa	10101	538,75 C	538,75 C
27/08	00000409 ref: a Plantas e Adubo Jardim Empresa	10101	538,75 D	538,75 D
27/08	00000410 ref: a Material Tinta Amarelo P/Bas - GAZONTIA.	10101	120,00 C	120,00 C
27/08	00000410 ref: a Material Tinta Amarelo P/Bas - GAZONTIA.	10101	120,00 D	120,00 D
27/08	00000411 ref: a Cabo HDMI P/TV Camaras - ATACADÃO GG.	10101	100,00 C	100,00 C
27/08	00000411 ref: a Cabo HDMI P/TV Camaras - ATACADÃO GG.	10101	100,00 D	100,00 D
30/08	00000412 ref: a Limpeza de Escritorio - IZABEL F A SOUSA.	10101	70,00 C	70,00 C
30/08	00000412 ref: a Limpeza de Escritorio - IZABEL F A SOUSA.	10101	70,00 D	70,00 D
30/08	00000413 ref: a Limpeza Caminhão ORV8J00 Pincho - LAVA JATO DAS MULHERES.	10101	65,00 C	65,00 C
30/08	00000413 ref: a Limpeza Caminhão ORV8J00 Pincho - LAVA JATO DAS MULHERES.	10101	65,00 D	65,00 D
31/08	00000414 ref: a Provisão de INSS. Compet. 08/2021.	15101	336,00 C	336,00 C
31/08	00000414 ref: a Provisão de INSS. Compet. 08/2021.	15101	336,00 D	336,00 D
31/08	00000415 ref: a Provisão de FGTS. Compet. 08/2021.	15103	336,00 C	336,00 C
31/08	00000415 ref: a Provisão de FGTS. Compet. 08/2021.	15103	336,00 D	336,00 D
31/08	00000416 ref: a Provisão de Salário de Func. Compet. 08/2021.	15001	3.864,01 C	3.864,01 C
31/08	00000416 ref: a Provisão de Salário de Func. Compet. 08/2021.	15001	3.864,01 D	3.864,01 D
31/08	00000417 ref: a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet. 08/2021.	00045	13.797,74 C	13.797,74 C
31/08	00000417 ref: a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet. 08/2021.	00045	13.797,74 D	13.797,74 D
31/08	00000418 ref: a Provisão de DARE. Compet. 08/2021.	15151	2.805,15 C	2.805,15 C
31/08	00000418 ref: a Provisão de DARE. Compet. 08/2021.	15151	2.805,15 D	2.805,15 D
31/08	00000419 ref: a Luz/ Sala Escritorio	10101	39,28 C	39,28 C
31/08	00000419 ref: a Luz/ Sala Escritorio	10101	39,28 D	39,28 D
31/08	00000420 ref: a Imposto Carga Instituto	10101	48,00 C	48,00 C
31/08	00000420 ref: a Imposto Carga Instituto	10101	48,00 D	48,00 D
31/08	00000421 ref: a Tarifas SICOB.	10101	177,30 C	177,30 C
31/08	00000421 ref: a Tarifas SICOB.	10101	177,30 D	177,30 D
01/09	00000422 ref: a Fretado Almoço	10101	52,00 C	52,00 C
01/09	00000422 ref: a Fretado Almoço	10101	52,00 D	52,00 D
01/09	00000423 ref: a Compra de Mercadoria P/Revenda.	10101	126.197,72 C	126.197,72 C
01/09	00000423 ref: a Compra de Mercadoria P/Revenda.	10101	126.197,72 D	126.197,72 D
02/09	00000424 ref: a Imposto Carga Tome-Açu	10101	120,00 C	120,00 C
02/09	00000424 ref: a Imposto Carga Tome-Açu	10101	120,00 D	120,00 D
02/09	00000425 ref: a Despesas Orlando e Eraclido TOMÉ-AÇU.	10101	309,44 C	309,44 C
02/09	00000425 ref: a Despesas Orlando e Eraclido TOMÉ-AÇU.	10101	309,44 D	309,44 D
02/09	00000426 ref: a Monitoramento de Alarmes.	10101	170,00 C	170,00 C
02/09	00000426 ref: a Monitoramento de Alarmes.	10101	170,00 D	170,00 D
03/09	00000427 ref: a Imposto Carga Remessa GNB.	10101	84,00 C	84,00 C
03/09	00000427 ref: a Imposto Carga Remessa GNB.	10101	84,00 D	84,00 D

REPÚBLICA DE 13 de 25  
 Procc 020001/2024  
 FLS. 826  
 Rub. 7

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
04/09	ref. a Imposto Carga Remessa GNB.	16610	10101	120,00 C
04/09	ref. a Imposto Carga Remessa GNB.	16610	10101	120,00 D
05/09	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet. 08/2021.	15001	10101	3.884,01 D
05/09	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet. 08/2021.	15001	10101	3.884,01 C
05/09	ref. a Gratificação. ERACLIDO.	15309	10101	5.000,00 C
05/09	ref. a Gratificação. ERACLIDO.	15309	10101	5.000,00 D
06/09	ref. a Manutenção Caminhão ORV800.	00533	10101	370,00 C
06/09	ref. a Manutenção Caminhão ORV800.	00533	10101	370,00 D
06/09	ref. a Material Copa Garrafa Café.	16407	10101	19,45 C
06/09	ref. a Material Copa Garrafa Café.	16407	10101	19,45 D
06/09	ref. a Portal Compras Públicas.	16418	10101	129,00 C
06/09	ref. a Portal Compras Públicas.	16418	10101	129,00 D
07/09	ref. a Pagamento de FGTS. Compet. 08/2021.	15103	10101	336,00 C
07/09	ref. a Pagamento de FGTS. Compet. 08/2021.	15103	10101	336,00 D
08/09	ref. a Imposto Carga Tome-AÇU.	16610	10101	120,00 C
08/09	ref. a Imposto Carga Tome-AÇU.	16610	10101	120,00 D
08/09	ref. a Despesas Viagem ORLEANDO Tome-AÇU.	16610	10101	178,44 C
08/09	ref. a Despesas Viagem ORLEANDO Tome-AÇU.	16610	10101	178,44 D
10/09	ref. a Imposto Remessa Enchimento GNB.	16610	10101	84,00 C
10/09	ref. a Imposto Remessa Enchimento GNB.	16610	10101	84,00 D
10/09	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.	16310	10101	410,00 C
10/09	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.	16310	10101	410,00 D
10/09	ref. a Sistema Bing.	00929	10101	75,00 C
10/09	ref. a Sistema Bing.	00929	10101	75,00 D
10/09	ref. a Fatura de Telefone.	16403	10101	66,99 C
10/09	ref. a Fatura de Telefone.	16403	10101	66,99 D
10/09	ref. a Despesas C/ Internet.	00927	10101	99,90 C
10/09	ref. a Despesas C/ Internet.	00927	10101	99,90 D
11/09	ref. a Antivirus Avast.	16406	10101	119,00 C
11/09	ref. a Antivirus Avast.	16406	10101	119,00 D
13/09	ref. a 05 Unidades de água.	00926	10101	45,00 C
13/09	ref. a 05 Unidades de água.	00926	10101	45,00 D
14/09	ref. a Máscara Respirador e Reli Manutenção.	0000444	10101	104,04 C
14/09	ref. a Máscara Respirador e Reli Manutenção.	0000444	10101	104,04 D
15/09	ref. a Imposto Entrega TOME-AÇU.	16602	10101	104,04 C
15/09	ref. a Imposto Entrega TOME-AÇU.	16602	10101	104,04 D
15/09	ref. a Imposto Entrega TOME-AÇU.	16610	10101	120,00 C
15/09	ref. a Imposto Entrega TOME-AÇU.	16610	10101	120,00 D
16/09	ref. a Material Camionete GNN2L44.	00936	10101	410,00 C
16/09	ref. a Material Camionete GNN2L44.	00936	10101	410,00 D
16/09	ref. a Serviço Alinhamento e Balanceamento da Camionete.	0000447	10101	200,00 C
16/09	ref. a Serviço Alinhamento e Balanceamento da Camionete.	0000447	10101	200,00 D
17/09	ref. a Material Galpão Marreta.	0000448	10101	50,00 C
17/09	ref. a Material Galpão Marreta.	0000448	10101	50,00 D
17/09	ref. a Serviço Pintura JOSÉ PEDREIRO.	00934	10101	50,00 C
17/09	ref. a Serviço Pintura JOSÉ PEDREIRO.	00934	10101	50,00 D
17/09	ref. a Serviço Pneu JOSÉ PEDREIRO.	00934	10101	300,00 C
17/09	ref. a Serviço Pneu JOSÉ PEDREIRO.	00934	10101	300,00 D
18/09	ref. a Limpeza Camionete GNN2L44.	0000450	10101	40,00 C
18/09	ref. a Limpeza Camionete GNN2L44.	0000450	10101	40,00 D
18/09	ref. a Despesas C/ Viagem SÃO LUIS. ERACLIDO.	16411	10101	1.162,01 C
18/09	ref. a Despesas C/ Viagem SÃO LUIS. ERACLIDO.	16411	10101	1.162,01 D
20/09	ref. a Pagamento de INSS. Compet. 08/2021.	15101	10101	336,00 C
20/09	ref. a Pagamento de INSS. Compet. 08/2021.	15101	10101	336,00 D
20/09	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet. 08/2021.	00045	10101	13.797,74 C
20/09	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet. 08/2021.	00045	10101	13.797,74 D
20/09	ref. a Pagamento de DARE. Compet. 08/2021.	15151	10101	2.805,15 C
20/09	ref. a Pagamento de DARE. Compet. 08/2021.	15151	10101	2.805,15 D
20/09	ref. a Financiamento Caminhão VOLVO Parcela 06.	15252	10101	5.974,93 C
20/09	ref. a Financiamento Caminhão VOLVO Parcela 06.	15252	10101	5.974,93 D
20/09	ref. a Imposto Carga HTI.	0000455	10101	180,00 C
20/09	ref. a Imposto Carga HTI.	0000455	10101	180,00 D
20/09	ref. a Imposto Carga HTI.	0000456	10101	4.500,00 C
20/09	ref. a Imposto Carga HTI.	0000456	10101	4.500,00 D
20/09	ref. a Aluguel.	16610	10101	180,00 C
20/09	ref. a Aluguel.	16610	10101	180,00 D
20/09	ref. a Assessoria Jurídica.	00932	10101	628,57 C
20/09	ref. a Assessoria Jurídica.	00932	10101	628,57 D
20/09	ref. a Fatura de Energia.	16402	10101	1.698,81 C
20/09	ref. a Fatura de Energia.	16402	10101	1.698,81 D
20/09	ref. a Imposto Compras Interstaduais.	16610	10101	2.805,15 C
20/09	ref. a Imposto Compras Interstaduais.	16610	10101	2.805,15 D
20/09	ref. a Venda de Mercadoria.	16700	10101	166.472,11 C
20/09	ref. a Venda de Mercadoria.	16700	10101	166.472,11 D
22/09	ref. a Recarga Telefone CLARO.	16403	10101	30,00 C
22/09	ref. a Recarga Telefone CLARO.	16403	10101	30,00 D
22/09	ref. a Rescisão de Contrato. ORLEANDO MARCOS DE SA SOUSA ARAUJO.	16326	10101	2.162,02 C
22/09	ref. a Rescisão de Contrato. ORLEANDO MARCOS DE SA SOUSA ARAUJO.	16326	10101	2.162,02 D
22/09	ref. a Imposto Entrega TOME-AÇU.	16610	10101	180,00 C
22/09	ref. a Imposto Entrega TOME-AÇU.	16610	10101	180,00 D
22/09	ref. a Despesas C/ Viagem TOME AÇU MOT ERACLIDO.	16411	10101	414,70 C
22/09	ref. a Despesas C/ Viagem TOME AÇU MOT ERACLIDO.	16411	10101	414,70 D
27/09	ref. a 04 Unidades de Galão de água Mineral.	0000458	10101	36,00 C
27/09	ref. a 04 Unidades de Galão de água Mineral.	0000458	10101	36,00 D

PEDREIRAS/MA  
Régua 14 de 25  
00000000/2021  
Fls. 377  
Rub. \_\_\_\_\_

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
27/09	ref. a Tubulação Analisador	0000457	10101	2.074,25 C
27/09	ref. a Concurso 02 Fontes de Computador	0000458	10101	100,00 C
27/09	ref. a Concurso Demissional - ORLEANDO	0000459	10101	30,00 C
29/09	ref. a Luz SALAS TERREO	0000470	10101	70,98 C
29/09	ref. a Lanterna Traseira Camionete	0000471	10101	425,00 C
29/09	ref. a Manutenção Camionete G N 2144	0000472	10101	290,00 C
30/09	ref. a Manutenção Camionete G N 2144	0000473	10101	280,00 D
30/09	ref. a Provisão de SIMPLER - DAS	0000474	00045	17.383,38 C
30/09	ref. a Provisão de DARE	0000474	15151	4.278,85 C
30/09	ref. a Provisão de DARE	0000474	15151	4.278,85 D
30/09	ref. a Provisão de Salário de Func	0000475	15001	4.462,52 C
30/09	ref. a Provisão de Salário de Func	0000475	15001	4.462,52 D
30/09	ref. a Provisão de INSS	0000476	15103	271,42 C
30/09	ref. a Provisão de INSS	0000476	15103	271,42 D
30/09	ref. a Provisão de FGTS	0000477	15103	320,30 C
30/09	ref. a Provisão de FGTS	0000477	15103	320,30 D
30/09	ref. a Despesas Entrega TOME AQU MOT ORLEANDO	0000478	10101	553,04 C
01/10	ref. a Imposto Remessa Enchimento GNB	0000479	10101	84,00 C
01/10	ref. a Imposto Remessa Enchimento GNB	0000479	10101	84,00 D
01/10	ref. a Abastecimento Caminhão ORV8J00 ITINGA	0000480	10101	100,00 C
01/10	ref. a Abastecimento Caminhão ORV8J00 ITINGA	0000480	10101	100,00 D
01/10	ref. a Retenção - ORLEANDO ROTA ITINGA	0000481	10101	13,00 C
01/10	ref. a Retenção - ORLEANDO ROTA ITINGA	0000481	10101	13,00 D
01/10	ref. a Retenção	0000482	10101	70,00 C
01/10	ref. a Retenção	0000482	10101	70,00 D
01/10	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	0000483	10101	251.872,76 C
01/10	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	0000483	10101	251.872,76 D
02/10	ref. a Imposto Retorno Enchimento G.N.B	0000484	10101	120,00 C
04/10	ref. a Imposto Retorno Enchimento G.N.B	0000485	10101	40,00 C
04/10	ref. a Imposto Retorno Enchimento G.N.B	0000485	10101	40,00 D
04/10	ref. a Imposto Carga	0000486	10101	50,40 C
05/10	ref. a Pagamento de Salário de Func	0000487	10101	50,40 D
05/10	ref. a Pagamento de Salário de Func	0000487	10101	50,40 D
05/10	ref. a Taxa Crédito Especifica	0000488	10101	61,00 C
05/10	ref. a Taxa Crédito Especifica	0000488	10101	61,00 D
05/10	ref. a Retenção	0000489	10101	15,00 C
05/10	ref. a Retenção	0000489	10101	15,00 D
05/10	ref. a Despesas Viagem Tome-Aqu Mai ERACILDO	0000490	10101	317,61 C
05/10	ref. a Despesas Viagem Tome-Aqu Mai ERACILDO	0000490	10101	317,61 D
05/10	ref. a Gratificação ERACILDO	0000491	10101	5.000,00 C
05/10	ref. a Gratificação ERACILDO	0000491	10101	5.000,00 D
06/10	ref. a Retenção	0000492	10101	30,00 C
06/10	ref. a Retenção	0000492	10101	30,00 D
07/10	ref. a Pagamento de FGTS	0000493	10101	320,30 C
07/10	ref. a Pagamento de FGTS	0000493	10101	320,30 D
07/10	ref. a Retenção	0000494	10101	15,00 C
07/10	ref. a Retenção	0000494	10101	15,00 D
07/10	ref. a Retenção	0000495	10101	15,00 C
07/10	ref. a Retenção	0000495	10101	15,00 D
07/10	ref. a Limpeza de CaminhãoORV8J00	0000496	10101	100,00 C
07/10	ref. a Limpeza de CaminhãoORV8J00	0000496	10101	100,00 D
07/10	ref. a Portal Licitações-e Banco do Brasil	0000497	10101	182,01 C
07/10	ref. a Portal Licitações-e Banco do Brasil	0000497	10101	182,01 D
08/10	ref. a Imposto Carga Air Liquide	0000498	10101	180,00 C
08/10	ref. a Imposto Carga Air Liquide	0000498	10101	180,00 D
08/10	ref. a Despesas C/ Cones Caminhão ORV8J00	0000499	10101	255,00 C
08/10	ref. a Despesas C/ Cones Caminhão ORV8J00	0000499	10101	255,00 D
08/10	ref. a Retenção	0000500	10101	24,00 C
08/10	ref. a Retenção	0000500	10101	24,00 D
08/10	ref. a Materias Chaves Caminhão ORV8J00	0000501	10101	307,26 C
08/10	ref. a Materias Chaves Caminhão ORV8J00	0000501	10101	307,26 D
08/10	ref. a Retenção	0000502	10101	15,00 C
08/10	ref. a Retenção	0000502	10101	15,00 D
08/10	ref. a Financiameto Parc 07 Caminhão VOLVO	0000503	10101	5.950,50 C
08/10	ref. a Financiameto Parc 07 Caminhão VOLVO	0000503	10101	5.950,50 D
09/10	ref. a Tubo e Cantoneira	0000504	10101	180,00 C
09/10	ref. a Tubo e Cantoneira	0000504	10101	180,00 D
09/10	ref. a Retenção Maranhão Oxigênio	0000505	10101	70,00 C
09/10	ref. a Retenção Maranhão Oxigênio	0000505	10101	70,00 D

Página 15 de 25  
RECIBO Nº 0001001/2021  
FLS. 278  
Rub. \_\_\_\_\_

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
10/10	ref. a Imposto Carga Tomé-Açu	10000505	10101	120,00 C
10/10	ref. a Imposto Carga Tomé-Açu	10000505	10101	120,00 D
10/10	ref. a Despesas C/ Viagens Tomé-Açu Mot ERACILDO	00000507	10101	413,64 C
10/10	ref. a Despesas C/ Viagens Tomé-Açu Mot ERACILDO	00000507	10101	413,64 D
11/10	ref. a Revisão Manutenção Caminhão ORV8J00	00000508	10101	185,00 C
11/10	ref. a Revisão Manutenção Caminhão ORV8J00	00000508	10101	185,00 D
11/10	ref. a Retenção	00000509	10101	15,00 C
11/10	ref. a Retenção	00000509	10101	15,00 D
13/10	ref. a Filtrou P/ Caminhão ORV8J00	00000510	10101	583,00 C
13/10	ref. a Filtrou P/ Caminhão ORV8J00	00000510	10101	583,00 D
15/10	ref. a Manutenção de Caminhão ORV8J00	00000511	10101	120,00 C
15/10	ref. a Manutenção de Caminhão ORV8J00	00000511	10101	120,00 D
15/10	ref. a Manutenção de Caminhão ORV8J00	00000512	10101	100,00 C
15/10	ref. a Manutenção de Caminhão ORV8J00	00000512	10101	100,00 D
15/10	ref. a Imposto Carga Remessa Enchimento G.N.B.	00000513	10101	84,00 C
15/10	ref. a Imposto Carga Remessa Enchimento G.N.B.	00000513	10101	84,00 D
15/10	ref. a Retenção	00000514	10101	15,00 C
15/10	ref. a Retenção	00000514	10101	15,00 D
18/10	ref. a Imposto Carga Tomé-Açu	00000515	10101	120,00 C
18/10	ref. a Imposto Carga Tomé-Açu	00000515	10101	120,00 D
18/10	ref. a Despesas Entrega Tomé-Açu Mot ERACILDO	00000516	10101	522,50 C
18/10	ref. a Despesas Entrega Tomé-Açu Mot ERACILDO	00000516	10101	522,50 D
19/10	ref. a Taxa Certidão Falência	00000517	10101	51,12 C
19/10	ref. a Taxa Certidão Falência	00000517	10101	51,12 D
19/10	ref. a Taxa Certidão Simplificada	00000518	10101	53,00 C
19/10	ref. a Taxa Certidão Simplificada	00000518	10101	53,00 D
20/10	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	00000519	10101	17.383,38 C
20/10	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	00000519	10101	17.383,38 D
20/10	ref. a Pagamento de DARE	00000520	10101	4.278,85 C
20/10	ref. a Pagamento de DARE	00000520	10101	4.278,85 D
20/10	ref. a Pagamento de INSS	00000521	10101	271,42 C
20/10	ref. a Pagamento de INSS	00000521	10101	271,42 D
20/10	ref. a Extintor ABC	00000522	10101	475,00 C
20/10	ref. a Extintor ABC	00000522	10101	475,00 D
20/10	ref. a Imposto Carga Cil Mat	00000523	10101	483,00 C
20/10	ref. a Imposto Carga Cil Mat	00000523	10101	483,00 D
20/10	ref. a Fatura de Energia	00000524	10101	1.828,58 C
20/10	ref. a Fatura de Energia	00000524	10101	1.828,58 D
20/10	ref. a Venda de Mercadoria	00000525	10101	1.828,58 C
20/10	ref. a Venda de Mercadoria	00000525	10101	1.828,58 D
21/10	ref. a Limpeza Camionete lava jato	00000526	10101	40,00 C
21/10	ref. a Limpeza Camionete lava jato	00000526	10101	40,00 D
21/10	ref. a Imposto Carga G.N.B. para P.M.G.	00000527	10101	120,00 C
21/10	ref. a Imposto Carga G.N.B. para P.M.G.	00000527	10101	120,00 D
21/10	ref. a Despesas Viagens Tomé-Açu Mot ERACILDO	00000528	10101	607,13 C
21/10	ref. a Despesas Viagens Tomé-Açu Mot ERACILDO	00000528	10101	607,13 D
22/10	ref. a Manutenção em 02 Computadores e 01 Note	00000529	10101	120,00 C
22/10	ref. a Manutenção em 02 Computadores e 01 Note	00000529	10101	120,00 D
22/10	ref. a Imposto Carga HTI Contido	00000530	10101	180,00 C
22/10	ref. a Imposto Carga HTI Contido	00000530	10101	180,00 D
25/10	ref. a Aluguel	00000531	10101	4.500,00 C
25/10	ref. a Aluguel	00000531	10101	4.500,00 D
25/10	ref. a Assessoria Juridica	00000532	10101	628,57 C
25/10	ref. a Assessoria Juridica	00000532	10101	628,57 D
25/10	ref. a Sistema Emissor MDFe	00000533	10101	450,00 C
25/10	ref. a Sistema Emissor MDFe	00000533	10101	450,00 D
25/10	ref. a Limpeza Caminhão ORV8J00	00000534	10101	120,00 C
25/10	ref. a Limpeza Caminhão ORV8J00	00000534	10101	120,00 D
25/10	ref. a Publicidade Lava Jato Catapreta	00000535	10101	300,00 C
25/10	ref. a Publicidade Lava Jato Catapreta	00000535	10101	300,00 D
25/10	ref. a Fatura de Água - S.A.A.E. Compet. 09/2021	00000536	10101	25,00 C
25/10	ref. a Fatura de Água - S.A.A.E. Compet. 09/2021	00000536	10101	25,00 D
25/10	ref. a Fatura de Água - S.A.A.E. Compet. 10/2021	00000537	10101	56,60 C
25/10	ref. a Fatura de Água - S.A.A.E. Compet. 10/2021	00000537	10101	56,60 D
26/10	ref. a Despesas Entrega Tomé-Açu Mot ERACILDO	00000538	10101	607,13 C
26/10	ref. a Despesas Entrega Tomé-Açu Mot ERACILDO	00000538	10101	607,13 D
26/10	ref. a Despesas Entrega Tomé-Açu Mot ERACILDO	00000539	10101	756,10 C
26/10	ref. a Despesas Entrega Tomé-Açu Mot ERACILDO	00000539	10101	756,10 D
27/10	ref. a Material Escrito Consumo e Limpeza	00000540	10101	140,27 C
27/10	ref. a Material Escrito Consumo e Limpeza	00000540	10101	140,27 D
27/10	ref. a Retenção	00000541	10101	70,00 C
27/10	ref. a Retenção	00000541	10101	70,00 D
28/10	ref. a Material Pega Caminhão ORV8J00	00000542	10101	156,00 C
28/10	ref. a Material Pega Caminhão ORV8J00	00000542	10101	156,00 D
29/10	ref. a Abastecimento Caminhão ROBBG28	00000543	10101	1.045,00 C
29/10	ref. a Abastecimento Caminhão ROBBG28	00000543	10101	1.045,00 D
29/10	ref. a ARLA Caminhão ORV8J00	00000544	10101	67,90 C
29/10	ref. a ARLA Caminhão ORV8J00	00000544	10101	67,90 D

PEDREIRA  
 Página 16 de 25  
 Proc. 2024  
 FLS. 370  
 Rub.

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**  
**PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Agilândia MA - CEP: 65930000

29/04/2022

21:03:35

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
30/10	0000545	ref: a Retenção	10101	45,00 C
30/10	0000545	ref: a Retenção	10101	45,00 C
30/10	0000546	ref: a Tarifas Bancárias - SICCOB	10101	194,60 C
31/10	0000547	ref: a Provisão de SIMPLES - DAS	00045	16.431,99 C
31/10	0000547	ref: a Provisão de SIMPLES - DAS	00045	16.431,99 C
31/10	0000548	ref: a Provisão de DARE	15151	9.253,86 C
31/10	0000548	ref: a Provisão de DARE	15151	9.253,86 C
31/10	0000549	ref: a Provisão de Salário de Func	15001	2.300,50 C
31/10	0000549	ref: a Provisão de Salário de Func	15001	2.300,50 C
31/10	0000550	ref: a Provisão de INSS	15101	199,50 C
31/10	0000550	ref: a Provisão de INSS	15101	199,50 C
31/10	0000551	ref: a Provisão de FGTS	15103	200,00 C
01/11	0000552	ref: a Despesas Entrega Tomé-Açu Mot. Deuzem e Eraclido	10101	757,89 C
01/11	0000552	ref: a Despesas Entrega Tomé-Açu Mot. Deuzem e Eraclido	10101	757,89 C
01/11	0000553	ref: a Compra de Mercadoria P/ Revenda	10101	65.346,88 C
04/11	0000554	ref: a Carrete 26 L Caminhão ORV800	10101	120,00 C
04/11	0000554	ref: a Carrete 26 L Caminhão ORV800	10101	120,00 C
04/11	0000555	ref: a Lubrificação Caminhão ORV800	10101	20,00 C
04/11	0000555	ref: a Lubrificação Caminhão ORV800	10101	20,00 C
04/11	0000556	ref: a Limpeza Caminhão ORV800	10101	120,00 C
04/11	0000556	ref: a Limpeza Caminhão ORV800	10101	120,00 C
05/11	0000557	ref: a Pagamento de Salário de Func	10101	2.300,50 C
05/11	0000557	ref: a Pagamento de Salário de Func	10101	2.300,50 C
05/11	0000558	ref: a Material	10101	16,00 C
05/11	0000558	ref: a Material	10101	16,00 C
05/11	0000559	ref: a Retenção	10101	15,00 C
05/11	0000559	ref: a Retenção	10101	15,00 C
05/11	0000559	ref: a Despesas Entrega São Luis Mot. ERACLIDO	10101	1.208,37 C
05/11	0000560	ref: a Despesas Entrega São Luis Mot. ERACLIDO	10101	1.208,37 C
05/11	0000561	ref: a Monitoramento	10101	170,00 C
05/11	0000562	ref: a Gratificação	10101	5.000,00 C
05/11	0000562	ref: a Gratificação	10101	5.000,00 C
05/11	0000563	ref: a Retenção	10101	15,00 C
05/11	0000563	ref: a Retenção	10101	15,00 C
06/11	0000564	ref: a Retenção	10101	30,00 C
06/11	0000564	ref: a Retenção	10101	30,00 C
07/11	0000565	ref: a Pagamento de FGTS	10101	200,00 C
07/11	0000565	ref: a Pagamento de FGTS	10101	200,00 C
07/11	0000566	ref: a Despesas Viagens Tomé-Açu ERACLIDO E DEUZEM	10101	587,45 C
07/11	0000566	ref: a Despesas Viagens Tomé-Açu ERACLIDO E DEUZEM	10101	587,45 C
08/11	0000568	ref: a Luz Salas Terreo Ref: 10/2021	10101	75,69 D
08/11	0000568	ref: a Luz Salas Terreo Ref: 10/2021	10101	75,69 D
08/11	0000569	ref: a Despesas C/ Galão de Água de 20 Lit	10101	81,00 C
08/11	0000569	ref: a Despesas C/ Galão de Água de 20 Lit	10101	81,00 C
08/11	0000570	ref: a Imposto Carga HTI Mot. ENIVALDO	10101	180,00 D
08/11	0000570	ref: a Imposto Carga HTI Mot. ENIVALDO	10101	180,00 D
08/11	0000571	ref: a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	410,00 C
08/11	0000571	ref: a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	410,00 C
10/11	0000572	ref: a Fatura de Telefone	10101	66,99 C
10/11	0000572	ref: a Fatura de Telefone	10101	66,99 C
10/11	0000573	ref: a Despesas C/ Internet	10101	59,90 C
10/11	0000573	ref: a Despesas C/ Internet	10101	59,90 C
10/11	0000574	ref: a SISTEMA BLING	10101	75,00 C
10/11	0000574	ref: a SISTEMA BLING	10101	75,00 C
11/11	0000575	ref: a Despesas C/ Viagem Eletrônica	10101	1.371,51 C
11/11	0000575	ref: a Despesas C/ Viagem Eletrônica	10101	1.371,51 C
12/11	0000576	ref: a Portal de Compras Públicas	10101	129,00 C
12/11	0000576	ref: a Portal de Compras Públicas	10101	129,00 C
12/11	0000577	ref: a Recolhimento de Assinatura Visnar e Eraclido	10101	36,22 C
12/11	0000577	ref: a Recolhimento de Assinatura Visnar e Eraclido	10101	36,22 C
13/11	0000578	ref: a Retenção	10101	45,00 C
13/11	0000578	ref: a Retenção	10101	45,00 C
15/11	0000579	ref: a Sistema de Rastreamento Caminhão ROB6G28	10101	15,00 D
15/11	0000579	ref: a Sistema de Rastreamento Caminhão ROB6G28	10101	15,00 D
16/11	0000580	ref: a Despesas Entrega Langa Mot ORLEANDO	10101	150,00 C
16/11	0000580	ref: a Despesas Entrega Langa Mot ORLEANDO	10101	150,00 C
16/11	0000581	ref: a ARLA CAMINHÃO ORV800	10101	69,00 D
16/11	0000581	ref: a ARLA CAMINHÃO ORV800	10101	69,00 D
17/11	0000582	ref: a Despesas buscar Gas G N B Mot ORLEANDO	10101	150,00 C
17/11	0000582	ref: a Despesas buscar Gas G N B Mot ORLEANDO	10101	150,00 C
18/11	0000583	ref: a Hospedagem Viagem Teresina Mot. ERACLIDO	10101	160,00 C
18/11	0000583	ref: a Hospedagem Viagem Teresina Mot. ERACLIDO	10101	160,00 C

SERCONGEL / Mastermaq Softwares

29/04/2022

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

21:03:35

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

Proc.	020100/2024
FLS.	230
Rub.	1

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
19/11	0000584	ref. a Despesas Viagem Teresina Mot. ERAÇILDO.		10101	1.982,75 C
19/11	0000584	ref. a Despesas Viagem Teresina Mot. ERAÇILDO.	16411		1.982,75 D
20/11	0000585	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet.: 10/2021.		10101	16.431,99 C
20/11	0000585	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet.: 10/2021.	00045		16.431,99 D
20/11	0000586	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 10/2021.		10101	9.263,86 C
20/11	0000586	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 10/2021.	15151		9.263,86 D
20/11	0000587	ref. a Pagamento de INSS. Compet.: 10/2021.		10101	199,50 C
20/11	0000587	ref. a Pagamento de INSS. Compet.: 10/2021.	15101		199,50 D
20/11	0000588	ref. a Despesas C/ Aluguel.		10101	5.000,00 C
20/11	0000588	ref. a Despesas C/ Aluguel.	16410		5.000,00 D
20/11	0000589	ref. a Assessoria Jurídica.		10101	628,57 C
20/11	0000589	ref. a Assessoria Jurídica.	00932		628,57 D
20/11	0000590	ref. a Luz Salas Terreo.		10101	69,46 C
20/11	0000590	ref. a Luz Salas Terreo.	16402		69,46 D
20/11	0000591	ref. a Luz.		10101	1.568,12 C
20/11	0000591	ref. a Luz.	16402		1.568,12 D
20/11	0000592	ref. a Financiamento Parc. D8 Caminhão VOLVO.		10101	5.978,70 C
20/11	0000592	ref. a Financiamento Parc. D8 Caminhão VOLVO.	15252		5.978,70 D
20/11	0000593	ref. a Refeição.		10101	30,00 C
20/11	0000593	ref. a Refeição.	00935		30,00 D
20/11	0000594	ref. a Limpeza Camionete GCN2144.		10101	40,00 C
20/11	0000594	ref. a Limpeza Camionete GCN2144.	16408		40,00 D
20/11	0000595	ref. a Venda de Mercadoria.		16700	159.641,18 C
20/11	0000595	ref. a Venda de Mercadoria.	10101		159.641,18 D
21/11	0000596	ref. a Abastecimento Camionete GCN2144.		10101	100,00 C
21/11	0000596	ref. a Abastecimento Camionete GCN2144.	16409		100,00 D
22/11	0000597	ref. a Portal LICITANET.		10101	128,00 C
22/11	0000597	ref. a Portal LICITANET.	00929		128,00 D
23/11	0000598	ref. a Materias Graficos Blocos. Envelopes NFS 178.		10101	1.550,00 C
23/11	0000598	ref. a Materias Graficos Blocos. Envelopes NFS 178.	00926		1.550,00 D
24/11	0000599	ref. a Compra de Retrovisor Caminhão ORV8J00		10101	414,00 C
24/11	0000599	ref. a Compra de Retrovisor Caminhão ORV8J00	00936		414,00 D
25/11	0000600	ref. a Imposto Carga HTI.		10101	180,00 C
25/11	0000600	ref. a Imposto Carga HTI.	16610		180,00 D
25/11	0000601	ref. a Materias Ferro.		10101	30,00 C
25/11	0000601	ref. a Materias Ferro.	00936		30,00 D
25/11	0000602	ref. a Refeição.		10101	45,00 C
25/11	0000602	ref. a Refeição.	00935		45,00 D
25/11	0000603	ref. a Materias Galpão Registro.		10101	46,80 C
25/11	0000603	ref. a Materias Galpão Registro.	00936		46,80 D
25/11	0000604	ref. a Materias Galpão Chave Allen.		10101	16,00 C
25/11	0000604	ref. a Materias Galpão Chave Allen.	00936		16,00 D
26/11	0000605	ref. a Refeição.		10101	15,00 C
26/11	0000605	ref. a Refeição.	00935		15,00 D
26/11	0000606	ref. a Balcão de Granito P/ Analisador.		10101	250,00 C
26/11	0000606	ref. a Balcão de Granito P/ Analisador.	00934		250,00 D
26/11	0000607	ref. a Manutenção Camionete GCN2L44.		10101	750,00 C
26/11	0000607	ref. a Manutenção Camionete GCN2L44.	00933		750,00 D
27/11	0000608	ref. a Refeição.		10101	60,00 C
27/11	0000608	ref. a Refeição.	00935		60,00 D
29/11	0000609	ref. a Material Enchimento Mangueira Analise Carreta.		10101	957,60 C
29/11	0000609	ref. a Material Enchimento Mangueira Analise Carreta.	00934		957,60 D
29/11	0000610	ref. a Refeição.		10101	15,00 C
29/11	0000610	ref. a Refeição.	00935		15,00 D
30/11	0000611	ref. a Despesas C/ Água Mineral.		10101	40,00 C
30/11	0000611	ref. a Despesas C/ Água Mineral.	00926		40,00 D
30/11	0000612	ref. a Refeição.		10101	15,00 C
30/11	0000612	ref. a Refeição.	00935		15,00 D
30/11	0000613	ref. a Tarifas SICCOB.		10101	181,60 C
30/11	0000613	ref. a Tarifas SICCOB.	16610		181,60 D
30/11	0000614	ref. a Tarifas SANTANDER.		10101	60,78 C
30/11	0000614	ref. a Tarifas SANTANDER.	16610		60,78 D
30/11	0000615	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 11/2021.		15001	2.300,50 C
30/11	0000615	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 11/2021.	16301		2.300,50 D
30/11	0000616	ref. a Provisão de 13º Salário. Compet.: 13/2021.		15004	656,63 C
30/11	0000616	ref. a Provisão de 13º Salário. Compet.: 13/2021.	16312		656,63 D
30/11	0000617	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 11/2021.		15101	199,50 C
30/11	0000617	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 11/2021.	16315		199,50 D
30/11	0000618	ref. a Provisão de FGTS. Compet.: 11/2021.		15103	200,00 C
30/11	0000618	ref. a Provisão de FGTS. Compet.: 11/2021.	16314		200,00 D
30/11	0000619	ref. a Provisão de INSS do 13º Salário. Compet.: 13/2021.		15101	136,00 C
30/11	0000619	ref. a Provisão de INSS do 13º Salário. Compet.: 13/2021.	16315		136,00 D
30/11	0000620	ref. a Provisão de FGTS do 13º Salário. Compet.: 13/2021.		15103	63,41 C
30/11	0000620	ref. a Provisão de FGTS do 13º Salário. Compet.: 13/2021.	16314		63,41 D
30/11	0000621	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet.: 11/2021.		00045	16.564,66 C
30/11	0000621	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet.: 11/2021.	16608		16.564,66 D
30/11	0000622	ref. a Provisão de DARE. Compet.: 11/2021.		15151	1.954,35 C
30/11	0000622	ref. a Provisão de DARE. Compet.: 11/2021.	16601		1.954,35 D

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

PARMAGÁSSES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

Rub. \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

00000000

PROF. EDREIAS/MA  
Página 18 de 25

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/12	00000623 ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	10101	64.408,50 D	64.408,50 C
02/12	00000624 ref. a Limpeza de Caminhão ORV8J00	10101	120,00 D	120,00 C
02/12	00000625 ref. a Material Tinta Pintura Cilindro	10101	90,00 D	90,00 C
03/12	00000625 ref. a Material Tinta Pintura Cilindro	10101	90,00 D	90,00 C
03/12	00000625 ref. a Imposto Carga	10101	600,00 D	600,00 C
03/12	00000627 ref. a Imposto Carga	10101	600,00 D	600,00 C
03/12	00000627 ref. a Imposto Carga	10101	180,00 D	180,00 C
05/12	00000628 ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet. 11/2021	10101	2.300,50 D	2.300,50 C
05/12	00000629 ref. a Gratificação ERACILDO	10101	2.300,50 D	2.300,50 C
05/12	00000629 ref. a Gratificação ERACILDO	10101	5.000,00 D	5.000,00 C
07/12	00000630 ref. a Retenção	10101	15,00 D	15,00 C
07/12	00000630 ref. a Retenção	10101	15,00 D	15,00 C
07/12	00000631 ref. a Pagamento de FGTS Compet. 11/2021	10101	200,00 D	200,00 C
07/12	00000632 ref. a Pagamento de FGTS do 13º Salário Compet. 13/2021	10101	63,41 D	63,41 C
08/12	00000633 ref. a Retenção	10101	61,00 D	61,00 C
08/12	00000634 ref. a Monitoramento	10101	170,00 D	170,00 C
08/12	00000634 ref. a Monitoramento	10101	170,00 D	170,00 C
08/12	00000635 ref. a Retenção	10101	100,00 D	100,00 C
08/12	00000635 ref. a Retenção	10101	49,00 D	49,00 C
09/12	00000636 ref. a Retenção	10101	49,00 D	49,00 C
09/12	00000637 ref. a Serviço Concerto Porta de Vidro	10101	60,00 D	60,00 C
09/12	00000637 ref. a Serviço Concerto Porta de Vidro	10101	60,00 D	60,00 C
09/12	00000638 ref. a Material Fita Veda Rosca de Vidro 10 Unid.	10101	30,00 D	30,00 C
10/12	00000639 ref. a Sistema Bing	10101	75,00 D	75,00 C
10/12	00000640 ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	820,00 D	820,00 C
10/12	00000641 ref. a Despesas C/ Internet	10101	99,90 D	99,90 C
10/12	00000642 ref. a Fatura de Telefone	10101	65,99 D	65,99 C
13/12	00000643 ref. a Material Tronfal	10101	6,03 D	6,03 C
13/12	00000644 ref. a Retenção	10101	15,00 D	15,00 C
13/12	00000645 ref. a Material Rolô	10101	16,99 D	16,99 C
13/12	00000645 ref. a Material Rolô	10101	40,00 D	40,00 C
15/12	00000646 ref. a Os Unidades de Galão de Água Mineral	10101	40,00 D	40,00 C
15/12	00000647 ref. a Limpeza Camionete GCN 2L44	10101	40,00 D	40,00 C
15/12	00000647 ref. a Limpeza Camionete GCN 2L44	10101	40,00 D	40,00 C
15/12	00000648 ref. a Rastreamento Caminhão ROBBG28	10101	59,90 D	59,90 C
15/12	00000649 ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00	10101	20,00 D	20,00 C
16/12	00000649 ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00	10101	20,00 D	20,00 C
16/12	00000650 ref. a Despesas C/ Reguladores CONDOR	10101	6.945,92 D	6.945,92 C
16/12	00000650 ref. a Despesas C/ Reguladores CONDOR	10101	70,00 D	70,00 C
16/12	00000651 ref. a Material Manutenção Camionete GCN2L44	10101	100,00 D	100,00 C
16/12	00000652 ref. a Material Manutenção Camionete GCN2L44	10101	100,00 D	100,00 C
16/12	00000652 ref. a Material Manutenção Camionete GCN2L44	10101	100,00 D	100,00 C
16/12	00000653 ref. a Serviço Manutenção Camionete GCN2L44	10101	300,00 D	300,00 C
17/12	00000654 ref. a Imposto Carga HTI	10101	300,00 D	300,00 C
20/12	00000655 ref. a Financiamento Parc. 09 Caminhão VOLVO	10101	5.973,05 D	5.973,05 C
20/12	00000655 ref. a Assessoria Jurídica	10101	628,57 D	628,57 C
20/12	00000655 ref. a Assessoria Jurídica	10101	656,63 D	656,63 C
20/12	00000657 ref. a Pagamento de 13º Salário Compet. 13/2021	10101	199,50 D	199,50 C
20/12	00000657 ref. a Pagamento de 13º Salário Compet. 13/2021	10101	199,50 D	199,50 C
20/12	00000658 ref. a Pagamento de INSS do 13º Salário Compet. 11/2021	10101	136,00 D	136,00 C
20/12	00000658 ref. a Pagamento de INSS do 13º Salário Compet. 13/2021	10101	136,00 D	136,00 C
20/12	00000660 ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS Compet. 11/2021	10101	16.564,66 D	16.564,66 C
20/12	00000661 ref. a Pagamento de DARE Compet. 11/2021	10101	1.954,35 D	1.954,35 C
20/12	00000661 ref. a Pagamento de DARE Compet. 11/2021	10101	1.954,35 D	1.954,35 C



DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

F.P. FLS. Rub.

Proc. 02/2019/2021

LANÇAMENTO HISTÓRICO

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTAS DEBITADA	CONTAS CREDITADA	VALOR
20/12	00000552	ret. a Venda de Mercadorias	10101	142.508,87 C
20/12	00000552	ret. a Venda de Mercadorias	10101	5.000,00 C
20/12	00000593	ret. a Gratificação ERACILDO	10101	5.000,00 D
20/12	00000593	ret. a Gratificação ERACILDO	10101	5.000,00 D
22/12	00000593	ret. a Retenção	10101	32,00 C
22/12	00000564	ret. a Retenção	10101	73,00 C
22/12	00000565	ret. a Retenção	10101	73,00 D
22/12	00000565	ret. a Retenção	10101	108,00 C
23/12	00000565	ret. a Retenção	10101	15,00 C
23/12	00000565	ret. a Retenção	10101	15,00 D
24/12	00000567	ret. a Abastecimento Camionete GCN2L44	10101	510,05 C
27/12	00000568	ret. a Material	10101	17,01 C
27/12	00000568	ret. a Material	10101	17,01 D
27/12	00000569	ret. a Manutenção Camionete GCN2L44	10101	30,00 C
27/12	00000569	ret. a Manutenção Camionete GCN2L44	10101	30,00 D
28/12	00000570	ret. a Taxa Portal de Compras Públicas	10101	129,00 C
28/12	00000570	ret. a Taxa Portal de Compras Públicas	10101	129,00 D
28/12	00000571	ret. a Taxa Certidão Faltada	10101	51,12 C
28/12	00000572	ret. a Taxa Certidão Especial	10101	51,12 D
28/12	00000573	ret. a Taxa Certidão Especial	10101	61,00 C
28/12	00000573	ret. a Taxa Certidão Simplificada	10101	61,00 D
28/12	00000573	ret. a Taxa Certidão Simplificada	10101	53,00 C
28/12	00000574	ret. a Despesas C/ Aluguel	10101	5.000,00 C
28/12	00000574	ret. a Despesas C/ Aluguel	10101	5.000,00 D
28/12	00000575	ret. a Retenção	10101	15,00 C
28/12	00000575	ret. a Retenção	10101	15,00 D
28/12	00000576	ret. a Retenção	10101	45,00 C
28/12	00000576	ret. a Retenção	10101	45,00 D
29/12	00000577	ret. a Cartões de Protesto Contorno	10101	45,74 C
29/12	00000577	ret. a Cartões de Protesto Contorno	10101	45,74 D
29/12	00000578	ret. a Lubrificação Caminhão CRV8J00	10101	20,00 C
29/12	00000578	ret. a Lubrificação Caminhão CRV8J00	10101	20,00 D
29/12	00000579	ret. a Material	10101	10,00 C
29/12	00000579	ret. a Material	10101	10,00 D
29/12	00000580	ret. a Serviço CRV8J00	10101	40,00 C
29/12	00000580	ret. a Serviço CRV8J00	10101	40,00 D
29/12	00000581	ret. a Retenção	10101	64,35 C
29/12	00000582	ret. a Serviços Sólidas	10101	650,00 C
30/12	00000582	ret. a Serviços Sólidas	10101	650,00 D
31/12	00000583	ret. a Material Manutenção Caminhão CRV8J00	10101	111,01 C
31/12	00000583	ret. a Material Manutenção Caminhão CRV8J00	10101	111,01 D
31/12	00000584	ret. a Material Manutenção Caminhão CRV8J00	10101	40,00 C
31/12	00000584	ret. a Material Manutenção Caminhão CRV8J00	10101	40,00 D
31/12	00000585	ret. a Manutenção Caminhão CRV8J00	10101	220,00 C
31/12	00000585	ret. a Manutenção Caminhão CRV8J00	10101	220,00 D
31/12	00000586	ret. a Tarifas SICOOB	10101	177,80 C
31/12	00000586	ret. a Tarifas SICOOB	10101	177,80 D
31/12	00000587	ret. a Tarifas SANTANDER	10101	105,92 C
31/12	00000587	ret. a Tarifas SANTANDER	10101	105,92 D
31/12	00000588	ret. a Provisão de Salário de Func. Compet. 12/2021	15001	2.300,50 C
31/12	00000588	ret. a Provisão de Salário de Func. Compet. 12/2021	15001	2.300,50 D
31/12	00000589	ret. a Provisão de INSS	16315	199,50 C
31/12	00000589	ret. a Provisão de INSS	16315	199,50 D
31/12	00000590	ret. a Provisão de FGTS	16314	200,00 C
31/12	00000590	ret. a Provisão de FGTS	16314	200,00 D
31/12	00000591	ret. a Provisão de SIMPLES - DAS	00045	14.577,00 C
31/12	00000592	ret. a Provisão de DARE	15151	1.987,29 C
31/12	00000592	ret. a Provisão de DARE	15151	1.987,29 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16301	36.287,44 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16301	36.287,44 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16309	55.000,00 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16309	55.000,00 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16312	659,63 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16312	659,63 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16314	2.807,93 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16314	2.807,93 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16315	4.170,65 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16315	4.170,65 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16320	85,00 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16320	85,00 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16325	2.162,02 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16325	2.162,02 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16401	81,60 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16401	81,60 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16402	12.851,13 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16402	12.851,13 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16403	853,88 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16403	853,88 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16406	119,00 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16406	119,00 D
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16407	96,79 C
31/12	00000594	Encerramento exercício 2021	16407	96,79 D

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
 RG: 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64  
 Contador - CRC: 11141/MA

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 ERACILDO BARBOSA DE SOUSA  
 Sócio Administrador  
 CPF: 616.317.442-91

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	698	TOTALS :	9.999.956,61 D	9.999.956,61 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16408	2.513,27 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16410	49.000,00 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16411	7.016,80 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		00926	10.434,04 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		00927	1.138,96 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		00929	1.472,00 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		00930	12.114,98 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16418	9.413,80 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16413	2.450,00 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16414	1.929,90 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		00932	12.359,61 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		00933	4.660,00 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		00934	1.693,62 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		00935	1.368,35 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		00936	24.893,34 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16601	51.837,28 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16602	104,04 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16604	160,09 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16608	221.543,54 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16610	47.920,87 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16653	2.158,94 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16810	598.863,44 D
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16810	2.090.242,85 C
31/12	00000695	Encerramento exercício 2021		16700	2.040.022,85 D
31/12	00000695	Encerramento exercício 2021		16750	50.220,00 D
31/12	00000695	Encerramento exercício 2021		00725	1.491.379,41 C
31/12	00000696	Resultado exercício 2021		16810	1.491.379,41 D
31/12	00000697	composição		10101	1.000.000,00 C
31/12	00000697	composição		00725	1.000.000,00 D
<b>TOTALS :</b>					
<b>698</b>					
<b>TOTAL DE LANÇAMENTOS :</b>					

PROC. 0201001/2024  
 PEDREIRA S/M/A  
 FLS. 283  
 Rub.

**PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	284
Rub.	1

**CNPJ 32.754.143/0001-85**

NIRE 21201024541 - 13/02/2019

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.468.057,46	PASSIVO CIRCULANTE	21.422,46
DISPONIVEL		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Disponível	172.556,87	Salários a pagar	4.478,67
MERCADORIAS P/ REVENDA		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS DIVERSAS	
Mercadorias p/ revenda	1.295.500,59	Obrigações Sociais e Fiscais Diversas	14.577,00
ATIVO PERMANENTE	465.000,00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
VEÍCULOS		INSS a Recolher	199,50
Caminhão Ford Cargo 816 s 15/15	100.000,00	FGTS a Recolher	200,00
Caminhão VOLVO Rígido Mod VM 270 6X2R	365.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.933.057,46</b>	ICMS a Recolher	1.967,29
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	210.364,62
		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
		Financiamento e Consórcios a Pagar	210.364,62
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.701.270,38
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	200.000,00
		RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	1.501.270,38
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.933.057,46</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.933.057,46 (Um milhão novecentos e trinta e três mil cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Açailândia, 31 de dezembro de 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Sócio Administrador

CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

RG: 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64

Contador - CRC: 11141 / MA

29/04/2022

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 32.754.143/0001-85

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	285
Rub.	

21.03.36

NIRE 21201024541 - 13/02/2019

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	
Vendas de Produtos	2.040.022,85
<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	
Receita Bruta de Serviços	50.220,00
<b>CUSTOS PESSOAL</b>	
Salários	(36.287,44)
Gratificações	(555,00)
Retirada Pró Labore	(65.000,00)
Honorários Contábeis	(4.630,00)
13º Salário	(656,63)
FGTS	(2.807,93)
INSS	(4.170,65)
Assistência Médica	(85,00)
Rescisão de Contrato	(2.162,02)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS</b>	
Água	(81,60)
Energia Elétrica	(12.851,13)
Telefone	(853,88)
Despesas com Material de Informática	(119,00)
Despesas com Cantina	(96,79)
Despesas com Conservação e Limpeza	(2.203,05)
Despesas com Combustíveis	(2.513,27)
Aluguel	(49.000,00)
Despesas com Viagens	(7.016,80)
Despesas C/ Escritório	(10.434,04)
Internet	(1.138,96)
Manutenção em Sistema	(1.472,00)
Despesas C/ Fretes	(12.114,96)
Despesas Diversas	(9.413,80)
Publicidade e Propaganda	(2.450,00)
Despesas C/ Vigilância	(1.929,90)
Custo dos Serv Prestados	(12.359,61)
Manutenções	(4.660,00)
Custo do Material Aplicado	(1.693,62)
Despesas C/ Refeições e Lanches	(1.368,35)
Peças e Acessórios	(24.993,34)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	
ICMS	(51.837,28)
IPI	(104,04)
Imposto de Renda	(180,00)
SIMPLES	(221.543,54)
Outras Taxas e Impostos	(47.920,87)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
Despesas Bancárias	(2.158,94)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.491.379,41</b>

29/04/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22.754.143/0001-85

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

21:03:36

NIRE 21261024541 - 13/02/2019

FLOREIRAS/MA	
Proc	0201001/2024
FLS.	286
Rub.	u

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Sócio Administrador

CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

RG: 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64

Contador - CRC: 11141 / MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	287
Rub.	u

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0024 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0024 e que serviu de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
Endereço: Avenida SANTA LUZIA , 191  
Bairro: VILA SÃO FRANCISCO, CEP: 65930000  
Cidade : Açailândia - MA  
CNPJ: 32.754.143/0001-85  
Inscr. Estadual: 125908601  
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 13 de fevereiro de 2019  
Nº da Inscrição: 21201024541

Açailândia, 31 de dezembro de 2021

---

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Sócio Administrador

CPF: 616.317.442-91

---

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

RG 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64

Contador - CRC: 11141 / MA



PELOREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	288
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS
61631744291	ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 16:47 SOB N° 20220523525.  
PROTOCOLO: 220523525 DE 29/04/2022. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



**JUCEMA**  
HEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/202 4  
FLS. 289  
Rub. u

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205482690 em 02/05/2022, protocolo 220523525. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
Número de Registro: 21201024541  
CNPJ: 32754143000185  
Município: Açailândia

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS	MA11141
61631744291	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 16:47 SOB N° 20220523525.  
PROTOCOLO: 220523525 DE 29/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205482690. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



02/05/2022

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021**  
**PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ 32.754.143/0001-85

17:37:46

FEDREIRAS/MA	
Proc. 0201001	Pág. 2004
FLS. 270	
Rub.	

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 1.468.057,46	
Passivo Circ.	R\$ 21.422,46	= 68,53

A empresa possui R\$ 68,53 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 172.556,87	
Passivo Circulante	R\$ 21.422,46	= 8,06

A empresa possui R\$ 8,06 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade	R\$ 172.556,87	
Passivo Circulante	R\$ 21.422,46	= 8,06

A empresa possui R\$ 8,06 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 1.468.057,46	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 231.787,08	= 6,33

A empresa possui R\$ 6,33 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

02/05/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 32.754.143/0001-85

17:37:49

RECIFE/MA  
Proc. 0201001/202 4  
FLS. 291  
Rub.            Pag.: 0002

### Solvência Geral

Ativo	R\$ 1.933.057,46	= 8,34
Passivo Circulante (+)	R\$ 231.787,08	
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 8,34 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Açailândia, 02 de maio de 2022

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA:61631744291  
Assinado de forma digital por ERACILDO BARBOSA DE SOUSA:61631744291  
Dados: 2022.05.02 17:40:00 -03'00'

DIEGO AMORIM DOS SANTOS:01029161364  
Assinado de forma digital por DIEGO AMORIM DOS SANTOS:01029161364  
Dados: 2022.05.02 17:50:37 -03'00'

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Sócio Administrador

CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

RG: 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64

Contador - CRC: 11141 / MA

F. FERREIRAS/MA	
Proc.	0201001 / 202 4
FLS.	502
Rub.	

**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0024 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0024 e que servirá de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
Endereço: Avenida SANTA LUZIA , 191  
Bairro: VILA SÃO FRANCISCO CEP: 65930000  
Cidade : Açailândia - MA  
CNPJ: 32.754.143/0001-85  
Inscr. Estadual: 125908601  
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 13 de fevereiro de 2019  
Nº da Inscrição: 21201024541

Açailândia, 01 de janeiro de 2021

---

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Sócio Administrador

CPF: 616.317.442-91

---

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

RG: 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64

Contador - CRC: 11141 / MA

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Apoiândia MA - CEP: 65930000

FEDEIRA/MA  
Proc 0201001/2021  
FLS. 093  
Rub. 4

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	VALOR
07/01	ref. a imposto sobre Frete - ICMS	300,00 C
07/01	ref. a imposto sobre Frete - ICMS	300,00 D
07/01	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	322.372,47 C
07/01	ref. a Monitoramento de Alarmes - APLIK MONITORAMENTO	170,00 C
05/01	ref. a imposto sobre Frete - ICMS	300,00 C
05/01	ref. a imposto sobre Frete - ICMS	300,00 D
05/01	ref. a Retirada de Ptd-Labore - ERACILDO - Compet. 01/2021	5.000,00 C
05/01	ref. a Retirada de Ptd-Labore - ERACILDO - Compet. 01/2021	5.000,00 D
05/01	ref. a Multa ( Manifesto Encerrado ) FRETE	375,36 D
05/01	ref. a Multa ( Manifesto Encerrado ) FRETE	375,36 C
06/01	ref. a Despesas C/ Telefone	59,88 C
06/01	ref. a Despesas C/ Telefone	59,88 D
06/01	ref. a Despesas C/ Internet	59,98 C
06/01	ref. a Despesas C/ Internet	59,98 D
06/01	ref. a Despesas C/ Internet	99,90 C
06/01	ref. a Despesas C/ Internet	99,90 D
06/01	ref. a Franquia	1.164,14 C
06/01	ref. a Franquia	1.164,14 D
06/01	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	300,00 C
06/01	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	300,00 D
06/01	ref. a Sistema Bing	75,00 C
06/01	ref. a Sistema Bing	75,00 D
09/01	ref. a Limpeza/ Carniço ORVJ00	100,00 C
09/01	ref. a Limpeza/ Carniço ORVJ00	100,00 D
13/01	ref. a Abastecimento de Camionete	307,33 C
13/01	ref. a Abastecimento de Camionete	307,33 D
14/01	ref. a 05 Galão de Agua Mineral	45,00 C
14/01	ref. a 05 Galão de Agua Mineral	45,00 D
16/01	ref. a imposto sobre Frete - ICMS	180,00 C
16/01	ref. a imposto sobre Frete - ICMS	180,00 D
19/01	ref. a Pagamento de SIMPLES NACIONAL	7.241,38 C
19/01	ref. a Pagamento de SIMPLES NACIONAL	7.241,38 D
18/01	ref. a Pagamento de DARE	263,71 C
18/01	ref. a Pagamento de DARE	263,71 D
19/01	ref. a CLINDROS CO2, HELIO, MISTU MAT	7.319,99 C
19/01	ref. a CLINDROS CO2, HELIO, MISTU MAT	7.319,99 D
20/01	ref. a Assessoria Juridica	583,32 C
20/01	ref. a Assessoria Juridica	583,32 D
20/01	ref. a Venda de Mercadoria	138.920,71 C
20/01	ref. a Venda de Mercadoria	138.920,71 D
20/01	ref. a Receita de Serviços	6.950,00 C
20/01	ref. a Receita de Serviços	6.950,00 D
25/01	ref. a Despesas C/ Aluguel	3.000,00 C
25/01	ref. a Despesas C/ Aluguel	3.000,00 D
26/01	ref. a Fatura de Energia - Compet. 01 /2021	776,21 C
26/01	ref. a Fatura de Energia - Compet. 01 /2021	776,21 D
29/01	ref. a imposto sobre Frete - ICMS	180,00 C
29/01	ref. a imposto sobre Frete - ICMS	180,00 D
29/01	ref. a Fatura de Energia - Compet. 01 /2021	164,02
29/01	ref. a Fatura de Energia - Compet. 01 /2021	164,02
30/01	ref. a imposto sobre Frete - ICMS	180,00 C
30/01	ref. a imposto sobre Frete - ICMS	180,00 D
31/01	ref. a Provisão de DARE - Compet. 01/2021	10.862,52 C
31/01	ref. a Provisão de DARE - Compet. 01/2021	10.862,52 D
31/01	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS - Compet. 01/2021	12.507,21 C
31/01	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS - Compet. 01/2021	12.507,21 D
31/01	ref. a Despesas Bancarias - BANCO SICOOB	130,20 C
31/01	ref. a Despesas Bancarias - BANCO SICOOB	130,20 D
01/02	ref. a Manutenção Camionete GCN 2144	20,00 C
01/02	ref. a Manutenção Camionete GCN 2144	20,00 D
01/02	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	16.519,83 C
01/02	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	16.519,83 D
04/02	ref. a Monitoramento	170,00 C
04/02	ref. a Monitoramento	170,00 D
04/02	ref. a imposto de Carga - ICMS Frete	180,00 C
04/02	ref. a imposto de Carga - ICMS Frete	180,00 D
04/02	ref. a Pagamento de Ptd-Labore - ERACILDO - Compet. 02/2021	5.000,00 C
04/02	ref. a Pagamento de Ptd-Labore - ERACILDO - Compet. 02/2021	5.000,00 D
07/02	ref. a imposto de Carga - ICMS Frete	120,00 C
07/02	ref. a imposto de Carga - ICMS Frete	120,00 D
08/02	ref. a Material Tanque CO2	40,00 C
08/02	ref. a Material Tanque CO2	40,00 D
10/02	ref. a SISTEMA BLING	75,00 C
10/02	ref. a SISTEMA BLING	75,00 D
10/02	ref. a Fornecedor de Internet	99,90 C
10/02	ref. a Fornecedor de Internet	99,90 D
10/02	ref. a Fatura de Telefone	59,99 C
10/02	ref. a Fatura de Telefone	59,99 D
10/02	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	320,00 C
10/02	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	320,00 D

29/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

21:03:34

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

Proc. 0201007/2021  
 FLS. 594  
 Rub. u

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
11/02	00000040	ref. a Financiamento.		10101	1.188,44 C
11/02	00000040	ref. a Financiamento	16653		1.188,44 D
13/02	00000041	ref. a Imposto de Carga Frete ICMS.		10101	180,00 C
13/02	00000041	ref. a Imposto de Carga Frete ICMS.	16610		180,00 D
18/02	00000042	ref. a Exames Admisional Farceutico.		10101	30,00 C
18/02	00000042	ref. a Exames Admisional Farceutico.	16320		30,00 D
19/02	00000043	ref. a Assessoria Juridica.		10101	583,32 C
19/02	00000043	ref. a Assessoria Juridica.	00932		583,32 D
19/02	00000044	ref. a Aluguel.		10101	3.000,00 C
19/02	00000044	ref. a Aluguel	16410		3.000,00 D
19/02	00000045	ref. a Imposto Interestadual DARE.		10101	10.862,52 C
19/02	00000045	ref. a Imposto Interestadual DARE.	16601		10.862,52 D
19/02	00000046	ref. a Certificado Digital PJ ( PARMAGASES ).		10101	210,00 C
19/02	00000046	ref. a Certificado Digital PJ ( PARMAGASES )	16610		210,00 D
19/02	00000047	ref. a Certificado Digital PF ( ERACILDO ).		10101	160,00 C
19/02	00000047	ref. a Certificado Digital PF ( ERACILDO ).	16610		160,00 D
19/02	00000048	ref. a Imposto ICMS Frete.		10101	120,00 C
19/02	00000048	ref. a Imposto ICMS Frete.	16610		120,00 D
20/02	00000049	ref. a Pagamento de DARE. Compet: 01/2021.		10101	10.862,52 C
20/02	00000049	ref. a Pagamento de DARE. Compet: 01/2021.	15151		10.862,52 D
20/02	00000050	ref. a Venda de Mercadoria.		16700	106.965,10 C
20/02	00000050	ref. a Venda de Mercadoria.	10101		106.965,10 D
20/02	00000051	ref. a Receita de Serviços		16750	33.730,00 C
20/02	00000051	ref. a Receita de Serviços.	10101		33.730,00 D
22/02	00000052	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet. 01/2021.		10101	12.507,21 C
22/02	00000052	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet. 01/2021.	00045		12.507,21 D
22/02	00000053	ref. a Fatura de Energia. Compet: 02/2021.		10101	761,57 C
22/02	00000053	ref. a Fatura de Energia. Compet: 02/2021.	16402		761,57 D
22/02	00000054	ref. a Carimbo - ERACILDO.		10101	35,00 C
22/02	00000054	ref. a Carimbo - ERACILDO.	16418		35,00 D
25/02	00000055	ref. a Placa Parmagases Frente da Loja.		10101	2.150,00 C
25/02	00000055	ref. a Placa Parmagases Frente da Loja.	16413		2.150,00 D
26/02	00000056	ref. a Imposto ICMS Frete.		10101	50,40 C
26/02	00000056	ref. a Imposto ICMS Frete.	16610		50,40 D
26/02	00000057	ref. a Imposto ICMS Frete.		10101	92,16 C
26/02	00000057	ref. a Imposto ICMS Frete.	16610		92,16 D
26/02	00000058	ref. a Abastecimento/ Entrega Pagnisa.		10101	199,95 C
26/02	00000058	ref. a Abastecimento/ Entrega Pagnisa.	16418		199,95 D
26/02	00000059	ref. a Abastecimento/ Entrega Pagnisa.		10101	100,03 C
26/02	00000059	ref. a Abastecimento/ Entrega Pagnisa.	16418		100,03 D
27/02	00000060	ref. a Imposto ICMS Frete.		10101	120,00 C
27/02	00000060	ref. a Imposto ICMS Frete.	16610		120,00 D
28/02	00000061	ref. a Provisão de INSS. Compet: 02/2021.		15101	30,00 C
28/02	00000061	ref. a Provisão de INSS. Compet: 02/2021.	16315		30,00 D
28/02	00000062	ref. a Provisão de FGTS. Compet: 02/2021.		15103	32,00 C
28/02	00000062	ref. a Provisão de FGTS. Compet: 02/2021.	16314		32,00 D
28/02	00000063	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet: 02/2021.		15001	370,00 C
28/02	00000063	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet: 02/2021.	16301		370,00 D
28/02	00000064	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet: 02/2021.		00045	13.925,83 C
28/02	00000064	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet: 02/2021.	16608		13.925,83 D
28/02	00000065	ref. a Provisão de DARE. Compet: 02/2021.		15151	451,49 C
28/02	00000065	ref. a Provisão de DARE. Compet: 02/2021.	16601		451,49 D
28/02	00000066	ref. a Despesas Bancárias - BANCO SICCOB.		10101	86,10 C
28/02	00000066	ref. a Despesas Bancárias - BANCO SICCOB.	16653		86,10 D
28/02	00000067	ref. a Tarifa Banco - SICCOB.		10101	89,10 C
28/02	00000067	ref. a Tarifa Banco - SICCOB.	16653		89,10 D
01/03	00000068	ref. a 05 Unidades de Galão de Água.		10101	45,00 C
01/03	00000068	ref. a 05 Unidades de Galão de Água.	00926		45,00 D
01/03	00000069	ref. a Taxa de Certidão Falência.		10101	51,12 C
01/03	00000069	ref. a Taxa de Certidão Falência.	16610		51,12 D
01/03	00000070	ref. a Taxa de Renovação de Alvará.		10101	119,59 C
01/03	00000070	ref. a Taxa de Renovação de Alvará.	16610		119,59 D
01/03	00000071	ref. a Imposto ICMS Frete Retomo Oxigênio GNB		10101	120,00 C
01/03	00000071	ref. a Imposto ICMS Frete Retomo Oxigênio GNB	16610		120,00 D
01/03	00000072	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda.		10101	42.989,40 C
01/03	00000072	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda.	13101		42.989,40 D
02/03	00000073	ref. a Recarga Telefone Empresa - CLARO.		10101	30,00 C
02/03	00000073	ref. a Recarga Telefone Empresa - CLARO.	16403		30,00 D
03/03	00000074	ref. a Imposto ICMS Frete.		10101	50,40 C
03/03	00000074	ref. a Imposto ICMS Frete.	16610		50,40 D
04/03	00000075	ref. a Despesas C/ Monitoramento - APLIK MONITORAMENTO.		10101	170,00 C
04/03	00000075	ref. a Despesas C/ Monitoramento - APLIK MONITORAMENTO.	16414		170,00 D
04/03	00000076	ref. a Recarga de Celular - CLARO.		10101	10,00 C
04/03	00000076	ref. a Recarga de Celular - CLARO.	16403		10,00 D
04/03	00000077	ref. a Imposto ICMS Frete Entrega Pagnisa		10101	50,40 C
04/03	00000077	ref. a Imposto ICMS Frete Entrega Pagnisa.	16610		50,40 D
05/03	00000078	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet: 02/2021.		10101	370,00 C
05/03	00000078	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet: 02/2021.	15001		370,00 D

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021  
PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Página 4 de 25  
 PROFISSIONAL  
 Proc: 0201001/2021  
 FLS. 205  
 Rub. \_\_\_\_\_

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DÉBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
05/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Ench GNB	0000079	10101	86,40 C
05/03	rel. a Salário ERACILDO	0000080	10101	5.000,00 C
05/03	rel. a Salário ERACILDO	0000080	10101	5.000,00 C
07/03	rel. a Pagamento de FGTS	0000081	10101	32,00 C
07/03	rel. a Pagamento de FGTS	0000081	10101	32,00 C
08/03	rel. a imposto ICMS Frete Retorno Carga GNB	0000082	10101	120,00 C
08/03	rel. a imposto ICMS Frete Retorno Carga GNB	0000082	10101	120,00 C
08/03	rel. a imposto ICMS Frete Retorno Carga GNB	0000082	10101	120,00 C
09/03	rel. a Despesas C/Internet	0000083	10101	99,90 C
09/03	rel. a Despesas C/Internet	0000083	10101	99,90 C
09/03	rel. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	0000084	10101	320,00 C
09/03	rel. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	0000084	10101	320,00 C
09/03	rel. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	0000084	10101	320,00 C
09/03	rel. a Despesas C/ Telefone	0000085	10101	59,99 C
09/03	rel. a Despesas C/ Telefone	0000085	10101	59,99 C
09/03	rel. a Despesas C/ Telefone	0000085	10101	59,99 C
09/03	rel. a Sistema Bing	0000086	10101	75,00 C
09/03	rel. a Sistema Bing	0000086	10101	75,00 C
09/03	rel. a Sistema Bing	0000086	10101	75,00 C
09/03	rel. a Financiamento de Camionete	0000087	10101	1.163,58 C
09/03	rel. a Financiamento de Camionete	0000087	10101	1.163,58 C
09/03	rel. a Financiamento de Camionete	0000087	10101	1.163,58 C
09/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000088	10101	50,40 C
09/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000088	10101	50,40 C
09/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000088	10101	50,40 C
10/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000089	10101	86,40 C
10/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000089	10101	86,40 C
10/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000089	10101	86,40 C
11/03	rel. a imposto ICMS Frete Retorno Gases GNB	0000090	10101	120,00 C
11/03	rel. a imposto ICMS Frete Retorno Gases GNB	0000090	10101	120,00 C
11/03	rel. a imposto ICMS Frete Retorno Gases GNB	0000090	10101	120,00 C
12/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000091	10101	50,40 C
12/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000091	10101	50,40 C
12/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000091	10101	50,40 C
15/03	rel. a Taxa de CRF/MA Anuidade Ceditado Regularidade	0000092	10101	628,49 C
15/03	rel. a Taxa de CRF/MA Anuidade Ceditado Regularidade	0000092	10101	628,49 C
15/03	rel. a Taxa de CRF/MA Anuidade Ceditado Regularidade	0000092	10101	628,49 C
16/03	rel. a Financiamento Quitação	0000093	10101	13.717,05 C
16/03	rel. a Financiamento Quitação	0000093	10101	13.717,05 C
16/03	rel. a Financiamento Quitação	0000093	10101	13.717,05 C
16/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000094	10101	50,40 C
16/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000094	10101	50,40 C
16/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000094	10101	50,40 C
16/03	rel. a Fatura de Energia	0000095	10101	816,17 C
16/03	rel. a Fatura de Energia	0000095	10101	816,17 C
16/03	rel. a Fatura de Energia	0000095	10101	816,17 C
16/03	rel. a Aluguel do Predio	0000096	10101	3.000,00 C
16/03	rel. a Aluguel do Predio	0000096	10101	3.000,00 C
16/03	rel. a Aluguel do Predio	0000096	10101	3.000,00 C
16/03	rel. a Assessoria Juridica	0000097	10101	583,32 C
16/03	rel. a Assessoria Juridica	0000097	10101	583,32 C
16/03	rel. a Assessoria Juridica	0000097	10101	583,32 C
19/03	rel. a imposto DARE Compras Interestaduais	0000098	10101	451,49 C
19/03	rel. a imposto DARE Compras Interestaduais	0000098	10101	451,49 C
19/03	rel. a imposto DARE Compras Interestaduais	0000098	10101	451,49 C
20/03	rel. a Pagamento de INSS	0000099	10101	30,00 C
20/03	rel. a Pagamento de INSS	0000099	10101	30,00 C
20/03	rel. a Pagamento de INSS	0000099	10101	30,00 C
20/03	rel. a Pagamento de SIMPLES - DAS	0000100	10101	13.925,83 C
20/03	rel. a Pagamento de SIMPLES - DAS	0000100	10101	13.925,83 C
20/03	rel. a Pagamento de SIMPLES - DAS	0000100	10101	13.925,83 C
20/03	rel. a Pagamento de DARE	0000101	10101	451,49 C
20/03	rel. a Pagamento de DARE	0000101	10101	451,49 C
20/03	rel. a Pagamento de DARE	0000101	10101	451,49 C
20/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000102	10101	50,40 C
20/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000102	10101	50,40 C
20/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000102	10101	50,40 C
20/03	rel. a Venda de Mercadoria	0000103	10101	318.851,04 C
20/03	rel. a Venda de Mercadoria	0000103	10101	318.851,04 C
20/03	rel. a Venda de Mercadoria	0000103	10101	318.851,04 C
20/03	rel. a Receita de Serviços	0000104	10101	4.830,00 C
20/03	rel. a Receita de Serviços	0000104	10101	4.830,00 C
20/03	rel. a Receita de Serviços	0000104	10101	4.830,00 C
24/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000105	10101	50,40 C
24/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000105	10101	50,40 C
24/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000105	10101	50,40 C
26/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas Pagansa	0000106	10101	50,40 C
26/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas Pagansa	0000106	10101	50,40 C
26/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas Pagansa	0000106	10101	50,40 C
26/03	rel. a imposto ICMS Frete Retorno Tanque 10.000	0000107	10101	120,00 C
26/03	rel. a imposto ICMS Frete Retorno Tanque 10.000	0000107	10101	120,00 C
26/03	rel. a imposto ICMS Frete Retorno Tanque 10.000	0000107	10101	120,00 C
27/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000108	10101	86,40 C
27/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000108	10101	86,40 C
27/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000108	10101	86,40 C
27/03	rel. a 05 Unidades de Água Mineral	0000110	10101	45,00 C
27/03	rel. a 05 Unidades de Água Mineral	0000110	10101	45,00 C
27/03	rel. a 05 Unidades de Água Mineral	0000110	10101	45,00 C
28/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000111	10101	50,40 C
28/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000111	10101	50,40 C
28/03	rel. a imposto ICMS Frete Entregas	0000111	10101	50,40 C
29/03	rel. a imposto ICMS Frete Entrega Pagansa	0000112	10101	50,40 C
29/03	rel. a imposto ICMS Frete Entrega Pagansa	0000112	10101	50,40 C
29/03	rel. a imposto ICMS Frete Entrega Pagansa	0000112	10101	50,40 C
30/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000113	10101	86,40 C
30/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000113	10101	86,40 C
30/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000113	10101	86,40 C
30/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000114	10101	365.000,00 C
30/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000114	10101	365.000,00 C
30/03	rel. a imposto ICMS Frete Remessa Enchimento GNB	0000114	10101	365.000,00 C
31/03	rel. a Despesas Bancárias - BANCO SICOOB	0000115	10101	161,70 C
31/03	rel. a Despesas Bancárias - BANCO SICOOB	0000115	10101	161,70 C
31/03	rel. a Despesas Bancárias - BANCO SICOOB	0000115	10101	161,70 C

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

PARMAÇAS COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

PARMAÇAS COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

FLS. 206

Rub. 0000

PROD. PÁGINAS 02/25

REDEIRA/MA

VALOR

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
31/03	00000117 ref: a Despesas Bancárias - BANCO SANTANDER	10101	129.70 D	129.70 C
31/03	00000118 ref: a Provisão de DARE - Compet. 03/2021	15151	1.069.19 D	1.069.19 C
31/03	00000118 ref: a Provisão de DARE - Compet. 03/2021	15151	1.069.19 D	1.069.19 C
31/03	00000119 ref: a Provisão de SIMPLES - DAS - Compet. 03/2021	00045	31.592.07 D	31.592.07 C
31/03	00000120 ref: a Provisão de SIMPLES - DAS - Compet. 03/2021	15001	555.00 D	555.00 C
31/03	00000120 ref: a Provisão de Salário de Func. Compet. 03/2021	15301	555.00 D	555.00 C
31/03	00000121 ref: a Provisão de INSS - Compet. 03/2021	15101	45.00 D	45.00 C
31/03	00000122 ref: a Provisão de FGTS - Compet. 03/2021	15102	48.00 D	48.00 C
01/04	00000123 ref: a Multa/Carrinho - ORV 8J00	15314	48.00 D	48.00 C
01/04	00000124 ref: a Imposto/ Entrega Inst. São Francisco.	15610	156.18 D	156.18 C
01/04	00000125 ref: a Compra de Mercadoria P/ Revenda	15610	50.40 D	50.40 C
03/04	00000126 ref: a Recarga de Telefone - CLARO	15610	50.40 D	50.40 C
03/04	00000127 ref: a Recarga de Telefone - CLARO	16403	50.00 D	50.00 C
03/04	00000128 ref: a Taxa de Crédito Específica	15610	61.00 D	61.00 C
03/04	00000129 ref: a Taxa de Crédito Simplificada	15610	53.00 D	53.00 C
05/04	00000130 ref: a Pagamento de GPS - KAMILA	15610	53.00 D	53.00 C
05/04	00000131 ref: a Pagamento de GPS - KAMILA	15315	45.00 D	45.00 C
05/04	00000132 ref: a Salário de Farmacêutico 03/2021	15314	48.00 D	48.00 C
05/04	00000133 ref: a Montecarmento - APLIK MONITORAMENTO	15308	555.00 D	555.00 C
05/04	00000134 ref: a Montecarmento - APLIK MONITORAMENTO	16414	170.00 D	170.00 C
05/04	00000135 ref: a Gratificação - IRACILDO	15001	555.00 D	555.00 C
05/04	00000136 ref: a Gratificação - IRACILDO	16309	5.000.00 D	5.000.00 C
05/04	00000137 ref: a Exame Adversarial de Motorista - GRELANDO	16320	30.00 D	30.00 C
05/04	00000138 ref: a Imposto Entrega - PAGRISA	15610	50.40 D	50.40 C
07/04	00000139 ref: a Taxa de Atividade Inicial SUVISA	15610	87.37 D	87.37 C
07/04	00000139 ref: a Taxa de Inspeção Sanitária SUVISA	15610	996.53 D	996.53 C
07/04	00000140 ref: a Pagamento de FGTS - Compet. 03/2021	15103	48.00 D	48.00 C
09/04	00000141 ref: a Despesas C/ Internet	00927	99.90 D	99.90 C
09/04	00000142 ref: a Despesas C/ Telefone	15403	59.99 D	59.99 C
09/04	00000143 ref: a Despesas C/ Sistema BUNG	15403	75.00 D	75.00 C
09/04	00000144 ref: a Imposto Entrega Pagrisa	15610	50.40 D	50.40 C
12/04	00000145 ref: a Imposto Entrega Pagrisa	15610	50.40 D	50.40 C
14/04	00000146 ref: a Taxa Retirada Vigilância Sanitária	15610	50.40 D	50.40 C
14/04	00000147 ref: a Taxa Retirada Vigilância Sanitária	15610	50.40 D	50.40 C
15/04	00000148 ref: a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	15610	656.00 D	656.00 C
15/04	00000148 ref: a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	15610	410.00 D	410.00 C
16/04	00000148 ref: a Imposto DAS Complementar 01/2021 NF Emitida C/ Data Retroativa	16310	1.654.51 D	1.654.51 C
16/04	00000149 ref: a Imposto DAS Complementar 02/2021	16610	20.56 D	20.56 C
16/04	00000150 ref: a Imposto DARE Complementar 03/2021	16610	1.069.19 D	1.069.19 C
17/04	00000151 ref: a Imposto Carga Pagrisa	16610	50.40 D	50.40 C
19/04	00000152 ref: a Imposto Carga Pagrisa	16610	50.40 D	50.40 C
20/04	00000153 ref: a Pagamento de DARE - Compet. 03/2021	15151	1.069.19 D	1.069.19 C
20/04	00000154 ref: a Pagamento de SIMPLES - DAS - Compet. 03/2021	00045	31.592.07 D	31.592.07 C
20/04	00000155 ref: a Assessoria Jurídica	10101	583.32 D	583.32 C

SERCONGEL / Mastemag Softwares

28/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021  
PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

21:03:34

FL. 0201001/2021  
 Proc. 0201001/2021  
 FLS. 207  
 Rub. 2

Página 6 de 25

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
20/04	00000156	ref. a Pagamento de INSS. Compet: 03/2021		10101	45,00 D
20/04	00000156	ref. a Pagamento de INSS. Compet: 03/2021	15101		45,00 D
20/04	00000157	ref. a Venda de Mercadoria.		16700	222.086,46 C
20/04	00000157	ref. a Venda de Mercadoria.	10101		222.086,46 D
20/04	00000158	ref. a Receita de Serviços		16750	2.330,00 C
20/04	00000158	ref. a Receita de Serviços	10101		2.330,00 D
21/04	00000159	ref. a Despesas C/ Alimentação - THIAGO.		10101	35,00 C
21/04	00000159	ref. a Despesas C/ Alimentação - THIAGO.	00935		35,00 D
22/04	00000160	ref. a Imposto Pagnsa - ICMA - Frete.		10101	50,40 C
22/04	00000160	ref. a Imposto Pagnsa - ICMA - Frete.	16610		50,40 D
22/04	00000161	ref. a Aluguel de Prédio.		10101	3.000,00 C
22/04	00000161	ref. a Aluguel de Prédio.	16410		3.000,00 D
22/04	00000162	ref. a Fatura de Energia.		10101	1.325,27 C
22/04	00000162	ref. a Fatura de Energia.	16402		1.325,27 D
23/04	00000163	ref. a Imposto Entrega Pagnsa		10101	50,40 C
23/04	00000163	ref. a Imposto Entrega Pagnsa	16610		50,40 D
24/04	00000164	ref. a Exame Admissional CARLOS EMABNOEL.		10101	25,00 C
24/04	00000164	ref. a Exame Admissional CARLOS EMABNOEL.	16320		25,00 D
24/04	00000165	ref. a Limpeza de Camionete GCN 2144.		10101	60,00 C
24/04	00000165	ref. a Limpeza de Camionete GCN 2144.	16408		60,00 D
26/04	00000166	ref. a Despesas C/ Arla para Caminhão ORV 8J00.		10101	69,00 C
26/04	00000166	ref. a Despesas C/ Arla para Caminhão ORV 8J00.	16409		69,00 D
26/04	00000167	ref. a Limpeza Caminhão ORV 8J00.		10101	100,00 C
26/04	00000167	ref. a Limpeza Caminhão ORV 8J00.	16408		100,00 D
27/04	00000168	ref. a Imposto Carga Pagnsa.		10101	50,40 C
27/04	00000168	ref. a Imposto Carga Pagnsa.	16610		50,40 D
28/04	00000169	ref. a I.P.V.A. Camionete GCN 2144 2021.		10101	1.422,73 C
28/04	00000169	ref. a I.P.V.A. Camionete GCN 2144 2021.	16610		1.422,73 D
28/04	00000170	ref. a I.P.V.A. Caminhão ORV 8J00 2021.		10101	736,69 C
28/04	00000170	ref. a I.P.V.A. Caminhão ORV 8J00 2021.	16610		736,69 D
28/04	00000171	ref. a I.P.V.A. Caminhão ORV 8J00 2021.		10101	85,00 C
28/04	00000171	ref. a I.P.V.A. Caminhão ORV 8J00 2021.	16610		85,00 D
29/04	00000172	ref. a Taxa Balanço 2020.		10101	304,00 C
29/04	00000172	ref. a Taxa Balanço 2020.	16610		304,00 D
29/04	00000173	ref. a Imposto Carga Pagnsa.		10101	50,40 C
29/04	00000173	ref. a Imposto Carga Pagnsa.	16610		50,40 D
30/04	00000174	ref. a Financiamento Caminhão VOLVO Parcela 01.		10101	5.993,79 C
30/04	00000174	ref. a Financiamento Caminhão VOLVO Parcela 01.	15252		5.993,79 D
30/04	00000175	ref. a Imposto Carga G.N.B. Remessa Enchimento.		10101	86,40 C
30/04	00000175	ref. a Imposto Carga G.N.B. Remessa Enchimento.	16610		86,40 D
30/04	00000176	ref. a Tarifa Banco - SICCOB.		10101	191,30 C
30/04	00000176	ref. a Tarifa Banco - SICCOB.	16653		191,30 D
30/04	00000177	ref. a Tarifa Banco - SANTADER.		10101	182,40 C
30/04	00000177	ref. a Tarifa Banco - SANTADER.	16653		182,40 D
30/04	00000178	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet: 04/2021.		00045	23.528,65 C
30/04	00000178	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet: 04/2021.	16608		23.528,65 D
30/04	00000179	ref. a Provisão de DARE. Compet: 04/2021.		15151	2.757,81 C
30/04	00000179	ref. a Provisão de DARE. Compet: 04/2021.	16601		2.757,81 D
30/04	00000180	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet: 04/2021.		15001	2.178,17 C
30/04	00000180	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet: 04/2021.	16301		2.178,17 D
30/04	00000181	ref. a Provisão de INSS. Compet: 04/2021.		15101	1.668,82 C
30/04	00000181	ref. a Provisão de INSS. Compet: 04/2021.	16315		1.668,82 D
30/04	00000182	ref. a Provisão de FGTS. Compet: 04/2021.		15103	176,95 C
30/04	00000182	ref. a Provisão de FGTS. Compet: 04/2021.	16314		176,95 D
01/05	00000183	ref. a Compra de Mercadoria P/ Venda.		10101	44.841,54 C
01/05	00000183	ref. a Compra de Mercadoria P/ Venda.	13101		44.841,54 D
02/05	00000184	ref. a Imposto Retorno Enchimento G.N.B.		10101	86,40 C
02/05	00000184	ref. a Imposto Retorno Enchimento G.N.B.	16610		86,40 D
03/05	00000185	ref. a Antecipação de 26 Parcelas Caminhão VOLVO Rígido.		10101	100.083,99 C
03/05	00000185	ref. a Antecipação de 26 Parcelas Caminhão VOLVO Rígido.	15252		100.083,99 D
04/05	00000186	ref. a Taxa de GPS. Compet: 04/2021.		10101	33,81 C
04/05	00000186	ref. a Taxa de GPS. Compet: 04/2021.	16315		33,81 D
04/05	00000187	ref. a Taxa de FGTS. Compet: 04/2021.		10101	176,95 C
04/05	00000187	ref. a Taxa de FGTS. Compet: 04/2021.	16314		176,95 D
04/05	00000188	ref. a Imposto Carga Pagnsa		10101	50,40 C
04/05	00000188	ref. a Imposto Carga Pagnsa	16610		50,40 D
05/05	00000189	ref. a Fretes de Reguladores SM ref. NF 72830.		10101	148,96 C
05/05	00000189	ref. a Fretes de Reguladores SM ref. NF 72830.	00930		148,96 D
05/05	00000190	ref. a Despesas C/ Monitoramento.		10101	170,00 C
05/05	00000190	ref. a Despesas C/ Monitoramento.	16414		170,00 D
05/05	00000191	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet: 04/2021.		10101	1.178,17 C
05/05	00000191	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet: 04/2021.	16301		1.178,17 D
05/05	00000192	ref. a Gratificação ERACILDO.		10101	5.000,00 C
05/05	00000192	ref. a Gratificação ERACILDO.	16309		5.000,00 D
06/05	00000193	ref. a 05 Unidades de água Mineral de 20 Lts.		10101	50,00 C
06/05	00000193	ref. a 05 Unidades de água Mineral de 20 Lts.	00926		50,00 D
07/05	00000194	ref. a Imposto Carga Pagnsa		10101	50,40 C
07/05	00000194	ref. a Imposto Carga Pagnsa	16610		50,40 D



PARMASMA  
 Rua Regino de Azevedo 330  
 FLS. 008  
 Rub.

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021  
 PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Agulândia MA - CEP: 65930000

29/04/2022

21:03:34

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
07/05	00000195	ref. a Material de Limpeza	10101	91,22 C
07/05	00000195	ref. a Material de Limpeza	10101	91,22 D
07/05	00000195	ref. a Pagamento de FGTS	10101	176,95 C
07/05	00000195	ref. a Pagamento de FGTS	10101	176,95 D
07/05	00000197	ref. a Sistema Bing	10101	75,00 C
10/05	00000197	ref. a Sistema Bing	10101	75,00 D
10/05	00000198	ref. a Fornecimento de Internet	10101	99,90 C
10/05	00000198	ref. a Fornecimento de Internet	10101	99,90 D
10/05	00000199	ref. a Fatura de Telefone	10101	59,99 C
10/05	00000199	ref. a Fatura de Telefone	10101	59,99 D
10/05	00000200	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	410,00 C
10/05	00000200	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	410,00 D
10/05	00000201	ref. a Imposto Carga Pagista	10101	50,40 C
10/05	00000201	ref. a Imposto Carga Pagista	10101	50,40 D
11/05	00000202	ref. a Matrizes de Ulenilos Copar	10101	77,34 C
11/05	00000202	ref. a Matrizes de Ulenilos Copar	10101	77,34 D
12/05	00000203	ref. a Imposto Remessa Enchimento G N B	10101	86,40 C
12/05	00000203	ref. a Imposto Remessa Enchimento G N B	10101	86,40 D
12/05	00000204	ref. a Arta PI Carnião DRVBJ00	10101	60,00 C
12/05	00000204	ref. a Arta PI Carnião DRVBJ00	10101	60,00 D
13/05	00000205	ref. a Imposto Carga Pagista	10101	50,40 C
13/05	00000205	ref. a Imposto Carga Pagista	10101	50,40 D
17/05	00000206	ref. a Imposto Carga Teresina	10101	300,00 C
17/05	00000206	ref. a Imposto Carga Teresina	10101	300,00 D
19/05	00000207	ref. a Fatura de Energia	10101	960,70 C
19/05	00000207	ref. a Fatura de Energia	10101	960,70 D
19/05	00000208	ref. a Imposto DARE Compras Investidural 04/2021	10101	802,82 C
19/05	00000208	ref. a Imposto DARE Compras Investidural 04/2021	10101	802,82 D
19/05	00000209	ref. a Material E.PI Funcionário	10101	100,00 C
19/05	00000209	ref. a Material E.PI Funcionário	10101	100,00 D
19/05	00000210	ref. a Imposto Carga Pagista	10101	50,40 C
19/05	00000210	ref. a Imposto Carga Pagista	10101	50,40 D
20/05	00000211	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	10101	23.528,65 C
20/05	00000211	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	10101	23.528,65 D
20/05	00000212	ref. a Pagamento de DARE	10101	2.757,81 C
20/05	00000212	ref. a Pagamento de DARE	10101	2.757,81 D
20/05	00000213	ref. a Taxa Certidão Falência	10101	51,12 C
20/05	00000213	ref. a Taxa Certidão Falência	10101	51,12 D
20/05	00000214	ref. a Pagamento Portal Compras Publicas Licit. Coda	10101	129,00 C
20/05	00000214	ref. a Pagamento Portal Compras Publicas Licit. Coda	10101	129,00 D
20/05	00000215	ref. a Assessoria Juridica	10101	583,32 C
20/05	00000215	ref. a Assessoria Juridica	10101	583,32 D
20/05	00000216	ref. a Imposto Remessa Enchimento G N B	10101	86,40 C
20/05	00000216	ref. a Imposto Remessa Enchimento G N B	10101	86,40 D
20/05	00000217	ref. a Pagamento de INSS	10101	1.668,82 C
20/05	00000217	ref. a Pagamento de INSS	10101	1.668,82 D
20/05	00000218	ref. a Venda de Mercadorias	16700	160.573,52 C
20/05	00000218	ref. a Venda de Mercadorias	16700	160.573,52 D
20/05	00000219	ref. a Receita de Serviços	16750	2.380,00 C
20/05	00000219	ref. a Receita de Serviços	16750	2.380,00 D
21/05	00000220	ref. a Aluguel	10101	4.500,00 C
21/05	00000220	ref. a Aluguel	10101	4.500,00 D
22/05	00000221	ref. a Imposto Retorno Enchimento G N B	10101	86,00 C
22/05	00000221	ref. a Imposto Retorno Enchimento G N B	10101	86,00 D
24/05	00000222	ref. a Imposto Entrega Pagista	10101	50,40 C
24/05	00000222	ref. a Imposto Entrega Pagista	10101	50,40 D
25/05	00000223	ref. a Da Unidades de Gálio de água Mineral de 20 Lit	10101	36,00 C
25/05	00000223	ref. a Da Unidades de Gálio de água Mineral de 20 Lit	10101	36,00 D
27/05	00000224	ref. a Imposto Entrega Pagista	10101	50,40 C
27/05	00000224	ref. a Imposto Entrega Pagista	10101	50,40 D
31/05	00000225	ref. a Provisão de INSS	15101	335,05 C
31/05	00000225	ref. a Provisão de INSS	15101	335,05 D
31/05	00000226	ref. a Provisão de FGTS	15103	335,16 C
31/05	00000226	ref. a Provisão de FGTS	15103	335,16 D
31/05	00000227	ref. a Provisão de Salário de Func	15001	4.059,57 C
31/05	00000227	ref. a Provisão de Salário de Func	15001	4.059,57 D
31/05	00000228	ref. a Imposto ICMS Frete Carga Pagista	10101	50,40 C
31/05	00000228	ref. a Imposto ICMS Frete Carga Pagista	10101	50,40 D
31/05	00000229	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS	00045	17.740,05 C
31/05	00000229	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS	00045	17.740,05 D
31/05	00000230	ref. a Provisão de DARE	15151	1.388,88 C
31/05	00000230	ref. a Provisão de DARE	15151	1.388,88 D
01/06	00000231	ref. a Taxa I.P.V.A. Carnião VOLVO	10101	3.166,52 C
01/06	00000231	ref. a Taxa I.P.V.A. Carnião VOLVO	10101	3.166,52 D
01/06	00000232	ref. a Taxa Empacotamento Carnião VOLVO	10101	149,20 C
01/06	00000232	ref. a Taxa Empacotamento Carnião VOLVO	10101	149,20 D
01/06	00000233	ref. a Taxa Placa Carnião VOLVO	10101	145,00 C
01/06	00000233	ref. a Taxa Placa Carnião VOLVO	10101	145,00 D

SERCONGEL / Mastermaq Softwares

Página 6 de 25  
01/01/2022  
200  
FLS.  
Rub.

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/06	00000234 ref. a Financiamento de Carnihão VOLVO Parcela: 02	10101	15252	5.995,68 D
01/06	00000235 ref. a Material e Bicos de Corte 1503	10101	13728	137,28 C
01/06	00000235 ref. a Material e Bicos de Corte 1503	10101	13728	137,28 D
01/06	00000236 ref. a Dúvia em Entrega em Presidente Dutra - ORLEANDO	10101	50,00	50,00 C
01/06	00000237 ref. a Imposto Carga Eletrônica	10101	50,00	50,00 D
01/06	00000237 ref. a Imposto Carga Eletrônica	10101	180,00	180,00 C
01/06	00000238 ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	10101	160,00	160,00 D
01/06	00000238 ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	10101	38.615,35	38.615,35 C
02/06	00000239 ref. a Arta de Carnihão Placa ORV BJC0	10101	64,99	64,99 C
02/06	00000239 ref. a Arta de Carnihão Placa ORV BJC0	10101	64,99	64,99 D
02/06	00000240 ref. a Imposto Entrega Casamajer Mat. Reis	10101	180,00	180,00 C
04/06	00000241 ref. a Recarga Celular Empresa Claro	10101	50,00	50,00 D
04/06	00000241 ref. a Recarga Celular Empresa Claro	10101	50,00	50,00 C
04/06	00000242 ref. a Imposto Carga Pagnisa	10101	50,40	50,40 C
04/06	00000242 ref. a Imposto Carga Pagnisa	10101	50,40	50,40 D
04/06	00000243 ref. a Dúvia - ORLEANDO	10101	50,00	50,00 C
04/06	00000243 ref. a Dúvia - ORLEANDO	10101	50,00	50,00 D
04/06	00000244 ref. a Monitoramento de Alarmes - APLIK MONITORAMENTO	10101	170,00	170,00 C
04/06	00000244 ref. a Monitoramento de Alarmes - APLIK MONITORAMENTO	10101	170,00	170,00 D
04/06	00000245 ref. a Lubrificação em Carnihão VOLVO orv BJC0	10101	20,00	20,00 D
04/06	00000245 ref. a Lubrificação em Carnihão VOLVO orv BJC0	10101	20,00	20,00 C
05/06	00000245 ref. a Pagamento de Salário de Func Compel: 05/2021	10101	4.058,57	4.058,57 D
05/06	00000245 ref. a Pagamento de Salário de Func Compel: 05/2021	10101	4.058,57	4.058,57 C
05/06	00000247 ref. a Gratificação ERACILDO	10101	16309	16309,00 C
05/06	00000247 ref. a Gratificação ERACILDO	10101	5.000,00	5.000,00 D
07/06	00000248 ref. a Pagamento de FGTS Compel: 05/2021	10101	335,16	335,16 C
07/06	00000248 ref. a Pagamento de FGTS Compel: 05/2021	10101	335,16	335,16 D
08/06	00000249 ref. a Limpeza em Carnihão ORV BJC0 - LAYA JATO SOUSA AGUIAR	10101	100,00	100,00 C
08/06	00000249 ref. a Limpeza em Carnihão ORV BJC0 - LAYA JATO SOUSA AGUIAR	10101	100,00	100,00 D
09/06	00000250 ref. a Imposto Carga Pagnisa	10101	50,00	50,00 C
09/06	00000250 ref. a Imposto Carga Pagnisa	10101	50,00	50,00 D
09/06	00000251 ref. a Dúvia - ORLEANDO	10101	100,00	100,00 C
09/06	00000251 ref. a Dúvia - ORLEANDO	10101	100,00	100,00 D
10/06	00000252 ref. a Sistema Bing	10101	75,00	75,00 C
10/06	00000252 ref. a Sistema Bing	10101	75,00	75,00 D
10/06	00000253 ref. a Despesas C/ Internet	10101	99,90	99,90 C
10/06	00000253 ref. a Despesas C/ Internet	10101	99,90	99,90 D
10/06	00000254 ref. a Despesas C/ Telefone	10101	59,99	59,99 C
10/06	00000254 ref. a Despesas C/ Telefone	10101	59,99	59,99 D
10/06	00000255 ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	410,00	410,00 C
10/06	00000255 ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	410,00	410,00 D
11/06	00000256 ref. a Imposto Carga Pagnisa	10101	50,40	50,40 C
11/06	00000256 ref. a Imposto Carga Pagnisa	10101	50,40	50,40 D
11/06	00000257 ref. a Dúvia - ORLEANDO	10101	50,00	50,00 C
11/06	00000257 ref. a Dúvia - ORLEANDO	10101	50,00	50,00 D
11/06	00000258 ref. a Material de Limpeza/ Carnihão Volvo Shampoo	10101	30,00	30,00 C
11/06	00000258 ref. a Material de Limpeza/ Carnihão Volvo Shampoo	10101	30,00	30,00 D
11/06	00000259 ref. a Serviço Empacotamento Carnihão VOLVO 270	10101	100,00	100,00 C
11/06	00000259 ref. a Serviço Empacotamento Carnihão VOLVO 270	10101	100,00	100,00 D
14/06	00000260 ref. a Imposto ICMS FRETE	10101	50,40	50,40 C
14/06	00000260 ref. a Imposto ICMS FRETE	10101	50,40	50,40 D
14/06	00000261 ref. a Material de Limpeza e Consumo - MATEUS SUPERMERCADOS	10101	65,90	65,90 C
14/06	00000261 ref. a Material de Limpeza e Consumo - MATEUS SUPERMERCADOS	10101	65,90	65,90 D
14/06	00000262 ref. a Internet Taxa de Adesão	10101	100,00	100,00 C
14/06	00000262 ref. a Internet Taxa de Adesão	10101	100,00	100,00 D
14/06	00000263 ref. a Material Tinta Pintura Cilindro	10101	50,00	50,00 C
14/06	00000263 ref. a Material Tinta Pintura Cilindro	10101	50,00	50,00 D
14/06	00000264 ref. a Fatura de Energia Compel: 06/2021	10101	883,06	883,06 C
14/06	00000264 ref. a Fatura de Energia Compel: 06/2021	10101	883,06	883,06 D
14/06	00000265 ref. a Despesas C/ 05 Unidades de água Mineral	10101	50,00	50,00 C
14/06	00000265 ref. a Despesas C/ 05 Unidades de água Mineral	10101	50,00	50,00 D
14/06	00000266 ref. a Imposto Remessa Encargamento GNB	10101	86,40	86,40 C
14/06	00000266 ref. a Imposto Remessa Encargamento GNB	10101	86,40	86,40 D
14/06	00000267 ref. a Dúvia - ORLEANDO	10101	50,00	50,00 C
14/06	00000267 ref. a Dúvia - ORLEANDO	10101	50,00	50,00 D
14/06	00000268 ref. a Imposto Carga Teresina HTI MOT. REIS	10101	180,00	180,00 C
14/06	00000268 ref. a Imposto Carga Teresina HTI MOT. REIS	10101	180,00	180,00 D
14/06	00000269 ref. a Fatura Celular Francessa A01	10101	23,00	23,00 C
14/06	00000269 ref. a Fatura Celular Francessa A01	10101	23,00	23,00 D
14/06	00000270 ref. a Imposto Retorno Encargamento	10101	86,00	86,00 C
14/06	00000270 ref. a Imposto Retorno Encargamento	10101	86,00	86,00 D
14/06	00000271 ref. a Imposto Carga Instituto	10101	50,40	50,40 C
14/06	00000271 ref. a Imposto Carga Instituto	10101	50,40	50,40 D
14/06	00000272 ref. a Dúvia - ORLEANDO	10101	50,00	50,00 C
14/06	00000272 ref. a Dúvia - ORLEANDO	10101	50,00	50,00 D

Rub.   
 FLS. 300   
 File 020100/2024   
 Página 9 de 25

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
19/05	ref. a Manutenção Caminhão ORV 8100	00000273	10101	120,00 C
20/06	ref. a Pagamento de INSS	00000274	10101	335,05 D
20/06	ref. a Pagamento de INSS	00000274	10101	335,05 D
20/06	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	00000275	10101	17.740,05 C
20/06	ref. a Pagamento de DARE	00000275	10101	1.389,88 C
20/06	ref. a Venda de Mercadorias	00000277	16700	192.512,22 C
21/06	ref. a Aluguel de Imóvel	00000278	10101	192.512,22 D
21/06	ref. a Aluguel de Imóvel	00000278	10101	4.500,00 C
21/06	ref. a Assessoria Jurídica - MARIANA GEYER	00000279	10101	583,32 C
21/06	ref. a Assessoria Jurídica - MARIANA GEYER	00000279	10101	583,32 D
21/06	ref. a Imposto Carga Instituto	00000280	10101	50,40 C
21/06	ref. a Imposto Carga Instituto	00000280	10101	50,40 D
21/06	ref. a Diária - ORLEANDO	00000281	10101	50,00 C
21/06	ref. a Diária - ORLEANDO	00000281	10101	50,00 D
23/06	ref. a Imposto Carga Fagnosa	00000282	10101	50,40 C
23/06	ref. a Imposto Carga Fagnosa	00000282	10101	50,40 D
23/06	ref. a Diária - ORLEANDO	00000283	10101	50,00 C
23/06	ref. a Diária - ORLEANDO	00000283	10101	50,00 D
23/06	ref. a Retenção Era e Vismar	00000284	10101	60,00 C
23/06	ref. a Retenção Era e Vismar	00000284	10101	60,00 D
23/06	ref. a Fretes Paratour Entrega HTI REIS 17/06	00000285	10101	6.908,00 C
23/06	ref. a Fretes Paratour Entrega HTI REIS 17/06	00000285	10101	6.908,00 D
23/06	ref. a Fretes Paratour Entrega HTI ENVALDO 28/06	00000286	10101	5.908,00 C
23/06	ref. a Fretes Paratour Entrega HTI ENVALDO 28/06	00000286	10101	5.908,00 D
23/06	ref. a Imposto Carga Instituto	00000287	10101	50,40 C
23/06	ref. a Imposto Carga Instituto	00000287	10101	50,40 D
23/06	ref. a Taxa Pagamento IPTU 2021 ( Divido Entre 02 Inquilinos	00000288	10101	229,40 C
30/06	ref. a Provisão de INSS	00000289	15101	335,05 C
30/06	ref. a Provisão de INSS	00000289	15101	335,05 D
30/06	ref. a Provisão de FGTS	00000290	15103	335,16 C
30/06	ref. a Provisão de FGTS	00000290	15103	335,16 D
30/06	ref. a Provisão de Salário de Func.	00000291	15001	3.854,49 C
30/06	ref. a Provisão de Salário de Func.	00000291	15001	3.854,49 D
30/06	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS	00000292	00045	21.136,31 C
30/06	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS	00000292	00045	21.136,31 D
30/06	ref. a Provisão de DARE	00000293	15151	970,88 C
30/06	ref. a Provisão de DARE	00000293	15151	970,88 D
30/06	ref. a Dá de Galão de Água Mineral	00000294	10101	36,00 C
30/06	ref. a Dá de Galão de Água Mineral	00000294	10101	36,00 D
30/06	ref. a Taxa Banco SICOOB	00000295	10101	173,20 C
30/06	ref. a Taxa Banco SICOOB	00000295	10101	173,20 D
01/07	ref. a Diárias - ORLEANDO	00000296	10101	50,00 C
01/07	ref. a Diárias - ORLEANDO	00000296	10101	50,00 D
01/07	ref. a Compra de Mercadorias P/ Revenda	00000297	10101	65.777,00 C
01/07	ref. a Compra de Mercadorias P/ Revenda	00000297	10101	65.777,00 D
02/07	ref. a Imposto Carga HC	00000298	10101	50,40 C
02/07	ref. a Imposto Carga HC	00000298	10101	50,40 D
02/07	ref. a Financiamento Caminhão Volvo Parcela: 03	00000299	10101	6.119,49 C
02/07	ref. a Financiamento Caminhão Volvo Parcela: 03	00000299	10101	6.119,49 D
02/07	ref. a Luz Salas Terreo/ Escritório	00000300	10101	22,68 C
02/07	ref. a Luz Salas Terreo/ Escritório	00000300	10101	22,68 D
05/07	ref. a Pagamento de Salário de Func.	00000301	10101	3.854,49 C
05/07	ref. a Pagamento de Salário de Func.	00000301	10101	3.854,49 D
05/07	ref. a Montagem de Alarmes	00000302	10101	170,00 C
05/07	ref. a Montagem de Alarmes	00000302	10101	170,00 D
05/07	ref. a Taxa Aluguel Contato Social	00000303	10101	1.104,00 C
05/07	ref. a Taxa Aluguel Contato Social	00000303	10101	1.104,00 D
05/07	ref. a Imposto Carga Instituto	00000304	10101	50,40 C
05/07	ref. a Imposto Carga Instituto	00000304	10101	50,40 D
05/07	ref. a Diária - ORLEANDO	00000305	10101	50,00 C
05/07	ref. a Diária - ORLEANDO	00000305	10101	50,00 D
05/07	ref. a Gratificação ERACILDO	00000306	10101	5.000,00 C
05/07	ref. a Gratificação ERACILDO	00000306	10101	5.000,00 D
07/07	ref. a Pagamento de FGTS	00000307	10101	335,16 C
07/07	ref. a Pagamento de FGTS	00000307	10101	335,16 D
08/07	ref. a Imposto Carga Remessa Enchimento G.N.B.	00000308	10101	84,00 C
08/07	ref. a Imposto Carga Remessa Enchimento G.N.B.	00000308	10101	84,00 D
08/07	ref. a 02 Diárias - ORLEANDO	00000309	10101	100,00 C
08/07	ref. a 02 Diárias - ORLEANDO	00000309	10101	100,00 D
09/07	ref. a Sistema Bmg	00000310	10101	75,00 C
09/07	ref. a Sistema Bmg	00000310	10101	75,00 D
09/07	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	00000311	10101	410,00 C
09/07	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	00000311	10101	410,00 D

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021  
PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

Rub. \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 Proc. 0301007/2021  
 25 de Janeiro de 2022

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
09/07	00000312	ref: a Despesas C/ Telefone.	10101	58,99 C
09/07	00000313	ref: a Fatura de Internet - ATEX	10101	39,96 C
09/07	00000313	ref: a Fatura de Internet - ATEX	10101	39,96 D
09/07	00000314	ref: a Imposto Carga Retorno Enchimento G.N.B	10101	84,00 C
12/07	00000315	ref: a Imposto Carga Instituto	10101	50,40 D
12/07	00000315	ref: a Imposto Carga Instituto	10101	50,40 D
12/07	00000316	ref: a Diárias - ORLEANDO	10101	50,00 C
12/07	00000316	ref: a Diárias - ORLEANDO	10101	50,00 D
14/07	00000317	ref: a Imposto Carga DOM ELISEU	10101	24,00 C
14/07	00000317	ref: a Imposto Carga DOM ELISEU	10101	24,00 D
14/07	00000318	ref: a Diária - ORLEANDO	10101	50,00 C
14/07	00000318	ref: a Diária - ORLEANDO	10101	50,00 D
14/07	00000319	ref: a Taxa Cessão de Falência	10101	51,12 C
14/07	00000319	ref: a Taxa Cessão de Falência	10101	51,12 D
15/07	00000320	ref: a Imposto Carga Dom Eliseu	10101	24,00 C
15/07	00000320	ref: a Imposto Carga Dom Eliseu	10101	24,00 D
16/07	00000321	ref: a Diárias - ORLEANDO	10101	25,00 C
16/07	00000321	ref: a Diárias - ORLEANDO	10101	25,00 D
16/07	00000322	ref: a Taxa Alvará área Planta Baixa	10101	42,09 C
16/07	00000322	ref: a Taxa Alvará área Planta Baixa	10101	42,09 D
16/07	00000323	ref: a Fatura de Energia	10101	851,13 C
16/07	00000323	ref: a Fatura de Energia	10101	851,13 D
16/07	00000324	ref: a Pagamento de Financiamento de Caminhão Volvo Paccar, 04	10101	5.965,52 C
16/07	00000324	ref: a Pagamento de Financiamento de Caminhão Volvo Paccar, 04	10101	5.965,52 D
17/07	00000325	ref: a Lubrificação Caminhão ORV8J00	10101	20,00 C
17/07	00000325	ref: a Lubrificação Caminhão ORV8J00	10101	20,00 D
17/07	00000326	ref: a Água Mineral de 20 Lit.	10101	36,00 C
17/07	00000326	ref: a Água Mineral de 20 Lit.	10101	36,00 D
18/07	00000327	ref: a Imposto Carga HC	10101	24,00 C
18/07	00000327	ref: a Imposto Carga HC	10101	24,00 D
19/07	00000328	ref: a Diária - ORLEANDO	10101	25,00 C
19/07	00000328	ref: a Diária - ORLEANDO	10101	25,00 D
19/07	00000329	ref: a Despesas C/ Aluguel	10101	4.500,00 C
19/07	00000329	ref: a Despesas C/ Aluguel	10101	4.500,00 D
19/07	00000330	ref: a Assessoria Jurídica	10101	583,32 C
19/07	00000330	ref: a Assessoria Jurídica	10101	583,32 D
19/07	00000331	ref: a Taxa de Cessão Simplificada	10101	53,00 C
19/07	00000331	ref: a Taxa de Cessão Simplificada	10101	53,00 D
19/07	00000332	ref: a Serviço de Alinhamento Caminhão GCN2144	10101	50,00 C
19/07	00000332	ref: a Serviço de Alinhamento Caminhão GCN2144	10101	50,00 D
20/07	00000333	ref: a Pagamento de INSS	10101	335,05 C
20/07	00000333	ref: a Pagamento de INSS	10101	335,05 D
20/07	00000334	ref: a Pagamento de SIMPLES - DAS	10101	21.136,31 C
20/07	00000334	ref: a Pagamento de SIMPLES - DAS	10101	21.136,31 D
20/07	00000335	ref: a Pagamento de DARE	10101	970,86 C
20/07	00000335	ref: a Pagamento de DARE	10101	970,86 D
20/07	00000336	ref: a Taxa Renovação Alvará Alvará de Contrato Social	10101	52,57 C
20/07	00000336	ref: a Taxa Renovação Alvará Alvará de Contrato Social	10101	52,57 D
20/07	00000337	ref: a Imposto Carga HC	10101	24,00 C
20/07	00000337	ref: a Imposto Carga HC	10101	24,00 D
20/07	00000338	ref: a Venda de Mercadoria	10101	143.427,59 C
20/07	00000338	ref: a Venda de Mercadoria	10101	143.427,59 D
21/07	00000339	ref: a Imposto Carga HC	10101	24,00 C
21/07	00000339	ref: a Imposto Carga HC	10101	24,00 D
21/07	00000340	ref: a Diárias - ORLEANDO	10101	25,00 C
21/07	00000340	ref: a Diárias - ORLEANDO	10101	25,00 D
21/07	00000341	ref: a Imposto Carga HTI MOT Reais	10101	180,00 C
21/07	00000341	ref: a Imposto Carga HTI MOT Reais	10101	180,00 D
22/07	00000342	ref: a Imposto Remeça G.N.B.	10101	84,00 C
22/07	00000342	ref: a Imposto Remeça G.N.B.	10101	84,00 D
22/07	00000343	ref: a Diária - ORLEANDO P/ Despesas	10101	50,00 C
22/07	00000343	ref: a Diária - ORLEANDO P/ Despesas	10101	50,00 D
23/07	00000344	ref: a Imposto Retorno Carga G.N.B.	10101	84,00 C
23/07	00000344	ref: a Imposto Retorno Carga G.N.B.	10101	84,00 D
23/07	00000345	ref: a Luz Termo Salas Ref: 07/2021	10101	23,50 C
23/07	00000345	ref: a Luz Termo Salas Ref: 07/2021	10101	23,50 D
23/07	00000346	ref: a Imposto Carga HC	10101	24,00 C
23/07	00000346	ref: a Imposto Carga HC	10101	24,00 D
24/07	00000347	ref: a Material Limpeza e Consumo	10101	161,02 C
24/07	00000347	ref: a Material Limpeza e Consumo	10101	161,02 D
26/07	00000348	ref: a Imposto Carga Tome-Açu	10101	120,00 C
26/07	00000348	ref: a Imposto Carga Tome-Açu	10101	120,00 D
26/07	00000349	ref: a Transporte Travessia Caminho Entrega Interna	10101	58,44 C
26/07	00000349	ref: a Transporte Travessia Caminho Entrega Interna	10101	58,44 D

Página 11 de 25

EDREIRAS/MA  
02/01/2024  
FLS. 303  
Rub.

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

LANÇAMENTO HISTÓRICO

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	VALOR
25/07	ref. a Diária - ORL E ANDO P/ Despesas 00000350	50,00 C
25/07	ref. a Diária - ORL E ANDO P/ Despesas 00000350	50,00 D
25/07	ref. a Lubrificação Caminhão Q R V8J00 00000351	20,00 D
25/07	ref. a Lubrificação Caminhão Q R V8J00 00000351	20,00 D
29/07	ref. a Limpeza Camionete G.C.N.2L44 00000352	45,00 C
29/07	ref. a Limpeza Camionete G.C.N.2L44 00000352	45,00 C
30/07	ref. a Imposto Carga 00000353	42,00 C
30/07	ref. a Imposto Carga 00000353	42,00 D
30/07	ref. a Imposto Carga G.N.B 00000354	180,00 C
30/07	ref. a Imposto Carga G.N.B 00000354	180,00 D
30/07	ref. a Tarifa Santander 00000355	222,50 C
30/07	ref. a Tarifa Santander 00000355	222,50 D
30/07	ref. a Tarifa SICOB 00000356	163,80 C
30/07	ref. a Tarifa SICOB 00000356	163,80 D
31/07	ref. a Provisão de INSS 00000357	338,00 C
31/07	ref. a Provisão de INSS 00000357	338,00 D
31/07	ref. a Provisão de GTS 00000358	336,00 C
31/07	ref. a Provisão de GTS 00000358	336,00 D
31/07	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS 00000359	336,00 C
31/07	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS 00000359	336,00 D
31/07	ref. a Provisão de Salário de Func. 00000360	8.864,01 C
31/07	ref. a Provisão de Salário de Func. 00000360	8.864,01 D
31/07	ref. a Provisão de Salário de Func. 00000361	15.117,27 D
31/07	ref. a Provisão de Salário de Func. 00000361	15.117,27 C
01/08	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda 00000362	96.026,75 C
01/08	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda 00000362	96.026,75 D
04/08	ref. a Despesas C/ Água Mineral 00000363	45,00 C
04/08	ref. a Despesas C/ Água Mineral 00000363	45,00 D
05/08	ref. a Pagamento de Salário de Func. 00000364	8.864,01 C
05/08	ref. a Pagamento de Salário de Func. 00000364	8.864,01 D
05/08	ref. a Montecimento de Alamos - L.C.B. DE OLIVEIRA MONITORAMENTO-ME 00000365	170,00 C
05/08	ref. a Montecimento de Alamos - L.C.B. DE OLIVEIRA MONITORAMENTO-ME 00000365	170,00 D
05/08	ref. a Graficação ERACILDO 00000366	5.000,00 C
05/08	ref. a Graficação ERACILDO 00000366	5.000,00 D
06/08	ref. a Imposto Remeça Enchimento G.N.B. 00000367	84,00 C
06/08	ref. a Imposto Remeça Enchimento G.N.B. 00000367	84,00 D
06/08	ref. a Imposto Retorno Enchimento G.N.B 00000368	84,00 C
06/08	ref. a Imposto Retorno Enchimento G.N.B 00000368	84,00 D
07/08	ref. a Pagamento de FGTS, Compet. 07/2021 00000369	336,00 C
07/08	ref. a Pagamento de FGTS, Compet. 07/2021 00000369	336,00 D
07/08	ref. a Serviços Pinturas Salas e Frente da Loja - JOSÉ DANILLO - RECIBO 00000370	850,00 C
07/08	ref. a Serviços Pinturas Salas e Frente da Loja - JOSÉ DANILLO - RECIBO 00000370	850,00 D
07/08	ref. a Imposto Carga Tome-Açu 00000371	120,00 C
07/08	ref. a Imposto Carga Tome-Açu 00000371	120,00 D
07/08	ref. a Bateria de Notebook Eracido - KAIROSTECH 00000372	155,00 C
07/08	ref. a Bateria de Notebook Eracido - KAIROSTECH 00000372	155,00 D
10/08	ref. a Fatura de Telefone 00000373	65,99 C
10/08	ref. a Fatura de Telefone 00000373	65,99 D
10/08	ref. a Manutenção em Sistema - SISTEMA BILING 00000374	75,00 C
10/08	ref. a Manutenção em Sistema - SISTEMA BILING 00000374	75,00 D
10/08	ref. a Despesas C/ Internet 00000375	99,90 C
10/08	ref. a Despesas C/ Internet 00000375	99,90 D
10/08	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE 00000376	410,00 C
10/08	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE 00000376	410,00 D
11/08	ref. a Os Galão de 20 Lts de Água Mineral 00000377	27,00 C
11/08	ref. a Os Galão de 20 Lts de Água Mineral 00000377	27,00 D
11/08	ref. a Imposto Carga Tome-Açu 00000378	420,00 C
11/08	ref. a Imposto Carga Tome-Açu 00000378	420,00 D
12/08	ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00 - MECANICA LIVA PECAS E SERV. 00000379	20,00 C
12/08	ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00 - MECANICA LIVA PECAS E SERV. 00000379	20,00 D
13/08	ref. a Central de Ar Escrítorio 18000 bus - LILIANE 00000380	3.859,00 C
13/08	ref. a Central de Ar Escrítorio 18000 bus - LILIANE 00000380	3.859,00 D
13/08	ref. a Escada de Alumínio - A CONSTRUTIVA 00000381	280,00 C
13/08	ref. a Escada de Alumínio - A CONSTRUTIVA 00000381	280,00 D
13/08	ref. a Material Lixérias - L.P.R. GUIMARAES 00000382	117,00 C
13/08	ref. a Material Lixérias - L.P.R. GUIMARAES 00000382	117,00 D
15/08	ref. a Imposto G.N.B 00000383	84,00 C
15/08	ref. a Imposto G.N.B 00000383	84,00 D
16/08	ref. a Imposto Carga Tome-Açu 00000384	120,00 C
16/08	ref. a Imposto Carga Tome-Açu 00000384	120,00 D
16/08	ref. a Tagonite Caminhão Volvo ROBEZ8 00000385	207,34 C
16/08	ref. a Tagonite Caminhão Volvo ROBEZ8 00000385	207,34 D
17/08	ref. a Limpeza de Escrítorio - LIZABEL F.A SOUSA 00000386	100,00 C
17/08	ref. a Limpeza de Escrítorio - LIZABEL F.A SOUSA 00000386	100,00 D
17/08	ref. a Instalação de Central de Ar 18000 bus - REFRIGERAÇÃO ROMA 00000387	550,00 C
17/08	ref. a Instalação de Central de Ar 18000 bus - REFRIGERAÇÃO ROMA 00000387	550,00 D
18/08	ref. a Consumíveis Corte Solda Regaladores - FOX EQUIPAMENTOS 00000388	4.733,78 C
18/08	ref. a Consumíveis Corte Solda Regaladores - FOX EQUIPAMENTOS 00000388	4.733,78 D

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Fls. 0201007/2021  
Rub. 303

Feijão 12 de 25

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	VALOR
18/08	ref. a Consumíveis Corte Solda Reguladores	7.774,05 C
18/08	ref. a Falta de Energia	1.120,20 C
18/08	ref. a Falta de Energia	1.120,20 C
19/08	ref. a Faturamento Caminhão Valvo Parc. 05	5.974,18 C
19/08	ref. a Faturamento Caminhão Valvo Parc. 05	5.974,18 C
20/08	ref. a Pagamento de INSS	336,00 D
20/08	ref. a Pagamento de INSS	336,00 D
20/08	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	15.117,27 C
20/08	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	15.117,27 C
20/08	ref. a Pagamento de DARE	2.137,98 D
20/08	ref. a Pagamento de DARE	2.137,98 D
20/08	ref. a Imposto Carga Insulito	50,40 D
20/08	ref. a Imposto Carga Insulito	50,40 D
20/08	ref. a Serviços em Instalação de Central de Ar de 12000 btus - ARTCH REFRIGERAÇÃO	230,00 C
20/08	ref. a Serviços em Instalação de Central de Ar de 12000 btus - ARTCH REFRIGERAÇÃO	230,00 C
20/08	ref. a Venda de Mercadoria	130.728,04 C
20/08	ref. a Venda de Mercadoria	130.728,04 C
23/08	ref. a Assessoria Jurídica - MARIANA GEYER SILVA	628,57 C
23/08	ref. a Assessoria Jurídica - MARIANA GEYER SILVA	628,57 C
23/08	ref. a Aluguel	4.500,00 C
23/08	ref. a Aluguel	4.500,00 C
24/08	ref. a Impressora de Lote	1.418,14 C
24/08	ref. a Impressora de Lote	1.418,14 C
24/08	ref. a 03 Galão de Água de 20 Lit.	36,00 D
24/08	ref. a 03 Galão de Água de 20 Lit.	36,00 D
24/08	ref. a Extintor ABC Camionete GCN2144	150,00 C
24/08	ref. a Extintor ABC Camionete GCN2144	150,00 C
25/08	ref. a Imposto Remessa Enchimento G.N.B	84,00 C
25/08	ref. a Imposto Remessa Enchimento G.N.B	84,00 C
25/08	ref. a Imposto Remessa Enchimento G.N.B	84,00 C
25/08	ref. a Imposto Remessa Enchimento G.N.B	84,00 C
25/08	ref. a Imposto Remessa Enchimento G.N.B	84,00 C
25/08	ref. a Imposto Remessa Enchimento G.N.B	84,00 C
25/08	ref. a Serviços Instalação Central de Ar Sala ADM - CASA DOS FOGÕES	270,00 C
25/08	ref. a Serviços Instalação Central de Ar Sala ADM - CASA DOS FOGÕES	270,00 C
26/08	ref. a Imposto Carga Tome-Açu	120,00 C
26/08	ref. a Imposto Carga Tome-Açu	120,00 C
27/08	ref. a Limpeza Caminhão GRV8J00 - LAVA JATO SOUSA AGUIAR	150,00 C
27/08	ref. a Limpeza Caminhão GRV8J00 - LAVA JATO SOUSA AGUIAR	150,00 C
27/08	ref. a Material Limpeza e Consumo - MIX MATEUS	112,55 C
27/08	ref. a Material Limpeza e Consumo - MIX MATEUS	112,55 C
27/08	ref. a Plantas e Adubo Jardim Empresa	538,75 C
27/08	ref. a Plantas e Adubo Jardim Empresa	538,75 C
27/08	ref. a Material Tinta Amarelo P/Bas - GAZOTINTA	120,00 C
27/08	ref. a Material Tinta Amarelo P/Bas - GAZOTINTA	120,00 C
27/08	ref. a Cabo HDMI P/TV Camêras - ATACADÃO GG	100,00 C
27/08	ref. a Cabo HDMI P/TV Camêras - ATACADÃO GG	100,00 C
30/08	ref. a Limpeza de Escritório - IZABEL F A SOUSA	70,00 C
30/08	ref. a Limpeza de Escritório - IZABEL F A SOUSA	70,00 C
30/08	ref. a Limpeza Caminhão GRV8J00 Pncho - LAVA JATO DAS MULHERES	65,00 C
30/08	ref. a Limpeza Caminhão GRV8J00 Pncho - LAVA JATO DAS MULHERES	65,00 C
31/08	ref. a Provisão de INSS	336,00 C
31/08	ref. a Provisão de INSS	336,00 C
31/08	ref. a Provisão de FGTS	336,00 D
31/08	ref. a Provisão de FGTS	336,00 D
31/08	ref. a Provisão de Salário de Func.	3.864,01 D
31/08	ref. a Provisão de Salário de Func.	3.864,01 D
31/08	ref. a Provisão de DARE	2.805,15 C
31/08	ref. a Provisão de DARE	2.805,15 C
31/08	ref. a Luz/ Sala Escritório	39,28 C
31/08	ref. a Luz/ Sala Escritório	39,28 C
31/08	ref. a Imposto Carga Insulito	48,00 C
31/08	ref. a Imposto Carga Insulito	48,00 C
31/08	ref. a Tarifas SICOOB	177,30 C
31/08	ref. a Tarifas SICOOB	177,30 C
01/09	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	126.197,72 C
01/09	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	126.197,72 C
02/09	ref. a Despesas Oligando e Etacido TOME-AÇU	309,44 C
02/09	ref. a Despesas Oligando e Etacido TOME-AÇU	309,44 C
02/09	ref. a Montagem de Alarms	170,00 C
02/09	ref. a Montagem de Alarms	170,00 C
03/09	ref. a Imposto Carga Remessa GNB	84,00 C
03/09	ref. a Imposto Carga Remessa GNB	84,00 C

SERCONGEL / Mastermaq Softwares

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 FLS. 304  
 Rub. VALOR

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021  
 PARAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Agilandia MA - CEP: 65930000

29/04/2022

21:03:35

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CÓDIGO	CONTÁBIL	VALOR
04/09	ref. a Imposto Carga Remessa GNB	0000428	10101	120,00 C
04/09	ref. a Imposto Carga Remessa GNB	0000428	10101	120,00 D
04/09	ref. a Pagamento de Salário de Func	0000429	10101	3.864,01 C
04/09	ref. a Pagamento de Salário de Func	0000429	10101	3.864,01 D
05/09	ref. a Gratificação ERACILDO	0000430	10101	5.000,00 C
05/09	ref. a Gratificação ERACILDO	0000430	10101	5.000,00 D
05/09	ref. a Manutenção Caminhão ORV800	0000431	10101	370,00 C
05/09	ref. a Manutenção Caminhão ORV800	0000431	10101	370,00 D
05/09	ref. a Material Copa Garrafa Cafe	0000432	10101	370,00 D
05/09	ref. a Material Copa Garrafa Cafe	0000432	10101	19,45 C
05/09	ref. a Portal Compras Públicas	0000433	10101	129,00 C
05/09	ref. a Portal Compras Públicas	0000433	10101	129,00 D
07/09	ref. a Pagamento de FGTS	0000434	10101	336,00 C
07/09	ref. a Pagamento de FGTS	0000434	10101	336,00 D
08/09	ref. a Imposto Carga Torre-AÇU	0000435	10101	120,00 C
08/09	ref. a Imposto Carga Torre-AÇU	0000435	10101	120,00 D
08/09	ref. a Despesas Viagem ORLEANDO Torre-AÇU	0000436	10101	178,44 C
08/09	ref. a Despesas Viagem ORLEANDO Torre-AÇU	0000436	10101	178,44 D
10/09	ref. a Imposto Remessa Enchimento GNB	0000437	10101	84,00 C
10/09	ref. a Imposto Remessa Enchimento GNB	0000437	10101	84,00 D
10/09	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	0000438	10101	410,00 C
10/09	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	0000438	10101	410,00 D
10/09	ref. a Sistema Bing	0000439	10101	75,00 C
10/09	ref. a Sistema Bing	0000439	10101	75,00 D
10/09	ref. a Fatura de Telefone	0000440	10101	65,99 C
10/09	ref. a Fatura de Telefone	0000440	10101	65,99 D
10/09	ref. a Despesas C/ Internet	0000441	10101	89,90 C
10/09	ref. a Despesas C/ Internet	0000441	10101	89,90 D
11/09	ref. a Anúncios Avast	0000442	10101	119,00 C
11/09	ref. a Anúncios Avast	0000442	10101	119,00 D
13/09	ref. a 05 Unidades de Água	0000443	10101	45,00 C
13/09	ref. a 05 Unidades de Água	0000443	10101	45,00 D
14/09	ref. a Máquina Responder e Refil Manutenção	0000444	10101	104,04 C
14/09	ref. a Máquina Responder e Refil Manutenção	0000444	10101	104,04 D
15/09	ref. a Imposto Entrega TOMÉ-AÇU	0000445	10101	120,00 C
15/09	ref. a Imposto Entrega TOMÉ-AÇU	0000445	10101	120,00 D
16/09	ref. a Material Camionete GNNZL44	0000446	10101	410,00 C
16/09	ref. a Material Camionete GNNZL44	0000446	10101	410,00 D
16/09	ref. a Serviço Alinhamento e Balançamento da Camionete	0000447	10101	260,00 C
16/09	ref. a Serviço Alinhamento e Balançamento da Camionete	0000447	10101	260,00 D
17/09	ref. a Material Galpão Mureta	0000448	10101	50,00 C
17/09	ref. a Material Galpão Mureta	0000448	10101	50,00 D
17/09	ref. a Serviço Pintura JOSÉ PEDREIRO	0000449	10101	300,00 C
17/09	ref. a Serviço Pintura JOSÉ PEDREIRO	0000449	10101	300,00 D
18/09	ref. a Limpeza Camionete GNNZL44	0000450	10101	40,00 C
18/09	ref. a Limpeza Camionete GNNZL44	0000450	10101	40,00 D
18/09	ref. a Despesas C/ Viagem SÃO LUIS ERACILDO	0000451	10101	1.162,01 C
18/09	ref. a Despesas C/ Viagem SÃO LUIS ERACILDO	0000451	10101	1.162,01 D
20/09	ref. a Pagamento de NISS	0000452	10101	336,00 C
20/09	ref. a Pagamento de NISS	0000452	10101	336,00 D
20/09	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	0000453	10101	13.797,74 C
20/09	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	0000453	10101	13.797,74 D
20/09	ref. a Pagamento de DARE	0000454	10101	2.805,15 C
20/09	ref. a Pagamento de DARE	0000454	10101	2.805,15 D
20/09	ref. a Financiamento Caminhão VOLVO Parcela 06	0000455	10101	5.974,93 C
20/09	ref. a Financiamento Caminhão VOLVO Parcela 06	0000455	10101	5.974,93 D
20/09	ref. a Imposto Carga HTI	0000456	10101	180,00 C
20/09	ref. a Imposto Carga HTI	0000456	10101	180,00 D
20/09	ref. a Aluguel	0000457	10101	4.500,00 C
20/09	ref. a Aluguel	0000457	10101	4.500,00 D
20/09	ref. a Assessoria Jurídica	0000458	10101	628,57 C
20/09	ref. a Assessoria Jurídica	0000458	10101	628,57 D
20/09	ref. a Fatura de Energia	0000459	10101	1.698,81 C
20/09	ref. a Fatura de Energia	0000459	10101	1.698,81 D
20/09	ref. a Imposto Compras Interstaduais	0000460	10101	2.805,15 C
20/09	ref. a Imposto Compras Interstaduais	0000460	10101	2.805,15 D
20/09	ref. a Venda de Mercadorias	0000461	16700	166.472,11 C
20/09	ref. a Venda de Mercadorias	0000461	16700	166.472,11 D
22/09	ref. a Recarga Telefone CLARO	0000462	10101	30,00 C
22/09	ref. a Recarga Telefone CLARO	0000462	10101	30,00 D
22/09	ref. a Recibo de Contrato ORLEANDO MARCOS DE SA SOUSA ARAUJO	0000463	10101	2.162,02 C
22/09	ref. a Recibo de Contrato ORLEANDO MARCOS DE SA SOUSA ARAUJO	0000463	10101	2.162,02 D
22/09	ref. a Imposto Entrega TOMÉ-AÇU	0000464	10101	180,00 C
22/09	ref. a Imposto Entrega TOMÉ-AÇU	0000464	10101	180,00 D
22/09	ref. a Despesas C/ Viagem TOMÉ AÇU MOT ERACILDO	0000465	10101	414,70 C
22/09	ref. a Despesas C/ Viagem TOMÉ AÇU MOT ERACILDO	0000465	10101	414,70 D
27/09	ref. a 04 Unidades de Galão de água Mineral	0000466	10101	36,00 C
27/09	ref. a 04 Unidades de Galão de água Mineral	0000466	10101	36,00 D

SERCONGEL / Mastermap Softwares





Página 15 de 25  
EMPRESA  
Proc. 000001/2021  
FLS. 306  
Rub.

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
10/10	0000505	ref. a Imposto Carga Tom-Açu	10101	120,00 C
10/10	0000507	ref. a Despesas C/ Viagens Tom-Açu Mot ERACILDO	10101	413,64 C
10/10	0000508	ref. a Despesas C/ Viagens Tom-Açu Mot ERACILDO	10101	185,00 C
11/10	0000508	ref. a Revisão Manutenção Caminhão QRV8J00	10101	185,00 C
11/10	0000509	ref. a Revisão	10101	15,00 C
11/10	0000509	ref. a Revisão	10101	15,00 C
13/10	0000510	ref. a Filtros F/ Caminhão QRV8J00	10101	583,00 C
15/10	0000511	ref. a Manutenção de Caminhão QRV8J00	10101	120,00 C
15/10	0000512	ref. a Manutenção de Caminhão QRV8J00	10101	100,00 C
15/10	0000513	ref. a Imposto Carga Remessa Enchimento G N B	10101	84,00 C
15/10	0000514	ref. a Imposto Carga Remessa Enchimento G N B	10101	84,00 C
15/10	0000514	ref. a Retenção	10101	15,00 C
15/10	0000515	ref. a Imposto Carga Tom-Açu	10101	120,00 C
18/10	0000515	ref. a Imposto Carga Tom-Açu	10101	120,00 D
18/10	0000516	ref. a Despesas Entrega Tom-Açu Mot ERACILDO	10101	522,50 C
18/10	0000517	ref. a Taxa Cessão Falência	10101	51,12 C
19/10	0000518	ref. a Taxa Cessão Falência	10101	53,00 C
19/10	0000518	ref. a Taxa Cessão Simplificada	10101	53,00 D
20/10	0000519	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS	10101	17,383,38 C
20/10	0000520	ref. a Pagamento de DARE	10101	4,278,85 C
20/10	0000521	ref. a Pagamento de INSS	10101	271,42 C
20/10	0000522	ref. a Exonor ABC	10101	475,00 C
20/10	0000523	ref. a Imposto Carga Cil Mat	10101	483,00 C
20/10	0000524	ref. a Fatura de Energia	10101	483,00 D
20/10	0000525	ref. a Venda de Mercadoria	16700	157,336,01 C
21/10	0000526	ref. a Limpeza Camionete Lava Jato	10101	40,00 C
21/10	0000527	ref. a Imposto Carga G N B, para P M G	10101	120,00 C
21/10	0000528	ref. a Despesas Viagens Tom-Açu Mot ERACILDO	10101	607,13 C
22/10	0000529	ref. a Manutenção em 02 Computadores e 01 Note	10101	120,00 C
22/10	0000530	ref. a Imposto Carga HTI Caridão	10101	180,00 D
25/10	0000531	ref. a Adjuat	10101	4.500,00 C
25/10	0000532	ref. a Assessoria Jurídica	10101	628,57 D
25/10	0000533	ref. a Sistema Emissor MDFe	10101	450,00 C
25/10	0000534	ref. a Limpeza Caminhão QRV8J00	10101	450,00 D
25/10	0000535	ref. a Publicidade Lava Jato Catapreta	10101	300,00 C
25/10	0000536	ref. a Fatura de Água - S.A.A.E	10101	300,00 D
25/10	0000537	ref. a Fatura de Água - S.A.A.E	10101	25,00 D
25/10	0000538	ref. a Despesas Entrega Tom-Açu Mot ERACILDO	10101	607,13 C
26/10	0000539	ref. a Despesas Entrega Tom-Açu Mot ERACILDO	10101	756,10 C
27/10	0000540	ref. a Material Escritório Consumo e Limpeza	10101	140,27 C
27/10	0000541	ref. a Retenção	10101	70,00 C
28/10	0000542	ref. a Material Paga Caminhão QRV8J00	10101	156,00 C
29/10	0000543	ref. a Abastecimento Caminhão ROBBG28	10101	1.045,00 C
29/10	0000544	ref. a Fatura Caminhão QRV8J00	10101	1.045,00 D
29/10	0000544	ref. a Fatura Caminhão QRV8J00	10101	67,90 C

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021  
PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Página 16 de 25  
RUB. 309  
FLS. 200  
Proc. 0201001/2024

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
30/10	00000545	ref. a Retenção	10101	45,00 C
30/10	00000546	ref. a Tarifas Bancárias - SICOOB	10101	194,60 C
31/10	00000847	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS	00045	18.431,99 C
31/10	00000548	ref. a Provisão de DARE	15151	9.263,86 C
31/10	00000549	ref. a Provisão de Salário de Func.	15001	2.300,50 D
31/10	00000550	ref. a Provisão de INSS	15001	198,50 D
31/10	00000551	ref. a Provisão de FGTS	15103	200,00 C
01/11	00000552	ref. a Despesas Entrega Tomo-Açu Met. Deuzem e Eracido	10101	757,89 C
01/11	00000553	ref. a Compra de Mercadoria P/ Revenda	10101	65.346,88 C
04/11	00000554	ref. a Cartão 25 L. Caminhão CRVJ00	10101	120,00 C
04/11	00000555	ref. a Cartão 25 L. Caminhão CRVJ00	10101	120,00 C
04/11	00000556	ref. a Lubrificação Caminhão CRVJ00	10101	20,00 D
04/11	00000557	ref. a Limpeza Caminhão CRVJ00	10101	120,00 C
05/11	00000557	ref. a Pagamento de Salário de Func.	10101	2.300,50 D
05/11	00000558	ref. a Mensal	10101	16,00 C
05/11	00000559	ref. a Mensal	10101	16,00 C
05/11	00000559	ref. a Retenção	10101	15,00 D
05/11	00000559	ref. a Retenção	10101	15,00 C
05/11	00000560	ref. a Despesas Entrega São Luis Met. ERACILDO	10101	1.208,37 C
05/11	00000561	ref. a Manutenção	10101	170,00 C
05/11	00000562	ref. a Manutenção	10101	170,00 D
05/11	00000562	ref. a Grátis	10101	5.000,00 D
05/11	00000563	ref. a Retenção	10101	15,00 C
05/11	00000564	ref. a Retenção	10101	30,00 C
07/11	00000565	ref. a Pagamento de FGTS	10101	200,00 C
07/11	00000566	ref. a Despesas Viagens Tomo-Açu ERACILDO E DEUZEM	10101	587,45 C
07/11	00000567	ref. a Recolhimento de Assinatura Atestado Instituto	10101	6,25 C
08/11	00000568	ref. a Luz Salas Terço Ref. 10/2021	10101	75,69 D
08/11	00000569	ref. a Despesas C/ Galão de Água de 20 Lit	10101	81,00 C
08/11	00000570	ref. a Imposto Carga HTI Met. ENVALDO	10101	180,00 C
08/11	00000571	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	10101	410,00 C
09/11	00000572	ref. a Fatura de Telefone	10101	65,99 C
10/11	00000573	ref. a Despesas C/ Internet	10101	99,90 D
10/11	00000574	ref. a SISTEMA BUNGA	10101	75,00 C
10/11	00000575	ref. a Despesas C/ Viagem Eletrônica	10101	1.371,51 D
12/11	00000576	ref. a Portal de Compras Públicas	10101	129,00 C
12/11	00000577	ref. a Recolhimento de Assinatura Viamar e Eracido	10101	36,22 C
12/11	00000578	ref. a Retenção	10101	45,00 C
12/11	00000579	ref. a Sistema de Restabelecimento Caminhão R06028	10101	45,00 C
16/11	00000580	ref. a Despesas Entrega Ianga Met. ORLEANDO	10101	150,00 C
16/11	00000581	ref. a ARLA CAMINHÃO CRVJ00	10101	69,00 C
17/11	00000582	ref. a Despesa Buscar Gas G.N.B. Met. ORLEANDO	10101	150,00 C
19/11	00000583	ref. a Hospedagem Viagem Teresina Met. ERACILDO	10101	108,00 C
19/11	00000583	ref. a Hospedagem Viagem Teresina Met. ERACILDO	10101	108,00 D

29/04/2022

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

REDEIREIRAS/MA	
Proc. 0201001/2021	4
FLS. 303	
Pub	1

21:03:35

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
19/11	00000584	ref. a Despesas Viagem Teresina Mot. ERACILDO.		10101	1.982,75 C
19/11	00000584	ref. a Despesas Viagem Teresina Mot. ERACILDO.	16411		1.982,75 D
20/11	00000585	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet. 10/2021		10101	16.431,99 C
20/11	00000585	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet. 10/2021.	00045		16.431,99 D
20/11	00000586	ref. a Pagamento de DARE. Compet. 10/2021.		10101	9.263,86 C
20/11	00000586	ref. a Pagamento de DARE. Compet. 10/2021.	15151		9.263,86 D
20/11	00000587	ref. a Pagamento de INSS. Compet. 10/2021.		10101	199,50 C
20/11	00000587	ref. a Pagamento de INSS. Compet. 10/2021.	15101		199,50 D
20/11	00000588	ref. a Despesas C/ Aluguel.		10101	5.000,00 C
20/11	00000588	ref. a Despesas C/ Aluguel.	16410		5.000,00 D
20/11	00000589	ref. a Assessoria Jurídica.		10101	629,57 C
20/11	00000589	ref. a Assessoria Jurídica.	00932		629,57 D
20/11	00000590	ref. a Luz Salas Terreo.		10101	69,46 C
20/11	00000590	ref. a Luz Salas Terreo.	16402		69,46 D
20/11	00000591	ref. a Luz.		10101	1.568,12 C
20/11	00000591	ref. a Luz.	16402		1.568,12 D
20/11	00000592	ref. a Financiamento Parc. 08 Caminhão VOLVO.		10101	5.978,70 C
20/11	00000592	ref. a Financiamento Parc. 08 Caminhão VOLVO.	15252		5.978,70 D
20/11	00000593	ref. a Refeição.		10101	30,00 C
20/11	00000593	ref. a Refeição.	00935		30,00 D
20/11	00000594	ref. a Limpeza Camionete GCN2144.		10101	40,00 C
20/11	00000594	ref. a Limpeza Camionete GCN2144.	16408		40,00 D
20/11	00000595	ref. a Venda de Mercadoria.		16700	159.641,18 C
20/11	00000595	ref. a Venda de Mercadoria.	10101		159.641,18 D
21/11	00000596	ref. a Abastecimento Camionete GCN2144.		10101	100,00 C
21/11	00000596	ref. a Abastecimento Camionete GCN2144.	16409		100,00 D
22/11	00000597	ref. a Portal LICITANET.		10101	128,00 C
22/11	00000597	ref. a Portal LICITANET.	00929		128,00 D
23/11	00000598	ref. a Materiais Graficos Blocos, Envelopes NFS 178.		10101	1.550,00 C
23/11	00000598	ref. a Materiais Graficos Blocos, Envelopes NFS 178.	00926		1.550,00 D
24/11	00000599	ref. a Compra de Retrovisor Caminhão ORV8J00.		10101	414,00 C
24/11	00000599	ref. a Compra de Retrovisor Caminhão ORV8J00.	00936		414,00 D
25/11	00000600	ref. a Imposto Carga HTI.		10101	180,00 C
25/11	00000600	ref. a Imposto Carga HTI.	16610		180,00 D
25/11	00000601	ref. a Materiais Ferro.		10101	30,00 C
25/11	00000601	ref. a Materiais Ferro.	00936		30,00 D
25/11	00000602	ref. a Refeição.		10101	45,00 C
25/11	00000602	ref. a Refeição.	00935		45,00 D
25/11	00000603	ref. a Materiais Galpão Registro.		10101	46,80 C
25/11	00000603	ref. a Materiais Galpão Registro.	00936		46,80 D
25/11	00000604	ref. a Materiais Galpão Chave Allen.		10101	16,00 C
25/11	00000604	ref. a Materiais Galpão Chave Allen.	00936		16,00 D
26/11	00000605	ref. a Refeição.		10101	15,00 C
26/11	00000605	ref. a Refeição.	00935		15,00 D
26/11	00000606	ref. a Balcão de Granito P/ Analisador.		10101	250,00 C
26/11	00000606	ref. a Balcão de Granito P/ Analisador.	00934		250,00 D
26/11	00000607	ref. a Manutenção Camionete GCN2L44.		10101	750,00 C
26/11	00000607	ref. a Manutenção Camionete GCN2L44.	00933		750,00 D
27/11	00000608	ref. a Refeição.		10101	60,00 C
27/11	00000608	ref. a Refeição.	00935		60,00 D
29/11	00000609	ref. a Material Enchimento Mangueira Analise Carreta.		10101	957,60 C
29/11	00000609	ref. a Material Enchimento Mangueira Analise Carreta.	00934		957,60 D
29/11	00000610	ref. a Refeição.		10101	15,00 C
29/11	00000610	ref. a Refeição.	00935		15,00 D
30/11	00000611	ref. a Despesas C/ Água Mineral.		10101	40,00 C
30/11	00000611	ref. a Despesas C/ Água Mineral.	00926		40,00 D
30/11	00000612	ref. a Refeição.		10101	15,00 C
30/11	00000612	ref. a Refeição.	00935		15,00 D
30/11	00000613	ref. a Tarifas SICCOB.		10101	181,60 C
30/11	00000613	ref. a Tarifas SICCOB.	16610		181,60 D
30/11	00000614	ref. a Tarifas SANTANDER.		10101	60,78 C
30/11	00000614	ref. a Tarifas SANTANDER.	16610		60,78 D
30/11	00000615	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet. 11/2021.		15001	2.300,50 C
30/11	00000615	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet. 11/2021.	16301		2.300,50 D
30/11	00000616	ref. a Provisão de 13º Salário. Compet. 13/2021.		15004	656,63 C
30/11	00000616	ref. a Provisão de 13º Salário. Compet. 13/2021.	16312		656,63 D
30/11	00000617	ref. a Provisão de INSS. Compet. 11/2021.		15101	199,50 C
30/11	00000617	ref. a Provisão de INSS. Compet. 11/2021.	16315		199,50 D
30/11	00000618	ref. a Provisão de FGTS. Compet. 11/2021.		15103	200,00 C
30/11	00000618	ref. a Provisão de FGTS. Compet. 11/2021.	16314		200,00 D
30/11	00000619	ref. a Provisão de INSS do 13º Salário. Compet. 13/2021.		15101	136,00 C
30/11	00000619	ref. a Provisão de INSS do 13º Salário. Compet. 13/2021.	16315		136,00 D
30/11	00000620	ref. a Provisão de FGTS do 13º Salário. Compet. 13/2021.		15103	63,41 C
30/11	00000620	ref. a Provisão de FGTS do 13º Salário. Compet. 13/2021.	16314		63,41 D
30/11	00000621	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet. 11/2021.		00045	16.584,66 C
30/11	00000621	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet. 11/2021.	16608		16.584,66 D
30/11	00000622	ref. a Provisão de DARE. Compet. 11/2021.		15151	1.954,35 C
30/11	00000622	ref. a Provisão de DARE. Compet. 11/2021.	16601		1.954,35 D

PROF. FLOREASMA  
01/01/2024  
309  
FLS.  
Rub.  
RUB.

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021  
PARMAGÁSSES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

29/04/2022

21:09:35

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	VALOR
07/12	00000233 ref. a Compra de Mercadorias P/ Revenda	54.406,50 D
01/12	00000234 ref. a Compra de Mercadorias P/ Revenda	120,00 D
02/12	00000235 ref. a Material Tinta Pintura Cilindro	90,00 D
02/12	00000236 ref. a Material Tinta Pintura Cilindro	90,00 D
02/12	00000237 ref. a Imposto Carga	600,00 D
02/12	00000238 ref. a Imposto Carga	600,00 D
03/12	00000239 ref. a Imposto Carga	180,00 D
05/12	00000240 ref. a Pagamento de Salário de Func	2.300,50 D
05/12	00000241 ref. a Pagamento de Salário de Func	2.300,50 D
05/12	00000242 ref. a Gratificação ERACILDO	5.000,00 D
05/12	00000243 ref. a Gratificação ERACILDO	5.000,00 D
07/12	00000244 ref. a Retenção	15,00 D
07/12	00000245 ref. a Retenção	15,00 D
07/12	00000246 ref. a Pagamento de FGTS	200,00 D
07/12	00000247 ref. a Pagamento de FGTS	200,00 D
07/12	00000248 ref. a Pagamento de FGTS do 13º Salário	63,41 D
07/12	00000249 ref. a Pagamento de FGTS do 13º Salário	63,41 D
08/12	00000250 ref. a Retenção	61,09 D
08/12	00000251 ref. a Retenção	61,09 D
08/12	00000252 ref. a Monitoramento	170,00 D
08/12	00000253 ref. a Retenção	100,00 D
08/12	00000254 ref. a Retenção	100,00 D
08/12	00000255 ref. a Retenção	49,00 D
08/12	00000256 ref. a Retenção	49,00 D
08/12	00000257 ref. a Serviço Conserto Porta de Vidro	60,00 D
08/12	00000258 ref. a Serviço Conserto Porta de Vidro	60,00 D
09/12	00000259 ref. a Material Fita Veda Rosca de Vidro 10 Und	30,00 D
09/12	00000260 ref. a Material Fita Veda Rosca de Vidro 10 Und	30,00 D
10/12	00000261 ref. a Sistema Bing	75,00 D
10/12	00000262 ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE	820,00 D
10/12	00000263 ref. a Despesas C/Internet	89,90 D
10/12	00000264 ref. a Fatura de Telefone	65,99 D
10/12	00000265 ref. a Material Tintas	65,99 D
13/12	00000266 ref. a Retenção	15,00 D
13/12	00000267 ref. a Retenção	15,00 D
13/12	00000268 ref. a Material Fita	16,99 D
15/12	00000269 ref. a Or Unidades de Galão de Água Mineral	40,00 D
15/12	00000270 ref. a Or Unidades de Galão de Água Mineral	40,00 D
15/12	00000271 ref. a Limpeza Camionete GCN 2L 44	40,00 D
15/12	00000272 ref. a Limpeza Camionete GCN 2L 44	40,00 D
15/12	00000273 ref. a Rastreamento Caminhão RB6628	59,90 D
15/12	00000274 ref. a Rastreamento Caminhão RB6628	59,90 D
15/12	00000275 ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00	20,00 D
15/12	00000276 ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00	20,00 D
15/12	00000277 ref. a Despesas C/ Reguladores CONDOR	6.945,92 D
15/12	00000278 ref. a Despesas C/ Reguladores CONDOR	6.945,92 D
16/12	00000279 ref. a Material Manutenção Camionete GCN2L 44	70,00 D
16/12	00000280 ref. a Material Manutenção Camionete GCN2L 44	70,00 D
16/12	00000281 ref. a Material Manutenção Camionete GCN2L 44	1.000,00 D
16/12	00000282 ref. a Material Manutenção Camionete GCN2L 44	1.000,00 D
16/12	00000283 ref. a Serviço Manutenção Camionete GCN2L 44	100,00 D
17/12	00000284 ref. a Imposto Carga IPI	300,00 D
17/12	00000285 ref. a Imposto Carga IPI	300,00 D
20/12	00000286 ref. a Financiamento Banc 09 Caminhão VOLVO	5.973,05 D
20/12	00000287 ref. a Assessoria Jurídica	628,57 D
20/12	00000288 ref. a Assessoria Jurídica	628,57 D
20/12	00000289 ref. a Pagamento de 13º Salário	656,63 D
20/12	00000290 ref. a Pagamento de 13º Salário	656,63 D
20/12	00000291 ref. a Pagamento de 13º Salário	199,50 D
20/12	00000292 ref. a Pagamento de 13º Salário	199,50 D
20/12	00000293 ref. a Pagamento de INSS do 13º Salário	136,00 D
20/12	00000294 ref. a Pagamento de INSS do 13º Salário	136,00 D
20/12	00000295 ref. a Pagamento de INSS do 13º Salário	16.564,66 D
20/12	00000296 ref. a Pagamento de INSS do 13º Salário	16.564,66 D
20/12	00000297 ref. a Pagamento de DARE	1.954,35 D
20/12	00000298 ref. a Pagamento de DARE	1.954,35 D

29/04/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021  
 PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

21.03.35

Avenida SANTA LUZIA , 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0301001	/2021
FLS. 310	
Rub. 1	

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DÉBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
20/12	00000652	ref. a Venda de Mercadoria.		16700	142.508,87 C
20/12	00000652	ref. a Venda de Mercadoria.	10101		142.508,87 D
20/12	00000693	ref. a Gratificação ERACILDO. Compet. 13/2021		10101	5.000,00 C
20/12	00000693	ref. a Gratificação ERACILDO. Compet. 13/2021.	16309		5.000,00 D
22/12	00000653	ref. a Refeição		10101	32,00 C
22/12	00000653	ref. a Refeição	00935		32,00 D
22/12	00000664	ref. a Refeição		10101	73,00 C
22/12	00000664	ref. a Refeição	00935		73,00 D
22/12	00000665	ref. a Material Tinta		10101	108,00 C
22/12	00000665	ref. a Material Tinta	00934		108,00 D
23/12	00000666	ref. a Refeição		10101	15,00 C
23/12	00000666	ref. a Refeição	00935		15,00 D
24/12	00000667	ref. a Abastecimento Camionete GCN2L44		10101	510,05 C
24/12	00000667	ref. a Abastecimento Camionete GCN2L44	16409		510,05 D
27/12	00000668	ref. a Material.		10101	17,01 C
27/12	00000668	ref. a Material.	00934		17,01 D
27/12	00000669	ref. a Manutenção Camionete GCN2L44		10101	30,00 C
27/12	00000669	ref. a Manutenção Camionete GCN2L44	00933		30,00 D
28/12	00000670	ref. a Taxa Portal de Compras Públicas.		10101	129,00 C
28/12	00000670	ref. a Taxa Portal de Compras Públicas.	16610		129,00 D
28/12	00000671	ref. a Taxa Certidão Faltência.		10101	51,12 C
28/12	00000671	ref. a Taxa Certidão Faltência.	16610		51,12 D
28/12	00000672	ref. a Taxa Certidão Especifica.		10101	61,00 C
28/12	00000672	ref. a Taxa Certidão Especifica.	16610		61,00 D
28/12	00000673	ref. a Taxa Certidão Simplificada.		10101	53,00 C
28/12	00000673	ref. a Taxa Certidão Simplificada.	16610		53,00 D
28/12	00000674	ref. a Despesas C/ Aluguel.		10101	5.000,00 C
28/12	00000674	ref. a Despesas C/ Aluguel	16410		5.000,00 D
28/12	00000675	ref. a Refeição		10101	15,00 C
28/12	00000675	ref. a Refeição	00935		15,00 D
28/12	00000676	ref. a Refeição		10101	45,00 C
28/12	00000676	ref. a Refeição	00935		45,00 D
29/12	00000677	ref. a Certidões de Protesto Cartório.		10101	49,74 C
29/12	00000677	ref. a Certidões de Protesto Cartório.	00926		49,74 D
29/12	00000678	ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00.		10101	20,00 C
29/12	00000678	ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00.	16409		20,00 D
29/12	00000679	ref. a Material.		10101	10,00 C
29/12	00000679	ref. a Material.	00934		10,00 D
29/12	00000680	ref. a Serviço ORV8J00.		10101	40,00 C
29/12	00000680	ref. a Serviço ORV8J00.	00933		40,00 D
29/12	00000681	ref. a Refeição		10101	64,35 C
29/12	00000681	ref. a Refeição	00935		64,35 D
30/12	00000682	ref. a Serviços Soldas.		10101	650,00 C
30/12	00000682	ref. a Serviços Soldas.	00932		650,00 D
31/12	00000683	ref. a Material Manutenção Caminhão ORV8J00.		10101	111,01 C
31/12	00000683	ref. a Material Manutenção Caminhão ORV8J00.	00934		111,01 D
31/12	00000684	ref. a Material Manutenção Caminhão ORV8J00.		10101	40,00 C
31/12	00000684	ref. a Material Manutenção Caminhão ORV8J00.	00934		40,00 D
31/12	00000685	ref. a Manutenção Caminhão ORV8J00.		10101	220,00 C
31/12	00000685	ref. a Manutenção Caminhão ORV8J00.	00933		220,00 D
31/12	00000686	ref. a Tarifas SICODB		10101	177,80 C
31/12	00000686	ref. a Tarifas SICODB	16610		177,80 D
31/12	00000687	ref. a Tarifas SANTANDER		10101	105,92 C
31/12	00000687	ref. a Tarifas SANTANDER	16610		105,92 D
31/12	00000688	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet. 12/2021.		15001	2.300,50 C
31/12	00000688	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet. 12/2021.	16301		2.300,50 D
31/12	00000689	ref. a Provisão de INSS. Compet. 12/2021.		15101	199,50 C
31/12	00000689	ref. a Provisão de INSS. Compet. 12/2021.	16315		199,50 D
31/12	00000690	ref. a Provisão de FGTS. Compet. 12/2021.		15103	200,00 C
31/12	00000690	ref. a Provisão de FGTS. Compet. 12/2021.	16314		200,00 D
31/12	00000691	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet. 12/2021.		00045	14.577,00 C
31/12	00000691	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet. 12/2021.	16608		14.577,00 D
31/12	00000692	ref. a Provisão de DARE. Compet. 12/2021.		15151	1.967,29 C
31/12	00000692	ref. a Provisão de DARE. Compet. 12/2021.	16601		1.967,29 D
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021		16301	36.287,44 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16308		555,00 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16309		65.000,00 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16310		4.630,00 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16312		856,63 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16314		2.807,93 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16315		4.170,65 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16320		85,00 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16326		2.162,02 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16401		81,60 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16402		12.851,13 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16403		853,88 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16406		119,00 C
31/12	00000694	Encerramento exercício 2021	16407		96,79 C

29/04/2022 21:03:35

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021  
 PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Agulândia MA - CEP. 65930000

RECIBO Nº 20 de 25  
 PEDREIRA  
 Proc. 0201001/2021  
 FLS. 311  
 Rub. \_\_\_\_\_

DATA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	VALOR	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	18408		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	2.513,27		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	49.000,00		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	7.016,80		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	10.434,04		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	1.138,96		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	1.472,00		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	12.114,96		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	9.413,80		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	16.413		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	1.925,90		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	12.359,61		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	4.960,00		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	1.653,62		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	1.368,35		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	24.983,34		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	51.837,28		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	104,04		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	180,00		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	221.543,54		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	47.920,87		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	2.158,94		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	16553		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	598.863,44		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	16810		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	2.040.022,85		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	2.050.242,85		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	16700		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	50.220,00		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	1.491.379,41		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	1.491.379,41		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	16910		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	1.491.379,41		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	1.009.000,00		
31/12	00000994 Encerramento exercício 2021	1.000.000,00		
<b>TOTAIS :</b>				
		698	9.999.956,61	D
			9.999.956,61	C

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Sócio Administrador

CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

RG: 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64

Contador - CRC: 11141/MA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001 /202 4  
 PLS. 312  
 Rub. 1

**PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 32.754.143/0001-85**

NIRE 21201024541 - 13/02/2019

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.468.057,46	PASSIVO CIRCULANTE	21.422,46
DISPONIVEL		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Disponível	172.556,87	Salários a pagar	4.478,67
MERCADORIAS P/ REVENDA		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS DIVERSAS	
Mercadorias p/ revenda	1.295.500,59	Obrigações Sociais e Fiscais Diversas	14.577,00
ATIVO PERMANENTE	465.000,00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
VEÍCULOS		INSS a Recolher	199,50
Caminhão Ford Cargo 816 s 15/15	100.000,00	FGTS a Recolher	200,00
Caminhão VOLVO Rígido Mod VM 270 6X2R	365.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.933.057,46</b>	ICMS a Recolher	1.967,29
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	210.364,62
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
		Financiamento e Consórcios a Pagar	210.364,62
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.701.270,38
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	200.000,00
		RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	1.501.270,38
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.933.057,46</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.933.057,46 (Um milhão novecentos e trinta e três mil cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Açailândia, 31 de dezembro de 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Sócio Administrador

CPF 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

RG 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64

Contador - CRC 11141 / MA

29/04/2022

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 32.754.143/0001-85

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001 / 202 4
FLS.	313
Rub.	

21:03:36

NIRE 21201024541 - 13/02/2019

**RECEITA BRUTA DE VENDAS**

Vendas de Produtos	2.040.022,85
--------------------	--------------

**RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS**

Receita Bruta de Serviços	50.220,00
---------------------------	-----------

**CUSTOS PESSOAL**

Salários	(36.287,44)
Gratificações	(555,00)
Retirada Pró Labore	(65.000,00)
Honorários Contábeis	(4.630,00)
13º Salário	(656,63)
FGTS	(2.807,93)
INSS	(4.170,65)
Assistência Médica	(85,00)
Rescisão de Contrato	(2.162,02)

**DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS**

Água	(81,60)
Energia Elétrica	(12.851,13)
Telefone	(853,88)
Despesas com Material de Informática	(119,00)
Despesas com Cantina	(96,79)
Despesas com Conservação e Limpeza	(2.203,05)
Despesas com Combustíveis	(2.513,27)
Aluguel	(49.000,00)
Despesas com Viagens	(7.016,80)
Despesas C/ Escritório	(10.434,04)
Internet	(1.138,96)
Manutenção em Sistema	(1.472,00)
Despesas C/ Fretes	(12.114,96)
Despesas Diversas	(9.413,80)
Publicidade e Propaganda	(2.450,00)
Despesas C/ Vigilância	(1.929,90)
Custo dos Serv Prestados	(12.359,61)
Manutenções	(4.660,00)
Custo do Material Aplicado	(1.693,62)
Despesas C/ Refeições e Lanches	(1.368,35)
Peças e Acessórios	(24.993,34)

**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**

ICMS	(51.837,28)
IPI	(104,04)
Imposto de Renda	(180,00)
SIMPLES	(221.543,54)
Outras Taxas e Impostos	(47.920,87)

**DESPESAS FINANCEIRAS**

Despesas Bancárias	(2.158,94)
--------------------	------------

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	1.491.379,41
--	--------------



29/04/2022

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 32.754.143/0001-85

Avenida SANTA LUZIA, 191 - VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia MA - CEP: 65930000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	314
Rub.	2

21.03.36

NIRE 21201024541 - 13/02/2019

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Sócio Administrador

CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

RG: 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64

Contador - CRC: 11141 / MA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0201001/202 u
FLS.	315
Rub.	u

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0024 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0024 e que serviu de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
Endereço: Avenida SANTA LUZIA, 191  
Bairro: VILA SÃO FRANCISCO, CEP: 65930000  
Cidade: Açailândia - MA  
CNPJ: 32.754.143/0001-85  
Inscr. Estadual: 125908601  
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 13 de fevereiro de 2019  
Nº da Inscrição: 21201024541

Açailândia, 31 de dezembro de 2021

---

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
ERACILDO BÁRBOSA DE SOUSA  
Sócio Administrador  
CPF: 616.317.442-91

---

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
RG: 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64  
Contador - CRC: 11141 / MA



Proc.	0201001/202	4
FLS.	316	
Rub.		2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS
61631744291	ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 16:47 SOB Nº 20220523525.  
PROTOCOLO: 220523525 DE 29/04/2022. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

A **PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Açailândia/MA, tendo como objeto social Comércio atacadista de produtos químicos e gases, com início de atividades em 13/02/2019.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**4) Impostos Federais**

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1.00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eracildo Barbosa de Sousa - Participação em 25%.

Danilo Vismar Silva Cardoso – Participação em 75%

**PROPRIEDADE EM IMOBILIZADO/PERMANENTE**

Proprietário de Imobilizados totais Contabilizados com valor que importam em R\$ 465.000,00.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia-MA, 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS**

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA  
Assinado de forma digital por:  
ERACILDO BARBOSA DE SOUSA  
1012581631744291  
Data: 2022.03.02 18:03:11 -0100

Eracildo Barbosa de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por:  
DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
0102916136  
Data: 2022.03.02 18:03:56 -0100

Diego Amorim dos Santos  
Contador - CRC: 11141 /



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205482690 em 02/05/2022, protocolo 220523525. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
Número de Registro: 21201024541  
CNPJ: 32754143000185  
Município: Açailândia

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS	MA11141
61631744291	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 16:47 SOB N° 20220523525.  
PROTOCOLO: 220523525 DE 29/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205482690. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 1.468.057,46	
Passivo Circ.	R\$ 21.422,46	= 68,53

A empresa possui R\$ 68,53 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 172.556,87	
Passivo Circulante	R\$ 21.422,46	= 8,06

A empresa possui R\$ 8,06 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade	R\$ 172.556,87	
Passivo Circulante	R\$ 21.422,46	= 8,06

A empresa possui R\$ 8,06 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 1.468.057,46	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 231.787,08	= 6,33

A empresa possui R\$ 6,33 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

02/05/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021  
PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

17:37:49

CNPJ 32.754.143/0001-85

Pág.: 0002

EDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	320
Rub.	u

**Solvência Geral**

Ativo	R\$ 1.933.057,46	= 8,34
Passivo Circulante (+)	R\$ 231.787,08	
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 8,34 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Açailândia, 02 de maio de 2022

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA:61631744291  
Assinado de forma digital por ERACILDO BARBOSA DE SOUSA:61631744291  
Dados: 2022.05.02 17:40:00 -03'00'

DIEGO AMORIM DOS SANTOS:01029161364  
Assinado de forma digital por DIEGO AMORIM DOS SANTOS:01029161364  
Dados: 2022.05.02 17:50:37 -03'00'

PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
ERACILDO BARBOSA DE SOUSA  
Sócio Administrador  
CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
RG: 145110720007 - SSP - 01/07/2000 - CPF: 010.291.613-64  
Contador - CRC: 11141 / MA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305620961 em 27/04/2023, protocolo 230553206. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
Número de Registro: 21201024541  
CNPJ: 32754143000185  
Município: Açailândia

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS	MA11141
61631744291	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 09:43 SOB Nº 20230553206.  
PROTOCOLO: 230553206 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305620961. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Folha: 1

Página 1	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202
FLS.	322
Rub.	3

Contém este livro 86 folhas numeradas do No. 1 ao 86 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Endereço .....: Avenida SANTA LUZIA, 191

Complemento .....

Bairro .....: VILA SÃO FRANCISCO

Município .....: ACAILANDIA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 32.754.143/0001-85

Inscrição Estadual.....: 125908601

Registro na junta.....: 21201024541 Data registro: 13/02/2019

Inscrição Municipal.....:

ACAILANDIA, 01/01/2022

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA

CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

Reg. no CRC - MA sob o No. 11141

CPF: 010.291.613-64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
03/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.550,00	
03/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.550,00
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.070,00	
03/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.070,00
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
03/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
03/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,75	
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,75
			TOTAL DO DIA	4.529,75	4.529,75
04/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço de Troca de Porca Caminhão ORV8J00.	15,00	
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço de Troca de Porca Caminhão ORV8J00.		15,00
04/01/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material de Porca Caminhão ORV8J00.	16,00	
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material de Porca Caminhão ORV8J00.		16,00
04/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.680,26	
04/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.680,26
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,00	
04/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,00
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
04/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
			TOTAL DO DIA	24.971,26	24.971,26
05/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	29,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		29,00
05/01/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Acetileno de 9k 2 Und.	864,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Acetileno de 9k 2 Und.		864,00
05/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF A PAGAMENTO SALARIOS	4.478,67	
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF A PAGAMENTO SALARIOS		4.478,67
05/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.182,99	
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.182,99
05/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	864,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		864,00
			TOTAL DO DIA	18.418,66	18.418,66
06/01/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	ref. a Fatura de Telefone.	67,36	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Fatura de Telefone.		67,36
06/01/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ref. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.	410,00	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.		410,00
06/01/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Despesas C/ Sistemas - SISTEMAS BLING.	75,00	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Sistemas - SISTEMAS BLING.		75,00
06/01/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Pagamento de Salário: FARMACEUTICA.	555,00	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário: FARMACEUTICA.		555,00
06/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço de Solda.	20,00	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço de Solda.		20,00
06/01/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Abraçadeiras.	9,90	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Abraçadeiras.		9,90
06/01/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Arroela Lisa.	4,00	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Arroela Lisa.		4,00
06/01/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Pagamento de Salário e 02º Parc. do 13º - CARLOS EMANUEL.	2.168,38	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário e 02º Parc. do 13º - CARLOS EMANUEL.		2.168,38
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
06/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
			TOTAL DO DIA	3.989,64	3.989,64

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Prestação de Serviços C/ Diarista/Escritório.	70,00	
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Prestação de Serviços C/ Diarista/Escritório.		70,00
07/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	24,00	
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		24,00
07/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	6,00	
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		6,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.760,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.760,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
07/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	251,79	
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		251,79
			TOTAL DO DIA	4.021,79	4.021,79
08/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	20,00	
08/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		20,00
			TOTAL DO DIA	20,00	20,00
09/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	50,00	
09/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		50,00
09/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.600,00	
09/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.600,00
09/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.235,00	
09/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.235,00
09/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	467,76	
09/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		467,76
			TOTAL DO DIA	6.352,76	6.352,76
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
10/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	311,19	
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		311,19
			TOTAL DO DIA	3.211,19	3.211,19
11/01/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas Viagem Tomé-Açu ORV8J00.	23,82	
11/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas Viagem Tomé-Açu ORV8J00.		23,82
11/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
11/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
11/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
11/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
			TOTAL DO DIA	533,82	533,82
12/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
12/01/2022	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	ref. a Exame Admissional Func. JULIANA DE S. DA SILVA.	25,00	
			TRANSPORTE	40,00	15,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE ref. a Exame Admissional Furic. JÚLIANA DE S. DA SILVA.	40,00	15,00
12/01/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Transporte Carlos Emanuel Receber Oxigênio liq.	20,00	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Transporte Carlos Emanuel Receber Oxigênio liq.		20,00
12/01/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Pagamento de Salário e 13º - ERACILDO.	10.000,00	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário e 13º - ERACILDO.		10.000,00
12/01/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Despesas C/ Sistema de Rastreamento - ROB6G28.	59,90	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Sistema de Rastreamento - ROB6G28.		59,90
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
12/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.840,00	
12/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.840,00
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
12/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,00	
12/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,00
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
12/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
12/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
12/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	696,70	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		696,70
			TOTAL DO DIA	14.801,60	14.801,60
13/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	115,00	
13/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		115,00
13/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
13/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
13/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.999,90	
13/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.999,90
13/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.274,20	
13/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.274,20
			TOTAL DO DIA	22.009,10	22.009,10
14/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Prestação de Serviços - CALIBRAÇÃO CAMINHÃO ORV8J00.	10,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Prestação de Serviços - CALIBRAÇÃO CAMINHÃO ORV8J00.		10,00
14/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
14/01/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ref. a Despesas C/ Lubrificação e Regulagem Caminhão ORV8J00.	30,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Lubrificação e Regulagem Caminhão ORV8J00.		30,00
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
14/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
14/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.542,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.542,00
14/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
14/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	347,09	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		347,09
14/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
14/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	558,76	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		558,76
14/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,58	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,58
			TOTAL DO DIA	15.175,43	15.175,43
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.010,00	
			TRANSPORTE	16.010,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.010,00	
15/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.010,00
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.364,67	
15/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.364,67
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.386,40	
15/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.386,40
15/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	CMV	258.991,00	
15/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV		258.991,00
15/01/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/01/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/01/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.668,25	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.668,25
15/01/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	301.770,32	301.770,32
17/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Despesas C/ 02 Unidades de Galão de Água.	22,00	
17/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ 02 Unidades de Galão de Água.		22,00
17/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
17/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
17/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
17/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
17/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.532,97	
17/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.532,97
17/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.479,66	
17/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.479,66
			TOTAL DO DIA	15.624,63	15.624,63
18/01/2022	3.2.2.04.019	DESPESAS C/ GASES	ref. a Compra de Gases Acetileno.	3.369,60	
18/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Compra de Gases Acetileno.		3.369,60
18/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.240,74	
18/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.240,74
18/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.705,00	
18/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.705,00
18/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.453,00	
18/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.453,00
			TOTAL DO DIA	35.768,34	35.768,34
19/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa de Alvará de Funcionamento.	87,74	
19/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa de Alvará de Funcionamento.		87,74
19/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.350,00	
19/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.350,00
			TOTAL DO DIA	1.437,74	1.437,74
20/01/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 12/2021.	1.987,29	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 12/2021.		1.987,29
20/01/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas C/ Viagens Tornê-Açu Caminhão ROB628.	455,61	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Viagens Tornê-Açu Caminhão ROB628.		455,61
20/01/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ref. a Material de Escritório.	43,00	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material de Escritório.		43,00
20/01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF A PAGAMENTO ICMS	1.967,29	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF A PAGAMENTO ICMS		1.967,29
20/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF A PAGAMENTO OBRIGAÇÕES FISCAIS DIVERSAS	14.577,00	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF A PAGAMENTO OBRIGAÇÕES FISCAIS DIVERSAS		14.577,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.950,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.950,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.852,45	
			TRANSPORTE	34.832,64	22.980,19

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	34.832,64	22.980,19
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.852,45
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.580,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.580,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	153.432,45	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		153.432,45
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.580,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.580,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.580,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.580,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.852,45	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.852,45
20/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46.503,38	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46.503,38
			TOTAL DO DIA	671.360,92	671.360,92
21/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	48,00	
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		48,00
21/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Assessoria Jurídica.	628,57	
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Assessoria Jurídica.		628,57
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
21/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
21/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	412,24	
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		412,24
			TOTAL DO DIA	1.978,81	1.978,81
22/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Arrumar Placa Caminhão ROB6G28.	5,00	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Arrumar Placa Caminhão ROB6G28.		5,00
22/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Limpeza Caminhão ROB6G28.	170,00	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Limpeza Caminhão ROB6G28.		170,00
22/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
22/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.473,38	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.473,38
22/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
22/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.515,00	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.515,00
			TOTAL DO DIA	4.483,38	4.483,38
24/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Compra de Grampos Prender Carroceria.	80,00	
24/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Compra de Grampos Prender Carroceria.		80,00
24/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
24/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
24/01/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	153.432,45	
24/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		153.432,45
24/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,00	
24/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,00
			TOTAL DO DIA	154.332,45	154.332,45
25/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço Caminhão.	550,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço Caminhão.		550,00
25/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Lâmpada LED.	30,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Lâmpada LED.		30,00
			TRANSPORTE	580,00	580,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	580,00	580,00
25/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Arroela Lisa Caminhão.	70,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Arroela Lisa Caminhão.		70,00
25/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	50,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		50,00
25/01/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ref. a Despesas C/ Frete de Encomenda/Imperatriz.	35,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Frete de Encomenda/Imperatriz.		35,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.150,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.150,00
25/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	745,58	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		745,58
25/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.848,96	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.848,96
25/01/2022	3.2.1.05.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	80,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		80,00
			TOTAL DO DIA	11.679,54	11.679,54
26/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material EPI Funcionário Bota, Meias.	85,00	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material EPI Funcionário Bota, Meias.		85,00
26/01/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	ref. a Financiamento Caminhão VOLVO Parc: 10..	5.984,35	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Financiamento Caminhão VOLVO Parc: 10..		5.984,35
26/01/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ref. a Água S.A.A.E.	56,60	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Água S.A.A.E.		56,60
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
26/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
26/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
26/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,05	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,05
26/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,08	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,08
26/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.388,60	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.388,60
			TOTAL DO DIA	10.402,68	10.402,68
27/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Pagamento Certificado Digital PF e PJ.	342,00	
27/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento Certificado Digital PF e PJ.		342,00
27/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Exame Admissional Func. ANTÔNIO RAILLEY.	30,00	
27/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Exame Admissional Func. ANTÔNIO RAILLEY.		30,00
27/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.750,00	
27/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.750,00
27/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,53	
27/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,53
27/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.237,42	
27/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.237,42
			TOTAL DO DIA	21.674,95	21.674,95
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
28/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
			TRANSPORTE	80,00	80,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	80,00	80,00
28/01/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.580,00	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.580,00
28/01/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.852,45	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.852,45
28/01/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.580,00	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.580,00
28/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.970,00	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.970,00
28/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.717,57	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.717,57
28/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	311.180,02	311.180,02
29/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.500,00	
29/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.500,00
			TOTAL DO DIA	16.500,00	16.500,00
30/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	168,00	
30/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		168,00
30/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
30/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
			TOTAL DO DIA	718,00	718,00
31/01/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet.: 01/2022	32.207,19	
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet.: 01/2022		32.207,19
31/01/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	ref. a Provisão de DARE. Compet.: 01/2022.	3.587,50	
31/01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	ref. a Provisão de DARE. Compet.: 01/2022.		3.587,50
31/01/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 01/2022.	3.293,87	
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 01/2022.		3.293,87
31/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
31/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
31/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
31/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
31/01/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	156,13	
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		156,13
31/01/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	276,00	
31/01/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		276,00
			TOTAL DO DIA	40.200,69	40.200,69
			TOTAL DO MÊS	1.717.147,47	1.717.147,47
01/02/2022	3.2.2.04.019	DESPESAS C/ GASES	ref. a Compra de Gás Acetileno.	1.350,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Compra de Gás Acetileno.		1.350,00
01/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Galpão Calço de Borracha Tipo Cone.	20,74	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Galpão Calço de Borracha Tipo Cone.		20,74
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.675,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.675,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.950,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.950,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.016,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.016,00
			TRANSPORTE	13.511,74	10.495,74



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 330  
 Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	13.511,74	10.495,74
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.016,00
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
01/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
01/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.350,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.350,00
01/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
01/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	526,61	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		526,61
01/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	526,61	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		526,61
01/02/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.950,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.950,00
			TOTAL DO DIA	36.434,96	36.434,96
02/02/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas Viagem Tome Açu 02 Travessia Balsa ORV8J00.	52,88	
02/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas Viagem Tome Açu 02 Travessia Balsa ORV8J00.		52,88
02/02/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Diárias Trabalhadas/Motorista Sem Recibo.	210,00	
02/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Diárias Trabalhadas/Motorista Sem Recibo.		210,00
02/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.950,00	
02/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.950,00
			TOTAL DO DIA	4.212,88	4.212,88
03/02/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ref. a Material Limpeza e Consumo.	198,39	
03/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Limpeza e Consumo.		198,39
			TOTAL DO DIA	198,39	198,39
04/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a 05 Unidades de 20 Lts de Água Mineral.	37,50	
04/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a 05 Unidades de 20 Lts de Água Mineral.		37,50
04/02/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Sistemas de Vigilância - APLIK.	175,00	
04/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Sistemas de Vigilância - APLIK.		175,00
04/02/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço Solda Caminhão ORV8J00.	330,00	
04/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço Solda Caminhão ORV8J00.		330,00
04/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	666,03	
04/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		666,03
			TOTAL DO DIA	1.208,53	1.208,53
05/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 01/2022.	3.293,87	
05/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 01/2022.		3.293,87
05/02/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Salário de JULIANA. Compet.: 01/2022..	878,75	
05/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Salário de JULIANA. Compet.: 01/2022..		878,75
05/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	419,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		419,00
05/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,00
05/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	598,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		598,00
			TOTAL DO DIA	5.633,62	5.633,62
06/02/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Salário de ERACILDO Pro-Labore. Compet.: 01/2022..	5.000,00	
			TRANSPORTE	5.000,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE ref. a Salário de ERACILDO Pro-Labore, Compet.: 01/2022..	5.000,00	5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
07/02/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Salário de FARMACEUTICO. Compet.: 01/2022..	555,00	
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Salário de FARMACEUTICO. Compet.: 01/2022..		555,00
07/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material do Galpão/Fita.	8,82	
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material do Galpão/Fita.		8,82
07/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição Janta.	63,00	
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição Janta.		63,00
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.089,40	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.089,40
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	715,00	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		715,00
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
07/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,08	
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,08
07/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	276,00	
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		276,00
			TOTAL DO DIA	14.370,30	14.370,30
08/02/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Salário de CARLOS EMANOEL.	1.860,12	
08/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Salário de CARLOS EMANOEL.		1.860,12
08/02/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas C/ Viagens Tome Açu ERACILDO.	215,00	
08/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Viagens Tome Açu ERACILDO.		215,00
08/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material de Vidro Mesa de Escritório e Mat.Porta	1.840,00	
08/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material de Vidro Mesa de Escritório e Mat.Porta		1.840,00
08/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
08/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	4.165,12	4.165,12
09/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.362,90	
09/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.362,90
09/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82.120,00	
09/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		82.120,00
09/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.412,90	
09/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.412,90
			TOTAL DO DIA	137.895,80	137.895,80
10/02/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a SISTEMAS BLING.	75,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a SISTEMAS BLING.		75,00
10/02/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ref. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.	460,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.		460,00
10/02/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	ref. a Fatura de Telefone	65,99	
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Fatura de Telefone		65,99
10/02/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Sistema de Rastreamento ROB6G28 E ORV8J00.	119,80	
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Sistema de Rastreamento ROB6G28 E ORV8J00.		119,80
10/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,26	
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,26
10/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.391,96	
			TRANSPORTE	2.552,01	1.160,05

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 333  
 Rub. 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.552,01	1.160,05 1.391,96
			TOTAL DO DIA	2.552,01	2.552,01
11/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeições.	15,00	
11/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeições.		15,00
11/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Galpão/Parafuso.	1,20	
11/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Galpão/Parafuso.		1,20
11/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
11/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
11/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.476,00	
11/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.476,00
			TOTAL DO DIA	4.507,20	4.507,20
12/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
12/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
12/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	16,00	
12/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		16,00
12/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Limpeza de Caminhão ORV8J00/LAVA-JATO.	140,00	
12/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Limpeza de Caminhão ORV8J00/LAVA-JATO.		140,00
12/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
12/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
12/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,00	
12/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		780,00
			TOTAL DO DIA	11.951,00	11.951,00
14/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Imposto Carga Camaçari a PMG, HTI.	420,00	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Imposto Carga Camaçari a PMG, HTI.		420,00
14/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	24,00	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		24,00
14/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Ferronorte 04 Cortes.	4,00	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Ferronorte 04 Cortes.		4,00
14/02/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ref. a Lubrificação de Caminhão ORV8J00.	25,00	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Lubrificação de Caminhão ORV8J00.		25,00
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.400,00	
14/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.400,00
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.350,00	
14/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.350,00
14/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	291,16	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		291,16
14/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.994,97	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.994,97
			TOTAL DO DIA	20.509,13	20.509,13
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Galpão.	28,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Galpão.		28,00
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Pesagem Caminhão ROB6G28.	40,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pesagem Caminhão ROB6G28.		40,00
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Galpão Bucha, Parafuso auto Atarrante.	15,32	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Galpão Bucha, Parafuso auto Atarrante.		15,32
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Elétrico Tomada, Canaleta.	80,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Elétrico Tomada, Canaleta.		80,00
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Serviços de Elétrica.	200,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços de Elétrica.		200,00
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Elétrica Interruptor.	12,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Elétrica Interruptor.		12,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.050,00	
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.050,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.820,00	
			TRANSPORTE	4.525,32	2.705,32

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.525,32	2.705,32
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.820,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
15/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	421,25	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		421,25
15/02/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/02/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/02/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.363,26	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.363,26
15/02/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	12.719,83	12.719,83
16/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição Almoço.	76,00	
16/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição Almoço.		78,00
16/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.457,49	
16/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.457,49
16/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
16/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
16/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
16/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	23.025,49	23.025,49
17/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição.	15,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição.		15,00
17/02/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Serviço de Solda no Caminhão.	50,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço de Solda no Caminhão.		50,00
17/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição/Janta.	63,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição/Janta.		63,00
17/02/2022	3.2.1.05.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ref. a Envio Cilindro JAIME SANTA INÊS.	60,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Envio Cilindro JAIME SANTA INÊS.		60,00
17/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a 04 Unidades de 20 Lts de Água Mineral.	30,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a 04 Unidades de 20 Lts de Água Mineral.		30,00
17/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Serviço Passar Cabo Roteador P/ Servidor.	70,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço Passar Cabo Roteador P/ Servidor.		70,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
17/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
17/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,00	
17/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
17/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
17/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Almoço.	26,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Almoço.		26,00
17/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,37	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,37
			TOTAL DO DIA	1.543,37	1.543,37
18/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Mensalidade Portal de Compras Públicas Licitações.	144,00	
			TRANSPORTE	144,00	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 020/001/202 4  
 FLS. 334  
 Rub. J

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE ref. a Mensalidade Portal de Compras Publicas Licitações.	144,00	144,00
18/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.239,65	
18/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.239,65
18/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.499,50	
18/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.499,50
18/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.684,00	
18/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.684,00
			TOTAL DO DIA	5.567,15	5.567,15
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.480,00	
19/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.480,00
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.800,00	
19/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.800,00
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
19/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
19/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
19/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição Entrega Hosp. Itinga.	50,00	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição Entrega Hosp. Itinga.		50,00
19/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,00	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,00
19/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
19/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	427,54	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		427,54
19/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	427,54	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		427,54
			TOTAL DO DIA	14.177,08	14.177,08
20/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet.: 01/2022.	32.207,19	
20/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet.: 01/2022.		32.207,19
20/02/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 01/2022.	3.587,50	
20/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 01/2022.		3.587,50
20/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.150,00	
20/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.150,00
20/02/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.358,90	
20/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.358,90
20/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	156,13	
20/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		156,13
			TOTAL DO DIA	65.459,72	65.459,72
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
21/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
21/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
21/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição.	15,00	
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição.		15,00
21/02/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviços Arteffe Suporte P/ Mangueira.	400,00	
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços Arteffe Suporte P/ Mangueira.		400,00
21/02/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas C/ Viagem Tome Açú Travessia.	67,61	
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Viagem Tome Açú Travessia.		67,61
21/02/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Diárias C/ Motorista - ANTÔNIO RAILLEY.	210,00	
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Diárias C/ Motorista - ANTÔNIO RAILLEY.		210,00
21/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	36,00	
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		36,00
21/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.339,35	
			TRANSPORTE	14.327,96	986,61

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	335
Rub.	1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE	14.327,96	988,61
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.339,35
			TOTAL DO DIA	14.327,96	14.327,96
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
22/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	710,00	
22/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		710,00
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.540,00	
22/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.540,00
22/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa Atualização de Dados na Prefeitura.	77,14	
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa Atualização de Dados na Prefeitura.		77,14
22/02/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Assessoria Juridica.	628,57	
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Assessoria Juridica.		628,57
22/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Bronze 50 cm.	40,00	
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Bronze 50 cm.		40,00
22/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,67	
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,67
			TOTAL DO DIA	3.564,38	3.564,38
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.750,00	
23/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.750,00
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
23/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
23/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
23/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	25,00	
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		25,00
23/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição - DOM ELISEU	45,00	
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição - DOM ELISEU		45,00
23/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	674,73	
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		674,73
			TOTAL DO DIA	7.204,73	7.204,73
24/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
24/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
24/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
24/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
24/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
24/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
24/02/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Metalon, Barra Chata	158,00	
24/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Metalon, Barra Chata		158,00
24/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,38	
24/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,38
			TOTAL DO DIA	943,38	943,38
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.897,00	
25/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.897,00
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
25/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
25/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa de Certidão de Falência	56,72	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa de Certidão de Falência		56,72
25/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa de Certidão de Especifica	61,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa de Certidão de Especifica		61,00
25/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa de Certidão de Simplificada	53,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa de Certidão de Simplificada		53,00
25/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Portal de Licitação - Bacabal pgto Trimestral	623,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Portal de Licitação - Bacabal pgto Trimestral		623,00
25/02/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ref. a Limpeza Camionete GCN2L44.	40,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Limpeza Camionete GCN2L44.		40,00
25/02/2022	3.2.2.04.019	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Barra Chata Grade Rampa..	52,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Barra Chata Grade Rampa..		52,00
			TRANSPORTE	17.302,72	17.302,72

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	TRANSPORTE	17.302,72	17.302,72
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	866,00	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		866,00
			TOTAL DO DIA	18.168,72	18.168,72
26/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	20,00	
26/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		20,00
26/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa Banco SICCOB.	125,60	
26/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa Banco SICCOB.		125,60
			TOTAL DO DIA	145,60	145,60
28/02/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet.: 02/2022.	24.060,82	
28/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet.: 02/2022.		24.060,82
28/02/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	ref. a Provisão de DARE. Compet.: 02/2022.	1.954,00	
28/02/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	ref. a Provisão de DARE. Compet.: 02/2022.		1.954,00
28/02/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 02/2022.	3.578,52	
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 02/2022.		3.578,52
28/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.110,00	
28/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.110,00
28/02/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	442,15	
28/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		442,15
28/02/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	446,93	
28/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		446,93
			TOTAL DO DIA	31.592,42	31.592,42
			TOTAL DO MÊS	447.078,77	447.078,77
01/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - VIAGEM MARABÁ	100,00	
01/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - VIAGEM MARABÁ		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
02/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2368. Caminhão: ROB6G28.	1.731,52	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2368. Caminhão: ROB6G28.		1.731,52
02/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a 04 Unidades de Água Mineral de 20 Lts.	30,00	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a 04 Unidades de Água Mineral de 20 Lts.		30,00
02/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Polca Travante P/ Elevador de Caminhão ROB6G28.	5,00	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Polca Travante P/ Elevador de Caminhão ROB6G28.		5,00
02/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis Camionete gcn2144 - VIAGEM MARABÁ.	100,00	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis Camionete gcn2144 - VIAGEM MARABÁ.		100,00
02/03/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Passagem - ERACILDO Dom Eliseu - Açailândia.	25,00	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Passagem - ERACILDO Dom Eliseu - Açailândia.		25,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.420,00	
02/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.420,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
02/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
02/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
02/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	365,00	
02/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		365,00
02/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.731,52	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.731,52
			TOTAL DO DIA	6.288,04	6.288,04
03/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2373 Camionete GCN2144.	475,08	
			TRANSPORTE	475,08	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2373 Camionete GCN2144.	475,08	475,08
03/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Abraçadeira P/ Revenda.	42,50	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Abraçadeira P/ Revenda.		42,50
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.090,36	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.090,36
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.329,00	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.329,00
03/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.030,45	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.030,45
03/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.321,86	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38.321,86
03/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.378,51	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.378,51
03/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	475,08	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		475,08
03/03/2022	3.2.1.05.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	185,25	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		185,25
			TOTAL DO DIA	77.948,09	77.948,09
04/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Imposto Carga São Paulo - HÉLIO.	420,00	
04/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Imposto Carga São Paulo - HÉLIO.		420,00
04/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Painel Gases e Valvula Analisador NF: 73042.	17.547,31	
04/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Painel Gases e Valvula Analisador NF: 73042.		17.547,31
04/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.897,00	
04/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.897,00
04/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,21	
04/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,21
04/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.007,10	
04/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.007,10
			TOTAL DO DIA	51.411,62	51.411,62
05/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 02/2022.	3.578,52	
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 02/2022.		3.578,52
05/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	34,00	
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		34,00
05/03/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Despesas C/ Sistema de Segurança.	175,00	
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Sistema de Segurança.		175,00
05/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2383 Caminhão ROB6G28.	1.615,37	
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2383 Caminhão ROB6G28.		1.615,37
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.660,00	
05/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.660,00
05/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.615,37	
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.615,37
			TOTAL DO DIA	8.678,26	8.678,26
07/03/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ref. a Material de Escritório - PAPELARIA AÇAILÂNDIA.	387,00	
07/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material de Escritório - PAPELARIA AÇAILÂNDIA.		387,00
07/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
			TRANSPORTE	527,00	387,00



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 338  
 Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	527,00	387,00
07/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
07/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.434,95	
07/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.434,95
07/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	446,93	
07/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		446,93
			TOTAL DO DIA	9.408,88	9.408,88
08/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Peças P/ Manutenção P/ Caminhão ROB6G28.	19,00	
08/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Peças P/ Manutenção P/ Caminhão ROB6G28.		19,00
08/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	347,03	
08/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		347,03
			TOTAL DO DIA	366,03	366,03
09/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Peças P/ Manutenção P/ Caminhão ROB6G28.	420,39	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Peças P/ Manutenção P/ Caminhão ROB6G28.		420,39
09/03/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Despesas C/ Rastreamento Caminhão VOLVO ROB6G28 E ORV8J00.	409,80	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Rastreamento Caminhão VOLVO ROB6G28 E ORV8J00.		409,80
09/03/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Despesas C/ SISTEMA BLING.	75,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ SISTEMA BLING.		75,00
09/03/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ref. a Braspress Frete Material Condor NF: 114075.	109,13	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Braspress Frete Material Condor NF: 114075.		109,13
09/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.	460,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços Contábeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.		460,00
09/03/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	ref. a Despesas C/ Telefone.	65,99	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Telefone.		65,99
09/03/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ref. a Água S.A.A.E Açailândia.	28,08	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Água S.A.A.E Açailândia.		28,08
09/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis.	100,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis.		100,00
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.530,00	
09/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.530,00
09/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,39	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,39
09/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,39	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,39
09/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,00
09/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.485,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.485,00
09/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	631,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		631,00
09/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.220,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.220,00
			TOTAL DO DIA	11.599,17	11.599,17
10/03/2022	3.2.2.04.018	DESAPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Compra Material de Limpeza e Consumo.	206,37	
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Compra Material de Limpeza e Consumo.		206,37
10/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	39,00	
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		39,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
			TRANSPORTE	1.285,37	1.285,37

Proc.	PEDREIRAS/MA 0201001/2024
FLS.	339
Rub.	2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.285,37	1.285,37
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.255,50	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.255,50
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
10/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	10.590,87	10.590,87
11/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Imposto Carga HTI JOBSON.	300,00	
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Imposto Carga HTI JOBSON.		300,00
11/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF 2413 - CAMIONETE GCN21 44.	440,07	
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF 2413 - CAMIONETE GCN21 44.		440,07
11/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - CAMINHÃO ORV8300.	200,00	
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - CAMINHÃO ORV8300.		200,00
11/03/2022	3.2.2.04.005	SEGUROS	ref. a Despesas C/ Seguro Caminhão ROB6G28.	1.252,75	
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Seguro Caminhão ROB6G28.		1.252,75
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.493,80	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.493,80
11/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,07	
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,07
			TOTAL DO DIA	26.386,69	26.386,69
12/03/2022	3.2.1.05.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ref. a Revisão NF: 6405 Caminhão ORV8300.	560,95	
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Revisão NF: 6405 Caminhão ORV8300.		560,95
12/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	64,00	
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		64,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
			TRANSPORTE	9.414,95	9.354,95

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 F.L.S. 340  
 Rub. \_\_\_\_\_

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	9.414,95	9.354,95
12/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,95	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,95
			TOTAL DO DIA	9.975,90	9.975,90
14/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2416 Caminhão ORV8J00.	874,85	
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2416 Caminhão ORV8J00.		874,85
14/03/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Travessia Balsa Rota Tome-Açu ROB6 G28 - ANTÔNIO.	75,46	
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Travessia Balsa Rota Tome-Açu ROB6 G28 - ANTÔNIO.		75,46
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	411,00	
14/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		411,00
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
14/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
14/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236,86	
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		236,86
14/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	874,85	
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		874,85
			TOTAL DO DIA	2.633,02	2.633,02
15/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Alinhamento e Balanceamento NF: 16740 ORV8J00.	140,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Alinhamento e Balanceamento NF: 16740 ORV8J00.		140,00
15/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	30,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		30,00
15/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Imposto Compras Interestadual.	1.954,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Imposto Compras Interestadual.		1.954,00
15/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Serviços Elétricos NFS 314 ORV8J00.	40,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços Elétricos NFS 314 ORV8J00.		40,00
15/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material NF 5193 Lampada Led 24v ORV8J00.	40,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material NF 5193 Lampada Led 24v ORV8J00.		40,00
15/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Serviço NFS 2206.	130,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço NFS 2206.		130,00
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
15/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
15/03/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	40,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		40,00
15/03/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/03/2022	3.2.2.02.001	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/03/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.568,94	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.568,94
15/03/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	10.672,94	10.672,94
16/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00.	50,00	
16/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00.		50,00
16/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Troca de Pneu do Caminhão ORV8J00.	50,00	
16/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Troca de Pneu do Caminhão ORV8J00.		50,00
16/03/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ref. a Limpeza de Caminhão ORV8J00.	140,00	
16/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Limpeza de Caminhão ORV8J00.		140,00
16/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Troca de Pneu do Caminhão ORV8J00.	40,00	
16/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Troca de Pneu do Caminhão ORV8J00.		40,00
16/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	890,00	
16/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		890,00
			TOTAL DO DIA	1.170,00	1.170,00

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Água 20 Lts.,	37,50	
17/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Água 20 Lts.,		37,50
17/03/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Diárias Entrega Tomé -Açu Antônio.	210,00	
17/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Diárias Entrega Tomé -Açu Antônio.		210,00
17/03/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Travessia Balsa.	75,46	
17/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Travessia Balsa.		75,46
17/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
17/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
17/03/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO. ref. a Bateria Nobreak Servidor NF 7917..	1.300,00	
17/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO. ref. a Bateria Nobreak Servidor NF 7917..		1.300,00
			TOTAL DO DIA	1.982,96	1.982,96
18/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	20,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		20,00
18/03/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço Montagem Pneu Carrinho de Cilindro.	10,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço Montagem Pneu Carrinho de Cilindro.		10,00
18/03/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço de Costura em Tintas.	175,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço de Costura em Tintas.		175,00
18/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Pneu P/ Carrinho de Transportar Cilindro.	55,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pneu P/ Carrinho de Transportar Cilindro.		55,00
18/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material EPI Funcionário Bota - JK PROTEÇÃO.	150,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material EPI Funcionário Bota - JK PROTEÇÃO.		150,00
18/03/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ref. a Envio de Cilindro Venda JOSÉ RIBAMAR IMPERATRIZ.	25,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Envio de Cilindro Venda JOSÉ RIBAMAR IMPERATRIZ.		25,00
18/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Sensor Filtro de Óleo Caminhão ORV8J00.	150,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Sensor Filtro de Óleo Caminhão ORV8J00.		150,00
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
18/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
18/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	1.005,00	1.005,00
19/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2446 Camionete GCN2144.	345,32	
19/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2446 Camionete GCN2144.		345,32
19/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Recarga de Celular - CLARO	40,00	
19/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Recarga de Celular - CLARO		40,00
19/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,32	
19/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,32
			TOTAL DO DIA	730,64	730,64
20/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet.: 02/2022.	24.060,82	
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet.: 02/2022.		24.060,82
20/03/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 02/2022.	1.954,00	
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 02/2022.		1.954,00
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
20/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
20/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
20/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
20/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	442,15	
			TRANSPORTE	27.156,97	26.714,82

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001 /202 4  
 FLS. 342  
 Rub. 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE INSS	27.156,97	26.714,82 442,15
			TOTAL DO DIA	27.156,97	27.156,97
21/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Abastecimento NF: 2451 Caminhão RO66G28 .	2.060,18	
21/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Abastecimento NF: 2451 Caminhão RO66G28 .		2.060,18
21/03/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Assessoria Juridica.	628,57	
21/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Assessoria Juridica.		628,57
21/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA.	110,00	
21/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA.		110,00
21/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.060,18	
21/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.060,18
			TOTAL DO DIA	4.858,93	4.858,93
22/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Tinta Fosco Thunner.	127,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Tinta Fosco Thunner.		127,00
22/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Tinta Laranja.	45,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Tinta Laranja.		45,00
22/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,00
22/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.935,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.935,00
22/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.592,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.592,00
			TOTAL DO DIA	7.938,00	7.938,00
23/03/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	ref. a Financiamento Adiantamento de 13 parc..	66.702,21	
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Financiamento Adiantamento de 13 parc..		66.702,21
23/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	35,00	
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		35,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.610,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.610,00
23/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.467,74	
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.467,74
			TOTAL DO DIA	72.034,95	72.034,95
25/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ ARLA CAMINHÃO ORVB100.	100,00	
25/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ ARLA CAMINHÃO ORVB100.		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
28/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Imposto Carga HTI.	300,00	
28/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Imposto Carga HTI.		300,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
			TRANSPORTE	11.300,00	300,00

Proc.	PEDREIRAS/MA 0201001/2024
FLS.	342
Rub.	2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.300,00	300,00
28/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.496,60	
28/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.496,60
28/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.429,30	
28/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.429,30
			TOTAL DO DIA	21.225,90	21.225,90
29/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2491 Caminhão ROB6G28.	1.937,37	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2491 Caminhão ROB6G28.		1.937,37
29/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Passagem de Caminhão ORV8J00.	40,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Passagem de Caminhão ORV8J00.		40,00
29/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Calibragem Geral Caminhão ROB6G28.	10,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Calibragem Geral Caminhão ROB6G28.		10,00
29/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Sirene de Ré Caminhão ROB6J00.	120,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Sirene de Ré Caminhão ROB6J00.		120,00
29/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Lubrificação de Caminhão ROB6J00.	40,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Lubrificação de Caminhão ROB6J00.		40,00
29/03/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço de Solda Elevador Caminhão ORV8J00.	50,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço de Solda Elevador Caminhão ORV8J00.		50,00
29/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
29/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.937,37	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.937,37
			TOTAL DO DIA	4.149,74	4.149,74
30/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis.	499,92	
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis.		499,92
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.748,79	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.748,79
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
30/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	499,92	
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		499,92
			TOTAL DO DIA	23.108,63	23.108,63
31/03/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas Viagem Tome-Açu Caminhão ORV8J00.	99,82	
			TRANSPORTE	99,82	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE ref. a Despesas Viagem Torre-Açu Caminhão ORV8J00.	99,82	99,82
31/03/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Sistema Empresa.	380,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Sistema Empresa.		380,00
31/03/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	ref. a Financiamento Caminhão Volvo Parc. 12.	5.995,68	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Financiamento Caminhão Volvo Parc. 12.		5.995,68
31/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material NF 801093 CONES.	737,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material NF 801093 CONES.		737,00
31/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material NF 801090 EPI Funcionários MAQUISUL.	436,47	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material NF 801090 EPI Funcionários MAQUISUL.		436,47
31/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - CAMIONETE GCN2I44..	483,50	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - CAMIONETE GCN2I44..		483,50
31/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa Bancaria - SICOOB.	201,20	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa Bancaria - SICOOB.		201,20
31/03/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 03/2022	13.766,64	
31/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 03/2022		13.766,64
31/03/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 03/2022	5.046,84	
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 03/2022		5.046,84
31/03/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 03/2022	3.783,68	
31/03/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 03/2022		3.783,68
31/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	436,47	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		436,47
31/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	737,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		737,00
31/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
31/03/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	443,76	
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		443,76
31/03/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	450,93	
31/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		450,93
			TOTAL DO DIA	36.998,99	36.998,99
			TOTAL DO MÊS	428.520,22	428.520,22
01/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Almoço Carlos Emanuel	20,00	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Almoço Carlos Emanuel		20,00
01/04/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material luva macho femea	35,28	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material luva macho femea		35,28
01/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	20,00	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		20,00
01/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
01/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.850,00	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.850,00
01/04/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	145,58	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		145,58
			TOTAL DO DIA	4.410,86	4.410,86
02/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Limpeza caminhão ORV8J00	140,00	
02/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Limpeza caminhão ORV8J00		140,00
02/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	40,00	
02/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		40,00
02/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	945,96	
02/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		945,96
02/04/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	449,99	
02/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		449,99
			TOTAL DO DIA	1.575,95	1.575,95

TRANSPORTE

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/202 4
FLS. 395
Rub. 3

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,79	
03/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,79
03/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.971,09	
03/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.971,09
			TOTAL DO DIA	2.107,88	2.107,88
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
04/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
04/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
04/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	63,00	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		63,00
04/04/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Água SAAE 03/2022	26,00	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Água SAAE 03/2022		26,00
04/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diária Antonio meia diária	30,00	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diária Antonio meia diária		30,00
04/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.336,40	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.336,40
04/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,66	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,66
04/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288,92	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		288,92
			TOTAL DO DIA	19.658,98	19.658,98
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.150,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.150,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 03/2022	5.046,84	
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 03/2022		5.046,84
05/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição almoço	35,00	
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição almoço		35,00
			TOTAL DO DIA	12.411,84	12.411,84

TRANSPORTE



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 U  
 FLS. 306  
 Rub. 1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
06/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
06/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,74	
06/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,74
06/04/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.438,00	
06/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.438,00
			TOTAL DO DIA	1.713,74	1.713,74
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.012,00	
07/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.012,00
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.220,00	
07/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.220,00
07/04/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	Telefone	65,99	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Telefone		65,99
07/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Rastreamento caminhão Volvo ROB6G28 e ORV8J00	119,80	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Rastreamento caminhão Volvo ROB6G28 e ORV8J00		119,80
07/04/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Contador	460,00	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Contador		460,00
07/04/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema Bling	75,00	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema Bling		75,00
07/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diarias Antonio (3 e meia) Tome-Açu	210,00	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diarias Antonio (3 e meia) Tome-Açu		210,00
07/04/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	450,93	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		450,93
			TOTAL DO DIA	17.613,72	17.613,72
08/04/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material isqueiro	4,25	
08/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material isqueiro		4,25
			TOTAL DO DIA	4,25	4,25
09/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.098,01	
09/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.098,01
09/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	436,92	
09/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		436,92
			TOTAL DO DIA	1.534,93	1.534,93
10/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
10/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
10/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
10/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
11/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Agua 20L 5 unidades	37,50	
11/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Agua 20L 5 unidades		37,50
11/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Manutenção caminhão ORV8J00 parafuso	7,00	
11/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção caminhão ORV8J00 parafuso		7,00
11/04/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Envio de cilindro Santa Luzia	120,00	
11/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Envio de cilindro Santa Luzia		120,00
			TOTAL DO DIA	164,50	164,50
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
			TRANSPORTE	1.580,00	1.580,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.580,00	1.580,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.070,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.070,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
12/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	LAYOUT PROJETO EMPRESA NOVO TERRENO	300,00	
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LAYOUT PROJETO EMPRESA NOVO TERRENO		300,00
12/04/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material fita veda rosca	50,00	
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material fita veda rosca		50,00
12/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	40,00	
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		40,00
			TOTAL DO DIA	6.010,00	6.010,00
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
13/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.340,00	
13/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.340,00
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
13/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
13/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	65,00	
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		65,00
13/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,24	
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,24
13/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,24	
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,24
13/04/2022	3.2.1.05.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	905,32	
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		905,32
			TOTAL DO DIA	14.858,80	14.858,80
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.624,00	
14/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.624,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.941,00	
14/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.941,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.145,00	
14/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.145,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
14/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
14/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
14/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diarias Antonio (1 e meia) ULIANOPOLIS	90,00	
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diarias Antonio (1 e meia) ULIANOPOLIS		90,00
			TRANSPORTE	23.230,00	23.230,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.230,00	23.230,00
14/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição viagem Marabá	45,00	
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição viagem Marabá		45,00
14/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,40	
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174,40
14/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
14/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	395,36	
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		395,36
			TOTAL DO DIA	25.284,76	25.284,76
15/04/2022	3.2.1.01.003	IPRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	Vale Carlos Emanuel adiantamento	800,00	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Vale Carlos Emanuel adiantamento		800,00
15/04/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.974,93	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.974,93
15/04/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/04/2022	3.2.2.02.001	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/04/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.347,27	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.347,27
15/04/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	13.472,20	13.472,20
16/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.160,00	
16/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.160,00
16/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.555,00	
16/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.555,00
16/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	367,00	
16/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		367,00
			TOTAL DO DIA	5.082,00	5.082,00
17/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diana Eraclido GNB refeição	95,00	
17/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diana Eraclido GNB refeição		95,00
			TOTAL DO DIA	95,00	95,00
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
18/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Calibração dos pneus caminhão ORV8J00	10,00	
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Calibração dos pneus caminhão ORV8J00		10,00
18/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Manutenção caminhão ORV8J00 parafuso	8,01	
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção caminhão ORV8J00 parafuso		8,01
18/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Lubrificação caminhão ORV8J00	25,00	
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Lubrificação caminhão ORV8J00		25,00
18/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	639,48	
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		639,48
			TOTAL DO DIA	902,49	902,49
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
			TOTAL DO DIA	1.485,00	1.185,00
			TRANSPORTE	1.485,00	1.185,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.485,00	1.185,00
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
19/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Manutenção caminhão ORVB300 coxim cabine	230,00	
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção caminhão ORVB300 coxim cabine		230,00
19/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição 2 marmitex	30,00	
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição 2 marmitex		30,00
			TOTAL DO DIA	3.335,00	3.335,00
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
20/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
20/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
20/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
20/04/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 03/2022	3.783,68	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 03/2022		3.783,68
20/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLÉS NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 03/2022	13.766,64	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 03/2022		13.766,64
20/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Assessoria Juridica	628,57	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Assessoria Juridica		628,57
20/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	20,00	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		20,00
20/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,96	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,96
20/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	483,50	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		483,50
20/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	443,76	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		443,76
			TOTAL DO DIA	19.964,11	19.964,11
21/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	565,45	
21/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		565,45
			TOTAL DO DIA	565,45	565,45
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
22/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.810,55	
22/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.810,55
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.142,15	
22/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.142,15
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	920,00	
22/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		920,00
22/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	920,06	
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		920,06
22/04/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	813,00	
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		813,00
			TOTAL DO DIA	16.705,76	16.705,76
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	920,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		920,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
			TRANSPORTE	1.270,00	1.270,00

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 350  
 Rub. 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.270,00	1.270,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
25/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço de solda linhas de enchimento e suporte de cilindros	600,00	
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço de solda linhas de enchimento e suporte de cilindros		600,00
25/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.000,00	
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	27.780,00	27.780,00
26/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
26/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
26/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Água 20L 5 und	37,50	
26/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Água 20L 5 und		37,50
26/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,37	
26/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,37
			TOTAL DO DIA	702,87	702,87
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
27/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
27/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
27/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	59,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		59,00
27/04/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema Joao SAG	380,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema Joao SAG		380,00
27/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Taxa Certidao Especifica	61,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Taxa Certidao Especifica		61,00
27/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Taxa Certidao Simplificada	53,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Taxa Certidao Simplificada		53,00
27/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Taxa Certidao Falencia	56,72	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Taxa Certidao Falencia		56,72
27/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Chancela balanço 2021	403,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Chancela balanço 2021		403,00
27/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diarias Antonio Ulianopolis	120,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diarias Antonio Ulianopolis		120,00
27/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,00
			TOTAL DO DIA	1.919,72	1.919,72
28/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
28/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
28/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
28/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
28/04/2022	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	Adiantamento Antonio	200,00	
28/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Adiantamento Antonio		200,00
			TOTAL DO DIA	710,00	710,00
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.840,00	
29/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.840,00
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.820,00	
29/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.820,00
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.520,00	
29/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.520,00
29/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição janta	77,00	
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição janta		77,00
29/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.961,15	
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.961,15
			TRANSPORTE	63.218,15	63.218,15

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	TRANSPORTE	63.218,15	63.218,15
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,00	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,00
			TOTAL DO DIA	65.468,15	65.468,15
30/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
30/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
30/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	790,00	
30/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		790,00
30/04/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 04/2022	12.091,62	
30/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 04/2022		12.091,62
30/04/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 04/2022	5.077,65	
30/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 04/2022		5.077,65
30/04/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 04/2022	3.690,06	
30/04/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 04/2022		3.690,06
30/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	40,00	
30/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		40,00
30/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFAS BANCO SICOOB	191,30	
30/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TARIFAS BANCO SICOOB		191,30
30/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFAS BANCO SANTANDER	182,40	
30/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TARIFAS BANCO SANTANDER		182,40
30/04/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	432,35	
30/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		432,35
30/04/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	440,80	
30/04/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		440,80
			TOTAL DO DIA	23.056,18	23.056,18
			TOTAL DO MÊS	287.589,14	287.589,14
01/05/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Despesa Vismar viagem Teresina	1.900,09	
01/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa Vismar viagem Teresina		1.900,09
01/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	75,00	
01/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		75,00
01/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243,06	
01/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243,06
			TOTAL DO DIA	2.218,15	2.218,15
02/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.788,61	
02/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.788,61
02/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.980,00	
02/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.980,00
02/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	55,00	
02/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		55,00
02/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.074,00	
02/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.074,00
			TOTAL DO DIA	47.897,61	47.897,61
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	475,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		475,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
			TRANSPORTE	3.425,00	3.095,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	352
Rub.	2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	3.425,00	3.095,00
03/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição	58,00	
03/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição		58,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição	61,00	
03/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.708,86	
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.708,86
03/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	469,00	
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		469,00
			TOTAL DO DIA	6.721,86	6.721,86
04/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	70,00	
04/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		70,00
04/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	serviço elétrico GCN2I44	20,00	
04/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	serviço elétrico GCN2I44		20,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
05/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,00	
05/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		375,00
05/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 04/2022	5.077,65	
05/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 04/2022		5.077,65
05/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO BATISTA TANQUE TERESINA	1.500,00	
05/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SERVIÇO BATISTA TANQUE TERESINA		1.500,00
05/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	manutenção ORV8J00	168,72	
05/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	manutenção ORV8J00		168,72
			TOTAL DO DIA	7.121,37	7.121,37
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
06/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
06/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.601,45	
06/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.601,45
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.757,70	
06/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.757,70
06/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	15,00	
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		15,00
06/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição Eracildo e Leonardo	36,00	
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição Eracildo e Leonardo		36,00
06/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.663,35	
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.663,35
			TOTAL DO DIA	12.893,50	12.893,50
07/05/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	Recarga telefone Claro	30,00	
07/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Recarga telefone Claro		30,00
07/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	20,00	
07/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		20,00
07/05/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	440,80	
07/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		440,80
			TOTAL DO DIA	490,80	490,80
08/05/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Portal Licitanet	128,60	
08/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Portal Licitanet		128,60
08/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Estacionamento Imperatriz	6,00	
08/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Estacionamento Imperatriz		6,00
			TOTAL DO DIA	134,60	134,60
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
09/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.757,00	
			TRANSPORTE	2.017,00	260,00

PEDREIRAS/MA	
Proc	0201001 / 202 4
FLS.	353
Rub.	2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.017,00	260,00
09/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.757,00
09/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Carro Batista viagem Teresina	70,00	
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Carro Batista viagem Teresina		70,00
09/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Material para reparo de válvula cil ox	35,00	
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para reparo de válvula cil ox		35,00
09/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,06	
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,06
09/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,01	
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		375,01
09/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	373,36	
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		373,36
			TOTAL DO DIA	3.094,43	3.094,43
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		285,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.464,10	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.464,10
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.755,90	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.755,90
10/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Brinde dias das maes ITINGA	300,00	
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Brinde dias das maes ITINGA		300,00
10/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IPVA Caminhao Ford Cargo ORVB300	1.140,21	
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	IPVA Caminhao Ford Cargo ORVB300		1.140,21
			TOTAL DO DIA	8.945,21	8.945,21
11/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.540,00	
11/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.540,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
11/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
11/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IPVA Caminhao Volvo ROB6G28	3.559,80	
11/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	IPVA Caminhao Volvo ROB6G28		3.559,80
			TOTAL DO DIA	21.479,80	21.479,80
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
12/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	manutencao ORVB300 serviço de roda e retentor traseiro	140,00	
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	manutencao ORVB300 serviço de roda e retentor traseiro		140,00
12/05/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Agua SAAE ref. 04/2022	30,58	
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Agua SAAE ref. 04/2022		30,58
12/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109.200,29	
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109.200,29
12/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.026,10	
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.026,10
12/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.026,10	
			TRANSPORTE	111.963,07	110.936,97



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111.963,07	110.936,97
			TOTAL DO DIA	111.963,07	1.026,10
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.634,00	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.634,00
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,00	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,00
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
13/05/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Agua SAAE ref. 05/2022	29,40	
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Agua SAAE ref. 05/2022		29,40
13/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,42	
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,42
13/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,40	
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		147,40
			TOTAL DO DIA	2.637,22	2.637,22
14/05/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema Bling	75,00	
14/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema Bling		75,00
14/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.648,00	
14/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.648,00
14/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.838,00	
14/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.838,00
			TOTAL DO DIA	9.561,00	9.561,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	610,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		610,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
15/05/2022	3.2.2.04.013	TELEFONE	Telefone Vivo	65,99	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Telefone Vivo		65,99
15/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IPVA CAMIONETE GCN2144 2022	1.374,98	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	IPVA CAMIONETE GCN2144 2022		1.374,98
15/05/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.973,05	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.973,05
15/05/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/05/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/05/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.275,32	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.275,32
15/05/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
			TRANSPORTE	17.569,34	17.394,34

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 355  
 Rub. 1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE INTERNET	17.569,34	17.394,34
			TOTAL DO DIA	17.569,34	17.569,34
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,00	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,00
16/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Rastreamento caminhão Volvo ROB6G28 e ORVB100	119,80	
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Rastreamento caminhão Volvo ROB6G28 e ORVB100		119,80
16/05/2022	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	Exame ASO Periodico Antonio e Carlos Emanuel	229,00	
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Exame ASO Periodico Antonio e Carlos Emanuel		229,00
16/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.370,69	
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.370,69
16/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.370,69	
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.370,69
			TOTAL DO DIA	3.930,18	3.930,18
17/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
17/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
17/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
17/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
17/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Brindes clientes	813,00	
17/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Brindes clientes		813,00
17/05/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	Recarga telefone financeiro 8511-1381	40,00	
17/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Recarga telefone financeiro 8511-1381		40,00
17/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506,79	
17/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		506,79
			TOTAL DO DIA	1.629,79	1.629,79
18/05/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Contador	460,00	
18/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Contador		460,00
18/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	55,00	
18/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		55,00
18/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.995,01	
18/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.995,01
			TOTAL DO DIA	2.510,01	2.510,01
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.220,00	
19/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.220,00
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
19/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
19/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
19/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
19/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Brindes clientes parc 1	795,00	
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Brindes clientes parc 1		795,00
19/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	"material rodizio 2"" preta base giratoria"	54,43	
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	"material rodizio 2"" preta base giratoria"		54,43
			TOTAL DO DIA	4.479,43	4.479,43
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
20/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	790,00	
20/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		790,00
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,45	
20/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,45
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.805,25	
20/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.805,25
20/05/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 04/2022	3.690,06	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 04/2022		3.690,06
			TRANSPORTE	16.305,76	16.305,76

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.305,76	16.305,76
20/05/2022	2.1.9.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 04/2022	12.091,62	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 04/2022		12.091,62
20/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS Q/ ESCRITÓRIO	transformador bivolt	123,90	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	transformador bivolt		123,90
20/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	432,35	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		432,35
			TOTAL DO DIA	28.953,63	28.953,63
21/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	travessia balsa entrega Tome acu	60,00	
21/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	travessia balsa entrega Tome acu		60,00
21/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Blocos de recibos 10 unidades nfs 213	350,00	
21/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Blocos de recibos 10 unidades nfs 213		350,00
			TOTAL DO DIA	410,00	410,00
22/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	45,00	
22/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		45,00
22/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Assessoria juridica	628,57	
22/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Assessoria juridica		628,57
			TOTAL DO DIA	673,57	673,57
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	20,00	
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		20,00
23/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	181,04	
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		181,04
			TOTAL DO DIA	2.371,04	2.371,04
24/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Dianas Antonio Tome-Açu (2 E MEIA)	150,00	
24/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Dianas Antonio Tome-Açu (2 E MEIA)		150,00
24/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2 Diarias Antonio Rota Ulianópolis	120,00	
24/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 Diarias Antonio Rota Ulianópolis		120,00
24/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,03	
24/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,03
			TOTAL DO DIA	650,03	650,03
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
			TRANSPORTE	2.950,00	2.950,00

DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/202 4
FLS 357
Rub. 2

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Rub.	Débito	Crédito
25/05/2022	3.2.2.04.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE		2.960,00	2.960,00
			Despesa travessia balsa		60,00	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa travessia balsa			60,00
25/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	remendo pneu		30,00	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	remendo pneu			30,00
25/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		523,94	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			523,94
25/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,03	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			380,03
25/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		412,26	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			412,26
25/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		412,26	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			412,26
			TOTAL DO DIA		4.778,49	4.778,49
26/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.416,45	
26/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.416,45
26/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.539,45	
26/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			13.539,45
26/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Abastecimento Ricardo Jornalista		147,40	
26/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Abastecimento Ricardo Jornalista			147,40
26/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição		30,00	
26/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição			30,00
			TOTAL DO DIA		15.133,30	15.133,30
27/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.503,00	
27/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.503,00
27/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00	
27/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			600,00
27/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	agua 20L 3 und		22,50	
27/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	agua 20L 3 und			22,50
27/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	calibragem ORVB100		10,00	
27/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	calibragem ORVB100			10,00
			TOTAL DO DIA		2.135,50	2.135,50
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			390,00
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			390,00
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			260,00
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			650,00
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			250,00
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			70,00
28/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	calibragem ROB6G28		10,00	
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	calibragem ROB6G28			10,00
			TOTAL DO DIA		2.020,00	2.020,00
29/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Limpeza camionete GCN2144		40,00	
29/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Limpeza camionete GCN2144			40,00
29/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	lubrificação geral ORVB100		25,00	
29/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	lubrificação geral ORVB100			25,00
29/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		312,02	
29/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			312,02
			TOTAL DO DIA		377,02	377,02
30/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.000,00	
30/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			16.000,00
30/05/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 05/2022		6.009,68	
			TRANSPORTE		22.009,68	16.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 05/2022	22.009,68	16.000,00
30/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	20,00	6.009,68
30/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		20,00
30/05/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material luva vaqueta	67,50	
30/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material luva vaqueta		67,50
30/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Serviço ROB6G28	129,94	
30/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço ROB6G28		129,94
			TOTAL DO DIA	22.227,12	22.227,12
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
31/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
31/05/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 05/2022	15.576,22	
31/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 05/2022		15.576,22
31/05/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 05/2022	4.663,08	
31/05/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 05/2022		4.663,08
31/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	agua 20L 4 und	30,00	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	agua 20L 4 und		30,00
31/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	agua 20L 3 und	22,50	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	agua 20L 3 und		22,50
31/05/2022	3.2.1.05.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	129,94	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		129,94
31/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
31/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,32	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,32
31/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.064,01	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.064,01
31/05/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	514,25	
31/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		514,25
31/05/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	849,12	
31/05/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		849,12
			TOTAL DO DIA	25.271,44	25.271,44
			TOTAL DO MÊS	370.368,51	370.368,51
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.070,00	
01/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.070,00
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.917,37	
01/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.917,37
01/06/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema JFD	380,00	
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema JFD		380,00
01/06/2022	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	multa GCN2144 deixar de acender a luz baixa de dia	130,16	
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	multa GCN2144 deixar de acender a luz baixa de dia		130,16
01/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Material ORV8J00 bomba esgíchio	39,38	
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material ORV8J00 bomba esgíchio		39,38
			TOTAL DO DIA	44.536,91	44.536,91
02/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Alinhamento e balanceamento ROB6G28	330,00	
02/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Alinhamento e balanceamento ROB6G28		330,00
02/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Serviço calibração caminhão ORV8J00	10,00	
02/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço calibração caminhão ORV8J00		10,00
02/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	82,00	
02/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		82,00
			TOTAL DO DIA	422,00	422,00
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
03/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
03/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
03/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Licenciamento camionete GCN2144	266,78	
			TRANSPORTE	926,78	660,00

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 359  
 Rub. 1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE Licenciamento camionete GCN2144	926,78	660,00
03/06/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Material limpeza tanques	102,00	266,78
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material limpeza tanques		102,00
03/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material galpao disjuntor	55,00	
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material galpao disjuntor		55,00
03/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	60,00	
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		60,00
03/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	385,02	
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		385,02
			TOTAL DO DIA	1.528,80	1.528,80
04/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tacografo caminhao ORV8J00	207,34	
04/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Tacografo caminhao ORV8J00		207,34
04/06/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Material EPC limpeza tanques	396,00	
04/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material EPC limpeza tanques		396,00
04/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Suporte TI pgto	200,00	
04/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Suporte TI pgto		200,00
			TOTAL DO DIA	803,34	803,34
05/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 05/2022	6.009,68	
05/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 05/2022		6.009,68
05/06/2022	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	MULTA ORV8J00	156,18	
05/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MULTA ORV8J00		156,18
05/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Taxa ART PGRS	88,78	
05/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Taxa ART PGRS		88,78
05/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Calibração ROB6G28	10,00	
05/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Calibração ROB6G28		10,00
			TOTAL DO DIA	6.264,64	6.264,64
06/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	LICENCIAMENTO ORV8J00 2022	85,00	
06/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LICENCIAMENTO ORV8J00 2022		85,00
06/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Manutenção ORV8J00	125,00	
06/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção ORV8J00		125,00
06/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	travessia balsa entrega Tome acu	83,00	
06/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	travessia balsa entrega Tome acu		83,00
			TOTAL DO DIA	293,00	293,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.480,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.480,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
			TRANSPORTE	7.110,00	6.980,00

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201001/202 4  
 FLS. 360  
 Rub. J

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.110,00	6.980,00
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	820,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		820,00
07/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	LICENCIAMENTO ROB6G28 2022	85,00	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LICENCIAMENTO ROB6G28 2022		85,00
07/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	material ORV8J00 retentor	70,40	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	material ORV8J00 retentor		70,40
07/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	limpeza camionete GCN2144	40,00	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	limpeza camionete GCN2144		40,00
07/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,77	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,77
07/06/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	849,12	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		849,12
			TOTAL DO DIA	10.206,29	10.206,29
08/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.300,00	
08/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.300,00
08/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço cartorio reconhecimento ass	17,07	
08/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço cartorio reconhecimento ass		17,07
08/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Plano manut Volvo ROB6G28	558,50	
08/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Plano manut Volvo ROB6G28		558,50
08/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	45,00	
08/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		45,00
08/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,54	
08/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,54
			TOTAL DO DIA	8.190,11	8.190,11
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
09/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.141,55	
09/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.141,55
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.270,50	
09/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.270,50
09/06/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Material eletrica tomada para HMA	170,00	
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material eletrica tomada para HMA		170,00
09/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Material ROB6G28 oleo motor	33,00	
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material ROB6G28 oleo motor		33,00
09/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,00	
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,00
09/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.283,00	
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.283,00
09/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	742,01	
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		742,01
			TOTAL DO DIA	10.001,06	10.001,06
10/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,00	
10/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,00
10/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Refletores galpao	690,00	
10/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refletores galpao		690,00
10/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material pintura plataforma	196,00	
10/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material pintura plataforma		196,00
			TOTAL DO DIA	930,00	930,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.189,00	
11/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.189,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
			TRANSPORTE	4.489,00	2.189,00

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001 /202 4  
 FLS. 36  
 Rub. 1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	4.489,00	2.189,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
11/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
11/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
11/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	35,00	
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		35,00
11/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	manutenção impressora	140,00	
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	manutenção impressora		140,00
11/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.937,44	
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.937,44
			TOTAL DO DIA	7.121,44	7.121,44
12/06/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Material limpeza	156,26	
12/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material limpeza		156,26
12/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Manutenção de computadores	50,00	
12/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção de computadores		50,00
12/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.480,00	
12/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.480,00
			TOTAL DO DIA	49.686,26	49.686,26
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
13/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
13/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
13/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
13/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
13/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
13/06/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	graxa	20,00	
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	graxa		20,00
13/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material pintura plataforma	100,00	
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material pintura plataforma		100,00
			TOTAL DO DIA	1.470,00	1.470,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.000,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.000,00
14/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diaria motorista Antonio Ralley 1e meia	90,00	
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diaria motorista Antonio Ralley 1e meia		90,00
			TRANSPORTE	29.870,00	29.870,00



DIÁRIO

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 FLS. 362  
 Rub. 1

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	TRANSPORTE	29.870,00	29.870,00
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92,21	
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92,21
14/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.059,16	
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.059,16
			TOTAL DO DIA	59.021,37	59.021,37
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.320,00	
15/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.320,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.760,00	
15/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.760,00
15/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	30,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		30,00
15/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	68,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		68,00
15/06/2022	2.A.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.976,81	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.976,81
15/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,05	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,05
15/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,05	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,05
15/06/2022	3.2.2.04.001	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/06/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/06/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.152,57	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.152,57
15/06/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	29,40	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SAAE		29,40
15/06/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	47.706,88	47.706,88
16/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviços google 1.000,00	1.000,00	
16/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviços google 1.000,00		1.000,00
16/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material pintura plataforma	100,00	
16/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material pintura plataforma		100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	258,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		258,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		375,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.340,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.340,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	830,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		830,00
17/06/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema Bling	75,00	
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema Bling		75,00
17/06/2022	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	hospedagem	172,11	
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	hospedagem		172,11
			TOTAL DO DIA	14.180,11	14.180,11
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.200,00	
18/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.200,00
			TRANSPORTE	5.200,00	5.200,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	363
Rub.	1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.200,00	5.200,00
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.890,00	
18/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.890,00
18/06/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Contador	460,00	
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Contador		460,00
18/06/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Brindes	245,40	
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Brindes		245,40
18/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.156,29	
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.156,29
18/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,04	
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,04
			TOTAL DO DIA	9.251,73	9.251,73
19/06/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	Telefone Vendas Eracido	65,99	
19/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Telefone Vendas Eracido		65,99
19/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2 diaria Eracido	100,00	
19/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 diaria Eracido		100,00
			TOTAL DO DIA	165,99	165,99
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	870,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		870,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
20/06/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 05/2022	4.663,08	
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 05/2022		4.663,08
20/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 05/2022	15.576,22	
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 05/2022		15.576,22
20/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Rastreamento caminhao ROB6G28 e ORV8J00	119,80	
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Rastreamento caminhao ROB6G28 e ORV8J00		119,80
20/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	86,00	
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		86,00
20/06/2022	2.1.5.02.011	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	514,25	
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		514,25
			TOTAL DO DIA	23.509,35	23.509,35
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.024,65	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.024,65
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	930,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		930,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
21/06/2022	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	Exame admissional Fabiola	52,00	
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Exame admissional Fabiola		52,00
21/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,38	
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,38
			TRANSPORTE	9.628,03	9.628,03

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 364  
 Rub. 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	TRANSPORTE	9.628,03	9.628,03
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,01	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,01
			TOTAL DO DIA	10.123,04	10.123,04
22/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço cartorio reconhecimento ass	5,70	
22/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço cartorio reconhecimento ass		5,70
22/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Assessoria Juridica	628,57	
22/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Assessoria Juridica		628,57
			TOTAL DO DIA	634,27	634,27
23/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade CRF-MA farmacia Certidao de regularidade	1.855,59	
23/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Anuidade CRF-MA farmacia Certidao de regularidade		1.855,59
			TOTAL DO DIA	1.855,59	1.855,59
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
24/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.760,00	
24/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.760,00
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
24/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
24/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
24/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
24/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	serviço diagnostico ORVB100	250,00	
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	serviço diagnostico ORVB100		250,00
24/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Treinamento farmaceutica Fabiola	200,00	
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Treinamento farmaceutica Fabiola		200,00
24/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.680,00	
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.680,00
24/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.646,00	
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.646,00
			TOTAL DO DIA	8.506,00	8.506,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.041,07	
25/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.041,07
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.502,93	
25/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.502,93
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
25/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
25/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
25/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
25/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.900,00	
25/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.900,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
25/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
25/06/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Emprestimo Carlos Emanuel	2.500,00	
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Emprestimo Carlos Emanuel		2.500,00
25/06/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	agua 20L 8 und e galao	99,00	
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	agua 20L 8 und e galao		99,00
			TOTAL DO DIA	11.793,00	11.793,00
26/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	75,00	
			TRANSPORTE	75,00	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201001/202 4  
 FLS. 305  
 Rub. *u*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE refeição	75,00	75,00
			TOTAL DO DIA	75,00	75,00
27/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	40,00	
27/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		40,00
27/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	187,00	
27/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		187,00
27/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,00	
27/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,00
			TOTAL DO DIA	2.477,00	2.477,00
28/06/2022	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	Multa GCN2144 (Bacabeira MA)	130,16	
28/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Multa GCN2144 (Bacabeira MA)		130,16
28/06/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	material cabo usb celular Vismar	25,00	
28/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	material cabo usb celular Vismar		25,00
			TOTAL DO DIA	155,16	155,16
29/06/2022	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	multa GCN2144 (São Luis MA)	130,16	
29/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	multa GCN2144 (São Luis MA)		130,16
29/06/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Manutenção de computadores	100,00	
29/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção de computadores		100,00
29/06/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	760,00	
29/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		760,00
			TOTAL DO DIA	990,16	990,16
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.110,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.110,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.254,40	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.254,40
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.927,45	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.927,45
30/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 06/2022	26.402,53	
30/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 06/2022		26.402,53
30/06/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 06/2022	6.443,27	
30/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 06/2022		6.443,27
30/06/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 06/2022	5.176,67	
30/06/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 06/2022		5.176,67
30/06/2022	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	multa GCN2144 estacionar nos acostamentos	88,38	
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	multa GCN2144 estacionar nos acostamentos		88,38
30/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	58,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		58,00
30/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.088,06	
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.088,06
30/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
30/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.560,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.560,00
30/06/2022	3.2.1.03.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	572,33	
30/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		572,33
30/06/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	560,04	
			TRANSPORTE	154.331,13	153.771,09

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	266
Rub.	2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO DE FGTS	154.331,13	153.771,09
			TOTAL DO DIA	154.331,13	154.331,13
			TOTAL DO MÊS	487.329,63	487.329,63
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		285,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
01/07/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	material duas conexao para baixa de enchimento	80,00	
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	material duas conexao para baixa de enchimento		80,00
01/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	serviço virada na roda GCN2144	20,00	
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	serviço virada na roda GCN2144		20,00
01/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.552,50	
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38.552,50
			TOTAL DO DIA	42.527,50	42.527,50
02/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.076,00	
02/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.076,00
02/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.000,00	
02/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.000,00
02/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	20,00	
02/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		20,00
02/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Plano Manutenção Volvo caminhao RO86G28 2a parc	572,64	
02/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Plano Manutenção Volvo caminhao RO86G28 2a parc		572,64
02/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,04	
02/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,04
			TOTAL DO DIA	42.158,68	42.158,68
03/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço reparo base envasamento de gas	200,00	
03/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço reparo base envasamento de gas		200,00
03/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Plano Manutenção Volvo caminhao RO86G28 3a parc	558,50	
03/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Plano Manutenção Volvo caminhao RO86G28 3a parc		558,50
			TOTAL DO DIA	758,50	758,50
04/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	980,00	
04/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		980,00
04/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.875,00	
04/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.875,00
04/07/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para conexao baias de enchimento	30,00	
04/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para conexao baias de enchimento		30,00
04/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	assessoria juridica	628,57	
04/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	assessoria juridica		628,57
			TOTAL DO DIA	3.513,57	3.513,57
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADGRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
			TRANSPORTE	540,00	540,00

Empresa: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: 32.754.143/0001-85  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 FLS. 367  
 Rub. 1

Número livro: 0004

Página 46 de 87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	540,00	540,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		133,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.662,50	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.662,50
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,50	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,50
05/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 06/2022	6.443,27	
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 06/2022		6.443,27
05/07/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	material galpao	183,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	material galpao		183,00
05/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	713,96	
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		713,96
05/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.499,83	
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.499,83
05/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,00
			TOTAL DO DIA	44.926,06	44.926,06
06/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	calibração pneus ORV8J00	10,00	
06/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	calibração pneus ORV8J00		10,00
06/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diaria 1,5 Antonio entrega Helio Palmas GCN2144	90,00	
06/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diana 1,5 Antonio entrega Helio Palmas GCN2144		90,00
06/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	468,02	
06/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		468,02
			TOTAL DO DIA	568,02	568,02
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
07/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
07/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
07/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
07/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
07/07/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Material papelaria	178,00	
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material papelaria		178,00
07/07/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	compra de agua 20 L 4 und	32,00	
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	compra de agua 20 L 4 und		32,00
07/07/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	560,04	
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		560,04
			TOTAL DO DIA	2.550,04	2.550,04
08/07/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Material escritorio lixeiras NFC 162388	242,50	
08/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material escritorio lixeiras NFC 162388		242,50
08/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CALIBRAGEM GERAL ROB6G28	10,00	
08/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	CALIBRAGEM GERAL ROB6G28		10,00
08/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.100,03	
08/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.100,03
			TOTAL DO DIA	1.352,53	1.352,53
09/07/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material galpao arco de serra, sequeta	39,15	
09/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material galpao arco de serra, sequeta		39,15
09/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REBOBINAMENTO MOTOR ROB6G28	600,00	
			TRANSPORTE	639,15	39,15

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE REBOBINAMENTO MOTOR ROB6G28	639,15	39,15 600,00
			TOTAL DO DIA	639,15	639,15
10/07/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Custas processo Teresina Fundação	7.351,63	
10/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Custas processo Teresina Fundação		7.351,63
			TOTAL DO DIA	7.351,63	7.351,63
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.061,60	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.061,60
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.060,80	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.060,80
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
11/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Alinhamento e balanceamento Caminhão ORV8J00	160,00	
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Alinhamento e balanceamento Caminhão ORV8J00		160,00
11/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO	60,00	
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO		60,00
11/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.680,00	
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.680,00
			TOTAL DO DIA	81.792,40	81.792,40
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
12/07/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material Elétrico para Bomba de vácuo	386,35	
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material Elétrico para Bomba de vácuo		386,35
12/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO	20,00	
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO		20,00
12/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,20	
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,20
12/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	469,00	
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		469,00
			TOTAL DO DIA	3.254,55	3.254,55
13/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LUBRIFICAÇÃO GERAL ORV8J00	20,00	
13/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LUBRIFICAÇÃO GERAL ORV8J00		20,00
13/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LIMPEZA CAMINHÃO ROB6G28	160,00	
13/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LIMPEZA CAMINHÃO ROB6G28		160,00
13/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
13/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
			TOTAL DO DIA	580,00	580,00
14/07/2022	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	Exame demissional Kamla	52,00	
			TRANSPORTE	52,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52,00	
14/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Exame demissional Kamila		52,00
14/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.227,50	
14/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.227,50
			TOTAL DO DIA	5.279,50	5.279,50
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
15/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Rastreamento caminhão Volvo ROB6G28 e ORV8J00	119,80	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Rastreamento caminhão Volvo ROB6G28 e ORV8J00		119,80
15/07/2022	2.1.1.03.012	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.973,05	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.973,05
15/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	706,54	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		706,54
15/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.120,00	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.120,00
15/07/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/07/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/07/2022	3.2.2.04.004	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.126,44	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.126,44
15/07/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	29,40	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SAAE		29,40
15/07/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	22.345,23	22.345,23
16/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.900,00	
16/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.900,00
16/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.800,00	
16/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.800,00
16/07/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema Bling	75,00	
16/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema Bling		75,00
16/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.327,55	
16/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.327,55
16/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.327,55	
16/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.327,55
			TOTAL DO DIA	19.430,10	19.430,10
17/07/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema sag	380,00	
17/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema sag		380,00
			TOTAL DO DIA	380,00	380,00
18/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	951,00	
18/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		951,00
			TOTAL DO DIA	951,00	951,00
19/07/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	Telefone vendas Era e Antonio	161,98	
19/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Telefone vendas Era e Antonio		161,98
19/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,01	
19/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,01
			TOTAL DO DIA	1.961,99	1.961,99
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.588,00	
20/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.588,00
20/07/2022	2.1.4.01.002	TÓRIS A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 06/2022	5.176,67	
			TRANSPORTE	14.764,67	9.588,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.764,67	9.588,00
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 06/2022		5.176,67
20/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 06/2022	26.402,53	
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 06/2022		26.402,53
20/07/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Brindes clientes parc 4	794,00	
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Brndes clientes parc 4		794,00
20/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,09	
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,09
20/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	572,33	
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		572,33
			TOTAL DO DIA	42.703,62	42.703,62
21/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO	13,00	
21/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO		13,00
21/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.212,15	
21/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.212,15
			TOTAL DO DIA	3.225,15	3.225,15
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
22/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
22/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
22/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
22/07/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	MATERIAL PAPELARIA	15,80	
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MATERIAL PAPELARIA		15,80
22/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.049,25	
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.049,25
22/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,00	
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,00
22/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.295,04	
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38.295,04
			TOTAL DO DIA	42.380,09	42.380,09
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
			TRANSPORTE	4.060,00	4.060,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0001001/2024
FLS.	321
Rub.	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.060,00	4.060,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.240,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.240,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
23/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO	30,00	
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO		30,00
			TOTAL DO DIA	9.280,00	9.280,00
24/07/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	MATERIAL PARA REPARO DE CILINDRO	20,00	
24/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MATERIAL PARA REPARO DE CILINDRO		20,00
			TOTAL DO DIA	20,00	20,00
25/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.297,15	
25/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.297,15
25/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.220,00	
25/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.220,00
25/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,20	
25/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,20
25/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.967,08	
25/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.967,08
25/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.245,93	
25/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.245,93
			TOTAL DO DIA	28.995,36	28.995,36
26/07/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Contador	460,00	
26/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Contador		460,00
26/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	358,80	
26/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		358,80
			TOTAL DO DIA	818,80	818,80
27/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO ELETRICO BOMBA DE VACUO	200,00	
27/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SERVIÇO ELETRICO BOMBA DE VACUO		200,00
27/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,03	
27/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,03
			TOTAL DO DIA	2.400,03	2.400,03
28/07/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	MATERIAL ELETRICO BOMBA DE VACUO PD 38140	224,00	
28/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MATERIAL ELETRICO BOMBA DE VACUO PD 38140		224,00
			TOTAL DO DIA	224,00	224,00
29/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.850,00	
29/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.850,00
29/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.162,00	
29/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.162,00
29/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.500,00	
29/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.500,00
29/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO	40,00	
29/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO		40,00
			TOTAL DO DIA	36.552,00	36.552,00
30/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,04	
30/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,04
			TOTAL DO DIA	300,04	300,04
31/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 07/2022	19.679,10	
			TRANSPORTE	19,679,10	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.679,10	
31/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 07/2022		19.679,10
31/07/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 07/2022	5.745,70	
31/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 07/2022		5.745,70
31/07/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 07/2022	6.875,67	
31/07/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 07/2022		6.875,67
31/07/2022	3.2.4.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	580,12	
31/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		580,12
31/07/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	612,32	
31/07/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		612,32
		TOTAL DO DIA		33.492,91	33.492,91
		TOTAL DO MÊS		482.712,45	482.712,45
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	760,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		760,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		780,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	132,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		132,00
		TOTAL DO DIA		4.292,00	4.292,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		780,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.180,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.180,00
02/08/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Lubrificação caminhão ORVB300 Mecânica Entrocamento Acaílandia	25,00	
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Lubrificação caminhão ORVB300 Mecânica Entrocamento Acaílandia		25,00
02/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 REFEIÇÃO	20,00	
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 REFEIÇÃO		20,00
		TRANSPORTE		9.685,00	9.685,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.685,00	9.685,00
02/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	482,32	
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		482,32
02/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.150,00	
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.150,00
			TOTAL DO DIA	13.317,32	13.317,32
03/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	NFC 677 agua 20L 5 und	40,00	
03/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 677 agua 20L 5 und		40,00
03/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	147,50	
03/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		147,50
03/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
03/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
03/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	432,86	
03/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		432,86
			TOTAL DO DIA	1.040,36	1.040,36
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53.218,00	
04/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53.218,00
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,00	
04/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,00
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
04/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
04/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Lâmpada	5,00	
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Lâmpada		5,00
04/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	compra de antivirus licença 3 anos	945,00	
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	compra de antivirus licença 3 anos		945,00
04/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	394,87	
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		394,87
			TOTAL DO DIA	55.297,87	55.297,87
05/08/2022	3.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 07/2022	5.745,70	
05/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 07/2022		5.745,70
05/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
05/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
05/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
05/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
			TOTAL DO DIA	6.435,70	6.435,70
07/08/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	612,32	
07/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		612,32
			TOTAL DO DIA	612,32	612,32
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
			TRANSPORTE	2.770,00	2.640,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	2.770,00	2.640,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	610,00	
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		610,00
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	677,00	
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		677,00
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.610,00	
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.610,00
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.381,45	
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.381,45
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.510,00	
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.510,00
08/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,05	
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,05
08/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.485,00	
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.485,00
08/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.755,00	
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.755,00
			TOTAL DO DIA	25.918,50	25.918,50
09/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
09/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
09/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	713,90	
09/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		713,90
			TOTAL DO DIA	953,90	953,90
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.856,40	
10/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.856,40
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.450,00	
10/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.450,00
10/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 refeições	40,00	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 refeições		40,00
10/08/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ORGANISYS SOFTWARE LTDA - BLING	75,00	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ORGANISYS SOFTWARE LTDA - BLING		75,00
10/08/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. CELULAR (99) 99217-7400 ERACILDO E (99) 98470-7672 MOTORISTA TABLET 2	161,98	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. CELULAR (99) 99217-7400 ERACILDO E (99) 98470-7672 MOTORISTA TABLET 2		161,98
10/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PLANO DE MANUTENÇÃO VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA - PLAN	558,50	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PLANO DE MANUTENÇÃO VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA - PLAN		558,50
10/08/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Película vidros laterais caminhão ROB6G2B	120,00	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Película vidros laterais caminhão ROB6G2B		120,00
10/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	OPENNEXT TECNOLOGIA DA INFORMACA	600,00	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	OPENNEXT TECNOLOGIA DA INFORMACA		600,00
10/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ARMISSON DE MORAIS PEREIRA 7088737	119,80	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ARMISSON DE MORAIS PEREIRA 7088737		119,80
			TOTAL DO DIA	5.981,68	5.981,68
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.500,00	
11/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.500,00
11/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	cab0 USB V8 3 metros e mouse pad	36,38	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	cab0 USB V8 3 metros e mouse pad		36,38
11/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Capa 2 tablets	160,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Capa 2 tablets		160,00
11/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	aniversario funcionario Leonardo	100,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	aniversario funcionario Leonardo		100,00
11/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	HD backup servidor	1.000,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	HD backup servidor		1.000,00
11/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ALEXANDRE GUTMARAES ARAUJO COM E S	200,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALEXANDRE GUTMARAES ARAUJO COM E S		200,00
11/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Chave combinada 16MM e 18MM	33,12	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Chave combinada 16MM e 18MM		33,12
			TRANSPORTE	26.029,50	26.029,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.029,50	26.029,50
11/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Caderno de anotações	30,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Caderno de anotações		30,00
11/08/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Materiais higiene e limpeza sacos de lixo, papel toalha, dispenser sabonete liquido e papel toalha	419,04	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Materiais higiene e limpeza sacos de lixo, papel toalha, dispenser sabonete liquido e papel toalha		419,04
11/08/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.500,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.500,00
11/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	54.978,54	54.978,54
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
12/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
12/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
12/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.486,19	
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.486,19
12/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.001,06	
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.001,06
12/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
12/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.076,09	
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.076,09
			TOTAL DO DIA	8.403,34	8.403,34
13/08/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LAVA JATO CAMINHÃO GRVBJ00	150,00	
13/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LAVA JATO CAMINHÃO GRVBJ00		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
15/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço abrir rosca em porca de bronze	80,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço abrir rosca em porca de bronze		80,00
15/08/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERCONGEL	460,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SERCONGEL		460,00
15/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço fazer nipe de bronze para a descarga de oxigenio - rosca trapezoidal	250,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço fazer nipe de bronze para a descarga de oxigenio - rosca trapezoidal		250,00
15/08/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PACAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.965,52	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.965,52
15/08/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/08/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/08/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.160,74	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.160,74
15/08/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	29,40	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SAAE		29,40
15/08/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	13.295,66	13.295,66
16/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
16/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
16/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	3 Refeições	64,00	
16/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	3 Refeições		64,00
16/08/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRÉTOIS	frete ref Material SM Ind. Nfe 82025	207,30	
16/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	frete ref Material SM Ind. Nfe 82025		207,30
			TOTAL DO DIA	401,30	401,30

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80.500,00	
17/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80.500,00
17/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	43,00	
17/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		43,00
17/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,55	
17/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,55
17/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,83	
17/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,83
			TOTAL DO DIA	81.169,38	81.169,38
18/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Emerida 1/4 mangueira (lavar)	30,00	
18/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Emerida 1/4 mangueira (lavar)		30,00
18/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Nobreak powertek 600VA bivolt	372,00	
18/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Nobreak powertek 600VA bivolt		372,00
18/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.656,38	
18/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.656,38
			TOTAL DO DIA	4.058,38	4.058,38
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.620,00	
19/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.620,00
19/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	EPI botina Nobuk	127,80	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	EPI botina Nobuk		127,80
19/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material bucha de nylon, pitao	4,00	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material bucha de nylon, pitao		4,00
19/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Cadeado 25mm ZAMAC latonado	14,00	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Cadeado 25mm ZAMAC latonado		14,00
19/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Armario Porta objetos funcionários (pix Marcelo Silva)	530,00	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Armario Porta objetos funcionários (pix Marcelo Silva)		530,00
19/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	despesa para aterrar buraco na frente loja	150,00	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa para aterrar buraco na frente loja		150,00
19/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.898,80	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.898,80
19/08/2022	3.2.1.09.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	51,26	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		51,26
19/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	731,74	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		731,74
19/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	274,00	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		274,00
			TOTAL DO DIA	68.401,60	68.401,60
20/08/2022	2.1.4.01.042	INSS A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 07/2022	6.875,67	
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 07/2022		6.875,67
20/08/2022	2.1.4.01.045	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 07/2022	19.679,10	
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 07/2022		19.679,10
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	660,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		660,00
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,00
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
20/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.080,01	
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.080,01
20/08/2022	2.1.5.02.003	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	580,12	
			TRANSPORTE	29.969,90	29.389,78

DIÁRIO

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 FLS. 372  
 Rub. 1

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE	29.969,90	29.389,78
			PAGAMENTO DE INSS		580,12
			TOTAL DO DIA	29.969,90	29.969,90
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
22/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.118,18	
22/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.118,18
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.826,00	
22/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.826,00
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
22/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
22/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
22/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	NFC 880 agua 20L 5 und	40,00	
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 880 agua 20L 5 und		40,00
			TOTAL DO DIA	72.494,18	72.494,18
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.042,15	
23/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.042,15
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.427,85	
23/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.427,85
23/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Parafuso para fixar os P.O.P nas dependencias da empresa	4,50	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Parafuso para fixar os P.O.P nas dependencias da empresa		4,50
23/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Tapetes entrada da loja	200,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Tapetes entrada da loja		200,00
23/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material eletrico interruptor, modulo, placa 4x2	60,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material eletrico interruptor, modulo, placa 4x2		60,00
23/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	EPI Capacete verde, oculos de segurança	100,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	EPI Capacete verde, oculos de segurança		100,00
23/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material para pintura da cesta de enchimento cil G	100,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para pintura da cesta de enchimento cil G		100,00
23/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	CAPAS PARA PROTEÇÃO FLEXIVEIS 4 UND 30,00 CADA TAPEÇARIA	120,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	CAPAS PARA PROTEÇÃO FLEXIVEIS 4 UND 30,00 CADA TAPEÇARIA		120,00
23/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	MARIANA GEYER SILVA	628,57	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MARIANA GEYER SILVA		628,57
23/08/2022	3.2.1.06.004	REFEIÇÕES	refeições - janta	122,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeições - janta		122,00
23/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Material fita isolante, gancho espátula	11,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material fita isolante, gancho espátula		11,00
23/08/2022	3.2.2.04.057	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	NFC 63942 Material higiene e limpeza	200,53	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 63942 Material higiene e limpeza		200,53
			TOTAL DO DIA	8.016,60	8.016,60
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,00	
24/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,00
24/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Confecção de adesivos diversos recibo 0336	336,00	
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Confecção de adesivos diversos recibo 0336		336,00
24/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Peças para reparos diversos	41,22	
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Peças para reparos diversos		41,22
24/08/2022	3.2.1.06.004	REFEIÇÕES	5 refeições - janta	93,00	
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	5 refeições - janta		93,00
24/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material reparo diversos punção numerico 5MM	48,00	
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material reparo diversos punção numerico 5MM		48,00
24/08/2022	3.2.2.04.029	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Chave ajustavel 15"	180,00	
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Chave ajustavel 15"		180,00
			TOTAL DO DIA	1.868,22	1.868,22
25/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TORNEAR LIMA	120,00	
			TRANSPORTE	120,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/08/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	TRANSPORTE TORNEIRAS LUVA	120,00	
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	976,50	
26/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		976,50
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.647,25	
26/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.647,25
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.343,60	
26/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.343,60
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.864,90	
26/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.864,90
26/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeições	85,00	
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeições		85,00
26/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	4 REFEIÇÕES	98,00	
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	4 REFEIÇÕES		98,00
26/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,74	
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,74
26/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,33	
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270,33
			TOTAL DO DIA	20.546,32	20.546,32
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
30/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
30/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
30/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
30/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
30/08/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Lava Jato GCN2144	50,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Lava Jato GCN2144		50,00
30/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material mangueira hid. 1/4 R2-410 e capa prensavel 410-04	62,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material mangueira hid. 1/4 R2-410 e capa prensavel 410-04		62,00
30/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.969,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.969,00
30/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.261,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.261,00
			TOTAL DO DIA	10.202,00	10.202,00
31/08/2022	3.2.1.01.002	SALÁRIOS E ORDENADOS	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 08/2022.	4.949,42	
31/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 08/2022.		4.949,42
31/08/2022	3.2.1.01.011	IRRF	Referente a provisão de IRRF comp. 08/2022.	18,47	
31/08/2022	2.1.4.01.010	IRRF A RECOLHER	Referente a provisão de IRRF comp. 08/2022.		18,47
31/08/2022	3.2.1.01.015	FÉRIAS	Referente ao pagamento de FÉRIAS.	2.012,17	
31/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de FÉRIAS.		2.012,17
31/08/2022	3.2.1.01.018	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	Referente ao pagamento de RESCISÃO.	2.254,98	
31/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de RESCISÃO.		2.254,98
31/08/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Referente a provisão do SIMPLES NACIONAL comp. 08/2022.	31.556,33	
31/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Referente a provisão do SIMPLES NACIONAL comp. 08/2022.		31.556,33
31/08/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Referente a provisão do ICMS comp. 08/2022.	2.425,48	
31/08/2022	2.1.4.01.012	ICMS A RECOLHER	Referente a provisão do ICMS comp. 08/2022.		2.425,48
31/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço mão de obra ref Pedido 219963 lançamento 731	60,00	
31/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço mão de obra ref Pedido 219963 lançamento 731		60,00
31/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.035,39	
31/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.035,39
31/08/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	641,74	
31/08/2022	2.1.5.02.011	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		641,74
			TRANSPORTE	44.953,98	44.953,98

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2022	3.2.1.01.007	FGTS	TRANSPORTE	44.953,98	44.953,98
31/08/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS	590,44	
			PROVISÃO DE FGTS		590,44
			TOTAL DO DIA	45.544,42	45.544,42
			TOTAL DO MÊS	533.469,49	533.469,49
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.185,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.185,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.900,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.900,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.250,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.250,00
01/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	45,00	
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		45,00
			TOTAL DO DIA	34.260,00	34.260,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
02/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
02/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
03/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,05	
03/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,05
			TOTAL DO DIA	380,05	380,05
05/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 08/2022.	4.949,42	
05/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 08/2022.		4.949,42
05/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
05/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
05/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.440,00	
05/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.440,00
05/09/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	AGUA 20L 5 UND A 8,00	40,00	
05/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	AGUA 20L 5 UND A 8,00		40,00
			TOTAL DO DIA	22.779,42	22.779,42
06/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	860,00	
06/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		860,00
06/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
06/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
06/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ESTACIONAMENTO GCN2144 IMPERATRIZ	6,00	
06/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ESTACIONAMENTO GCN2144 IMPERATRIZ		6,00
06/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	"SERVIÇO DE ISOLAMENTO DE TUBULAÇÃO"	112,00	
06/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	"SERVIÇO DE ISOLAMENTO DE TUBULAÇÃO"		112,00
06/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.798,58	
06/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.798,58
			TOTAL DO DIA	5.076,58	5.076,58
07/09/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	590,44	
07/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		590,44
			TOTAL DO DIA	590,44	590,44
08/09/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	brindes clientes Met. Emanuel	31,02	
08/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	brindes clientes Met. Emanuel		31,02
08/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	40,00	
			TRANSPORTE	71,02	31,02

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE	71,02	31,02
08/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	02 REFEIÇÕES		-40,00
08/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	446,74	
08/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		446,74
08/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,03	
08/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,03
			TOTAL DO DIA	1.687,79	1.687,79
09/09/2022	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	GRATIFICAÇÃO	1.500,00	
09/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	GRATIFICAÇÃO		1.500,00
09/09/2022	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	Exame medico admissional Leonardo Santos da Paz	308,00	
09/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Exame medico admissional Leonardo Santos da Paz		308,00
09/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO LEONARDO	16,00	
09/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO LEONARDO		16,00
09/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	370,04	
09/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		370,04
09/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	437,07	
09/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		-437,07
			TOTAL DO DIA	2.631,11	2.631,11
10/09/2022	3.2.2.04.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço chave de seta e pisca	300,00	
10/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço chave de seta e pisca		300,00
10/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 refeições e taxa de entrega	50,00	
10/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 refeições e taxa de entrega		50,00
10/09/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.677,50	
10/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.677,50
10/09/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.560,00	
10/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.560,00
10/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	599,99	
10/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		599,99
			TOTAL DO DIA	9.187,49	9.187,49
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.789,00	
12/09/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.789,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.628,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.628,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.990,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.990,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.750,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.750,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.000,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.000,00
			TOTAL DO DIA	22.397,00	22.397,00
13/09/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Despesa viagem Tome Acu. 3 diarias e meia. mot. Antonio Railley.	210,00	
13/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa viagem Tome Acu. 3 diarias e meia. mot. Antonio Railley.		210,00
13/09/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Despesa viagem Tome Acu. Lubrificação geral Mecânica Trevo Diesel Acailandia.	40,00	
13/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa viagem Tome Acu. Lubrificação geral Mecânica Trevo Diesel Acailandia.		40,00
13/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,00	
			TRANSPORTE	775,00	-250,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	775,00	250,00
			TOTAL DO DIA	775,00	775,00
14/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.820,00	
14/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.820,00
14/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 REFEIÇÕES	35,00	
14/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 REFEIÇÕES		35,00
14/09/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.900,00	
14/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.900,00
			TOTAL DO DIA	24.755,00	24.755,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.326,00	
15/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.326,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.423,15	
15/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.423,15
15/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SUPORTE DE TI	200,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SUPORTE DE TI		200,00
15/09/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERCONGEL	460,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SERCONGEL		460,00
15/09/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO	558,50	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO		558,50
15/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ADVOGADO ASSESSORIA	628,57	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ADVOGADO ASSESSORIA		628,57
15/09/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA BLING	75,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA BLING		75,00
15/09/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA SAG	880,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA SAG		880,00
15/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	RASTREAMENTO CAMINHÃO	119,80	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	RASTREAMENTO CAMINHÃO		119,80
15/09/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA SAAE	29,40	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ÁGUA SAAE		29,40
15/09/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE VENDAS	161,98	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE VENDAS		161,98
15/09/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Despesa viagem Tome Acu, 2 UND lâmpada led.	20,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa viagem Tome Acu, 2 UND lâmpada led.		20,00
15/09/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Frete braspress ref Material Cavagna NFE 10248	122,58	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Frete braspress ref Material Cavagna NFE 10248		122,58
15/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 REFEIÇÕES	44,64	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 REFEIÇÕES		44,64
15/09/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.963,64	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.963,64
15/09/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/09/2022	3.2.2.02.001	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/09/2022	3.2.2.04.011	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.466,44	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.466,44
15/09/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	29.829,70	29.829,70
16/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
16/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
16/09/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	despesa viagem Tome Acu arla 30,770 L a 3,90	120,00	
16/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa viagem Tome Acu arla 30,770 L a 3,90		120,00
16/09/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Agua 20 lit 4 und a 8,00 NFC-e 884-1	32,00	
16/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Agua 20 lit 4 und a 8,00 NFC-e 884-1		32,00
			TOTAL DO DIA	282,00	282,00

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.070,00	
19/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.070,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
19/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
19/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
19/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
19/09/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	escova de aço	19,35	
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	escova de aço		19,35
19/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	500,00	
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		500,00
19/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.874,99	
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.874,99
			TOTAL DO DIA	5.744,34	5.744,34
20/09/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Referente ao pagamento de IRRF comp. 08/2022.	18,47	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de IRRF comp. 08/2022.		18,47
20/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Referente ao pagamento do SIMPLES NACIONAL comp. 08/2022.	31.556,33	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento do SIMPLES NACIONAL comp. 08/2022.		31.556,33
20/09/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Referente ao pagamento do ICMS comp. 08/2022.	2.425,48	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento do ICMS comp. 08/2022.		2.425,48
20/09/2022	3.2.2.04.099	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	MARIANA GEYER SILVA	628,57	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MARIANA GEYER SILVA		628,57
20/09/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Envio cilindro de helio para cliente Maria Beronice Santa Luzia	100,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Envio cilindro de helio para cliente Maria Beronice Santa Luzia		100,00
20/09/2022	3.2.2.04.018	DIFERENÇAS C/ ESCRITÓRIO	04 Agua 20L a 8,00	32,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	04 Agua 20L a 8,00		32,00
20/09/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material pintura	180,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material pintura		180,00
20/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 refeição	25,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 refeição		25,00
20/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,03	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,03
20/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	641,74	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		641,74
			TOTAL DO DIA	35.967,62	35.967,62
21/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,94	
21/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,94
21/09/2022	3.1.1.01.003	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	725,00	
21/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		725,00
			TOTAL DO DIA	1.015,94	1.015,94
22/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,95	
22/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,95
			TOTAL DO DIA	458,95	458,95
23/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.379,34	
23/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.379,34
23/09/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Envio de válvulas para calibração ABSI	188,23	
23/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Envio de válvulas para calibração ABSI		188,23
23/09/2022	3.1.2.07.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.182,31	
23/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.182,31
			TOTAL DO DIA	54.749,88	54.749,88
24/09/2022	3.2.2.04.099	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço película parabrisa ROB6G28	120,00	
24/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço película parabrisa ROB6G28		120,00
24/09/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Manutenção caminhão ROB6G28	420,00	
			TRANSPORTE	540,00	120,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE Manutenção cambio ROB6G78	540,00	120,00
			TOTAL DO DIA	540,00	540,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
26/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
26/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
26/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
26/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 refeições	35,00	
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 refeições		35,00
26/09/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para pintura cilindros de argonio	50,00	
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para pintura cilindros de argonio		50,00
26/09/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.392,29	
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.392,29
			TOTAL DO DIA	5.247,29	5.247,29
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.778,07	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.778,07
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	881,93	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		881,93
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.465,80	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.465,80
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.274,85	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.274,85
27/09/2022	3.2.2.04.004	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Papel A4 3 und a 26,69 cada.	80,07	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Papel A4 3 und a 26,69 cada.		80,07
27/09/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Terminal cambio caminhão ORV8100	67,00	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Terminal cambio caminhão ORV8100		67,00
27/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	235,00	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		235,00
27/09/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Terminal diante alavanca cambio caminhão ORV8100	167,78	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Terminal diante alavanca cambio caminhão ORV8100		167,78
27/09/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Bomba limpã parabrisa, chicote farol milha, adesivo.	164,00	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Bomba limpã parabrisa, chicote farol milha, adesivo.		164,00
27/09/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	167,78	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		167,78
27/09/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	67,00	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		67,00
27/09/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	235,00	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		235,00
			TOTAL DO DIA	16.984,28	16.984,28
28/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 REFEIÇÃO	25,00	
28/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 REFEIÇÃO		25,00
			TOTAL DO DIA	25,00	25,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	258,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		258,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.273,45	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.273,45
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
			TRANSPORTE	17.621,45	17.621,45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE	17.621,45	17.621,45
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	130,00
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
30/09/2022	4.1.2.03.003	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 09/2022	19.694,07	
30/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 09/2022		19.694,07
30/09/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	PROVISÃO DE DARE 09/2022	1.451,84	
30/09/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PROVISÃO DE DARE 09/2022		1.451,84
30/09/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALÁRIO 09/2022	6.953,50	
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALÁRIO 09/2022		6.953,50
30/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE PINTURA	600,00	
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SERVIÇO DE PINTURA		600,00
30/09/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.218,37	
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.218,37
30/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	363,09	
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		363,09
30/09/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	621,12	
30/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		621,12
30/09/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	650,00	
30/09/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		650,00
			TOTAL DO DIA	70.383,44	70.383,44
			TOTAL DO MÊS	346.048,32	346.048,32
01/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
01/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
03/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.783,44	
03/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.783,44
03/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.714,75	
03/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.714,75
			TOTAL DO DIA	3.498,19	3.498,19
05/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALÁRIO 09/2022	6.953,50	
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE SALÁRIO 09/2022		6.953,50
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	960,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		960,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.530,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.530,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
05/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,04	
			TRANSPORTE	13.948,54	13.673,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.948,54	13.673,50
			TOTAL DO DIA	13.948,54	13.948,54
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	693,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		693,00
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.544,00	
06/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.544,00
06/10/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	telefone escritorio provisorio 99 98443-4672	44,89	
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	telefone escritorio provisorio 99 98443-4672		44,89
06/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	taxa referente anuidade dominio de e-mails: comercial, vendas e financeiro. (Janai)	81,68	
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	taxa referente anuidade dominio de e-mails: comercial, vendas e financeiro. (Janai)		81,68
06/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,13	
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,13
06/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,13	
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,13
06/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,71	
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,71
			TOTAL DO DIA	11.534,54	11.534,54
07/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.082,00	
07/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.082,00
07/10/2022	3.2.1.04.001	FRITES E CARRETOS	Frete ref. material Carbografite NFe	395,91	
07/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Frete ref. material Carbografite NFe		395,91
07/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	561,16	
07/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		561,16
07/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	479,14	
07/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		479,14
07/10/2022	2.4.5.02.002	PGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	650,00	
07/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		650,00
			TOTAL DO DIA	17.168,21	17.168,21
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.800,00	
10/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.800,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
10/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
10/20/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
10/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
10/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
10/10/2022	3.2.2.04.001	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	04 agua 20L	32,00	
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	04 agua 20L		32,00
10/20/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Retencao pneu caminhão transporte de	10,00	
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Retencao pneu caminhão transporte de		10,00
			TOTAL DO DIA	17.742,00	17.742,00
11/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
11/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
11/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
11/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
11/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
11/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	490,00	490,00
13/10/2022	3.2.1.05.004	REFERIÇÕES	2 referções	40,00	
13/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 referções		40,00
13/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.438,50	
13/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.438,50
13/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.107,00	
			TRANSPORTE	8.585,50	2.478,50



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.585,50	2.478,50 6.107,00
			TOTAL DO DIA	8.585,50	8.585,50
14/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.610,00	
14/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.610,00
14/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	920,00	
14/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		920,00
14/10/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	COMPRA DE GAS 10 UND	10.500,00	
14/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRA DE GAS 10 UND		10.500,00
14/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Abastecimento NFC-e 000361255 serie	220,04	
14/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Abastecimento NFC-e 000361255 serie		220,04
			TOTAL DO DIA	13.250,04	13.250,04
15/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SUORTE DE TI	300,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SUORTE DE TI		300,00
15/10/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	460,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	CONTADOR		460,00
15/10/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO	558,50	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO		558,50
15/10/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA BLING	80,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA BLING		80,00
15/10/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA SAG	880,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA SAG		880,00
15/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	RASTRAMENTO CAMINHÃO	119,80	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	RASTRAMENTO CAMINHÃO		119,80
15/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA SAAE	26,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ÁGUA SAAE		26,00
15/10/2022	3.2.2.04.014	TELEFONE	TELEFONE VENDAS	134,36	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE VENDAS		134,36
15/10/2022	3.2.2.04.013	TELEFONE	TELEFONE FINANCEIRO	49,80	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE FINANCEIRO		49,80
15/10/2022	2.1.1.03.032	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	6.146,77	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		6.146,77
15/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.120,09	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.120,09
15/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.120,09	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,120,09
15/10/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/10/2022	2.2.2.02.011	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/10/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.333,05	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.333,05
15/10/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	17.678,46	17.678,46
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
17/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
17/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
17/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
17/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
17/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
17/10/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 refeições + taxa de entrega	35,00	
			TOTAL DO DIA	1.595,00	1.560,00

PEDREIRA S/MA  
 Proc. 201001/202 II  
 FLS. 381  
 Rub.                     

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE 2 refeições + taxa de entrega	1.595,00	1.560,00
			TOTAL DO DIA	1.595,00	1.595,00
18/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.058,00	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.058,00
18/10/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	NFC 29013 MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	147,93	
18/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 29013 MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA		147,93
18/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	754,55	
18/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		754,55
18/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	967,33	
18/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		967,33
			TOTAL DO DIA	2.927,81	2.927,81
19/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.100,00	
19/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.100,00
19/10/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Lampada	10,00	
19/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Lampada		10,00
19/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço alavanca auto mecanica Zeca - Açailândia	150,00	
19/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço alavanca auto mecanica Zeca - Açailândia		150,00
			TOTAL DO DIA	3.260,00	3.260,00
20/10/2022	2.1.4.01.015	SIMP. ES. NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DE DAS 09/2022	19.694,07	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE DAS 09/2022		19.694,07
20/10/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO DE DARE 09/2022	1.451,84	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE DARE 09/2022		1.451,84
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.100,00	
20/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.100,00
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
20/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
20/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço de calibração de valvulas Conf NFS 39773 ABSI	440,00	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço de calibração de valvulas Conf NFS 39773 ABSI		440,00
20/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Taxa de juros por cancelamento de plano Telefone financeiro provisório 984434672	1,06	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Taxa de juros por cancelamento de plano Telefone financeiro provisório 984434672		1,06
20/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	taxa de multa por cancelamento de plano Telefone financeiro provisório 984434672	115,40	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	taxa de multa por cancelamento de plano Telefone financeiro provisório 984434672		115,40
20/10/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 refeições + taxa de entrega	35,00	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 refeições + taxa de entrega		35,00
20/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,08	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,08
20/10/2022	3.013.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.186,52	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.186,52
20/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	621,12	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		621,12
			TOTAL DO DIA	86.395,09	86.395,09
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.760,00	
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.760,00
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,50	
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,50
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.753,90	
			TRANSPORTE	7.594,40	3.840,50

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 388  
 Rub. 4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórica	Débito	Crédito
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.594,40	3.840,50
			TOTAL DO DIA	7.594,40	3.753,90
22/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	374,14	
22/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		374,14
			TOTAL DO DIA	374,14	374,14
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	665,09	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		665,09
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.694,91	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.694,91
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	880,00	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		880,00
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.829,34	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.829,34
24/10/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 refeições	30,00	
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 refeições		30,00
24/10/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LAVAGEM SIMPLES GCN2144	40,00	
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LAVAGEM SIMPLES GCN2144		40,00
24/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3 diárias e meia ref 24,25,26 e 27/10, motorista Antonio.	210,00	
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	3 diárias e meia ref 24,25,26 e 27/10, motorista Antonio.		210,00
24/10/2022	3.2.1.05.002	MANUTENÇÃO E REPARO	XENON ULTRA LED	160,00	
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	XENON ULTRA LED		160,00
24/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.852,38	
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.852,38
			TOTAL DO DIA	76.591,72	76.591,72
25/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
25/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
25/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
25/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
25/10/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Conjunto chave de fenda	29,00	
25/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Conjunto chave de fenda		29,00
			TOTAL DO DIA	309,00	309,00
26/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.317,05	
26/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.317,05
26/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
26/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
26/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Despesa palta ROB6028 Tome Acu	74,00	
26/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa balça ROB6028 Tome Acu		74,00
26/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	725,00	
26/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		725,00
			TOTAL DO DIA	17.416,05	17.416,05
27/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
27/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
27/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
27/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
27/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
27/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
27/10/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	NFC 498625 serie 1 arla 30,77 L a	120,00	
27/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 498625 serie 1 arla 30,77 L a		120,00
27/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.735,96	
27/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.735,96
			TOTAL DO DIA	2.595,96	2.595,96

TRANSPORTE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	389
Rub.	1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
28/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
28/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.680,00	
28/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.680,00
28/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
28/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
28/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,00	
28/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,00
28/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,05	
28/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,05
			TOTAL DO DIA	4.883,05	4.883,05
29/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.745,00	
29/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.745,00
29/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.367,00	
29/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.367,00
			TOTAL DO DIA	4.112,00	4.112,00
31/10/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 10/2022.	7.340,46	
31/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 10/2022.		7.340,46
31/10/2022	3.2.1.01.011	IRRF	Referente a provisão de IRRF comp. 10/2022.	274,12	
31/10/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Referente a provisão de IRRF comp. 10/2022.		274,12
31/10/2022	3.2.1.01.002	PRO-LABORE	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 10/2022.	3.624,38	
31/10/2022	2.1.5.01.003	PRO-LABORE A PAGAR	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 10/2022.		3.624,38
31/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.003,00	
31/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.003,00
31/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.690,00	
31/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.690,00
31/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.740,00	
31/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.740,00
31/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 10/2022	17.858,90	
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 10/2022		17.858,90
31/10/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Referente a provisão do ICMS comp. 10/2022.	1.408,19	
31/10/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Referente a provisão do ICMS comp. 10/2022.		1.408,19
31/10/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	1.115,78	
31/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		1.115,78
31/10/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	650,00	
31/10/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		650,00
			TOTAL DO DIA	41.704,83	41.704,83
			TOTAL DO MÊS	353.754,53	353.754,53
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
01/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,00	
01/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,00
01/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço de reforma de roda de ferro caminhonete GCN2144	600,00	
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço de reforma de roda de ferro caminhonete GCN2144		600,00
01/11/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	alinhamento e balanceamento GCN2144	100,00	
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	alinhamento e balanceamento GCN2144		100,00
01/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	840,00	
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		840,00
01/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	110,00	
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		110,00
01/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,77	
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,77
			TOTAL DO DIA	2.352,77	2.352,77

TRANSPORTE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0001001/2024
FLS.	390
Rub.	1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/11/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	despesa viagem São Luis SUVISA, Alvara Sanitario, Diana Ericlêto e Juliana 02/11/22 a 04/11/22.	180,00	
02/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa viagem São Luis SUVISA, Alvara Sanitario, Diana Ericlêto e Juliana 02/11/22 a 04/11/22.		180,00
02/11/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	despesa viagem São Luis SUVISA, Alvara Sanitario, abastecimento Itapecuru Mirim gasolina comum 65,26 L a 4,67 NFce 348324	304,86	
02/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa viagem São Luis SUVISA, Alvara Sanitario, abastecimento Itapecuru Mirim gasolina comum 65,26 L a 4,67 NFce 348324		304,86
			TOTAL DO DIA	484,86	484,86
03/11/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	despesa viagem São Luis SUVISA, Alvara Sanitario, Serviço de manutenção troca de pastilha de freio, balanceamento e alinhamento. NFS 5027	240,00	
03/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa viagem São Luis SUVISA, Alvara Sanitario, Serviço de manutenção troca de pastilha de freio, balanceamento e alinhamento. NFS 5027		240,00
03/11/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	despesa viagem São Luis SUVISA, gasolina comum 42,091 L a 4,96, NFce 116.992-2 Alvara Sanitario, Abastecimento	208,77	
03/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa viagem São Luis SUVISA, gasolina comum 42,091 L a 4,96, NFce 116.992-2 Alvara Sanitario, Abastecimento		208,77
			TOTAL DO DIA	448,77	448,77
04/11/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF CERTIDAO FALENCIA	56,72	
04/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF CERTIDAO FALENCIA		56,72
04/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	669,60	
04/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		669,60
			TOTAL DO DIA	726,32	726,32
05/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 10/2022.	7.340,46	
05/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 10/2022.		7.340,46
05/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.750,00	
05/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.750,00
05/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	339,05	
05/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		339,05
			TOTAL DO DIA	10.429,51	10.429,51
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.750,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.750,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.788,44	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.788,44
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.750,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.750,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,00
07/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	35,00	
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		35,00
			TRANSPORTE	40.703,44	40.703,44

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 FLS. 391  
 Rub. 1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/11/2022	3.2.2.04.018	DESpesas c/ Escritório	TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES DE CANTAS E CODO	40.703,44	40.703,44
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PARA PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES DE CANTAS E CODO	144,00	144,00
07/11/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	650,00	650,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		650,00
			TOTAL DO DIA	41.497,44	41.497,44
08/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.641,30	11.641,30
08/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.641,30
08/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	120,00
08/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
08/11/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.953,45	48.953,45
08/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.953,45
08/11/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.825,00	20.825,00
08/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.825,00
			TOTAL DO DIA	81.539,75	81.539,75
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.295,00	3.295,00
09/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.295,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.944,00	11.944,00
09/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.944,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.890,00	1.890,00
09/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.890,00
09/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	OPENNEXT TECNOLOGIA DA INFORMACA	600,00	600,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	OPENNEXT TECNOLOGIA DA INFORMACA		600,00
09/11/2022	3.2.1.94.002	FRETES E CARRETOS	frete ref material cantulflex NF 111253	79,99	79,99
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	frete ref material cantulflex NF 111253		79,99
09/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 REFEIÇÃO	20,00	20,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 REFEIÇÃO		20,00
09/11/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	235,00	235,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		235,00
09/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,42	215,42
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,42
			TOTAL DO DIA	18.279,41	18.279,41
10/11/2022	2.1.5.03.012	PRO-LABORE A PAGAR	Referente ao pagamento de PRO-LABORE comp. 10/2022.	3.624,38	3.624,38
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de PRO-LABORE comp. 10/2022.		3.624,38
10/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Confecção de chave para terminal frio Bomba O2	50,00	50,00
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Confecção de chave para terminal frio Bomba O2		50,00
10/11/2022	3.2.2.04.070	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para manut. bomba O2	5,00	5,00
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para manut. bomba O2		5,00
10/11/2022	3.2.2.04.070	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para manut. bomba O2 chapa para chave terminal frio	50,00	50,00
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para manut. bomba O2 chapa para chave terminal frio		50,00
10/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	04 REFEIÇÕES	65,00	65,00
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	04 REFEIÇÕES		65,00
10/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,84	380,84
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,84
			TOTAL DO DIA	4.175,22	4.175,22
11/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	150,00
11/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
11/11/2022	3.2.2.04.070	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para bomba de vacuo O2 - bucha red galv.	18,00	18,00
11/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para bomba de vacuo O2 - bucha red galv.		18,00
11/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	4 refeições 75,00	75,00	75,00
11/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	4 refeições 75,00		75,00
11/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.828,91	1.828,91
11/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.828,91
			TRANSPORTE	2.071,91	2.071,91

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201005/202 4  
 FLS. 392  
 Rub. 1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.071,91	2.071,91
11/11/2022	3.1.2.05.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.828,91	
11/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.828,91
			TOTAL DO DIA	3.900,82	3.900,82
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	610,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		610,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	743,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		743,00
12/11/2022	3.2.2.04.018	DESMESAS C/ ESCRITÓRIO	agua 20 L 4 unid	32,00	
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	agua 20 L 4 unid		32,00
12/11/2022	3.2.2.05.004	REFEIÇÕES	04 REFEIÇÕES	70,00	
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	04 REFEIÇÕES		70,00
			TOTAL DO DIA	8.945,00	8.945,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.176,00	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.176,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.500,00	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.500,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.512,00	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.512,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
14/11/2022	3.2.2.04.018	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para bomba de vacuo	5,00	
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para bomba de vacuo		5,00
14/11/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material Adaptador canhão, bucha de nylon	11,16	
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material Adaptador canhão, bucha de nylon		11,16
14/11/2022	3.2.2.05.004	REFEIÇÕES	06 REFEIÇÕES	105,00	
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	06 REFEIÇÕES		105,00
14/11/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material bucha, chave combinada, disco abrasivo, parafuso	28,00	
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material bucha, chave combinada, disco abrasivo, parafuso		28,00
14/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com 2 diárias, mot. Antonio, Palmas.	120,00	
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa com 2 diárias, mot. Antonio, Palmas.		120,00
			TOTAL DO DIA	24.797,16	24.797,16
15/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SUPORTE DE TI	300,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SUPORTE DE TI		300,00
15/11/2022	3.2.2.04.018	ASSISTENCIA CONTÁBIL	CONTADOR	460,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	CONTADOR		460,00
15/11/2022	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO	558,50	
			TRANSPORTE	1.318,50	760,00

FEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 393  
 Rub. 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE	1.318,50	760,00
15/11/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO		558,50
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA BILING	85,00	
15/11/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA BILING		85,00
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA SAG	880,00	
15/11/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA SAG		880,00
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA SAG	119,80	
15/11/2022	3.2.2.04.019	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	RASTREAMENTO CAMINHÃO		119,80
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	RASTREAMENTO CAMINHÃO	94,40	
15/11/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA SAAE		94,40
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ÁGUA SAAE	148,17	
15/11/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE VENDAS		148,17
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE VENDAS	49,90	
15/11/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE FINANCEIRO		49,90
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE FINANCEIRO	45,00	
15/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	03 REFEIÇÕES		45,00
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	03 REFEIÇÕES	110,00	
15/11/2022	3.2.1.05.004	HOSPEDAGEM	Despesa com hospedagem, mot. Antonio, Palmas.		110,00
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa com hospedagem, mot. Antonio, Palmas.	5.969,28	
15/11/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.969,28
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	175,00	
15/11/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO		175,00
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO	5.000,00	
15/11/2022	3.2.2.04.021	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL		5.000,00
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL	89,03	
15/11/2022	3.2.2.04.004	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA		89,03
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA	175,00	
15/11/2022	3.2.2.04.006	INTERNET	INTERNET		175,00
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	14.259,08	14.259,08
16/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
16/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
16/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,00	
16/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,00
16/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	03 refeições	50,00	
16/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	03 refeições		50,00
16/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	361,93	
16/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		361,93
16/11/2022	3.2.1.05.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	376,00	
16/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		376,00
			TOTAL DO DIA	1.032,93	1.032,93
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	890,00	
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		890,00
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
17/11/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF LICITAÇÃO ESTREITO	134,00	
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF LICITAÇÃO ESTREITO		134,00
17/11/2022	3.2.1.04.001	FRUTAS E CARRETOS	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES L	81,68	
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES L		81,68
			TOTAL DO DIA	1.645,68	1.645,68
18/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
18/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.890,15	
18/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.890,15
18/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.115,55	
			TRANSPORTE		8.010,15



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2022	4.1.1.01.002	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	19.115,55	8.010,15
18/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.105,40
18/11/2022	4.1.1.01.002	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.252,00	
			TOTAL DO DIA	23.367,55	23.367,55
20/11/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Referente ao pagamento de IRRF comp. 10/2022.	274,12	
20/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de IRRF comp. 10/2022.		274,12
20/11/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Referente ao pagamento do ICMS comp. 10/2022.	1.408,19	
20/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento do ICMS comp. 10/2022.		1.408,19
20/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.115,78	
20/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		1.115,78
			TOTAL DO DIA	2.798,09	2.798,09
21/11/2022	2.1.4.01.009	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	17.858,90	
21/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO		17.858,90
21/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	serviço vidros elétricos caminhonete GCN2144	200,00	
21/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	serviço vidros elétricos caminhonete GCN2144		200,00
21/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	serviço elétrico mão de obra e fusivel LAMINA	20,00	
21/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	serviço elétrico mão de obra e fusivel LAMINA		20,00
21/11/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,00	
21/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,00
			TOTAL DO DIA	18.330,90	18.330,90
22/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
22/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
22/11/2022	3.2.2.04.008	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Água 20L 4 und	32,00	
22/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Água 20L 4 und		32,00
22/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 REFEIÇÃO	20,00	
22/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 REFEIÇÃO		20,00
			TOTAL DO DIA	132,00	132,00
23/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
23/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
23/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
23/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
23/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	03 REFEIÇÕES	50,00	
23/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	03 REFEIÇÕES		50,00
23/11/2022	3.1.1.01.001	MATERIAS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.107,36	
23/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.107,36
23/11/2022	3.1.2.01.001	MATERIAS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.107,36	
23/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.107,36
			TOTAL DO DIA	5.564,72	5.564,72
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.098,00	
24/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.098,00
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.857,00	
24/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.857,00
24/11/2022	5.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	381,01	
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		381,01
24/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	664,00	
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		664,00
24/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	150,00	
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		150,00
24/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.865,03	
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.865,03
			TOTAL DO DIA	8.015,04	8.015,04
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,00	
			TRANSPORTE	785,00	260,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	785,00	260,00
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		525,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.084,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.084,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.134,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.134,00
25/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	55,00	
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		55,00
25/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	70,00	
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		70,00
			TOTAL DO DIA	14.288,00	14.288,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
28/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
28/11/2022	3.2.1.05.004	RECEITAS	03 RECEITAS	50,00	
28/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	03 RECEITAS		50,00
			TOTAL DO DIA	330,00	330,00

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2022	4.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.757,00	
29/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.757,00
29/11/2022	4.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.000,00	
29/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.000,00
29/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição funcionarios e cliente Maranhao Oxigenio	106,00	
29/11/2022	4.1.1.01.003	DISPONÍVEL	Refeição funcionarios e cliente Maranhao Oxigenio		106,00
29/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	04 REFEIÇÕES	65,00	
29/11/2022	4.1.1.01.003	DISPONÍVEL	04 REFEIÇÕES		65,00
29/11/2022	3.1.14.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.000,00	
29/11/2022	4.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.000,00
29/11/2022	3.1.14.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.745,00	
29/11/2022	4.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.745,00
			TOTAL DO DIA	53.673,00	53.673,00
30/11/2022	3.2.1.01.004	1º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 1º PARCELA.	2.594,61	
30/11/2022	3.2.1.01.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 1º PARCELA.		2.594,61
30/11/2022	3.2.1.01.004	SALÁRIOS E ORDENADOS	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 11/2022.	7.135,50	
30/11/2022	4.1.5.01.004	EM DÉBITO E ORDENADOS A PAGAR	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 11/2022.		7.135,50
30/11/2022	3.2.1.01.004	IRRF	Referente a provisão de IRRF comp. 11/2022.	407,62	
30/11/2022	4.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Referente a provisão de IRRF comp. 11/2022.		407,62
30/11/2022	3.2.1.01.002	PROLABORE	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 11/2022.	4.084,88	
30/11/2022	4.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 11/2022.		4.084,88
30/11/2022	4.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
30/11/2022	4.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.710,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.710,00
30/11/2022	4.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
30/11/2022	4.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	668,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		668,00
30/11/2022	4.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
30/11/2022	4.1.2.01.008	IMP. SIMPL. NACIONAL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 11/2022	18.048,28	
30/11/2022	4.1.4.01.005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 11/2022		18.048,28
30/11/2022	4.1.2.01.004	PROVISÃO DE DARE	PROVISÃO DE DARE 11/2022	4.699,44	
30/11/2022	4.1.4.01.002	DARE A RECOLHER	PROVISÃO DE DARE 11/2022		4.699,44
30/11/2022	3.2.1.01.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO 1º PARCELA.	2.594,61	
30/11/2022	4.1.1.01.004	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO 1º PARCELA.		2.594,61
30/11/2022	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 2º PARCELA.	2.652,05	
30/11/2022	4.1.5.01.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 2º PARCELA.		2.652,05
30/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCIÁRIOS	Serviço de calibração geral Caminhao ORV8100	15,00	
30/11/2022	4.1.1.01.004	DISPONÍVEL	Serviço de calibração geral Caminhao ORV8100		15,00
30/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCIÁRIOS	Serviço de lubrificação caminhao ORV8100 Bomachada Ebenezer	25,00	
30/11/2022	4.1.1.01.004	DISPONÍVEL	Serviço de lubrificação caminhao ORV8100 Bomachada Ebenezer		25,00
30/11/2022	3.1.2.07.001	CONGESTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.067,43	
30/11/2022	4.1.1.01.004	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.067,43
30/11/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	1.189,12	
30/11/2022	4.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		1.189,12
30/11/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	832,93	
30/11/2022	4.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		832,93
			TOTAL DO DIA	50.924,47	50.924,47
			TOTAL DO MÊS	391.938,49	391.938,49
01/12/2022	4.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
01/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
01/12/2022	4.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
01/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
			TRANSPORTE	360,00	360,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Historico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	360,00	360,00
01/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.316,85	
01/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.316,85
01/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.640,43	
01/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.640,43
01/12/2022	2.1.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2 dias mot. Antonio ref 01/12/22 e 02/12/22	120,00	
01/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	2 dias mot. Antonio ref 01/12/22 e 02/12/22		120,00
01/12/2022	3.2.2.04.030	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material pintura de cilindros	76,00	
01/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	Material pintura de cilindros		76,00
01/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	35,00	
01/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		35,00
01/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	13,63	
01/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		13,63
01/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	62,37	
01/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		62,37
01/12/2022	3.2.2.04.030	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	986,62	
01/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		986,62
01/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.581,00	
01/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.581,00
			TOTAL DO DIA	49.191,90	49.191,90
02/12/2022	3.2.2.04.030	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	arfa 19.744 Lta 3,90	77,00	
02/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	arfa 19.744 Lta 3,90		77,00
02/12/2022	3.2.2.04.030	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,41	
02/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,41
			TOTAL DO DIA	516,41	516,41
03/12/2022	2.1.5.04.601	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 11/2022.	7.135,50	
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 11/2022.		7.135,50
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.030,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.030,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.750,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.750,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.004	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
			TRANSPORTE	13.525,50	13.285,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2022	4.112.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	13.525,50	13.385,50
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
05/12/2022	4.112.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.816,00	
			TOTAL DO DIA	16.341,50	16.341,50
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
06/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
06/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
06/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.125,00	
06/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.125,00
06/12/2022	3.2.1.05.004	REFEICOES	Refeição Eracido entrega Imperatriz	18,00	
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição Eracido entrega Imperatriz		18,00
06/12/2022	3.1.2.02.001	COMBUSTIVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,04	
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,04
			TOTAL DO DIA	5.423,04	5.423,04
07/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	955,95	
07/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		955,95
07/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	705,15	
07/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		705,15
07/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	921,00	
07/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		921,00
07/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.500,00	
07/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.500,00
07/12/2022	2.1.5.02.004	PAGS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	832,93	
07/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		832,93
			TOTAL DO DIA	6.915,03	6.915,03
08/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
08/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
08/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,00	
08/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		455,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.618,00	
08/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.618,00
08/12/2022	3.2.1.05.004	REFEICOES	02 REFEIÇÕES	35,00	
08/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		35,00
			TOTAL DO DIA	3.608,00	3.608,00
09/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.500,00	
09/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.500,00
09/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.527,00	
09/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.527,00
09/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.540,00	
09/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.540,00
09/12/2022	3.2.1.05.004	TAXAS DIVERSAS	PLANO TRIMESTRAL - Prefeitura de São Mateus/MA R\$623,00	623,00	
09/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PLANO TRIMESTRAL - Prefeitura de São Mateus/MA R\$623,00		623,00
09/12/2022	3.1.2.02.001	COMBUSTIVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.825,11	
09/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.825,11
			TOTAL DO DIA	17.016,11	17.016,11
10/12/2022	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	Referente ao pagamento de PRO-LABORE comp. 11/2022.	4.084,88	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de PRO-LABORE comp. 11/2022.		4.084,88
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
			TRANSPORTE	4.304,88	4.174,88

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.304,88	4.174,88
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.250,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.250,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.608,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.608,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
10/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
10/12/2022	3.02.1.05.004	REFRIGIOS	03 refrigerios	55,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	03 refrigerios		55,00
10/12/2022	3.1.2.0.001	COMBUSTIVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,71	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,71
			TOTAL DO DIA	13.444,59	13.444,59
12/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.881,65	
12/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.881,65
12/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.220,00	
12/12/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.220,00
12/12/2022	3.2.2.0.4.001	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	abraguiera, mangueira	11,02	
12/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	abraguiera, mangueira		11,02
12/12/2022	3.02.0.04.009	SERVICIOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço de calibração do módulo	750,00	
12/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço de calibração do módulo		750,00
12/12/2022	4.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.594,88	
			TRANSPORTE	12.457,55	10.862,67

DIÁRIO

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 FLS. 400  
 Rub. \_\_\_\_\_

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSCRIÇÃO COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.457,55	10.862,67
			TOTAL DO DIA	12.457,55	12.457,55
10/12/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LAVA JATO MARANHÃO Rodrigo Maranhão d	150,00	
13/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LAVA JATO MARANHÃO Rodrigo Maranhão d		150,00
13/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Reparo de 2 canetas de maçarico 120,00 cada.	250,00	
13/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Reparo de 2 canetas de maçarico 120,00 cada.		250,00
13/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	760,00	
13/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		760,00
			TOTAL DO DIA	1.180,00	1.180,00
14/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,00	
14/12/2022	4.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,00
14/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
14/12/2022	4.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
14/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Instalar ferramenta drag. Apagar código de barras.	150,00	
14/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Instalar ferramenta drag. Apagar código de barras.		150,00
			TOTAL DO DIA	790,00	790,00
15/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SUPORTE DE TI	300,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SUPORTE DE TI		300,00
15/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	CONTADOR		800,00
15/12/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO	558,50	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO		558,50
15/12/2022	3.2.1.04.007	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA BLING	85,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA BLING		85,00
15/12/2022	3.2.2.04.007	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA SAG	880,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA SAG		880,00
15/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	RASTREAMENTO CAMINHÃO	119,80	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	RASTREAMENTO CAMINHÃO		119,80
15/12/2022	3.2.2.04.009	ÁGUA T ESGOTO	ÁGUA SAAE	43,25	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ÁGUA SAAE		43,25
15/12/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE VENDAS	148,17	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE VENDAS		148,17
15/12/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE FINANCEIRO	49,90	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE FINANCEIRO		49,90
15/12/2022	3.2.2.04.008	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	COMPRA DA FONTE DAS CAMERAS DE SEGURANÇA	230,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRA DA FONTE DAS CAMERAS DE SEGURANÇA		230,00
15/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	02 lâmpada LED e 02 lâmpada Pingao	30,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 lâmpada LED e 02 lâmpada Pingao		30,00
15/12/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PRAZO	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.965,52	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.965,52
15/12/2022	3.2.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	710,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		710,00
15/12/2022	3.2.2.04.001	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/12/2022	3.2.2.02.001	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	ALUGUEIS	5.000,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEIS		5.000,00
15/12/2022	3.2.2.04.004	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	2.776,32	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		2.776,32
15/12/2022	3.2.2.04.006	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	18.046,46	18.046,46
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
16/12/2022	4.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
16/12/2022	3.2.2.04.008	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Água para impressora	32,00	
			TRANSPORTE	382,00	350,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE	382,00	350,00
16/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Água 20L 04 gwf		32,00
16/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DINGO/INGLE DE FINAL DE ANO 2022	50,00	
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DINGO/INGLE DE FINAL DE ANO 2022		50,00
16/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF Nº 39981 METALURGICA GROFE	305,49	
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF Nº 39981 METALURGICA GROFE		305,49
16/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF Nº 40239 E 40240 METALURGICA GROFE	117,63	
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF Nº 40239 E 40240 METALURGICA GROFE		117,63
16/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF Nº 4890 DR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS (LACRES OXIGÊNIO MEDICINAL)	160,27	
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF Nº 4890 DR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS (LACRES OXIGÊNIO MEDICINAL)		160,27
16/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF Nº 4890 DR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS (LACRES OXIGÊNIO MEDICINAL)	305,96	
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF Nº 4890 DR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS (LACRES OXIGÊNIO MEDICINAL)		305,96
16/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,96	
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,96
			TOTAL DO DIA	1.321,35	1.321,35
17/12/2022	3.1.1.01.001	MAQUILHAS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.574,00	
17/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.574,00
			TOTAL DO DIA	3.574,00	3.574,00
18/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.539,46	
18/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.539,46
18/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	940,54	
18/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		940,54
18/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	disjuntor din tripolar 70A 3KA	100,00	
18/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	disjuntor din tripolar 70A 3KA		100,00
18/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço elétrico troca do disjuntor do quadro de distribuição	100,00	
18/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço elétrico troca do disjuntor do quadro de distribuição		100,00
			TOTAL DO DIA	3.680,00	3.680,00
20/12/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Referente ao pagamento de IRRF comp. 11/2022.	407,62	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de IRRF comp. 11/2022.		407,62
20/12/2022	2.1.4.01.002	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE DARE 11/2022	4.699,44	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE DARE 11/2022		4.699,44
20/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DE DAS 11/2022	18.048,28	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE DAS 11/2022		18.048,28
20/12/2022	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO 2ª PARCELA.	2.652,05	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO 2ª PARCELA.		2.652,05
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
20/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
20/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.612,30	
20/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.612,30
20/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com diárias 20 e 21/12/22, mot. Eracildo, Caxias, uma diária e meio.	90,00	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa com diárias 20 e 21/12/22, mot. Eracildo, Caxias, uma diária e meio.		90,00
20/12/2022	3.2.1.06.002	HOSPEDAGEM	Despesa com hospedagem 20/12/22.	90,00	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa com hospedagem 20/12/22.		90,00
20/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	329,16	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		329,16
20/12/2022	2.1.5.02.005	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.189,12	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		1.189,12
			TOTAL DO DIA	30.087,97	30.087,97
21/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.005,30	
21/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.005,30
21/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.634,05	
21/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.634,05
21/12/2022	3.2.1.06.004	REFÉRICAS	01 refeição.	20,00	
21/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 refeição.		20,00
			TRANSPORTE	7.659,35	7.659,35



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	TRANSPORTE	7.659,35	7.659,35
21/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,00	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,00
			TOTAL DO DIA	7.969,35	7.969,35
22/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.000,00	
22/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.000,00
22/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 refeição	20,00	
22/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 refeição		20,00
22/12/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	NFC 69730 Cestas de natal funcionarios	219,57	
22/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 69730 Cestas de natal funcionarios		219,57
22/12/2022	3.1.1.01.004	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.649,32	
22/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.649,32
22/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.643,16	
22/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.643,16
			TOTAL DO DIA	50.532,05	50.532,05
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
			TOTAL DO DIA	9.720,00	9.570,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.720,00	9.570,00
23/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
23/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
23/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
23/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
23/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
23/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,00	
23/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,00
23/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.268,00	
23/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.268,00
23/12/2022	5.002.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Serviço de roda, graxa, silicone P, retentor, rolamento, óleo diferencial.	435,00	
23/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	Serviço de roda, graxa, silicone P, retentor, rolamento, óleo diferencial.		435,00
			TOTAL DO DIA	13.519,00	13.519,00
25/12/2022	3.002.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES LEONARDO E MOUT ENIVALDO ABAST. PARMAGASES E	50,00	
25/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES LEONARDO E MOUT ENIVALDO ABAST. PARMAGASES E		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
26/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.210,08	
26/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.210,08
26/12/2022	5.002.04.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço elétrico manutenção da tomada de carregamento	100,00	
26/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	Serviço elétrico manutenção da tomada de carregamento		100,00
			TOTAL DO DIA	13.310,08	13.310,08
27/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
27/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
27/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
27/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
27/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.228,20	
27/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.228,20
27/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.180,05	
27/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.180,05
27/12/2022	3.002.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	MATERIAL ESCRITÓRIO PRANCHETA, CORRETIVO LÍQUIDO, BORRACHA, LAPIS PRETO	68,00	
27/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	MATERIAL ESCRITÓRIO PRANCHETA, CORRETIVO LÍQUIDO, BORRACHA, LAPIS PRETO		68,00
27/12/2022	3.002.04.009	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ANEL ORING	5,00	
27/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	ANEL ORING		5,00
27/12/2022	3.002.07.001	COMPRATIVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	694,68	
27/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		694,68
27/12/2022	3.002.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,00	
27/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,00
27/12/2022	3.002.07.001	COMPRATIVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,04	
27/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,04
			TOTAL DO DIA	10.198,97	10.198,97
28/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.989,70	
28/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.989,70
28/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.850,25	
28/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.850,25
28/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
28/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
28/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.000,00	
28/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.000,00
28/12/2022	1.1.101.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
28/12/2022	401.101.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
			TRANSPORTE	32.929,95	32.929,95

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórica	Débito	Crédito
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE	32.929,95	32.929,95
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.250,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.250,00
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.304,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.304,00
28/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 refeições	45,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 refeições		45,00
28/12/2022	3.1.1.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,75	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,75
			TOTAL DO DIA	40.809,70	40.809,70
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.423,00	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.423,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46.376,44	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46.376,44
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.137,50	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.137,50
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,00	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.250,00	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.250,00
29/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	35,00	
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		35,00
29/12/2022	3.1.1.04.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.308,25	
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.308,25
			TOTAL DO DIA	111.747,19	111.747,19
30/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.870,00	
30/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.870,00
30/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.367,30	
30/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.367,30
30/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.928,00	
30/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.928,00
30/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.230,00	
30/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.230,00
30/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
30/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
30/12/2022	3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACAO ACUMULADA DO ANO 2022.	18.600,00	
30/12/2022	1.2.4.07.004	(4) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIACAO ACUMULADA DO ANO 2022.		18.600,00
			TOTAL DO DIA	53.015,30	53.015,30
31/12/2022	3.0.1.01.004	SALÁRIOS E ORDENADOS	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 12/2022.	7.135,50	
31/12/2022	2.1.5.91.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 12/2022.		7.135,50
31/12/2022	3.2.1.01.002	PRO-LABORE	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 12/2022.	4.084,88	
31/12/2022	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 12/2022.		4.084,88
31/12/2022	3.2.1.01.001	IRRF	Referente a provisão de IRRF comp. 12/2022.	407,62	
			TRANSPORTE	11.628,00	11.220,38

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.140.1008	IMRE A RECOLHER	TRIBUTOS	11.628,00	11.220,38
31/12/2022	4.120.0014	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	477,03	477,03
31/12/2022	4.120.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	33.289,81	477,03
31/12/2022	2.140.1005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	33.289,81	
31/12/2022	3.210.1006	INSS	PROVISÃO DE INSS	1.189,12	1.189,12
31/12/2022	2.140.1007	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS	625,06	625,06
31/12/2022	2.140.1008	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		625,06
31/12/2022	5.140.1005	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.482.844,08	1.482.844,08
31/12/2022	5.140.1001	MARFIMAS DE GASES E OXIGÊNIO	ZERAMENTO	129.343,62	129.343,62
31/12/2022	5.140.1008	COMPRAS	ZERAMENTO	89.227,16	89.227,16
31/12/2022	5.140.1001	SALARIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO	11.794,14	11.794,14
31/12/2022	5.140.1001	PROLABORE	ZERAMENTO	2.500,00	2.500,00
31/12/2022	5.140.1008	PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	ZERAMENTO	5.246,66	5.246,66
31/12/2022	5.140.1001	1º SALARIO	ZERAMENTO	2.012,17	2.012,17
31/12/2022	5.140.1005	FINANÇAS	ZERAMENTO	7.897,97	7.897,97
31/12/2022	5.140.1001	INSS	ZERAMENTO	6.984,87	6.984,87
31/12/2022	5.140.1007	FUNDO	ZERAMENTO	2.254,98	2.254,98
31/12/2022	5.140.1008	INDENIZACÕES E AVISO PREVIU	ZERAMENTO	666,00	666,00
31/12/2022	5.140.1001	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	ZERAMENTO	1.429,82	1.429,82
31/12/2022	5.140.1001	PREÇOS E CARRETOS	ZERAMENTO	7.820,80	7.820,80
31/12/2022	5.140.1001	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	ZERAMENTO	4.334,38	4.334,38
31/12/2022	5.140.1001	VAGABUNDOS	ZERAMENTO	372,11	372,11
31/12/2022	5.140.1003	HOSPITALIDADE	ZERAMENTO	16.605,64	16.605,64
31/12/2022	5.140.1001	REPARACÕES	ZERAMENTO	13.733,66	13.733,66
31/12/2022	5.140.1001	MANUTENÇÃO E REPARO	ZERAMENTO	18.600,00	18.600,00
31/12/2022	5.140.1001	PREFACIÇÕES E AMORTIZACÕES	ZERAMENTO	60.000,00	60.000,00
31/12/2022	5.140.1001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	15.323,82	15.323,82
31/12/2022	5.140.1001	IMPOSTOS DE IMOVEIS	ZERAMENTO	16.327,63	16.327,63
31/12/2022	5.140.1001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO	451,91	451,91
31/12/2022	5.140.1001	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO	1.578,44	1.578,44
31/12/2022	5.140.1001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.252,75	1.252,75
31/12/2022	5.140.1001	TELEFONE	ZERAMENTO	3.607,15	3.607,15
31/12/2022	5.140.1001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.800,15	1.800,15
31/12/2022	5.140.1001	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ZERAMENTO		1.949,819,08

DIÁRIO

PEDREIRAS/MA  
 Proc 0201001/2024  
 FLS. 405  
 Rub.

Empresa: PARMA GASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: 32.254.143/0001-85  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	406
Rub.	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	TRANSPORTE ZERAMENTO	1.951.719,23	1.949.919,08
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	5.810,00	1.800,15
31/12/2022	3.2.2.04.008	AUSENTEIA CONTÁBIL	ZERAMENTO		5.810,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	25.291,60	
31/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		25.291,60
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	3.043.796,29	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		3.043.796,29
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	519.165,80	
31/12/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO		519.165,80
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	42.179,93	
31/12/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	ZERAMENTO		42.179,93
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	264.231,51	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		264.231,51
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	635,04	
31/12/2022	3.2.2.09.004	MULTA DE TRÂNSITO	ZERAMENTO		635,04
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	20.578,18	
31/12/2022	3.2.2.04.115	PIÇAS E ACESSÓRIOS	ZERAMENTO		20.578,18
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.100,00	
31/12/2022	3.2.2.04.116	TRIBUTO	ZERAMENTO		2.100,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	6.904,50	
31/12/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ZERAMENTO		6.904,50
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	19.993,37	
31/12/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ZERAMENTO		19.993,37
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.719,60	
31/12/2022	3.2.2.04.019	DESPESAS C/ GASES	ZERAMENTO		4.719,60
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.107,83	
31/12/2022	3.2.2.01.011	IMR	ZERAMENTO		1.107,83
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.218,35	
31/12/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	ZERAMENTO		2.218,35
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.100,00	
31/12/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	ZERAMENTO		2.100,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	222.250,67	
31/12/2022	2.35.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		222.250,67
			TOTAL DO DIA	6.134.801,90	6.134.801,90
			TOTAL DO MÊS	6.619.547,45	6.619.547,45

ERACILDO BARROZA DE SOUSA  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 616.317.442-91

GIEGO AMORIM DOS SANTOS  
 Reg: no CRC - MA sob o No. 11141  
 CPF: 010.291.613-64

Número: 4

Folha: 86

Contêm este livro 86 folhas numeradas do No. 1 ao 86 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Endereço .....: Avenida SANTA LUZIA, 191

Complemento .....

Bairro .....: VILA SÃO FRANCISCO

Município .....: ACAILANDIA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 32.754.143/0001-85

Inscrição Estadual.....: 125908601

Registro na junta.....: 21201024541 Data registro: 13/02/2019

Inscrição Municipal.....:

ACAILANDIA, 31/12/2022

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA

CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

Reg. no CRC - MA sob o No. 11141

CPF: 010.291.613-64



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	408
Rub.	2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS
61631744291	ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 09:43 SOB Nº 20230553206.  
PROTOCOLO: 230553206 DE 26/04/2023. NIRE: 21701024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDER NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br

**Empresa:** PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 32.754.143/0001-85  
**Endereço:** Avenida SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, ACAILÂNDIA/MA, CEP 65930-000  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2022  
**Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial:** 12305620961 **Data:** 27/04/2023

PEJUREIRAS/MA		Página 1 de 5	
Proc.	0201001	/2022	
FLS.	409		
Rub.			

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.048.903,68D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.602.503,68D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>565.994,09D</b>
DISPONÍVEL	565.994,09D
DISPONÍVEL	565.994,09D
DISPONÍVEL	565.994,09D
<b>ESTOQUE</b>	<b>1.036.509,59D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>1.036.509,59D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.036.509,59D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>446.400,00D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>446.400,00D</b>
<b>VEÍCULOS</b>	<b>465.000,00D</b>
CAMINHÃO VOLVO RIGIDO MOD VM 270 6X2R	365.000,00D
CAMINHÃO FORD CARGO B10 S 15/15	100.000,00D
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>18.600,00C</b>
(0) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	18.600,00C
<b>PASSIVO</b>	<b>2.048.903,68C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>47.608,82C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>34.174,46C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>34.174,46C</b>
ICMS A RECOLHER	477,03C
IRRF A RECOLHER	407,62C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	33.289,81C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>13.434,36C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>11.220,38C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.135,50C
PRÓ LABORE A PAGAR	4.084,88C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.213,98C</b>
INSS A RECOLHER	1.388,62C
FGTS A RECOLHER	825,36C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>77.773,81C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>77.773,81C</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>77.773,81C</b>
FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	77.773,81C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.923.521,05C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>200.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>1.501.270,38C</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.501.270,38C</b>
RESERVAS DE LUCROS P/ EXPANSÃO	1.501.270,38C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>222.250,67C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>222.250,67C</b>
LUCROS ACUMULADOS	222.250,67C

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 11141  
 CPF: 010.291.613-64



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Proc. 0201001/2024  
 PEDREIRAS/MA  
 FLS. 410  
 Rub. r

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>	3.043.796,29	3.043.796,29
VENDA DE MERCADORIAS		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	(519.165,80)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		
(-) ICMS	(42.129,93)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(264.231,51)	(875.577,34)
<b>CUSTOS</b>	(1.482.844,08)	
MATERIAIS DE GASES E EQUIPAMENTO		
COMBUSTÍVEL	(129.343,62)	
FRETES E CARGOS	(1.429,82)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(7.820,80)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(13.733,66)	
DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(18.600,00)	
MULTA DE TRÂNSITO	(635,04)	
PECAS E ACESSÓRIOS	(20.578,18)	(1.674.985,20)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	543.233,85	543.233,85
<b>LUCRO BRUTO</b>	543.233,85	543.233,85
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	(320.983,18)	(320.983,18)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(89.727,16)	
PRÓ-LABORE	(11.794,14)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(2.500,00)	
13º SALÁRIO	(5.246,66)	
FÉRIAS	(2.012,17)	
INSS	(7.897,97)	
FGTS	(6.984,87)	
INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO	(2.254,98)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(664,00)	
IRRF	(1.107,83)	
VIAGENS TRIMESTRES	(4.334,38)	
HOSPEDAGEM	(372,11)	
REFeições	(16.505,64)	
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(60.000,00)	
TAXAS DIVERSAS	(15.323,82)	
ENERGIA ELÉTRICA	(16.327,63)	
ÁGUA E ESGOTO	(451,91)	
TELEFONE	(1.578,44)	
SEGUNDO	(1.252,25)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.607,15)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.800,15)	
ASSISTÊNCIA CONTRAI	(5.810,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(25.291,60)	
INTERNET	(2.100,00)	
DESPESAS C/ SISTEMAS	(6.904,50)	
DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	(19.993,37)	
DESPESAS C/ GASES	(4.719,60)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(2.718,15)	
MONITORAMENTO	(2.100,00)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	222.250,67	222.250,67
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	222.250,67	222.250,67

Empresa: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 Inscrição: 32.754.143/0001-85  
 Endereço: Avenida SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	411
Rub.	

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante de Longo Prazo	1.602.503,68 + 0,00	12,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	47.608,82 + 77.773,81	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.602.503,68	33,66
	Passivo Circulante	47.608,82	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoques	1.602.503,68 - 1.036.509,59	11,89
	Passivo Circulante	47.608,82	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	565.994,09	11,89
	Passivo Circulante	47.608,82	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.048.903,68	16,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	47.608,82 + 77.773,81	

ERACILDO BRUNO DE SOUSA  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 11191  
 CPF: 010.291.613-64

Empresa: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 32.754.143/0001-85

Endereço: Avenida SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, ACAILÂNDIA/MA, CEP 65930-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
Fls.	412
Rub.	

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### CONTEXTO OPERACIONAL

A PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Açailândia/MA, tendo como objeto social Comércio atacadista de produtos químicos e gases, com início de atividades em 13/02/2019.

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

#### 2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 4) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1.00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eracildo Barbosa de Sousa - Participação em 25%.

Danilo Vismar Silva Cardoso – Participação em 75%

### PROPRIEDADE EM IMOBILIZADO/PERMANENTE

Proprietário de Imobilizados totais Contabilizados com valor que importam em R\$ 465.000,00.

### EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia-MA, 31 de dezembro de 2022.

Eracildo Barbosa de Sousa  
Sócio-Administrador  
CPF: 616.317.442-91

Diego Amorim dos Santos  
Contador - CRC: 11141  
CPF: 010.291.613-64



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	413
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS
61631744291	ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

**JUCEMA**

CNFEIÇÃO O REGISTRO EM 03/05/2023 09:23 SOB Nº 20230566642.  
PROTOCOLO: 230566642 DE 02/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305021614. CNPJ DA SEDE: 32754143000185.  
NIRE: 21201024541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **32.754.143/0001-85**, estabelecida na Vila São Francisco, nº 191, Vila São Franci, Açailândia-MA, CEP: 65930-000, prestou o serviço de **FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA**, para Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.745.426/0001-90, conforme Contrato Nº 20221310, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender aos pacientes do município de Tomé – Açú/PA.

Descrições dos itens, unidades de medida e quantidades executadas neste contrato conforme descrito abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - Marca.: MORYIA	UNIDADE	50
	Umidificador, conexão de entrada metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), tampa em nylon, saída lateral, frasco plástico, capacidade 250 ml, tubo com borbulhador, aplicação oxigênio medicinal, M3, com encaixe para bala portátil.		
2	MANOMETRO DE OXIGENIO - Marca.: MORYIA	UNIDADE	50
	Manômetro de Oxigênio: corpo em metal cromado, dispõe de manômetro de pressão com escala de 0 a 10 Kgf/cm <sup>2</sup> , rosca padrão de entrada 9/16 x 18 fios, reduz a pressão de rede para 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> a 4 Kgf/cm <sup>2</sup> , com encaixe para bala portátil.		
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL K 7M3 - Marca.: GNB	METRO CÚBICO	15000
	Recarga de gás oxigênio (O <sub>2</sub> ), com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT, com 99,5% de pureza. A contratada deverá fornecer conforme a demanda da administração, devendo efetuar a recarga de cilindros já existente no hospital e ambulância, com a seguinte capacidade, 7M3.		
4	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL PP - Marca.: GNB	METRO CÚBICO	720
	Recarga de gás oxigênio (O <sub>2</sub> ), com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT, com 99,5% de pureza. A contratada deverá fornecer conforme a demanda da administração, devendo efetuar a recarga de cilindros já existente no hospital e ambulância, com a seguinte capacidade, PP 1M3 a 2,5M3.		
5	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G 10M3 - Marca.: GNB	METRO CÚBICO	360
	Recarga de gás oxigênio (O <sub>2</sub> ), com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT, com 99,5% de pureza. A contratada deverá fornecer conforme a demanda da administração, devendo efetuar a recarga de cilindros já existente no hospital e ambulância, com a seguinte capacidade, 10M3.		
6	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL K 7M3 - Marca.: GIF	UNIDADE	40
	Em aço, tipo K, 7M3.		
7	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL G 10M3 - Marca.: GI	UNIDADE	20
	Em aço, tipo G, 10M3		
8	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1M3 A 2,5M3 - Marca.: GIFEL	UNIDADE	30
	Em aço, tipo PP, 1M3 a 2,5 M3.		
9	GÁS MEDICINAL ÓXIDO NITROSO - Marca.: MESSER	METRO CÚBICO	24
	Óxido Nitroso, também conhecido como Protóxido de Azoto (N <sub>2</sub> O), é um analgésico/anestésico inalatório utilizado ou em mistura com oxigênio (O <sub>2</sub> ) em concentrações que normalmente variam entre 40 e 70%, ou associado também a outros agentes anestésicos (inalatórios e endovenosos).		
10	GÁS MEDICINAL HÉLIO - Marca.: MESSER	METRO CÚBICO	12

	O hélio é um gás inodoro, insípido e fisiologicamente inerte e não possui propriedades farmacológicas. Por ser um gás de baixa densidade, é capaz de atingir partes das vias áreas que os medicamentos bronco dilatadores não atingem.		
11	GÁS MEDICINAL AR COMPRIMIDO - Marca.: MESSER	METRO CÚBICO	24
	O Ar Comprimido Medicinal, possui as mesmas características do ar atmosférico, ou seja, é composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxigênio, sendo obtido através da mistura do Oxigênio e do Nitrogênio, exclusivamente para uso Medicinal.		

Atestamos a qualidade nos serviços prestados, igualmente as obrigações foram atendidas de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos, até a presente data, que desabone sua capacidade técnica e profissional como nosso prestador de serviços.

Tomé-Açu, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
M<sup>ª</sup>. Edileuza Lauris dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.614.537/0001-04

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Informamos a quem interessar que a empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº 32.754.143/0001-85 inscrição estadual nº 12.590.860-1, estabelecida na Avenida Santa Luzia nº 191, Vila São francisco Açailândia-MA, é nosso fornecedor dos produtos abaixo:

- Gás Oxigênio Medicinal quant. 10.500 M<sup>3</sup>;
- Regulador com fluxometro para oxigênio medicinal quant. 20 und.;
- Umidificador com mascara para oxigenio quant. 20 und.;
- Cilindro para Oxigenio Medicinal quant. 20 und.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.007/2020  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.015/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020

Para esta Empresa, atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Itinga-MA, 27 de janeiro de 2021.



~~Luís Napoleões de Oliveira Júnior  
Diretor Depto. Compras  
Decreto Nº 010/2021~~

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/202 4  
FLS. 112  
Rub. 2



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
Rua da Assembleia 677 Centro - CEP 65.939-000 - Tel: (99) 3531-54  
Adriana Cruz Bandeira Freire - OAB/MA 10.844 Registro e Notária

RECONHECIMENTO nº 139008  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUILSON NAPOLES DE OLIVEIRA JUNIOR

Itinga do Maranhão, 27 de janeiro de 2021. Em test. da verdade  
ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR 148460TCJTL7BM376UM018  
27/01/2021 11:56:44, Ato: 13.17.2, Par  
LUILSON NAPOLES DE OLIVEIRA JUNIOR,  
Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 E  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus>





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 FLS. 418  
 Rub. 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA - SRT**  
 RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO - WHATSAPP: (99) 99110-9735  
 CNPJ 07.000.268/0001-72



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2024**

Nº do Cadastro <b>44704</b>	Nº da Inscrição <b>3300000444</b>	Nº do Alvará <b>3379</b>	Validade <b>31/12/2024</b>
--------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

<b>Contribuinte</b>	
Nome:	<b>PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA</b>
CPF/CNPJ:	<b>32.754.143/0001-85</b>
RG/Insc. Est.:	<b>12.590860-1</b>
Nome Fantasia:	<b>PARMAGASES</b>

<b>Endereço</b>			
Logradouro:	<b>SANTA LUZIA</b>	Número:	<b>191</b>
Complemento:	<b>*****</b>	CEP:	<b>65930000</b>
Bairro:	<b>VILA SÃO FRANCISCO</b>	Estado:	<b>MA</b>
Cidade:	<b>AÇAILÂNDIA</b>		

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**4684299-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33-COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**Não Informado**

**CÓDIGO DO IMÓVEL** **ÁREA COMERCIAL**  
**9524** **22.75 m²**

**OBSERVAÇÕES**  
 RESTRIÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domioliars e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.  
 Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2024

Cod. Autenticidade **E52SQWIR54** AÇAILÂNDIA-MA, 18/01/24 Data de Abertura **13/02/2019**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0201001/2024  
FLS. 419  
Rub. 2

ATIVIDADE SECUNDARIA

- 2014200 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS
- 2110600 - FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS
- 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 7120100 - TESTES E ANALISES TECNICAS
- 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Cod. Autenticidade  
E52SQKWIR54

ACAILÂNDIA-MA, 18/01/24

Data de Abertura  
13/02/2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE  
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EMPRESA  
FÁCIL**

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 24687692

**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. **Nome Fantasia:** PARMAGASES2. **Razão Social:** PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA3. **CNPJ:** 32.754.143/0001-854. **Município:** Açailândia5. **Endereço:** AVENIDA SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, 659300006. **Representante Legal:** DANILO VISMAR SILVA CARDOSO7. **Responsável Técnico:****LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS E CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23QKMKOGC6****Descrição da Atividade Econômica:**

2014-2/00 - Fabricação de gases industriais

**OBSERVAÇÕES**

Empresa autorizada a envasar e distribuir oxigênio medicinal.

Data de expedição deste alvará (válido por ano): terça, 12 de dezembro de 2023

ESCANEE O QR  
CODE

Edmilson Silva Diniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0201001/2024
FLS.	420
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	421
Rub.	2

## ANEXO

BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI - ME / 05.700.671/0001-89  
25351.052087/2003-01 / 0382538  
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4779013220  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

ANGELA STRUB DA SILVA E CIA LTDA / 12.148.052/0001-03  
25351.396629/2014-07 / 7224911  
7427 - AFE/AE - ALTERACAO - ENDEREÇO. POR ATO PUBLICO / 475495622  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração.

drogaria carati ltda / 07.169.169/0001-19  
25351.062778/2008-19 / 0529927  
7111 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIACAO DE ATIVIDADES / 4779009221  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

PELLUSO VIEIRA DROGARIA E MANIPULACAO LTDA ME / 21.463.674/0001-00  
25351.635146/2013-44 / 7010373  
7111 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIACAO DE ATIVIDADES / 477899228  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

DROGARIA FRANZ LTDA / 36.932.875/0001-79  
25351.631411/2020-44 / 7733191  
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4779021221  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.  
25351.631411/2020-44 / 7733191  
7111 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIACAO DE ATIVIDADES / 4779001226  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Eliecy de Matos Franca / 23.148.840/0001-00  
25351.042522/2019-48 / 7633683  
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4779017222  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

M. SCHREINER SCHAVAREN - ME / 27.313.141/0001-10  
25351.286056/2017-49 / 7519197  
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4772431225  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA / 96.382.429/0001-60  
25351.020001/2004-53 / 8019201  
866 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAUDE - ENDEREÇO / 4758831220  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DERMA LIMA CORREA ME / 18.557.842/0001-04  
25351.627862/2013-58 / 7029520  
7110 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAZAO SOCIAL / 4778997228  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

NATALIA ALVES DA SILVA / 10.940.449/0002-74  
25351.194584/2021-59 / 7842480  
7111 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIACAO DE ATIVIDADES / 4779003222  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

F POSSAMAI DE CAMPOS / 19.508.254/0001-43  
25351.251028/2014-68 / 7171573  
7110 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAZAO SOCIAL / 4778985229  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RICARDO MELLO FERREIRA DA SILVA EPP / 39.853.334/0001-43  
25351.843274/2021-70 / 7829559  
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4772422227  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

AVIS TRANSPORTES LTDA-ME / 08.265.719/0001-66  
25351.671540/2020-75 / 4022712  
7170 - AFE - ALTERACAO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIACAO OU REDUCAO DE ATIVIDADES / 4764890224  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta com dados atualizados (solicitados), contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Ana Christina Morgado Chaves ME / 10.762.104/0001-97  
25351.201629/2011-86 / 0755383  
7110 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAZAO SOCIAL / 4778993220  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

luiza helena gulherme schlavon / 07.837.042/0001-20  
25351.424596/2014-94 / 7240576  
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4772419226  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

FARMATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME / 40.177.263/0001-95  
25000.013750/91-43 / 2018206  
7170 - AFE - ALTERACAO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIACAO OU REDUCAO DE ATIVIDADES / 4764998220  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta com dados atualizados (solicitados), contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.590, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

drogaria humana ltda / 01.380.267/0001-14  
25351.235170/2014-10 / 7166726  
70803 - AE - ALTERACAO - RAZAO SOCIAL / 4758408220  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.593, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TIAGO MACIEL DE MOARES / 43.370.679/0001-13  
25351.401168/2022-01 / 1281690  
702 - AFE - CONCESSAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4738024225

ANEFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 47.370.640/0001-57  
25351.416640/2022-01 / 7938561  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4765997221

REDE BURITI DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.250.722/0002-58  
25351.412156/2022-02 / 7938466  
731 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4759939224

RR TRANSPORTES, TURISMO E LOGISTICA LTDA / 41.886.248/0001-90  
25351.400767/2022-08 / 8257430  
862 - AFE - CONCESSAO - PRODUTOS PARA SAUDE - TRANSPORTADORA / 4738630222

COMERCIO DE MEDICAMENTOS ALFAMA LTDA / 46.141.512/0001-79  
25351.412154/2022-13 / 7938452  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4759926220

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA / 32.754.143/0001-85  
25351.401245/2022-15 / 1281729  
70196 - AFE - CONCESSAO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 4739107228

Safetest Diagnósticos Ltda / 24.173.550/0001-70  
25351.400499/2022-16 / 8257426  
861 - AFE - CONCESSAO - PRODUTO PARA SAUDE - FABRICANTE / 4738319221

SANO MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 24.587.674/0001-00  
25351.400315/2022-18 / 1281669  
702 - AFE - CONCESSAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4738105221

FARMA PIX LTDA / 43.328.676/0001-11  
25351.415185/2022-18 / 7938497  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4764229227

CENTRALFARMA - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.816.542/0004-29  
25351.416638/2022-23 / 7938543  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4765991222

M G INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA / 15.337.322/0001-06  
25351.400537/2022-31 / 3117150  
712 - AFE - CONCESSAO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4738357221

VIVAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 47.072.223/0001-28  
25351.400336/2022-33 / 8257409  
856 - AFE - CONCESSAO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 4738127225

E J FERREIRA / 47.706.801/0001-30  
25351.416636/2022-34 / 7938530  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4765985228

RLD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.282.320/0001-45  
25351.415079/2022-34 / 7938493  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4763981224

F.A.P. ALEIXO EIRELI - ME / 26.180.747/0001-62  
25351.604817/2021-35 / 3117210  
740 - AFE - CONCESSAO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4210204218

FARMACIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA / 06.973.078/0001-79  
25351.416634/2022-45 / 7938512  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4765979223

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	423
Rub.	1

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ**

32.754.143/0001-85

**Nome Fantasia**

PARMAGASES

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AV SANTA LUZIA n° 191 - VILA SAO FRANCISCO CEP: 65.930-000

**Cidade/UF**

AÇAILÂNDIA/MA

**Responsável Técnico**

FABIOLA GASPAR VELOSO

**Responsável Legal**

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.28172-9

**Data do Cadastro**

01/11/2022

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.401245/2022-15**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Envasar**

- Gases Medicinais

[Voltar](#)

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	224
Rub.	2

**Empresa** PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ** 32.754.143/0001-85

**DOU:** 207 **Dt.Publicação:** 01/11/2022 **Resolução:** 3593 **Dt.Resolução:** 31/10/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO  
ENDEREÇO  
ATIVIDADE/CLASSE  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

---

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA / 32.754.143/0001-85  
25351.401245/2022-15 / 1.28172.9  
AV SANTA LUZIA N° 191 - VILA SAO FRANCISCO - 65930000 - AÇAILÂNDIA/MA  
ENVASAR: GASES MEDICINAIS

70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MA

Consultado em 08/02/2024 14:58:53 no endereço  
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351401245202215/25351401245202215/489093/>

Voltar

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.043, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sobre a responsabilidade tributária na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros, sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros e sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; altera as Leis nºs 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.431, de 24 de junho de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.996, de 18 de junho de 2014, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.409, de 25 de maio de 2011, 5.895, de 19 de junho de 1973, 11.948, de 16 de junho de 2009, 12.380, de 10 de janeiro de 2011, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 12.712, de 30 de agosto de 2012, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, 6.830, de 22 de setembro de 1980, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 12.860, de 11 de setembro de 2013, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 12.598, de 21 de março de 2012, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.371, de 28 de novembro de 2006, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 12.688, de 18 de julho de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, 11.478, de 29 de maio de 2007, 12.973, de 13 de maio de 2014, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 11.972, de 6 de julho de 2009, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e 10.865, de 30 de abril de 2004, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, das Leis nºs 5.010, de 30 de maio de 1966, e 8.666, de 21 de junho de 1993, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

Conversão da Medida Provisória nº 651, de 2014

Vigência

Mensagem de veto

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

Da legislação fiscal e financeira

**Seção I**

**Da Responsabilidade Tributária na Integralização de Cotas de Fundos ou Clubes de Investimento por meio da Entrega de Ativos Financeiros**

Art. 1º Na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros, fica o administrador que receber os ativos a serem integralizados responsável pela cobrança e recolhimento do imposto sobre a renda devido sobre o ganho de capital, observado o disposto no item 1 da alínea b do inciso I do caput do art. 70 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

§ 1º Em relação aos ativos financeiros sujeitos a retenção do imposto sobre a renda na fonte, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto será da instituição ou entidade que faça o pagamento ao beneficiário final, ainda que não seja a fonte



pagadora inicial.

§ 2º Cabe ao investidor que integralizar cotas de fundos e clubes de investimento com ativos financeiros a responsabilidade de comprovar o custo de aquisição dos ativos, bem como o valor de mercado pelo qual será realizada a integralização.

§ 3º Cabe ao investidor disponibilizar previamente ao responsável tributário os recursos necessários para o recolhimento do imposto sobre a renda devido nos termos deste artigo e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, quando aplicável.

§ 4º A comprovação do que dispõe o § 2º será feita por meio da disponibilização ao responsável tributário de nota de corretagem de aquisição, de boletim de subscrição, de instrumento de compra, venda ou doação, de declaração do imposto sobre a renda do investidor, ou de declaração do custo médio de aquisição, conforme instrução da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5º O investidor é responsável pela veracidade, integridade e completude das informações prestadas e constantes dos documentos mencionados no § 4º.

§ 6º O custo de aquisição ou o valor da aplicação financeira não comprovado será considerado igual a 0 (zero), para fins de cômputo da base de cálculo do imposto sobre a renda devido sobre o ganho de capital.

§ 7º É vedada a integralização de cotas de fundos ou de clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros que não estejam registrados em sistema de registro ou depositados em depositário central autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 8º Não se aplica o disposto neste artigo à integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de imóveis, hipótese em que cabe ao cotista o recolhimento do imposto sobre a renda, na forma prevista na legislação específica.

## Seção II

### Do s Fundos de Índice de Renda Fixa e das Emissões de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional

Art. 2º Os rendimentos e ganhos de capital auferidos por cotistas de fundos de investimento cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário administrado por bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa (Fundos de Índice de Renda Fixa) e cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de ativos financeiros que integrem o índice de renda fixa de referência, sujeitam-se ao imposto sobre a renda às seguintes alíquotas: (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

I - 25% (vinte e cinco por cento), no caso de Fundos de Índice de Renda Fixa cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias;

II - 20% (vinte por cento), no caso de Fundos de Índice de Renda Fixa cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação superior a cento e oitenta dias e igual ou inferior a 720 (setecentos e vinte) dias; e

III - 15% (quinze por cento), no caso de Fundos de Índice de Renda Fixa cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 1º Os Fundos de Índice de Renda Fixa que descumprirem o percentual mínimo de composição definido no caput ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 30% (trinta por cento) durante o prazo do descumprimento.

§ 2º No caso de alteração do prazo médio de repactuação da carteira dos Fundos de Índice de Renda Fixa que implique modificação de seu enquadramento para fins de determinação do regime tributário, será aplicada a alíquota correspondente ao prazo médio de repactuação do Fundo até o dia imediatamente anterior ao da alteração da condição, sujeitando-se os rendimentos auferidos a partir de então à alíquota correspondente ao novo prazo médio de repactuação.

§ 3º É obrigatório o registro das cotas dos Fundos de Índice de Renda Fixa em depositária central de ativos autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O imposto sobre a renda de que trata este artigo incidirá na fonte e exclusivamente por ocasião do resgate ou da alienação das cotas ou da distribuição de rendimentos.

§ 5º A periodicidade e a metodologia de cálculo do prazo médio de repactuação a que se refere este artigo serão estabelecidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 6º Ficam isentos de imposto sobre a renda os rendimentos, inclusive ganhos de capital, pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, produzidos por cotas de Fundo de Índice de Renda Fixa cujo regulamento determine que sua carteira de ativos financeiros apresente prazo de repactuação superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art. 3º A base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos e ganhos auferidos por cotistas de Fundo de Índice de Renda Fixa será: (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

I - no resgate de cotas, a diferença entre o valor da cota efetivamente utilizado para resgate, conforme condições estipuladas no regulamento do Fundo, e o valor de integralização ou de aquisição da cota no mercado secundário, excluídos o

valor do IOF e o dos custos e despesas incorridos, necessários à realização das operações;

II - na alienação de cotas em mercado secundário, a diferença entre o valor da alienação e o valor de integralização ou de aquisição da cota no mercado secundário, excluídos o valor do IOF e o dos custos e despesas incorridos, necessários à realização das operações; e

III - na distribuição de qualquer valor, o valor distribuído.

Art. 4º São responsáveis pelo recolhimento do imposto sobre a renda devido: (Vigência)

I - na alienação de cotas em mercado secundário, a instituição ou entidade que faça o pagamento dos rendimentos ou ganhos ao beneficiário final, ainda que não seja a fonte pagadora original; e

II - no resgate de cotas e na distribuição de qualquer valor, o administrador do fundo.

§ 1º A bolsa de valores ou a entidade de balcão organizado na qual as cotas do Fundo de Índice de Renda Fixa sejam negociadas deverá enviar à instituição ou entidade a que se refere o inciso I do caput as informações sobre o custo de aquisição dos ativos para a apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda devido pelo investidor, caso a aquisição do ativo tenha sido realizada por intermédio dessa instituição ou entidade e ela não disponha das referidas informações.

§ 2º Nos casos em que a alienação das cotas seja realizada por intermédio de instituição ou entidade diferente da que foi utilizada para aquisição do ativo, o investidor poderá autorizar, expressamente, a bolsa de valores ou a entidade de balcão organizado na qual as cotas do Fundo de Índice de Renda Fixa sejam negociadas a enviar as informações sobre o custo de aquisição dos ativos para apuração da base de cálculo do imposto devido pelo investidor aos responsáveis tributários referidos no caput.

§ 3º Nas negociações de cotas no mercado secundário que não tenham sido realizadas em bolsas de valores ou em balcão organizado, ou no resgate de cotas, caberá ao investidor fornecer aos responsáveis tributários referidos no caput a data de realização do negócio, a quantidade e o custo dos ativos negociados e outras informações que se façam necessárias para apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda devido, cuja comprovação será feita por meio de nota de corretagem de aquisição, de boletim de subscrição, de instrumento de compra, venda ou doação, de declaração do imposto sobre a renda do investidor ou de declaração do custo médio de aquisição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4º A falta da autorização de que trata o § 2º ou a falta de comprovação do custo de aquisição ou do valor da aplicação financeira a que se refere o § 3º implicam considerar o custo de aquisição ou o valor da aplicação financeira igual a 0 (zero), para fins de cômputo da base de cálculo do imposto sobre a renda devido.

§ 5º O investidor é responsável pela veracidade, integridade e completude das informações prestadas.

§ 6º O recolhimento do imposto sobre a renda deverá ser efetuado com observância do disposto no item 1 da alínea b do inciso I do caput do art. 70 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Art. 5º A Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 1º .....

X - realizar operações, definidas em lei, com autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, integrantes da administração pública federal, a critério do Ministro de Estado da Fazenda; e

XI - realizar operações relacionadas ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, instituído pela Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001,

....." (NR)

"Art. 3º .....

I - oferta pública, com a realização de leilões, nas hipóteses dos incisos I e VII do caput do art. 1º

II - oferta pública para pessoas físicas, na hipótese do inciso I do caput do art. 1º;

III - direta, com interessado específico e a critério do Ministro de Estado da Fazenda, nas hipóteses dos incisos VI e VII do caput do art. 1º;

IV - direta, com interessado específico e a critério do Ministro de Estado da Fazenda, com colocação ao par, na hipótese do inciso II do caput do art. 1º;

V - direta, sem contrapartida financeira, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser colocados por valor inferior ao par, na hipótese do inciso XI do caput do art. 1º;

VI - direta, sem contrapartida financeira, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, nas hipóteses dos incisos VIII e IX do caput do art. 1º;

VII - direta, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, com colocação nas condições definidas na lei a que se refere o inciso X do caput do art. 1º, na hipótese do mesmo inciso; e

VIII - direta, com contrapartida financeira, em favor de Fundo de Índice com cotas negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, em decorrência de contrato celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, e o Gestor, na hipótese do inciso I do caput do art. 1º.

§ 2º Os títulos a que se refere o inciso XI do caput do art. 1º poderão ser emitidos com prazo inferior ao do financiamento a ser equalizado, observada a equivalência econômica da operação.

§ 3º As emissões anteriores em favor de interessado específico, previstas no inciso XI do caput do art. 1º, poderão, desde que haja prévia anuência do interessado e a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser canceladas, emitindo-se, em substituição, títulos com as características do disposto no § 2º.

§ 5º O contrato a que se refere o inciso VIII do caput deverá resultar de processo seletivo conduzido pela Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de apontar o Gestor de Fundos de Índice em referência.

§ 6º No processo seletivo a que se refere o § 5º, o Gestor de Fundos de Índice em referência deverá indicar instituição para exercer a função de Administrador, caso ele próprio não exerça essa função." (NR)

"Art. 3º-A. O processo seletivo a que se refere o § 5º do art. 3º desta Lei será realizado na modalidade convite, de acordo com os critérios, condições e prazos a serem estabelecidos em ato do Poder Executivo, e observará o seguinte rito:

I - realização de etapa técnica e etapa comercial, pontuadas de acordo com os pesos definidos no ato do Poder Executivo a que se refere o caput, observadas, no mínimo, as seguintes condições:

a) na etapa técnica, as instituições deverão demonstrar capacitação técnica e a estratégia de colocação e desenvolvimento do Fundo de Índice, nos moldes definidos no ato do Poder Executivo a que se refere o caput; e

b) na etapa comercial, as instituições deverão apresentar uma única proposta, nos moldes definidos no ato do Poder Executivo a que se refere o caput;

II - será desclassificada do processo seletivo a instituição que apresentar mais de uma ou nenhuma proposta técnica ou mais de uma ou nenhuma proposta comercial;

III - em caso de empate entre os 2 (dois) primeiros colocados, será considerada vencedora aquela que obtiver maior nota na etapa técnica;

IV - encerradas as etapas técnica e comercial e ordenadas as propostas, serão avaliados os documentos de habilitação da instituição que apresentou a melhor proposta, para verificação das condições fixadas no ato do Poder Executivo a que se refere o caput; e

V - se a instituição classificada em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, serão examinados os documentos de habilitação da segunda classificada e, sucessivamente, caso haja tal necessidade, das demais instituições, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda às condições fixadas no ato do Poder Executivo a que se refere o caput, sendo a instituição declarada vencedora.

§ 1º A modalidade disposta no caput observará o número mínimo de 3 (três) convidados, escolhidos dentre os interessados no ramo pertinente ao seu objeto, com disponibilização do instrumento convocatório do processo seletivo no sítio eletrônico do Tesouro Nacional na internet com antecedência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas.

§ 2º O convite será estendido àqueles que manifestarem seu interesse por meio da apresentação de propostas no prazo definido no ato do Poder Executivo a que se refere o caput."

### Seção III

#### Da Tributação nas Operações de Empréstimo de Ações e

#### Ou tros Títulos e Valores Mobiliários

Art. 6º A remuneração auferida pelo prestador nas operações de empréstimo de ações de emissão de companhias abertas realizadas em entidades autorizadas a prestar serviços de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários será tributada pelo imposto sobre a renda de acordo com as regras estabelecidas para aplicação de renda fixa às

aliquotas previstas no art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.  
Lei)

§ 1º No caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro real, a remuneração de que trata o caput será reconhecida pelo prestador ou pelo tomador como receita ou despesa, conforme o caso, segundo o regime de competência, sem prejuízo do imposto de que trata o caput, considerado como antecipação do devido.

§ 2º Quando a remuneração for fixada em percentual sobre o valor das ações objeto do empréstimo, as receitas ou despesas terão por base de cálculo o preço médio da ação verificado no mercado à vista da bolsa de valores em que as ações estiverem admitidas à negociação no dia útil anterior à data de concessão do empréstimo ou no dia útil anterior à data do vencimento da operação, conforme previsto no contrato.

§ 3º Fica responsável pela retenção e recolhimento do imposto de que trata este artigo a entidade autorizada a prestar serviços de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

Art. 7º O valor, integral ou parcial, reembolsado ao prestador pelo tomador, decorrente dos proventos distribuídos pela companhia emissora das ações durante o decurso do contrato de empréstimo, é isento do imposto sobre a renda retido na fonte para o prestador, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

§ 1º O valor do reembolso de que trata este artigo será:

I - integral em relação aos proventos correspondentes às ações tomadas em empréstimo, caso ocorra o reembolso em decorrência do pagamento de valor equivalente:

a) aos dividendos, em qualquer hipótese; e

b) aos juros sobre o capital próprio - JCP, quando o prestador não for sujeito à retenção do imposto sobre a renda de que trata o § 2º do art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, por ser entidade imune, fundo ou clube de investimento, ou entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, no caso de aplicações dos recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004; ou

II - parcial em relação ao JCP correspondente às ações tomadas em empréstimo, deduzido o valor equivalente ao imposto sobre a renda na fonte que seria retido e recolhido pela companhia em nome do prestador na hipótese de o prestador não ter colocado suas ações para empréstimo nas entidades de que trata o caput do art. 6º.

§ 2º No caso de tomador pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, o valor do imposto sobre a renda a que se refere o inciso II do § 1º não poderá ser compensado como antecipação do devido na apuração do imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ.

§ 3º No caso de prestador pessoa jurídica, o valor do reembolso a que se refere o inciso II do § 1º deverá ser incluído na apuração da base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, adicionado do valor correspondente ao imposto sobre a renda retido pela fonte pagadora do JCP em nome do tomador.

§ 4º O valor correspondente ao imposto sobre a renda que foi adicionado na forma do § 3º poderá ser compensado como antecipação do devido na apuração do IRPJ devido pelo prestador pessoa jurídica, ainda que não tenha sido retido em seu nome.

§ 5º (VETADO).

§ 6º O valor correspondente ao JCP reembolsado ao prestador poderá ser dedutível na apuração do IRPJ, no caso de tomador pessoa jurídica tributada com base no lucro real.

Art. 8º Será devido pelo tomador o imposto sobre a renda à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor correspondente ao JCP distribuído pela companhia emissora do papel objeto do empréstimo em ambientes de que trata o art. 6º, na hipótese de operação de empréstimo de ações que tenha como parte prestadora pessoa física ou jurídica sujeita ao imposto sobre a renda, e como parte tomadora: (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

I - fundo ou clube de investimento; ou

II - no caso de aplicações dos recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004:

a) entidade de previdência complementar;

b) sociedade seguradora; ou

c) Fapi.

§ 1º Para fins do disposto no caput, a base de cálculo do imposto a ser recolhido é o valor correspondente ao montante originalmente distribuído pela companhia, a título de JCP, em relação ao saldo das ações emprestadas ao tomador mantidas em custódia em sua titularidade acrescido do saldo de ações emprestadas a terceiros.

§ 2º Cabe ao administrador do fundo ou clube de investimento ou entidade responsável pela aplicação dos recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, efetuar o recolhimento do imposto sobre a renda à alíquota de 15% (quinze por cento) prevista no caput.

§ 3º Para a hipótese de tomador previsto no caput que, na data do pagamento do JCP pela companhia emissora, seja também titular de ações não tomadas por meio de empréstimo ou também tenha emprestado ações, a base de cálculo para o

imposto sobre a renda será o valor bruto do JCP pago por ação, multiplicado pelo somatório do saldo de ações de sua titularidade e do saldo de ações que o tomador tenha emprestado a terceiros, observando-se para o somatório o limite máximo do número de ações tomadas em empréstimo pelo tomador.

§ 4º O imposto sobre a renda de que trata este artigo será:

- I - definitivo, sem direito a qualquer restituição ou compensação por parte do tomador das ações em empréstimo; e
- II - recolhido até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 9º No caso do tomador de ações por empréstimo, a diferença positiva ou negativa entre o valor da alienação e o custo médio de aquisição desses valores será considerada ganho líquido ou perda do mercado de renda variável, sendo esse resultado apurado por ocasião da recompra das ações. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

Parágrafo único. Na apuração do imposto de que trata o caput, poderão ser computados como custo da operação as corretagens e demais emolumentos efetivamente pagos pelo tomador.

Art. 10. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 6º aos empréstimos de títulos e outros valores mobiliários. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

§ 1º No caso do tomador, a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aquisição será considerada:

I - ganho líquido ou perda, em relação a valores mobiliários de renda variável negociados em bolsa de valores, sendo esse resultado apurado por ocasião da recompra dos valores mobiliários a serem devolvidos; e

II - rendimento, nos demais casos, sendo esse rendimento apurado por ocasião da recompra dos títulos ou valores mobiliários a serem devolvidos.

§ 2º Na apuração do imposto de que trata o inciso I do § 1º, poderão ser computados como custos da operação as corretagens e demais emolumentos efetivamente pagos pelo tomador.

Art. 11. O valor reembolsado ao prestador pelo tomador, decorrente dos rendimentos distribuídos durante o decurso do contrato de empréstimo de títulos e outros valores mobiliários, é isento do imposto sobre a renda retido na fonte para o prestador, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

Parágrafo único. O valor do reembolso de que trata este artigo será deduzido:

I - do valor equivalente ao imposto sobre a renda na fonte que seria devido pelo prestador; ou

II - do valor equivalente ao imposto de renda retido na fonte previsto no § 1º do art. 12, para as hipóteses previstas no caput do art. 12.

Art. 12. O imposto de que trata o art. 8º também incidirá sobre os rendimentos pagos durante o decurso do contrato de empréstimo de títulos e valores mobiliários sujeitos à tributação pelo imposto sobre a renda de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, quando tenham como parte prestadora pessoa física ou jurídica sujeita ao imposto sobre a renda, e como parte tomadora: (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

I - fundo ou clube de investimento; ou

II - no caso de aplicações dos recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004:

a) entidade de previdência complementar;

b) sociedade seguradora; ou

c) Fapi.

§ 1º O tomador será responsável pelo pagamento do imposto de renda à alíquota de 15% (quinze por cento), incidente sobre os rendimentos distribuídos pelo título ou valor mobiliário.

§ 2º O prestador dos ativos, pessoa física ou jurídica, será responsável pelo pagamento da diferença entre o valor do imposto que seria devido na hipótese em que o rendimento fosse pago diretamente ao prestador e o valor devido pelo tomador nos termos do § 1º deste artigo, aplicando-se, no que couber, os procedimentos previstos nos §§ 1º a 4º do art. 8º desta Lei.

Art. 13. No caso do tomador de títulos ou valores mobiliários sujeitos à tributação pelo imposto sobre a renda de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, a diferença positiva entre o valor da alienação, líquido do IOF, eventualmente incidente, e o valor da aplicação financeira é considerada rendimento, sendo apurada por ocasião da recompra dos referidos títulos e valores mobiliários. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

Parágrafo único. Caberá ao tomador o pagamento do imposto de renda de que trata o caput.

Art. 14. No caso do prestador de títulos, ações e outros valores mobiliários, não constitui fato gerador do imposto sobre a renda a liquidação do empréstimo efetivada pela devolução do mesmo título, ação ou valor mobiliário de mesma classe, espécie e emissor. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

Parágrafo único. Quando a operação for liquidada por meio de entrega de numerário, o ganho líquido ou rendimento será representado pela diferença positiva entre o valor da liquidação financeira do empréstimo e o custo médio de aquisição dos

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
Fl.S. 431
Rub. (Vide art. 111 desta Lei) u

títulos, ações e outros valores mobiliários.

Art. 15. São responsáveis pela retenção do imposto sobre a renda: (Vigência). (Vide art. 111 desta Lei)

I - a entidade autorizada a prestar serviços de compensação e liquidação, na hipótese prevista no art. 6º; e

II - a instituição que efetuar a recompra dos títulos e dos valores mobiliários, na hipótese prevista no inciso II do § 1º do art. 10.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II do caput:

I - o tomador deverá entregar à instituição responsável pela retenção do imposto a nota de corretagem ou de negociação referente à alienação dos títulos ou valores mobiliários; e

II - será aplicada sobre o rendimento:

a) uma das alíquotas de que trata o art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, em função do prazo decorrido entre as datas de alienação e de recompra dos títulos e dos valores mobiliários;

b) a alíquota de 15% (quinze por cento), no caso de investidor residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; ou

c) as alíquotas previstas na legislação em vigor para o investidor residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

#### Seção IV

##### D a Isenção de Imposto de Renda sobre Alienação em Bolsa de Valores de Ações de Pequenas e Médias Empresas

Art. 16. Fica isento de imposto sobre a renda o ganho de capital auferido por pessoa física, até 31 de dezembro de 2023, na alienação, realizada no mercado à vista de bolsas de valores, de ações que tenham sido emitidas por companhias que, cumulativamente: (Vide art. 112 desta Lei)

I - tenham as suas ações admitidas à negociação em segmento especial, instituído por bolsa de valores, que assegure, por meio de vínculo contratual entre a bolsa e o emissor, práticas diferenciadas de governança corporativa, contemplando, no mínimo, a obrigatoriedade de cumprimento das seguintes regras:

a) realização de oferta pública de aquisição de ações - OPA, quando exigida pela bolsa de valores, a valor econômico estabelecido em laudo de avaliação, em caso de saída da companhia do segmento especial;

b) resolução de conflitos societários por meio de arbitragem;

c) realização de oferta pública de aquisição para todas as ações em caso de alienação do controle da companhia, pelo mesmo valor e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador (tag along); e

d) previsão expressa no estatuto social da companhia de que seu capital social seja dividido exclusivamente em ações ordinárias;

II - tenham valor de mercado inferior a R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais):

a) na data da oferta pública inicial de ações da companhia;

b) em 10 de julho de 2014, para as ações das companhias que já tinham efetuado oferta pública inicial de ações antes dessa data; ou

c) na data das ofertas públicas subsequentes de ações, para as companhias já enquadradas nos casos a que se referem as alíneas a e b;

III - tenham receita bruta anual inferior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), apurada no balanço consolidado do exercício social:

a) imediatamente anterior ao da data da oferta pública inicial de ações da companhia;

b) de 2013, para as ações das companhias que já tinham efetuado oferta pública inicial de ações antes de 10 de julho de 2014;

c) imediatamente anterior ao da data das ofertas públicas subsequentes de ações, para as companhias já enquadradas nos casos a que se referem as alíneas a e b; e

IV - em que se verifique distribuição primária correspondente a, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do volume total de ações de emissão pela companhia:

a) na oferta pública inicial de ações da companhia;

b) em 10 de julho de 2014, para as ações das companhias que já tinham efetuado oferta pública inicial de ações antes dessa data; ou

c) caso exista, na data da oferta pública de ações subsequente, para as companhias já enquadradas nos casos a que se referem as alíneas a e b.

§ 1º Para efeitos do disposto no inciso II do caput, entende-se por valor de mercado da companhia:

I - para a hipótese prevista na alínea a do inciso II do caput, o valor apurado ao fim do processo de formação de preço (bookbuilding ou leilão em bolsa de valores) na oferta pública inicial de ações;

II - para a hipótese prevista na alínea b do inciso II do caput, o valor apurado pela média do preço de fechamento das ações, ponderada pelo volume negociado, nos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores a 10 de julho de 2014; ou

III - para a hipótese prevista na alínea c do inciso II do caput, o valor apurado pela média do preço de fechamento das ações, ponderada pelo volume negociado, nos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à data de pedido de registro de oferta pública subsequente.

§ 2º Para efeito da isenção de que trata o caput, as companhias de que trata este artigo estão obrigadas à apuração do imposto sobre a renda com base no lucro real.

§ 3º A Comissão de Valores Mobiliários disponibilizará, em seu sítio na internet, a relação das ofertas cujo objeto sejam ações beneficiadas por esta Seção, juntamente com o montante de cada emissão.

§ 4º A companhia que atenda aos requisitos previstos neste artigo deve destacar esse fato, por ocasião da emissão pública de ações, na primeira página do Prospecto, ou documento equivalente, e do Anúncio de Início de Distribuição.

§ 5º As companhias de que trata este artigo estão obrigadas a disponibilizar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida em ato do Secretário da Receita Federal do Brasil, sua base acionária:

I - do dia anterior ao da entrada em vigor do benefício; e

II - do último dia de vigência do benefício.

Art. 17. Para gozo da isenção de que trata o caput do art. 16, as ações devem ser adquiridas a partir de 10 de julho de 2014: (Vide art. 112 desta Lei)

I - por ocasião da oferta pública inicial e de ofertas públicas subsequentes de ações;

II - em bolsas de valores, inclusive para as ações das companhias que já tinham efetuado oferta pública inicial de ações antes de 10 de julho de 2014 com observância das condições estabelecidas nesta Seção;

III - no exercício do direito de preferência do acionista, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; ou

IV - por meio de bonificações em ações distribuídas até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º A manutenção da isenção prevista no caput depende da permanência das ações em depositários centrais de ações, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Até 31 de dezembro de 2023, é vedada a compensação de perdas ou prejuízos incorridos na alienação das ações nos termos do caput.

§ 3º Até 31 de dezembro de 2023, o valor de alienação das ações referidas neste artigo não será computado para fins de cálculo do limite a que se refere o inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

§ 4º O empréstimo das ações referidas neste artigo não afasta a manutenção do direito à isenção pelo empregador, pessoa física.

§ 5º Em relação ao investidor que já tinha adquirido as ações a que se refere o inciso II do caput até 10 de julho de 2014, o custo de aquisição dessas ações será ajustado, para fins de apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda, ao maior valor entre o custo de aquisição efetivamente pago e a média do preço de fechamento, ponderada pelo volume negociado, nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores a 10 de julho de 2014.

§ 6º As ações adquiridas e não alienadas até 31 de dezembro de 2023 terão seus custos de aquisição ajustados, para fins de apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda, ao maior valor entre o custo de aquisição efetivamente pago e a média do preço de fechamento, ponderada pelo volume negociado nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores a 31 de dezembro de 2023.

§ 7º As entidades responsáveis pelo depósito centralizado deverão disponibilizar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, em relação às companhias de que trata o art. 16 desta Lei, o valor correspondente à média do preço de fechamento das ações de sua emissão, ponderada pelo volume negociado, nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores a:

I - 10 de julho de 2014; e

II - 31 de dezembro de 2023.

§ 8º Não se aplica às ações de emissão das companhias que cumpram os requisitos do art. 16, quando negociadas em bolsa de valores, o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e no art. 8º da Lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000.

Art. 18. Ficam isentos de imposto sobre a renda os rendimentos auferidos por pessoa física no resgate de cotas de fundos de investimento em ações constituídos sob a forma de condomínio aberto e que atendam aos requisitos previstos neste artigo. (Vide art. 112 desta Lei)

§ 1º Os fundos de investimento em ações de que trata o caput deverão:

I - possuir, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio aplicado em ações cujos ganhos sejam isentos do imposto sobre a renda conforme disposto no art. 16;

II - ter prazo mínimo de resgate de 180 (cento e oitenta) dias; e

III - ter a designação "FIA-Mercado de Acesso".

§ 2º Os fundos de ações tratados neste artigo deverão ter um mínimo de 10 (dez) cotistas, sendo que cada cotista, individualmente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, não poderá deter mais de 10% (dez por cento) das cotas emitidas.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, considera-se pessoa ligada ao cotista:

I - a pessoa física que for parente ou afim até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro; ou

II - a pessoa física que seja sua associada, na forma de consórcio ou condomínio, conforme definido na legislação brasileira, em qualquer empreendimento.

§ 4º Os fundos de investimento em ações referidos neste artigo cujas carteiras deixarem de observar o disposto neste artigo terão os seus rendimentos, produzidos a partir do momento do desenquadramento da carteira, tributados na forma estabelecida no inciso I do § 3º do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, salvo no caso de, cumulativamente:

I - a proporção a que se refere o inciso I do § 1º não se reduzir abaixo de 50% (cinquenta por cento) do total da carteira;

II - a situação de que trata o inciso I deste parágrafo ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias; e

III - não ocorrer nova hipótese de desenquadramento até o último dia do exercício subsequente àquele em que ocorreu o desenquadramento.

§ 5º A Comissão de Valores Mobiliários notificará a Secretaria da Receita Federal do Brasil sempre que for comunicada por administradores de fundos a respeito de desenquadramentos de um FIA-Mercado de Acesso.

~~Art. 19. As publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, das companhias que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 16 serão feitas por meio do sítio na internet da Comissão de Valores Mobiliários e da entidade administradora do mercado em que as ações da companhia estiverem admitidas à negociação. (Vide art. 112 desta Lei)~~

~~Art. 19. As publicações das companhias que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 16 serão feitas na forma do disposto no art. 269 da Lei nº 6.404, de 1976. (Redação dada pela Medida Provisória nº 892, de 2019). (Vigência encerrada)~~

~~§ 1º As companhias de que trata o caput estão dispensadas de fazer suas publicações no órgão oficial da União, ou do Estado ou do Distrito Federal, mantida a publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, que deverá ser efetuada de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos no sítio do mesmo jornal na internet, durante o período em que fizerem jus ao benefício estabelecido no art. 16. (Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019). (Vigência encerrada)~~

~~§ 2º A publicação de forma resumida, no caso de demonstrações financeiras, deverá conter, no mínimo, comparativamente com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas, no parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver. (Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019). (Vigência encerrada)~~

~~§ 3º Incumbe ao respectivo jornal providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos no sítio próprio, por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil. (Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019). (Vigência encerrada)~~

Art. 19. As publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, das companhias que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 16 serão feitas por meio do sítio na internet da Comissão de Valores Mobiliários e da entidade administradora do mercado em que as ações da companhia estiverem admitidas à negociação. (Vide art. 112 desta Lei)

§ 1º As companhias de que trata o caput estão dispensadas de fazer suas publicações no órgão oficial da União, ou do Estado ou do Distrito Federal, mantida a publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, que deverá ser efetuada de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos no sítio do mesmo jornal na internet, durante o período em que fizerem jus ao benefício estabelecido no art. 16.

§ 2º A publicação de forma resumida, no caso de demonstrações financeiras, deverá conter, no mínimo, comparativamente com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas, no parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.

§ 3º Incumbe ao respectivo jornal providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos no sítio próprio, por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

## Seção V



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	434
Rub.	

## Da Tributação Incentivada de Títulos e Valores Mobiliários

Art. 20. A Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 10. Aplica-se o disposto neste artigo aos fundos soberanos que realizarem operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, ainda que domiciliados ou residentes em países com tributação favorecida nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

....." (NR)

"Art. 2º .....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente aos ativos que atendam ao disposto nos §§ 1º, 1º-A, 1º-B, 1º-C e 2º do art. 1º, emitidos entre a data da publicação da regulamentação mencionada no § 2º do art. 1º e 31 de dezembro de 2030.

....." (NR)

### Seção VI

#### Do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras

Art. 21. Fica reinstituído o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA, que tem por objetivo devolver parcial ou integralmente o resíduo tributário remanescente na cadeia de produção de bens exportados. (Vigência) (Regulamento)

Art. 22. No âmbito do Reintegra, a pessoa jurídica que exporte os bens de que trata o art. 23 poderá apurar crédito, mediante a aplicação de percentual estabelecido pelo Poder Executivo, sobre a receita auferida com a exportação desses bens para o exterior. (Vigência) (Regulamento)

§ 1º O percentual referido no caput poderá variar entre 0,1% (um décimo por cento) e 3% (três por cento), admitindo-se diferenciação por bem.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser acrescido em até 2 (dois) pontos percentuais o percentual a que se refere o § 1º, em caso de exportação de bens em cuja cadeia de produção se verifique a ocorrência de resíduo tributário que justifique a devolução adicional de que trata este parágrafo, comprovado por estudo ou levantamento realizado conforme critérios e parâmetros definidos em regulamento.

§ 3º Considera-se também exportação a venda a empresa comercial exportadora - ECE, com o fim específico de exportação para o exterior.

§ 4º Para efeitos do caput, entende-se como receita de exportação:

- I - o valor do bem no local de embarque, no caso de exportação direta; ou
- II - o valor da nota fiscal de venda para ECE, no caso de exportação via ECE.

§ 5º Do crédito de que trata este artigo:

I - 17,84% (dezessete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) serão devolvidos a título da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep; e

II - 82,16% (oitenta e dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) serão devolvidos a título da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

§ 6º O valor do crédito apurado conforme o disposto neste artigo não será computado na base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

§ 7º Na hipótese de exportação efetuada por cooperativa ou por encomendante, admite-se que os bens sejam produzidos pelo cooperado ou pelo encomendado, respectivamente.

Art. 23. A apuração de crédito nos termos do Reintegra será permitida na exportação de bem que cumulativamente: (Vigência) (Regulamento)

I - tenha sido industrializado no País;

II - esteja classificado em código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, e relacionado em ato do Poder Executivo; e

III - tenha custo total de insumos importados não superior a limite percentual do preço de exportação, limite este estabelecido no ato de que trata o inciso II do caput.

§ 1º Para efeitos do disposto no inciso I do caput, considera-se industrialização, nos termos da legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, as operações de:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	435
Rub.	

- I - transformação;
- II - beneficiamento;
- III - montagem; e
- IV - renovação ou recondicionamento.

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso III do caput:

I - os insumos originários dos demais países integrantes do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL que cumprirem os requisitos do Regime de Origem do MERCOSUL serão considerados nacionais;

II - o custo do insumo importado corresponderá a seu valor aduaneiro, adicionado dos montantes pagos do Imposto de Importação e do Adicional sobre Frete para Renovação da Marinha Mercante, se houver;

III - no caso de insumo importado adquirido de empresa importadora, o custo do insumo corresponderá ao custo final de aquisição do produto colocado no armazém do fabricante exportador; e

IV - o preço de exportação será o preço do bem no local de embarque.

Art. 24. O crédito referido no art. 22 somente poderá ser: (Vigência) (Regulamento)

I - compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica; ou

II - ressarcido em espécie, observada a legislação específica.

Art. 25. A ECE é obrigada ao recolhimento de valor correspondente ao crédito atribuído à empresa produtora vendedora se: (Vigência) (Regulamento)

I - revender, no mercado interno, os produtos adquiridos para exportação; ou

II - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal de venda pela empresa produtora, não houver efetuado a exportação dos produtos para o exterior.

Parágrafo único. O recolhimento do valor referido no caput deverá ser efetuado:

I - acrescido de multa de mora ou de ofício e de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de venda dos produtos para a ECE até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento;

II - a título da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nas proporções definidas no § 5º do art. 22; e

III - até o 10º (décimo) dia subsequente:

a) ao da revenda no mercado interno; ou

b) ao do vencimento do prazo estabelecido para a efetivação da exportação para o exterior.

Art. 26. O Reintegra não se aplica à ECE. (Vigência) (Regulamento)

Art. 27. Poderão também fruir do Reintegra as pessoas jurídicas de que tratam os arts. 11-A e 11-B da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, e o art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999. (Vigência) (Vide Decreto nº 8.415, de 2015)

Art. 28. No caso de industrialização por encomenda, somente a pessoa jurídica encomendante poderá fruir do Reintegra. (Vigência) (Regulamento)

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos arts. 21 a 28, contemplando a relação de que trata o inciso II do caput do art. 23. (Regulamento)

## Seção VII

### D a Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins Incidentes sobre a Receita de Alienação de Participação Societária

Art. 30. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

“Art. 3º .....

.....

§ 2º .....

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	426
Rub.	

.....  
IV - as receitas de que trata o inciso IV do caput do art. 187 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, decorrentes da venda de bens do ativo não circulante, classificado como investimento, imobilizado ou intangível; e  
 .....

§ 14. A pessoa jurídica poderá excluir da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da alienação de participação societária o valor despendido para aquisição dessa participação, desde que a receita de alienação não tenha sido excluída da base de cálculo das mencionadas contribuições na forma do inciso IV do § 2º do art. 3º." (NR)

"Art. 8º-B. A Cofins incidente sobre as receitas decorrentes da alienação de participações societárias deve ser apurada mediante a aplicação da alíquota de 4% (quatro por cento)."

Art. 31. A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração: (Vigência)

"Art. 8º .....

.....  
 XIII - as receitas decorrentes da alienação de participações societárias." (NR)

Art. 32. A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração: (Vigência)

"Art. 10. ....

.....  
 XXX - as receitas decorrentes da alienação de participações societárias.  
 ....." (NR)

## Seção VIII

### Do Aproveitamento de Créditos Fiscais no Pagamento de Débitos e Demais Disposições sobre Parcelamentos

Art. 33. O contribuinte com parcelamento que contenha débitos de natureza tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2013, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB ou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN poderá, mediante requerimento, utilizar créditos próprios de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da CSLL, apurados até 31 de dezembro de 2013 e declarados até 30 de junho de 2014, para a quitação antecipada dos débitos parcelados.

§ 1º Os créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL poderão ser utilizados, nos termos do caput, entre empresas controladora e controlada, de forma direta ou indireta, ou entre empresas que sejam controladas direta ou indiretamente por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2013, domiciliadas no Brasil, desde que se mantenham nesta condição até a data da opção pela quitação antecipada. (Vide Lei nº 13.097, de 2015)

§ 2º Poderão ainda ser utilizados pelo contribuinte a que se refere o caput os créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL do responsável ou corresponsável pelo crédito tributário que deu origem ao parcelamento.

§ 3º Os créditos das empresas de que tratam os §§ 1º e 2º somente poderão ser utilizados após a utilização total dos créditos próprios.

§ 4º A opção de que trata o caput deverá ser feita mediante requerimento apresentado em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, observadas as seguintes condições:

I - pagamento em espécie equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do saldo do parcelamento; e

II - quitação integral do saldo remanescente mediante a utilização de créditos de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 5º Para fins de aplicação deste artigo, o valor do crédito a ser utilizado para a quitação de que trata o inciso II do § 4º será determinado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante do prejuízo fiscal;

II - 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e

III - 9% (nove por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 6º O requerimento de que trata o § 4º suspende a exigibilidade das parcelas até ulterior análise dos créditos utilizados.

§ 7º A RFB dispõe do prazo de 5 (cinco) anos para análise dos créditos indicados para a quitação.

§ 8º Na hipótese de indeferimento dos créditos, no todo ou em parte, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o contribuinte, o responsável ou o corresponsável promover o pagamento em espécie do saldo remanescente do parcelamento.

§ 9º A falta do pagamento de que trata o § 8º implicará rescisão do parcelamento e prosseguimento da cobrança dos débitos remanescentes.

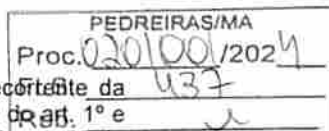
§ 10. Aos débitos parcelados de acordo com as regras descritas nos arts. 1º a 13 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 7º daquela Lei somente é aplicável para os valores pagos em espécie, nos termos do inciso I do § 4º deste artigo.

§ 11. A RFB e a PGFN editarão os atos necessários à execução dos procedimentos de que trata este artigo.

§ 12. Para os fins do disposto no § 1º, inclui-se também como controlada a sociedade na qual a participação da controladora seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), desde que existente acordo de acionistas que assegure de modo permanente a preponderância individual ou comum nas deliberações sociais, assim como o poder individual ou comum de eleger a maioria dos administradores.

Art. 34. A Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Fica reaberto, até o 15º (décimo quinto) dia após a publicação da Lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 651, de 9 de julho de 2014, o prazo previsto no § 12 do art. 1º e no art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como o prazo previsto no § 18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, atendidas as condições estabelecidas neste artigo.



§ 2º A opção pelas modalidades de parcelamentos previstas no art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e no art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ocorrerá mediante:

I - antecipação de 5% (cinco por cento) do montante da dívida objeto do parcelamento, após aplicadas as reduções, na hipótese de o valor total da dívida ser menor ou igual a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - antecipação de 10% (dez por cento) do montante da dívida objeto do parcelamento, após aplicadas as reduções, na hipótese de o valor total da dívida ser maior que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e menor ou igual a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III - antecipação de 15% (quinze por cento) do montante da dívida objeto do parcelamento, após aplicadas as reduções, na hipótese de o valor total da dívida ser maior que R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e menor ou igual a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e

IV - antecipação de 20% (vinte por cento) do montante da dívida objeto do parcelamento, após aplicadas as reduções, na hipótese de o valor total da dívida ser maior que R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§ 3º Para fins de enquadramento nos incisos I a IV do § 2º, considera-se o valor total da dívida na data do pedido, sem as reduções.

§ 4º As antecipações a que se referem os incisos I a IV do § 2º deverão ser pagas até o último dia para a opção, resguardado aos contribuintes que aderiram ao parcelamento durante a vigência da Medida Provisória nº 651, de 9 de julho de 2014, o direito de pagar em até 5 (cinco) parcelas.

§ 5º .....

II - os valores constantes do § 6º do art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, ou os valores constantes do § 6º do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, quando aplicável esta Lei.

§ 7º Aplicam-se aos débitos parcelados na forma deste artigo as regras previstas no art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, independentemente de os débitos terem sido objeto de parcelamento anterior." (NR)

Art. 35. (VETADO).

Art. 36. Na hipótese de indeferimento dos créditos de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL utilizados para liquidar os débitos parcelados com base no art. 3º da Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, e nos arts. 1º a 13 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, cabe manifestação de inconformidade que observará o rito do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Parágrafo único. O contribuinte será intimado a pagar o saldo remanescente do parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias da intimação do indeferimento dos créditos de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL ou da intimação da última decisão administrativa no processo administrativo fiscal de que trata o caput.

Art. 37. O art. 43 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43. ....

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se ao precatório federal de titularidade de pessoa jurídica que, em 31 de dezembro de 2012, seja considerada controladora, controlada, direta ou indireta, ou coligada do devedor, nos termos dos arts 1.097 a 1.099 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, inclui-se também como controlada a sociedade na qual a participação da controladora seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), desde que existente acordo de acionistas que assegure de modo permanente a preponderância individual ou comum nas deliberações sociais, assim como o poder individual ou comum de eleger a maioria dos administradores." (NR)

~~Art. 38. Não serão devidos honorários advocatícios, bem como qualquer sucumbência, em todas as ações judiciais que, direta ou indiretamente, vierem a ser extintas em decorrência de adesão aos parcelamentos previstos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, inclusive nas reaberturas de prazo operadas pelo disposto no art. 17 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, no art. 93 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, no art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, e no art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. (Revogado pela Medida Provisória nº 766, de 2017). (Vigência encerrada)~~

~~(Revogado pela Medida Provisória nº 783, de 2017)~~

~~Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se somente: (Revogado pela Medida Provisória nº 766, de 2017)~~

~~(Vigência encerrada) (Revogado pela Medida Provisória nº 783, de 2017)~~

~~I - aos pedidos de desistência e renúncia protocolados a partir de 10 de julho de 2014; ou (Revogado pela Medida Provisória nº 766, de 2017). (Vigência encerrada) (Revogado pela Medida Provisória nº 783, de 2017)~~

~~II - aos pedidos de desistência e renúncia já protocolados, mas cujos valores de que trata o caput não tenham sido pagos até 10 de julho de 2014. (Revogado pela Medida Provisória nº 766, de 2017). (Vigência encerrada) (Revogado pela Medida Provisória nº 783, de 2017)~~

Art. 39. O art. 10 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 10. ....

§ 1º. ....

§ 2º Tratando-se de depósito judicial, o disposto no caput somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação, para usufruir dos benefícios desta Lei." (NR)

Art. 40. O art. 127 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 127. Até que ocorra a indicação de que trata o art. 5º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, os débitos de devedores que apresentaram pedidos de parcelamentos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, inclusive nas reaberturas de prazo operadas pelo disposto no art. 17 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, no art. 93 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, que tenham sido deferidos pela administração tributária devem ser considerados parcelados para os fins do inciso VI do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

....." (NR)

Art. 41. Os débitos relativos à Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF podem ser parcelados nos termos da Lei nº 12.996, de 18 junho de 2014, não se aplicando a vedação contida no art. 15 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

~~Art. 42. Os débitos com a Fazenda Nacional relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL decorrentes do ganho de capital ocorrido até 31 de dezembro de 2008 pela alienação de ações que tenham sido originadas da conversão de títulos patrimoniais de associações civis sem fins lucrativos, poderão ser:~~

~~I - pagos à vista com redução de 100% (cem por cento) das multas, de mora e de ofício, e de 100% (cem por cento) dos juros de mora;~~

~~II - parcelados em até 60 (sessenta) prestações, sendo 20% (vinte por cento) de entrada e o restante em parcelas mensais, com as mesmas reduções estabelecidas no inciso I.~~

~~§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos, constituídos ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que excluído por falta de pagamento:~~

~~§ 2º Da totalidade dos débitos referidos no § 1º, serão deduzidos os valores eventualmente pagos:~~

~~§ 3º Para usufruir dos benefícios previstos neste artigo, a pessoa jurídica deverá comprovar a desistência expressa e irrevogável de todas as ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão pagos ou parcelados na forma deste artigo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre as quais se fundam as referidas ações:~~

~~§ 4º Os percentuais de redução serão aplicados sobre o valor do débito atualizado à época do depósito e somente incidirão sobre o valor das multas de mora e de ofício, das multas isoladas, dos juros de mora e do encargo legal efetivamente depositado:~~

~~§ 5º As reduções previstas no caput não serão cumulativas com quaisquer outras reduções admitidas em lei.~~

~~§ 6º Na hipótese de anterior concessão de redução de multas ou de juros em percentuais diversos dos estabelecidos no caput, prevalecerão os percentuais nele referidos, aplicados sobre o saldo original das multas ou dos juros:~~

~~§ 7º Enquanto não consolidada a dívida, em relação às parcelas mensais referidas no inciso II do caput, o contribuinte deve calcular e recolher mensalmente o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo~~

número de prestações pretendidas:

~~§ 8º O pagamento ou pedido de parcelamento deverá ser efetuado até 29 de novembro de 2014 e independará de apresentação de garantia, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.~~

~~§ 9º Implicará imediata rescisão do parcelamento, com cancelamento dos benefícios concedidos, a falta de pagamento:~~

~~I - de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou~~

~~II - de até 2 (duas) prestações, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento.~~

~~§ 10. É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga.~~

~~§ 11. Rescindido o parcelamento:~~

~~I - será efetuada a apuração do valor original do débito, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;~~

~~II - serão deduzidas do valor referido no inciso I as prestações pagas.~~

~~§ 12. Aplica-se ao parcelamento de que trata este artigo o disposto no caput e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12, no caput do art. 13 e no inciso IX do caput do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.~~

~~§ 13. Ao parcelamento de que trata este artigo não se aplicam:~~

~~I - o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e~~

~~II - o § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.~~

Art. 42. Os débitos para com a Fazenda Nacional relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL decorrentes do ganho de capital ocorrido até 31 de dezembro de 2008 pela alienação de ações que tenham sido originadas da conversão de títulos patrimoniais de associações civis sem fins lucrativos, poderão ser: (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - pagos à vista com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício e de 100% (cem por cento) dos juros de mora; (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - parcelados em até 60 (sessenta) prestações, sendo 20% (vinte por cento) de entrada e o restante em parcelas mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa isolada e das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 1º Na hipótese do caput, fica remetido, sob condição resolutória até que se efetive o pagamento de que trata o inciso I ou seja quitado o parcelamento de que trata o inciso II, o valor do IRPJ e da CSLL incidente sobre a parcela do ganho de capital relativa a diferença entre o valor atribuído à ação na subscrição de capital e considerado na apuração do referido ganho, ainda que em eventual lançamento de ofício, e o valor verificado na data de início das negociações da ação em operação regular em bolsa de valores, independentemente da existência de cláusula de restrição de comercialização ou transferência. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos, constituídos ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que excluído por falta de pagamento. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 3º Para efeito de consolidação dos débitos de que trata o caput, após o ajuste referido no § 1º, poderão ser deduzidos os valores do IRPJ e da CSLL que tenham sido recolhidos, até 31 de dezembro de 2013, em função da alienação posterior das ações decorrentes da conversão de títulos patrimoniais de associações civis sem fins lucrativos pelo próprio sujeito passivo, por empresa controladora ou por empresa controlada de forma direta, desde que: (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - tenha sido utilizado o custo original dos respectivos títulos patrimoniais na apuração do ganho; (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - seja limitado ao valor do IRPJ e da CSLL incidentes sobre o ganho de capital apurado considerando como valor de venda o valor verificado das ações na data de início das negociações em operação regular em bolsa de valores. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 4º Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos deste artigo serão automaticamente convertidos em pagamento definitivo, aplicando-se as reduções previstas no caput ao saldo remanescente a ser pago ou parcelado. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 5º O contribuinte poderá, mediante requerimento, utilizar créditos de prejuízos fiscais e de base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, próprios, apurados até 31 de dezembro de 2013 e declarados até 30 de junho de 2014, para a quitação do saldo remanescente dos débitos após as reduções previstas no caput. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 6º Para usufruir dos benefícios previstos neste artigo, a pessoa jurídica deverá comprovar a desistência expressa e irrevogável de todas as ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão pagos ou parcelados na forma deste artigo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre as quais se fundam as referidas ações. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 7º As reduções previstas no caput não serão cumulativas com quaisquer outras reduções admitidas em lei. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 8º Na hipótese de anterior concessão de redução de multas ou de juros em percentuais diversos dos estabelecidos no caput, prevalecerão os percentuais nele referidos, aplicados sobre o saldo original das multas ou dos juros. (Redação

dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 9º Enquanto não consolidada a dívida, em relação às parcelas mensais referidas no inciso II do **caput**, o contribuinte deve calcular e recolher mensalmente o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 10. O pagamento ou o pedido de parcelamento deverá ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a publicação desta Lei e independerá de apresentação de garantia, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 11. Implicará imediata rescisão do parcelamento, com cancelamento dos benefícios concedidos, a falta de pagamento: (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - de até 2 (duas) prestações, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 12. É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 13. Rescindido o parcelamento: (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores; (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I as prestações pagas. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 14. Aplica-se ao parcelamento de que trata este artigo o disposto no **caput** e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12, no **caput** do art. 13 e no inciso IX do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 15. Ao parcelamento de que trata este artigo não se aplicam: (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000; e (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - o § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 16. Não será computado na base de cálculo do IRPJ, da CSLL, do PIS e da Cofins a parcela equivalente à redução do valor do montante principal dos tributos, das multas, dos juros e dos encargos legais em decorrência do disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 17. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

Art. 43. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

“Art. 10-A. O empresário ou a sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderão parcelar seus débitos com a Fazenda Nacional, em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

I - da 1ª à 12ª prestação: 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento);

II - da 13ª à 24ª prestação: 1% (um por cento);

III - da 25ª à 83ª prestação: 1,333% (um inteiro e trezentos e trinta e três milésimos por cento); e

IV - 84ª prestação: saldo devedor remanescente.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos do empresário ou da sociedade empresária constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, ressalvados exclusivamente os débitos incluídos em parcelamentos regidos por outras leis.

§ 2º No caso dos débitos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

§ 3º O empresário ou a sociedade empresária poderá, a seu critério, desistir dos parcelamentos em curso, independentemente da modalidade, e solicitar que eles sejam parcelados nos termos deste artigo.

§ 4º Além das hipóteses previstas no art. 14-B, é causa de rescisão do parcelamento a não concessão da recuperação judicial de que trata o art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, bem como a decretação da falência da pessoa jurídica.

§ 5º O empresário ou a sociedade empresária poderá ter apenas um parcelamento de que trata o caput, cujos débitos constituídos, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, poderão ser incluídos até a data do pedido de parcelamento.

§ 6º A concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos.

§ 7º O parcelamento referido no caput observará as demais condições previstas nesta Lei, ressalvado o disposto no § 1º do art. 11, no inciso II do § 1º do art. 12, nos incisos I, II e VIII do art. 14 e no §2º do art. 14-A."

Art. 44. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive por meio de ato conjunto quando couber, editarão os atos necessários à efetivação do disposto nesta Seção.

### Seção IX

#### Do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

Art. 45. Não serão inscritos em Dívida Ativa os débitos de um mesmo devedor com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 46. Não serão ajuizadas execuções fiscais para a cobrança de débitos de um mesmo devedor com o FGTS cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.

Art. 47. Ficam cancelados os débitos com o FGTS inscritos em Dívida Ativa de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 48. O Procurador da Fazenda Nacional requererá o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais de débitos com o FGTS, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), desde que não conste dos autos garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

Art. 49. O disposto nesta Seção não prejudica o direito conferido ao trabalhador de buscar a satisfação do crédito fundiário de que é titular, qualquer que seja o valor, mediante o ajuizamento de reclamação trabalhista, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

### Seção X

#### Da Substituição da Contribuição Previdenciária sobre Folha de Pagamentos

Art. 50. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 7º Contribuição sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):

.....  
XII - (VETADO); (Vigência)

XIII - (VETADO). (Vigência)

....." (NR)

"Art. 8º Contribuição sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo I.

....." (NR)

"Art. 9º .....

.....



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	442
Rub.	2

II - .....

c) reconhecida pela construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento da infraestrutura, cuja contrapartida seja ativo intangível representativo de direito de exploração, no caso de contratos de concessão de serviços públicos;

X - no caso de contrato de concessão de serviços públicos, a receita decorrente da construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento da infraestrutura, cuja contrapartida seja ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, integrará a base de cálculo da contribuição à medida do efetivo recebimento.

§ 1º No caso de empresas que se dedicam a outras atividades além das previstas nos arts. 7º e 8º, o cálculo da contribuição obedecerá:

....." (NR)"

Art. 51. Ficam excluídos do Anexo I da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, os produtos classificados nos seguintes códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011: (Vigência)

I - 1901.20.00;

II - 1901.90.90;

III - 5402.46.00, 5402.47.00 e 5402.33.10.

Art. 52. (VETADO). (Vigência)

Art. 53. O art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração: (Vigência)

\*Art. 14. ....

§ 4º .....

IX - execução continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de processos de clientes, com o uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais.

....." (NR)

## Seção XI

### D a Legislação Aduaneira

Art. 54. Na situação de calamidade pública, assim reconhecida por ato da autoridade competente, em que haja risco de desabastecimento para atendimento das necessidades básicas da população, poderá ser autorizada a entrega antecipada da mercadoria ao importador, previamente à formalização dos registros associados aos controles administrativos e aduaneiros, em conformidade com o estabelecido em ato do Poder Executivo.

§ 1º Na hipótese do caput, o importador terá prazo de 30 (trinta) dias para formalizar os registros exigidos e apresentar os documentos comprobatórios da regular importação e da destinação das mercadorias importadas.

§ 2º A ausência de regularização da importação no prazo estabelecido ensejará a apreensão da mercadoria importada e a instauração de processo administrativo para a aplicação da pena de perdimento.

§ 3º Os órgãos intervenientes no comércio exterior poderão estabelecer normas específicas e outros procedimentos excepcionais de controle para atender ao disposto no caput.

§ 4º Os Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior editarão ato conjunto estabelecendo a lista de mercadorias que poderão receber o tratamento excepcional a que se refere o caput.

Art. 55. Os tributos decorrentes de importação realizada nos termos do art. 54 serão calculados na data do registro da respectiva Declaração de Importação, observado o prazo máximo previsto no § 1º daquele artigo.

Art. 56. A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 67. Na impossibilidade de identificação da mercadoria importada, em razão de seu extravio ou consumo, e de descrição genérica nos documentos comerciais e de transporte disponíveis, será aplicada, para fins de determinação dos impostos e dos direitos incidentes na importação, alíquota

PEDREIRAS/MA	
Prog. de	0201001/2024
Programas	443
Contribuição	

única de 80% (oitenta por cento) em regime de tributação simplificada relativa ao Imposto de Importação - II, ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM.

§ 1º A base de cálculo da tributação simplificada prevista neste artigo será arbitrada em valor equivalente à mediana dos valores por quilograma de todas as mercadorias importadas a título definitivo, pela mesma via de transporte internacional, constantes de declarações registradas no semestre anterior, incluídas as despesas de frete e seguro internacionais.

....." (NR)

"Art. 69. ....

§ 3º Quando aplicada sobre a exportação, a multa prevista neste artigo incidirá sobre o preço normal definido no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977." (NR)

"Art. 76. ....

I - .....

d) emissão de documento de identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduaneiro em desacordo com o previsto em ato normativo, relativamente a sua efetiva qualidade ou quantidade;

e) prática de ato que prejudique a identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduaneiro;

g) consolidação ou desconsolidação de carga efetuada em desacordo com disposição estabelecida em ato normativo e que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;

j) descumprimento de obrigação de apresentar à fiscalização, em boa ordem, os documentos relativos à operação em que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou

k) descumprimento de determinação legal ou de outras obrigações relativas ao controle aduaneiro previstas em ato normativo não referidas às alíneas c a j;

II - .....

d) delegação de atribuição privativa a pessoa não credenciada ou habilitada;

e) prática de qualquer outra conduta sancionada com suspensão de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica; ou

f) agressão ou desacato à autoridade aduaneira no exercício da função;

III - .....

d) prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização aduaneira, para benefício próprio ou de terceiros;

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo será anotada no registro do infrator pela administração aduaneira, após a decisão definitiva na esfera administrativa, devendo a anotação ser cancelada após o decurso de 5 (cinco) anos de sua efetivação.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se intervenientes o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o agente de carga, o operador de transporte multimodal, o operador portuário, o depositário, o administrador de recinto alfandegado, o perito ou qualquer outra pessoa que tenha relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no inciso I do caput e na determinação do prazo para a aplicação das sanções previstas no inciso II do caput serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - os danos que dela provieram; e

III - os antecedentes do infrator, inclusive quanto à proporção das irregularidades no conjunto das operações por ele realizadas e seus esforços para melhorar a conformidade à legislação, segundo os critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5º Para os fins do disposto na alínea a do inciso II do caput deste artigo, será considerado reincidente o infrator que:

I - cometer nova infração pela mesma conduta já sancionada com advertência, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da aplicação da sanção; ou

II - não sanar a irregularidade que ensejou a aplicação da advertência, depois de um mês de sua aplicação, quando se tratar de conduta passível de regularização.

§ 5º-A Para os efeitos do § 5º, no caso de operadores que realizam grande quantidade de operações, poderá ser observada a proporção de erros e omissões em razão da quantidade de documentos, declarações e informações a serem prestadas, nos termos, limites e condições disciplinados pelo Poder Executivo.

§ 10. Feita a intimação, a não apresentação de impugnação no prazo de 20 (vinte) dias implicará revelia, cabendo a imediata aplicação da penalidade.

§ 10-A. A intimação a que se refere o § 10 deste artigo será:

I - pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente preparador, na repartição ou fora dela, produzindo efeitos com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II - por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, produzindo efeitos com o recebimento no domicílio indicado à Secretaria da Receita Federal do Brasil pelo interveniente na operação de comércio exterior ou, se omitida a data do recebimento, com o decurso de 15 (quinze) dias da expedição da intimação ao referido endereço;

III - por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante envio ao domicílio tributário do sujeito passivo ou registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo, produzindo efeitos:

a) 15 (quinze) dias contados da data registrada no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo;

b) na data em que o sujeito passivo efetuar consulta ao endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, se ocorrida antes do prazo previsto na alínea a deste inciso; ou

c) na data registrada no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; ou

IV - por edital, quando resultarem improdutivos os meios previstos nos incisos I a III deste parágrafo, ou no caso de pessoa jurídica declarada inapta perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, produzindo efeitos com o decurso de 15 (quinze) dias da publicação ou com qualquer manifestação do interessado no mesmo período.

....." (NR)

Art. 57. O art. 37 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37. ....

§ 1º Para os fins do disposto no inciso II do caput, será considerado reincidente o infrator que, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da aplicação da sanção, cometer nova infração pela mesma conduta já penalizada com advertência ou que não sanar, depois de 1 (um) mês da aplicação da sanção ou do prazo fixado em compromisso de ajuste de conduta, a irregularidade que ensejou sua aplicação.

§ 2º A aplicação da multa referida no art. 38 poderá ser reduzida em 75% (setenta e cinco por cento) mediante a adesão a compromisso de ajuste de conduta técnica e operacional do infrator com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do respectivo termo, condicionada a referida redução ao cumprimento do respectivo compromisso.

§ 3º Para a aplicação da sanção de suspensão do alandegamento que atinja local ou recinto de estabelecimento prestador de serviço público portuário ou aeroportuário, deverão ser adotadas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	444
Rub.	

medidas para preservar, tanto quanto possível, as operações dos usuários cujas atividades estejam concentradas no recinto atingido pela sanção, mediante:

I - a realização de despachos aduaneiros para a retirada ou embarque de mercadorias que estavam armazenadas no momento da aplicação da suspensão ou para aquelas que estavam em vias de chegar ao local ou recinto;

II - postergação, por até 3 (três) meses, do início da execução da suspensão, para que os intervenientes afetados possam realocar atividades; e

III - limitação dos efeitos da sanção ao segmento de atividades do estabelecimento onde se verificou a respectiva infração.

§ 4º A postergação prevista no inciso II do § 3º poderá ser condicionada à:

I - adesão da empresa interessada a compromisso de ajustamento de conduta técnica e operacional com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, caso ainda não tenha aderido; e

II - substituição de administrador ou dirigente responsável pela área de gestão onde ocorreu a infração.

§ 5º Em qualquer caso, o descumprimento de requisito técnico ou operacional para o alfandegamento deverá ser seguido de:

I - ressarcimento pelo órgão ou ente responsável pela administração do local ou recinto de qualquer despesa incorrida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para suprir o requisito descumprido ou mitigar os efeitos de sua falta, mediante recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, no prazo de 60 (sessenta) dias da apresentação do respectivo auto de cobrança; e

II - instauração pelo órgão ou ente público responsável pela administração do local ou recinto de processo disciplinar para apuração de responsabilidades; ou

III - verificação da inadimplência da concessionária ou permissionária pelo órgão ou ente responsável pela fiscalização contratual, na forma do § 2º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, caso não tenha firmado compromisso de ajuste de conduta com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou se o tiver descumprido.

§ 6º As providências referidas nos incisos II e III do § 5º deverão ser tomadas pelo órgão ou ente público responsável pela administração do local ou do recinto ou pela fiscalização da concessão ou permissão, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da representação dos fatos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)

Art. 58. As alterações de matérias processuais introduzidas no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, por meio do art. 54 desta Lei, aplicar-se-ão aos processos em curso, sem prejuízo dos atos realizados na forma do rito anterior.

## Seção XII

### Da Dispensa de Retenção de Tributos Federais na Aquisição de Passagens Aéreas pelos Órgãos da Administração Pública Federal

Art. 59. A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 64. ....

§ 9º Até 31 de dezembro de 2017, fica dispensada a retenção dos tributos na fonte de que trata o caput sobre os pagamentos efetuados por órgãos ou entidades da administração pública federal, mediante a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, no caso de compra de passagens aéreas diretamente das companhias aéreas prestadoras de serviços de transporte aéreo." (NR)

## Seção XIII

### D o Programa Nacional de Habitação Urbana e do Fundo Garantidor da Habitação Popular

Art. 60. A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU tem por objetivo promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos, desde 14 de abril de 2009.

....." (NR)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	446
Recb.	u

"Art. 6º-A. ....

§ 9º Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, em virtude do não pagamento da dívida pelo beneficiário, o FAR e o FDS, na qualidade de credores fiduciários, ficam dispensados de levar o imóvel a leilão, devendo promover sua reinclusão no respectivo programa habitacional, destinando-o à aquisição por beneficiário a ser indicado conforme as políticas habitacionais e regras que estiverem vigentes." (NR)

"Art. 11. O PNHR tem como finalidade subsidiar a produção ou reforma de imóveis para agricultores familiares e trabalhadores rurais, por intermédio de operações de repasse de recursos do orçamento geral da União ou de financiamento habitacional com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, desde 14 de abril de 2009.

....." (NR)

"Art. 29. O FGHab concederá garantia para até 2.000.000 (dois milhões) de financiamentos imobiliários contratados exclusivamente no âmbito do PMCMV." (NR)

~~"Art. 30. As coberturas do FGHab descritas no art. 20 serão prestadas às operações de financiamento habitacional a partir de 14 de abril de 2009, nos casos de: (Revogado pela Medida Provisória nº 1.114, de 2022) (Revogado pela Lei nº 14.462, de 2022)~~

....." (NR)

#### Seção XIV

##### Da Casa da Moeda do Brasil

Art. 61. O art. 10 da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. ....

§ 2º A despesa envolvida na doação prevista no caput não poderá ultrapassar R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), e os custos serão suportados pela CMB." (NR)

Art. 62. A Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§ 1º Para fins interpretativos, a fabricação de cadernetas de passaporte para fornecimento ao Governo brasileiro e as atividades de controle fiscal de que tratam os arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e o art. 58-T da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, equiparam-se às atividades constantes do caput.

§ 2º Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Casa da Moeda do Brasil poderá exercer outras atividades compatíveis com suas atividades industriais, bem como a comercialização de moedas comemorativas nas quantidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil." (NR)

#### Seção XV

##### Do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do Banco da Amazônia S.A.

Art. 63. Fica a União autorizada a renegociar as condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES firmadas com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.397, de 23 de março de 2011, no art. 2º da Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011, e no art. 3º da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013.

Parágrafo único. As condições financeiras e contratuais da renegociação de que trata o caput serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observado o seguinte:

I - as dívidas originais e os saldos renegociados deverão ser considerados pelo seu valor de face; e

II - a remuneração será equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo.

Art. 64. O inciso I do caput do art. 2º-A da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. ....

I - até o montante de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), visando ao seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional, ficando, neste caso, assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com o seu custo de captação; e

....." (NR)

Art. 65. Fica a União autorizada, até o montante de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), a renegociar ou estabelecer as condições financeiras e contratuais definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda de operações de crédito realizadas com o BNDES, que permitam o seu enquadramento como instrumento elegível ao capital principal, nos termos das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, devendo a remuneração a ser recebida pelo Tesouro Nacional ser variável e limitada à Taxa de Juros de Longo Prazo.

Art. 66. O art. 1º da Lei nº 12.380, de 10 de janeiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam a União, inclusive mediante fundos, por meio de ato do Poder Executivo, e as entidades da administração pública federal indireta autorizadas a contratar, reciprocamente ou com fundo privado do qual o Tesouro Nacional seja cotista majoritário:

.....

II - a cessão de valores mobiliários e de créditos decorrentes de adiantamentos efetuados para futuro aumento de capital; e

.....

§ 1º Nas operações de que tratam os incisos I e II do caput, poderão ser aceitos em pagamento valores mobiliários, observado o princípio da equivalência econômica, e bens imóveis, na forma do decreto regulamentar.

....." (NR)

Art. 67. O art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º .....

I - .....

.....

d) empresas de qualquer porte dos setores definidos pelo Poder Executivo federal, nos termos do regulamento, como estratégicos para a política industrial e tecnológica, nos limites definidos pelo estatuto do fundo;

....." (NR)

Art. 68. A Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica a União autorizada a subscrever e integralizar ações do Banco da Amazônia S.A. ou conceder crédito em condições financeiras e contratuais definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda que permitam o seu enquadramento como instrumento elegível ao capital principal na formação do patrimônio de referência, nos termos de normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, até 31 de dezembro de 2014, no montante de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do Banco da Amazônia S.A., títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

§ 3º A remuneração a ser recebida pelo Tesouro Nacional deverá ser variável e limitada ao seu custo de captação." (NR)

"Art. 33. ....

.....

§ 2º O fundo poderá oferecer, direta ou indiretamente, cobertura para quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o § 7º, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas em seu estatuto.

.....

§ 9º Em caso de cobertura de risco de engenharia, o fundo não exigirá contragarantia." (NR)

Art. 69. A alínea a do inciso I do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de grãos líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos e açúcar; e

....." (NR)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	448
Rub.	2

## Seção XVI

### Da Desoneração Tributária na Venda de Equipamentos ou Materiais Destinados a Uso Médico, Hospitalar, Clínico ou Laboratorial

Art. 70. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: (Vigência)

I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público; ou

II - por entidades beneficentes de assistência social que atendam ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º O disposto no caput aplica-se:

I - exclusivamente aos equipamentos ou materiais listados pelo Poder Executivo;

II - inclusive na venda dos equipamentos ou materiais por pessoa jurídica revendedora às pessoas jurídicas de que trata o caput, hipótese em que as reduções de alíquotas ficam condicionadas à observância dos procedimentos estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A pessoa jurídica industrial, ou equiparada, e a pessoa jurídica revendedora ficam solidariamente responsáveis pelas contribuições não pagas em decorrência de aplicação irregular das reduções de alíquotas de que trata este artigo, acrescidas de juros e de multa, na forma da lei.

## Seção XVII

### Da Legislação Tributária e Financeira Aplicável aos Contratos de Concessão de Serviços Públicos

Art. 71. A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 6º .....

§ 3º .....

III - da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB devida pelas empresas referidas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, a partir de 1º de janeiro de 2015.

§ 4º Até 31 de dezembro de 2013, para os optantes conforme o art. 75 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, e até 31 de dezembro de 2014, para os não optantes, a parcela excluída nos termos do § 3º deverá ser computada na determinação do lucro líquido para fins de apuração do lucro real, da base de cálculo da CSLL e da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na proporção em que o custo para a realização de obras e aquisição de bens a que se refere o § 2º deste artigo for realizado, inclusive mediante depreciação ou extinção da concessão, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 6º A partir de 1º de janeiro de 2014, para os optantes conforme o art. 75 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, e de 1º de janeiro de 2015, para os não optantes, a parcela excluída nos termos do § 3º deverá ser computada na determinação do lucro líquido para fins de apuração do lucro real, da base de cálculo da CSLL e da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins em cada período de apuração durante o prazo restante do contrato, considerado a partir do início da prestação dos serviços públicos.

§ 7º No caso do § 6º, o valor a ser adicionado em cada período de apuração deve ser o valor da parcela excluída dividida pela quantidade de períodos de apuração contidos no prazo restante do contrato.

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	0201001/2024
PLS	449
Rub.	

§ 8º Para os contratos de concessão em que a concessionária já tenha iniciado a prestação dos serviços públicos nas datas referidas no § 6º, as adições subsequentes serão realizadas em cada período de apuração durante o prazo restante do contrato, considerando o saldo remanescente ainda não adicionado.

§ 9º A parcela excluída nos termos do inciso III do § 3º deverá ser computada na determinação da base de cálculo da contribuição previdenciária de que trata o inciso III do § 3º em cada período de apuração durante o prazo restante previsto no contrato para construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento da infraestrutura que será utilizada na prestação de serviços públicos.

§ 10. No caso do § 9º, o valor a ser adicionado em cada período de apuração deve ser o valor da parcela excluída dividida pela quantidade de períodos de apuração contidos no prazo restante previsto no contrato para construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento da infraestrutura que será utilizada na prestação de serviços públicos.

§ 11. Ocorrendo a extinção da concessão antes do advento do termo contratual, o saldo da parcela excluída nos termos do § 3º, ainda não adicionado, deverá ser computado na determinação do lucro líquido para fins de apuração do lucro real, da base de cálculo da CSLL e da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins e da contribuição previdenciária de que trata o inciso III do § 3º no período de apuração da extinção.

§ 12. Aplicam-se às receitas auferidas pelo parceiro privado nos termos do § 6º o regime de apuração e as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplicáveis às suas receitas decorrentes da prestação dos serviços públicos." (NR)

"Art. 8º .....

Parágrafo único. (VETADO)." (NR)

Art. 72. A Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 3º .....

§ 4º Os benefícios previstos no caput aplicam-se também na hipótese de, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, as receitas das pessoas jurídicas titulares de contratos de concessão de serviços públicos reconhecidas durante a execução das obras de infraestrutura elegíveis ao Reidi terem como contrapartida ativo intangível representativo de direito de exploração ou ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, estendendo-se, inclusive, aos projetos em andamento, já habilitados perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)

"Art. 4º .....

§ 3º Os benefícios previstos no caput aplicam-se também na hipótese de, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, as receitas das pessoas jurídicas titulares de contratos de concessão de serviços públicos reconhecidas durante a execução das obras de infraestrutura elegíveis ao Reidi terem como contrapartida ativo intangível representativo de direito de exploração ou ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, estendendo-se, inclusive, aos projetos em andamento, já habilitados perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)

**Seção XVIII**

**Da Execução Fiscal e do Arrolamento de Bens e Direitos**

Art. 73. A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

II - penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia;

....." (NR)

"Art. 9º .....

II - oferecer fiança bancária ou seguro garantia;

.....



§ 2º Juntar-se-á aos autos a prova do depósito, da fiança bancária, do seguro garantia ou da penhora dos bens do executado ou de terceiros.

PEDREIRAS/MA	
026	001 /202 4
FLS.	450
Rub.	1

§ 3º A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, produz os mesmos efeitos da penhora.

....." (NR)

"Art. 15. ....

I - ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia; e

....." (NR)

"Art. 16. ....

.....

II - da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia;

....." (NR)

Art. 74. As execuções fiscais de créditos de natureza não tributária cuja prescrição ficou suspensa por mais de 5 (cinco) anos por força da revogação do parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, constante do inciso VIII do art. 114 desta Lei, deverão ser extintas.

Art. 75. A revogação do inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, constante do inciso IX do art. 114 desta Lei, não alcança as execuções fiscais da União e de suas autarquias e fundações públicas ajuizadas na Justiça Estadual antes da vigência desta Lei.

Art. 76. O art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

"Art. 64. ....

.....

§ 12. A autoridade fiscal competente poderá, a requerimento do sujeito passivo, substituir bem ou direito arrolado por outro que seja de valor igual ou superior, desde que respeitada a ordem de prioridade de bens a serem arrolados definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e seja realizada a avaliação do bem arrolado e do bem a ser substituído nos termos do § 2º do art. 64-A." (NR)

## Seção XIX

Da Legislação Tributária Aplicável ao Gás Natural e à Nafta

Art. 77. (VETADO). (Vigência)

## Seção XX (Vigência)

Da s demais Disposições sobre a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins

Art. 78. O art. 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º : (Vigência)

"Art. 3º .....  
.....

§ 4º O saldo credor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurado pelas pessoas jurídicas de que trata este artigo, na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, em relação a custos, despesas e encargos vinculados à produção e à comercialização dos produtos referidos no caput, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário, poderá ser objeto de:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - pedido de ressarcimento em espécie, observada a legislação específica aplicável à matéria." (NR)

Art. 79. O inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: (Vigência)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	451
Rub.	

"Art. 10. ....

XX - as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil;

....." (NR)

Art. 80. A ementa da Lei nº 12.860, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: (Vigência)

"Dispõe sobre a redução a 0 (zero) das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da prestação de serviços de transporte público coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros."

Art. 81. O art. 1º da Lei nº 12.860, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: (Vigência)

"Art. 1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário.

Parágrafo único. A desoneração de que trata o caput alcança também as receitas decorrentes da prestação dos serviços nele referidos no território de região metropolitana regularmente constituída e da prestação dos serviços definidos nos incisos XI a XIII do art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, por qualquer dos meios citados no caput ." (NR)

**Seção XXI (Vigência)**

**Do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e do Imposto de Renda das Pessoas Físicas**

Art. 82. A Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A: (Vigência)

"Art. 3º-A. Os imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades são isentos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

§ 1º Ficam dispensados a constituição de créditos da Fazenda Nacional, a inscrição na Dívida Ativa da União e o ajuizamento da respectiva execução fiscal, e cancelados o lançamento e a inscrição relativos ao ITR referentes aos imóveis rurais de que trata o caput a partir da data do registro do título de domínio previsto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Observada a data prevista no § 1º, não serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos arts. 7º e 9º para fatos geradores ocorridos até a data de publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 651, de 9 de julho de 2014, e ficam anistiados os valores decorrentes de multas lançadas pela apresentação da declaração do ITR fora do prazo."

Art. 83. O art. 8º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração: (Vigência)

"Art. 8º .....

§ 3º O contribuinte cujo imóvel se enquadre nas hipóteses estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 3º-A fica dispensado da apresentação do DIAT." (NR)

Art. 84. A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 4º .....

VII - as contribuições para as entidades fechadas de previdência complementar de natureza pública de que trata o § 15 do art. 40 da Constituição Federal, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social.

....." (NR)

"Art. 8º .....

II - .....

i) às contribuições para as entidades fechadas de previdência complementar de natureza pública de que trata o § 15 do art. 40 da Constituição Federal, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social.

....." (NR)

Art. 85. O art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º :  
(Vigência)

"Art. 11. ....

§ 6º As deduções relativas às contribuições para entidades de previdência complementar a que se referem o inciso VII do art. 4º e a alínea i do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, desde que limitadas à alíquota de contribuição do ente público patrocinador, não se sujeitam ao limite previsto no caput .

§ 7º Os valores de contribuição excedentes ao disposto no § 6º poderão ser deduzidos desde que seja observado o limite conjunto de dedução previsto no caput ." (NR)

## Seção XXII

### D o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares

Art. 86. A Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. ....

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos aprovados até 31 de dezembro de 2017." (NR)

"Art. 16. ....

§ 5º No caso da suspensão aplicável ao Imposto de Importação, fica dispensado, exceto para materiais de construção, o exame de similaridade de que trata o art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966." (NR)

"Art. 16-A. No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, fica suspensa a exigência da:  
(Vigência)

I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Renuclear;

II - Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Renuclear.

§ 1º Nas notas fiscais relativas às vendas de que trata o inciso I do caput deverá constar a expressão "Venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota 0 (zero) após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura."

"Art. 16-B. No caso de venda no mercado interno ou de importação de serviços destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado, fica suspensa a exigência da:  
(Vigência)

I - Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a prestação de serviços efetuada por pessoa jurídica estabelecida no País quando os referidos serviços forem prestados à pessoa jurídica beneficiária do Renuclear; ou

II - Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a prestação de serviços quando os referidos serviços forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Renuclear.

§ 1º Nas notas fiscais relativas às prestações de serviço de que trata o inciso I do caput , deverá constar a expressão "Prestação de serviço efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	453
Rub.	

§ 2º As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota 0 (zero) após o serviço ser aplicado na obra de infraestrutura."

"Art. 16-C. No caso de locação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos à pessoa jurídica beneficiária do Renuclear para utilização em obras de infraestrutura a serem incorporadas ao ativo imobilizado, fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita auferida pelo locador. (Vigência)

Parágrafo único. As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota 0 (zero) após a aplicação do bem locado na obra de infraestrutura."

"Art. 16-D. Para efeitos dos arts. 16 e 16-A, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem por intermédio de pessoa jurídica importadora."

"Art. 16-E. A pessoa jurídica habilitada ao Renuclear que não utilizar ou incorporar o bem ou material de construção na obra de infraestrutura ou que não aplicar o serviço ou o bem locado na citada obra, fica obrigada a recolher os tributos não pagos em decorrência das suspensões usufruídas, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da legislação específica, contados a partir do vencimento do tributo relativo à aquisição, locação ou prestação, ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição:

I - de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, à Cofins-Importação, ao IPI vinculado à importação e ao Imposto de Importação;

II - de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins e ao IPI.

Parágrafo único. A incorporação ou utilização do bem ou material de construção na obra de infraestrutura deve ocorrer no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da respectiva aquisição."

"Art. 17. Os benefícios de que tratam os arts. 16 a 16-C poderão ser usufruídos nas aquisições, importações e locações realizadas até 31 de dezembro de 2020 pela pessoa jurídica habilitada ou coabitada ao Renuclear." (NR)

### Seção XXIII

#### Das Prorrogações Referentes a Regimes Especiais de Tributação

Art. 87. O art. 11 da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os benefícios de que tratam os arts. 9º, 9º-A, 9º-B e 10 poderão ser usufruídos em até 20 (vinte) anos contados da data de publicação desta Lei, nas aquisições e importações realizadas depois da habilitação das pessoas jurídicas beneficiadas pelo Retid." (NR)

Art. 88. O art. 29 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 29. ....

§ 3º O projeto de que trata o caput deverá ser apresentado ao Ministério das Comunicações até 30 de junho de 2015.

....." (NR)

Art. 89. O art. 16 da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: ~~(Revogado pela Medida Provisória nº 1.094, de 2021)~~

"Art. 16. Fica reduzida a 0 (zero), em relação aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2022, a alíquota do imposto sobre a renda na fonte incidente nas operações de que trata o inciso V do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, na hipótese de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou de motores destinados a aeronaves, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou cargas, até 31 de dezembro de 2019." (NR)

Art. 90. O inciso I do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ....

I - receitas de fretes, afretamentos, alugueis ou arrendamentos de embarcações marítimas ou fluviais ou de aeronaves estrangeiras ou motores de aeronaves estrangeiros, feitos por empresas, desde que tenham sido aprovados pelas autoridades competentes, bem como os pagamentos de aluguel de contêineres, sobrestadia e outros relativos ao uso de serviços de instalações portuárias;

....." (NR)

## Seção XXIV

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	454
Rub.	1

## Da s Demais Alterações na Legislação Tributária

Art. 91. O art. 13 da Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

"Art. 13. ....

§ 12. Caso o certificado não tenha sido emitido até o mês imediatamente posterior ao da concessão da bolsa, poderá ser utilizado, quando emitido, para pagamento da prestação do mês posterior ao da concessão da bolsa ou das prestações vencidas após esta, de forma retroativa, não incidindo a mantenedora em hipótese de rescisão, desde que tenha pago regularmente o valor mínimo, em moeda corrente, de 10% (dez por cento) do valor da prestação." (NR)

Art. 92. As perdas incorridas em Certificados de Operações Estruturadas - COE, emitidos de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 93. A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.13. ....

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso III do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

....." (NR)

"Art. 13-A. ....

§ 1º As entidades que atuam concomitantemente no nível de educação superior e que tenham aderido ao Prouni e no de educação básica estão obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13, para cada nível de educação, inclusive quanto à complementação eventual da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13.

....." (NR)

"Art.13-B. ....

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 5º As entidades que atuam concomitantemente na educação superior e na educação básica são obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13 e neste artigo de maneira segregada, por nível de educação, inclusive quanto à eventual complementação da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios.

....." (NR)

"Art. 17. ....

§ 3º O Termo de Ajuste de Gratuidade poderá ser celebrado somente uma vez com a mesma entidade a cada período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do último termo e desde que este tenha sido devidamente cumprido.

....." (NR)

Art. 94. O art. 8º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Ministério do Esporte informará à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB os valores correspondentes a doação ou patrocínio destinados ao apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos, no ano-calendário anterior.

Parágrafo único. A RFB estabelecerá, em ato normativo próprio, a forma, o prazo e as condições para o cumprimento da obrigação acessória a que se refere o caput deste artigo." (NR)

PEDREIRAS/MA	
Condições	201001/202 4
FLS.	455
Rub.	

Art. 95. O § 1º do art. 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

IV - à alíquota 0 (zero), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

....." (NR)

Art. 96. O art. 89 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. A matriz e a pessoa jurídica controladora ou a ela equiparada, nos termos do art. 83, domiciliadas no Brasil poderão considerar como imposto pago, para fins da dedução de que trata o art. 87, o imposto sobre a renda retido na fonte no Brasil e no exterior, na proporção de sua participação, decorrente de rendimentos recebidos pela filial, sucursal ou controlada, domiciliadas no exterior.

§ 1º O disposto no caput somente será permitido se for reconhecida a receita total auferida pela filial, sucursal ou controlada, com a inclusão do imposto retido.

§ 2º Para o imposto sobre a renda retido na fonte no exterior, o valor do imposto a ser considerado está limitado ao valor que o país de domicílio do beneficiário do rendimento permite que seja aproveitado na apuração do imposto devido pela filial, sucursal ou controlada no exterior." (NR)

Art. 97. As receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nº s 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.786, de 25 de setembro de 2008, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável. (Vigência)

Parágrafo único. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos de que trata o caput .

Art. 98. (VETADO). (Vigência)

## CAPÍTULO II

### Das demais alterações na legislação

#### Seção I

##### Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 1.4, 2.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

....." (NR)

#### Seção II

##### D a Alienação Fiduciária

Art. 101. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros,

independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas.

.....

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

.....

§ 4º Os procedimentos previstos no caput e no seu § 2º aplicam-se às operações de arrendamento mercantil previstas na forma da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974. (NR)

.....

“Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 2º, ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plantão judiciário.

.....

§ 9º Ao decretar a busca e apreensão de veículo, o juiz, caso tenha acesso à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inserirá diretamente a restrição judicial na base de dados do Renavam, bem como retirará tal restrição após a apreensão.

§ 10. Caso o juiz não tenha acesso à base de dados prevista no § 9º, deverá oficiar ao departamento de trânsito competente para que:

- I - registre o gravame referente à decretação da busca e apreensão do veículo; e
- II - retire o gravame após a apreensão do veículo.

§ 11. O juiz também determinará a inserção do mandado a que se refere o § 9º em banco próprio de mandados.

§ 12. A parte interessada poderá requerer diretamente ao juízo da comarca onde foi localizado o veículo com vistas à sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo.

§ 13. A apreensão do veículo será imediatamente comunicada ao juízo, que intimará a instituição financeira para retirar o veículo do local depositado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 14. O devedor, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o bem e seus respectivos documentos.

§ 15. As disposições deste artigo aplicam-se no caso de reintegração de posse de veículos referente às operações de arrendamento mercantil previstas na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974. (NR)

“Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.” (NR)

“Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva, direta ou a convertida na forma do art. 4º, ou, se for o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

.....” (NR)

“Art. 6º-A. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pelo devedor nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, não impede a distribuição e a busca e apreensão do bem.”

“Art. 7º-A. Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, nos termos do art. 2º.”

Art. 102. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.367. A propriedade fiduciária em garantia de bens móveis ou imóveis sujeita-se às disposições do Capítulo I do Título X do Livro III da Parte Especial deste Código e, no que for específico, à legislação especial pertinente, não se equiparando, para quaisquer efeitos, à propriedade plena de que trata o art. 1.231.” (NR)

"Art. 1.368-B. A alienação fiduciária em garantia de bem móvel ou imóvel confere direito real de aquisição ao fiduciante, seu cessionário ou sucessor.

Parágrafo único. O credor fiduciário que se tornar proprietário pleno do bem, por efeito de realização da garantia, mediante consolidação da propriedade, adjudicação, dação ou outra forma pela qual lhe tenha sido transmitida a propriedade plena, passa a responder pelo pagamento dos tributos sobre a propriedade e a posse, taxas, despesas condominiais e quaisquer outros encargos, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da garantia, a partir da data em que vier a ser imitado na posse direta do bem."

Art. 103. A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. ....

§ 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital.

....." (NR)

### Seção III

#### Da Advocacia-Geral da União

Art. 104. O § 7º do art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. ....

§ 7º A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentadas por ato do Advogado-Geral da União." (NR)

### Seção IV

#### Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 9º A taxa de juros referida na alínea b do inciso II do § 2º deste artigo é citada com arredondamento na segunda casa decimal, correspondendo à taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas novações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança." (NR)

"Art. 3º .....

§ 13. Na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS, a comprovação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei pode ser efetuada de maneira consolidada por instituição financeira recolhedora da contribuição, sendo, nesse caso, obrigatória a apresentação de relatório de auditoria independente.

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos originados pela instituição financiadora, os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo compreendem aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados; e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir da data da aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos, adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, incluem-se os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devidos pelas instituições cedentes, relativamente ao período em que essas permaneceram como titular dos créditos que integram o processo de novação." (NR)



Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 8º renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º: (Vigência)

Proc.	0201001/2024
FLS.	458
Rub.	u

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º No caso do inciso I do caput deste artigo, quando ocorrer execução simultânea do contrato de afretamento ou aluguel de embarcações marítimas e do contrato de prestação de serviço, relacionados à prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas vinculadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao afretamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção e/ou armazenamento e descarga ( Floating Production Systems - FPS);

II - 80% (oitenta por cento), no caso de embarcações com sistema do tipo sonda para perfuração, completação, manutenção de poços (navios-sonda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º, o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio da moeda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fornecedor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de repactuação ou reajuste dos valores de quaisquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação do enquadramento do contrato de afretamento nos limites previstos no § 2º.

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento das remessas de afretamento nos limites previstos no § 2º, deverá ser desconsiderado o efeito da variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), quando a remessa for destinada a país ou dependência com tributação favorecida, ou quando o arrendante ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º, será considerada vinculada a pessoa jurídica proprietária da embarcação marítima sediada no exterior e a pessoa jurídica prestadora do serviço quando forem sócias, direta ou indiretamente, em sociedade proprietária dos ativos arrendados ou locados.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá elevar ou reduzir em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º." (NR)

Art. 107. (VETADO).

Art. 108. (VETADO).

Art. 109. O § 10 do art. 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.87. ....

§ 10. Até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá deduzir até 9% (nove por cento), a título de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no § 2º deste artigo e as condições previstas nos incisos I e IV do art. 91 desta Lei, relativo a investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

....." (NR)

Art. 110. (VETADO).

### CAPÍTULO III

#### disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 1º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I - os arts. 21 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo que estabelecer o percentual de que trata o caput do art. 22;

II - os arts. 1º a 15, 30 a 32, 97, 106 e os artigos da Seção XXI do Capítulo I, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 50, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 98 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do caput do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 3º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as seguintes alíneas do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) a, b e f do inciso I do caput;

b) c do inciso II do caput;

c) e do inciso III do caput;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasília, 13 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER

Arno Hugo Agostin Filho

Miriam Belchior

Mauro Borges Lemos

Edison Lobão

Francisco Gaetani

Gilberto Magalhães Occhi

Luís Inácio Lucena Adams

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.11.2014 e retificado em 14.11.2014 - Edição extra

## ANEXO

(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

### "ANEXO II

#### TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R\$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---

3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso <b>in vitro</b> (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso <b>in vitro</b> )	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	---

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 460
Rub. 1



CONTRATO Nº084/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E SUPRIMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Industrial nº 300, Coqueirale **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, localizado a Av. José Sarney s/nº, Centro, Itinga do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde **ADRIANA DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora de cédula de identidade de nº 018945752001-0 SESP/MA e do CPF nº 007.557.063-74, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.754.143/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato, representada pelo Sr. **ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 2968335 SSP/PA e do CPF nº 616.317.442-91, residente à Rua 25 de Dezembro nº 22, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10.007/2018 –PP 04/2020** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e suprimentos a fim de suprir as necessidades do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA, pelo sistema de registro de preços, conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo nº **10.007/2020**, e em conformidade com o Pregão Presencial nº **04/2020-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e



suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Qntd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Medicinal cilindro de 10M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	320	R\$ 16,00	R\$ 5.120,00
2	Oxigênio Medicinal cilindro de 7M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	176	R\$ 28,00	R\$ 4.928,00
3	Oxigênio Medicinal cilindro de 1M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
4	Cilindro para Oxigênio medicinal capacidade de 40 litros ou 7M <sup>3</sup>	UN	8	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
5	Regulador de Pressão para cilindro de Oxigênio Medicinal com fluxômetro	UN	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
Sub-Total:					R\$ 37.248,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** no Termo de Referência, a:

I – Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, embalagens, mão de obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

II – Respeitar o prazo estipulado para a entrega dos produtos.

III – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes na prestação.

IV – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

V – Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI – Os produtos e as instalações físicas do **CONTRATADO (A)**, deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

VII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

VIII – Responsabilizar-se pelos produtos, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

IX – Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

II–O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos pela servidora **ALDELICE FEITOSA NUNES SILVA – Diretora do Hospital Municipal**, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

III–Os **FISCAIS DE CONTRATO** serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

IV–Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.

V–Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato.

VI–Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

VII – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIII–Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

#### CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O futuro Contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de R\$37.248,00 (Trinta e sete mil, e duzentos e quarenta e oito reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

I – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS**, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

II – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.



III – A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao **FISCAL DO CONTRATO** do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação de produtos pela **CONTRATADA**.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

#### CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

-Fundo Municipal de Saúde: R\$ 37.248,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
10.302.0210.2067-0000	ATENDIMENTO AMBULATORIO, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAIS HOSPITALAR	3.3.90.30.36	1.214.0000
10.122.0052.2165-0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAIS HOSPITALAR, VIDEO E FOTO	3.3.90.30.36	1.211.0000

#### CLÁUSULA SÉTIMA — PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I – **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II – **Multas**:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos **30 (trinta) dias** de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato –



caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – , entrega inferior a **50% (cinquenta por cento) do contratado**, atraso superior ao prazo limite de **30 (trinta) dias**, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

**III – Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a **2 (dois) anos**.

**IV – Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### **CLAUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**I**– A entrega dos produtos será em no máximo **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

**II**– A entrega dos produtos serão feitas de forma parceladas, nas quantidades e local estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

**III**– Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

**IV** – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

**V** – Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até **5 (cinco) dias**, após a notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**I**– A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, na forma integral, será feita pela servidora **ALDELICE FEITOSA NUNES SILVA – Diretora do Hospital Municipal, OU OUTROS REPRESENTANTES**, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.





II – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

III – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

IV – A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

I – Os preços dos produtos objeto deste Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) * P}{I_0}$$

I<sub>0</sub>

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = Preço atual dos produtos/objetos;

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos produtos atualizado até o último reajuste atualizado;

II – Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

III – Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

#### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

I – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93.

II – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) o não-cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos produtos ou fornecimento nos prazos estipulados;



- c) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
- f) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
- k) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) o atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

#### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA- SUBCONTRATAÇÃO

I - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato.



#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

I – Os valores definidos para os produtos prestados poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA– DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLDO**

O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

#### **CLAUSULA SÉTIMA-DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO**

I.A entrega dos produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração do Órgão, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

II.Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a)provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto licitado;

b)definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüentemente aceitação.

III.O Fornecedor Beneficiário deve realizar a substituição dos produtos que não atenderam as especificações do objeto contratado no prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

IV. A atestação de conformidade da realização dos produtos caberá a servidor designado pelo Órgão para esse fim.

V. O servidor designado pelo órgão irá elaborar relatório para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	469
Rub.	1

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 28 de Fevereiro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
 Secretária Municipal

Testemunha 1

RG n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CONTRATADO**  
 Representante Legal

Testemunha 2

RG n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

**PARMAGASES  
 COMERCIO DE  
 GASES E SERVICOS  
 LTDA:3275414300  
 0185**

Assinado de forma digital por  
 PARMAGASES COMERCIO DE GASES E  
 SERVICOS LTDA:32754143000185  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
 Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
 SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
 ou=35622406000190, ou=Certificado PJ  
 A1, cn=PARMAGASES COMERCIO DE  
 GASES E SERVICOS  
 LTDA:32754143000185  
 Dados: 2020.02.28 16:46:43 -03'00'



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/202 4
FLS. 470
Rub. 2

**CONTRATO Nº 107/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E SUPRIMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Industrial nº 300, Coqueiral e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, localizado a Av. José Sarney s/nº, Centro, Itinga do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde **ADRIANA DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 018945752001-0 SESP/MA e do CPF nº 007.557.063-74, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.754.143/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato, representada pelo Sr. **ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 2968335 SSP/PA e do CPF nº 616.317.442-91, residente à Rua 25 de Dezembro nº 22, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10.007/2018 – PP 04/2020** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e suprimentos a fim de suprir as necessidades do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA, pelo sistema de registro de preços, conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo nº **10.007/2020**, e em conformidade com o Pregão Presencial nº **04/2020-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



Estado do Maranhão

## PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	421
Rub.	

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Medicinal cilindro de 10M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
2	Oxigênio Medicinal cilindro de 7M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	44	R\$ 28,00	R\$ 1.232,00
3	Oxigênio Medicinal cilindro de 1M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
4	Cilindro para Oxigênio medicinal capacidade de 40 litros ou 7M <sup>3</sup>	UN	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
5	Regulador de Pressão para cilindro de Oxigênio Medicinal com fluxômetro	UN	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
Sub-Total:					R\$ 9.312,00

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

No fornecimento do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** no Termo de Referência, a:

I – Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, embalagens, mão de obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

II – Respeitar o prazo estipulado para a entrega dos produtos.

III – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes na prestação.

IV – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

V – Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI – Os produtos e as instalações físicas do **CONTRATADO (A)**, deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

VII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

VIII – Responsabilizar-se pelos produtos, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

IX – Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

II – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos pela servidora **ALDELICE FEITOSA NUNES SILVA** – Diretora do Hospital



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	472
Rub.	2

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

**Municipal**, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

III – Os **FISCAIS DE CONTRATO** serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

IV – Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.

V – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato.

VI – Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

VII – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIII – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O futuro Contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 9.312,00 (Nove mil, e trezentos e doze reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de *transferência online*.

I – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS**, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

II – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

III – A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao **FISCAL DO CONTRATO** do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação de produtos pela **CONTRATADA**.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

IV – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

**CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
10.302.0210.2067-0000	ATENDIMENTO AMBULATORIO, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAIS HOSPITALAR	3.3.90.30.36	1.214.0000
10.122.0052.2165-0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAIS HOSPITALAR, VIDEO E FOTO	3.3.90.30.36	1.211.0000

**CLÁUSULA SÉTIMA — PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I – Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II – Multas:**

**a) 0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos **30 (trinta) dias** de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**b) 0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

**c) 5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

**d) 20% (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais –, entrega inferior a **50% (cinquenta por cento) do contratado**, atraso superior ao prazo limite de **30 (trinta) dias**, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

**III – Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a **2 (dois) anos**.

**IV – Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida





Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	474
Rub.	1

a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLAUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

I – A entrega dos produtos será em no máximo **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

II – A entrega dos produtos serão feitas de forma parceladas, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

III – Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

IV – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

V – Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até **5 (cinco) dias**, após a notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

I – A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, na forma integral, será feita pela servidora **ALDELICE FEITOSA NUNES SILVA – Diretora do Hospital Municipal, OU OUTROS REPRESENTANTES**, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

II – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

III – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

IV – A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

I – Os preços dos produtos objeto deste Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Proc.	PEDREIRAS/MA 020/001/202 4
FLS.	425
Rub.	

ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) * P}{I_0}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = Preço atual dos produtos/objetos;

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos produtos atualizado até o último reajuste atualizado;

II – Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

III – Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

#### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

I – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

II – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) o não-cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos produtos ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

f) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	426
Rub.	2

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- k) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) o atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

#### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA– SUBCONTRATAÇÃO

I – Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

I – Os valores definidos para os produtos prestados poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA– DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLDO

I – O cronograma de desembolso será realizado em até **30 (trinta) dias** após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

I – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 FLS. 477  
 Rub. 1

Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

**CLAUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO**

I – A entrega dos produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração do Órgão, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

II – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüentemente aceitação.

III – O Fornecedor Beneficiário deve realizar a substituição dos produtos que não atenderam as especificações do objeto contratado no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação.

IV – A atestação de conformidade da realização dos produtos caberá a servidor designado pelo Órgão para esse fim.

V – O servidor designado pelo órgão irá elaborar relatório para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE  
 Secretária Municipal

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA:32754143000185

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADO  
 Representante Legal

Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
 RG nº \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunha 2

\_\_\_\_\_  
 RG nº \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	478
Rub.	2



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	479
Rub.	2

**CONTRATO Nº 136/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E SUPRIMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE JUSTIFICATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E A EMPRESA PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Industrial nº 300, Coqueiral e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, localizado a Av. José Sarney s/nº, Centro, Itinga do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde **ADRIANA DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 018945752001-0 SESP/MA e do CPF nº 007.557.063-74, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 32.754.143/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato, representada pelo Sr. **ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 2968335 SSP/PA e do CPF nº 616.317.442-91, residente à Rua 25 de Dezembro nº 22, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10.015/2020** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e suprimentos a fim de suprir as necessidades Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme as especificações descritas no Termo de Justificativa, com motivação no Processo Administrativo nº 10.015/2020, e em conformidade com o Processo nº 13/2020 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciado em dispensa de licitação



PEDEIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 480
Rub. _____

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

realizada na forma da Lei nº 8.666, de 21. de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 13.9799/20, MP 926/20 e Decreto Municipal nº 31/2020.

ITEM	MENSAL	SEMESTRAL	PREÇO CONTRATADO	VALOR TOTAL
OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA 99,8% CILINDRO CAPACIDADE 10M <sup>3</sup> (MÉDIA DE CONSUMO MENSAL 100 CILINDROS).	1.000M <sup>3</sup>	6.000M <sup>3</sup>	28,00	168.000,00
OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA 99,8% CILINDRO CAPACIDADE 07M <sup>3</sup> (MÉDIA DE CONSUMO MENSAL 80 CILINDROS).	560M <sup>3</sup>	3360M <sup>3</sup>	28,00	94.080,00
OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA 99,8% CILINDRO TIPO G CAPACIDADE 1M <sup>3</sup> (MÉDIA DE CONSUMO MENSAL 70 CILINDROS)	70M <sup>3</sup>	420M <sup>3</sup>	100,00	42.000,00
CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M <sup>3</sup>	10	10	1850,00	18.500,00
REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	10	10	550,00	5.500,00
UMIDIFICADOR COM MÁSCARAS PARA OXIGÊNIO	20	20	120,00	2.400,00
			VALOR	R\$ 330.480,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** no Termo de Justificativa, a:

I – Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

II – Entregar os produtos no prazo de **6 (seis) horas** contados da Ordem de Fornecimento.



- III – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes na prestação;
- IV – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- V – Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI – Os produtos e as instalações físicas do **CONTRATADO (A)**, deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.
- VII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- VIII – Responsabilizar-se pelos produtos, objeto do Termo de Justificativa, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- IX – Os produtos/equipamentos deveram ter garantia de **12 (doze) meses** a partir da entrega.
- X – Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até **4 (quatro) horas**, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- XI – Para a manutenção corretiva, a empresa deverá se comprometer a atender os chamados técnicos de todas as unidades de saúde no prazo máximo de **4 (quatro) horas**, incluindo sábados, domingos e feriados (especificamente nas Unidades Hospitalares), quanto à avaria do equipamento e acessórios.
- XII – No caso de substituição de equipamento e/ou produto, esta deverá ocorrer no prazo máximo de **4 (quatro) horas** e o equipamento deverá ser substituído por outro, para cobrir provisoriamente a demanda do serviço, até que o aparelho original seja colocado novamente em funcionamento.
- XIII – Atender as demais condições descritas no Termo de Justificativa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- II – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos por **ALDELICE FEITOSA NUNES SILVA – Diretora do Hospital Municipal**, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.
- III – Os **FISCAIS DO CONTRATO** serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.





IV – Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Justificativa estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.

V – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

VI – Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

VII – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Justificativa;

VIII – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

#### CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

I – O prazo de vigência é de **6 (seis) meses**, nos termos do art. Art. 4º-H, da Lei nº 13.979/20, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de R\$ **330.480,00** (Trezentos e trinta mil, e quatrocentos e oitenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

I – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A ENTREGA DOS PRODUTOS, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

II – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

III – A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao **FISCAL DO CONTRATO** do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação de produtos pela **CONTRATADA**.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.



## CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
629	10.302.0210.2067.0000	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar – Material de Consumo, Material Hospitalar	3.3.90.30.36
562	10.122.0052.2165.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo – Material Hospitalar	3.3.90.30.36

## CLÁUSULA SÉTIMA — PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I – Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

### II – Multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos **30 (trinta) dias** de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a **50% (cinquenta por cento) do contratado**, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Justificativa e da proposta da **CONTRATADA**.

**III – Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV – Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus



prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

I – A entrega dos produtos será em no máximo **6 (seis) horas** após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

II – A entrega dos produtos serão feitas de forma parceladas, nas quantidades e local estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

III – Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

IV – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Justificativa e do Contrato.

V – Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até **4 (quatro) horas**, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLAÚSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I – A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, na forma integral, será feita pelo servidor por **ALDELICE FEITOSA NUNES SILVA – Diretora do Hospital Municipal** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

II – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

III – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

IV – A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

I – Os preços dos produtos objeto deste Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) * P}{I_0}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	485
Rub.	1

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = Preço atual dos produtos/objetos.

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos produtos/produtos atualizado até o último reajuste atualizado.

II – Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

III – Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

I – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

II. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) o não-cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos produtos ou fornecimento nos prazos estipulados;

d) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

g) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;

i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

k) a supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

l) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) o atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	486
Rub.	1

de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

p) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

q) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

I – Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

I – Os valores definidos para os produtos prestados poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA– DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

I – O cronograma de desembolso será realizado em até **30 (trinta) dias** após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

I – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

**CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO**

I – A entrega dos produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração do Órgão, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

II – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto licitado;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	488
Rub.	



**CONTRATO Nº 20221310**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA TRÊS PODERES, 738, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.196.530/0001-70, representado pelo(a) Sr.(a) ALZIRA LINO SOARES OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 672.094.322-72, residente na Rua Sapucaia, e de outro lado a firma PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.754.143/0001-85, estabelecida à VILA SAO FRANCISCO, 191, VILA SAO FRANCI, Açailândia-MA, CEP 65930-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ERACILDO BARBOSA DE SOUSA, residente na RUA 25 DE DEZEMBRO, 22, VILA SÃO FRANCI, Açailândia-MA, CEP 65930-000, portador do(a) CPF 616.317.442-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-2112001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA. Em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas necessárias, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 9/2021-2112001.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011073	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - Marca.: MORYIA Umificador, conexão de entrada metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), tampa em nylon, saída lateral, frasco plástico, capacidade 250 ml, tubo com borbuihador, aplicação oxigênio medicinal, M3, com encaixe para bala portátil	UNIDADE	50,00	62,000	3.100,00
011085	MANÔMETRO DE OXIGENIO - Marca.: MORYIA Manômetro de Oxigênio: corpo em metal cromado, dispõe de manômetro de pressão com escala de 0 a 10 Kgf/cm², rosca padrão de entrada 9/16 x 18 fios, reduz a pressão de rede para 3,5 Kgf/cm² a 4 Kgf/cm², com encaixe para bala portátil	UNIDADE	50,00	360,000	18.000,00
050688	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL K 7M3 - Marca.: GNB Recarga de gás oxigênio (O2), com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT, com 99,5% de pureza. A contratada deverá fornecer conforme a demanda da administração, devendo efetuar a recarga de cilindros já existente no hospital e ambulância, com a seguinte capacidade, 7M3.	METRO CÚBICO	13.000,00	27,900	418.500,00
051920	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL EP - Marca.: GNB Recarga de gás oxigênio (O2), com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT, com 99,5% de pureza. A contratada deverá fornecer conforme a demanda da administração, devendo efetuar a recarga de cilindros já existente no hospital e ambulância, com a seguinte capacidade, 1M3.	METRO CÚBICO	720,00	69,900	50.328,00
051995	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CIL G 10M3 - Marca.: GNB Recarga de gás oxigênio (O2), com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT, com 99,5% de pureza. A contratada deverá fornecer conforme a demanda da administração, devendo efetuar a recarga de cilindros já existente no hospital e ambulância, com a seguinte capacidade, 10M3.	METRO CÚBICO	360,00	95,000	34.200,00
051996	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL K 7M3 - Marca.: GIF Em aço, tipo K, 7M3.	UNIDADE	40,00	1.890,000	75.600,00

AV. TRÊS PODERES, Nº 738, CENTRO.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**



051997	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL G 10M3 - Marca.: GI UNIDADE Em aço, tipo G, 10M3.	20,00	3.730,000	74.600,00
051998	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL FF 1M3 A 2,5M3 - Ma UNIDADE rca.: GIPEL	30,00	2.450,000	73.500,00
076321	Em aço, tipo PP, 1M3 a 2,5 M3. GÁS MEDICINAL ÓXIDO NITROSO - Marca.: MESSER METRO CUBICO Óxido Nitroso, também conhecido como Protóxido de Azoto (N2O), é um analgésico/anestésico inalatório utilizado ou em mistura com oxigênio (O2) em concentrações que normalmente variam entre 40 e 70%, ou associado também a outros agentes anestésicos (inalatórios e endovenosos).	24,00	123,000	2.952,00
076322	GÁS MEDICINAL HÉLIO - Marca.: MESSER METRO CUBICO O hélio é um gás inodoro, insípido e fisiologicamente inerte e não possui propriedades farmacológicas. Por ser um gás de baixa densidade, é capaz de atingir partes das vias aéreas que os medicamentos bronco dilatadores não atingem.	12,00	288,000	3.456,00
076323	GÁS MEDICINAL AR COMPRIMIDO - Marca.: MESSER METRO CUBICO O Ar Comprimido Medicinal, possui as mesmas características do ar atmosférico, ou seja, é composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxigênio, sendo obtido através da mistura do Oxigênio e do Nitrogênio, exclusivamente para uso Medicinal.	24,00	55,000	1.320,00
			VALOR GLOBAL R\$	795.556,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

### 2.1. Compete à CONTRATANTE:

- emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela **CONTRATANTE** ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;
- efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- informar à **CONTRATADA** sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

### 3.1. Compete à CONTRATADA:

- Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-2112001 e seus respectivos anexos;
- Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Tomé-Açu/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU;
- realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela **CONTRATANTE**;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**

PEDREIRAS/MA	
Proc	0201001 1202 4
FLS.	490
Rub.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando -se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;
- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;
- m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;
- p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**

PEDREIRAS/MA	
Proc. 02010001/2024	4
FLS.	498
Rub.	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Rubrica	

**CONTRATANTE;**

- q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;
- r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;
- s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.
- t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Os produtos serão requisitados de forma parcelada, em regime de comodato, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues no endereço indicado na solicitação enviada pela Secretaria municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO**

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato administrativo terá início em 13 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**

PEDREIRAS/MA		4
Proc.	0201001/202	
FLS.		492
Recib.		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Fls.		
Rubrica		

Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU.

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201002/2024
FLS.	493
Rub.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS**

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.

9.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	494
Rub.	1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

#### 9.3 - Do Contratante:

- Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### 9.4 - Da Contratada:

- Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

10.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a **CONTRATADA** pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou deverá ser paga pela **CONTRATADA** por meio de guia própria emitida pelo

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001 /202 4
FLS.	495
Rub.	u

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Tomé-Açu/PA para o exercício vigente:

11.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0411.103020004.2.074 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 14.770,00, Exercício 2022 Atividade 0411.103020004.2.078 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 6.330,00, Exercício 2022 Atividade 0411.103020004.2.074 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 359.847,60, Exercício 2022 Atividade 0411.103020004.2.078 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 150.908,40, Exercício 2022 Atividade 0411.103020004.2.074 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 223.700,00.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LOCAL DE FORNECIMENTO**

12.1. A **CONTRATADA** irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

12.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em regime de comodato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, a qual formulará o pedido através de Ordem de compra e nota de empenho, tendo a licitante o prazo de até 10 (dez) dias para entregar do objeto, e deverão ser entregues no endereço indicado na solicitação enviada pela Secretaria municipal de Saúde;

12.1.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Secretaria Municipal requisitante, no horário de expediente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0201001/202	4
FLS.	406
Rub.	



13.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

13.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LICITAÇÃO**

14.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.

14.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 9/2021-2112001.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo às Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS**

17.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 9/2021-2112001 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de TOMÉ-AÇU (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

AV. TRÊS PODERES, N.º 738, CENTRO.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 4
FLS.	497
Rub.	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fls. _____	
Rubrica _____	

para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TOMÉ-AÇU - PA, 13 de Janeiro de 2022

ALZIRA LINO SOARES Assinado de forma digital  
OLIVEIRA:67209432272 por ALZIRA LINO SOARES  
OLIVEIRA:67209432272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
CNPJ(MF) 05.196.530/0001-70  
CONTRATANTE

ERACILDO Assinado de forma digital  
BARBOZA DE por ERACILDO BARBOZA  
DE SOUSA:61631744291  
SOUSA:616317442 Dados: 2022.01.13  
91 11:39:46 -03'00'

PARMAGASES  
COMERCIO DE  
GASES E SERVICOS  
LTDA:3275414300  
0185

Assinado de forma digital por  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E  
SERVICOS LTDA. 3275414300185  
Dados: 2022.01.13 11:41:02 -03'00'

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
CNPJ 32.754.143/0001-85  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



RECEBEMOS DE PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000115 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



**PARMA GASES**  
 PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 AV SANTA LUZIA, 191, EM FRENTE AO TEATRO MUNICIPAL,  
 VILA SÃO FRANCISCO  
 65.930-000 - Açailândia - MA  
 Fone - parmageses@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada  
 1-Saída 1  
**Nº 000115**  
 SERIE: 1  
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso 2120 0632 7541 4300 0185 5500 1000 0001 1519 8234 8653
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA DENTRO DO ESTADO	Protocolo de autorização de uso 421200011923981 06/06/2020 12:01:17
Inscrição Estadual 12.590.860-1	Inscr.est. do substrib. CNPJ 32.754.143/0001-85

<b>Destinatário/Remetente</b>			
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ITINGA DO MA	CNPJ/CPF 13.863.418/0001-74	Inscrição Estadual	Data emissão 06/06/2020
Endereço AV. JOSE SARNEY, S/N	Bairro CENTRO	CEP 65.939-000	Data saída 06/06/2020
Município Itinga do Maranhão	Fone/Fax	UF MA	Hora saída 12:01:17

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

<b>Cálculo do imposto</b>						
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 2.540,00	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 2.540,00

<b>Transportador/Volumes transportados</b>						
Nome	Frete por conta 9 -	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
18	OXIGENIO MEDICINAL 10 M3	28044000	0102	5.102	M³	80,00	28,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
25	OXIGENIO MEDICINAL 1 M3	28044000	0102	5.102	M³	3,00	100,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>			
Inscrição Municipal 3300000444	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

<b>Dados adicionais</b>	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 152,40 (6,00%).  NP 0157 Contrato Nº 136/2020 Dados para Pagamento BANCO SICCOB Nº 756 AGENCIA 4437-7 C/C 9.136-7 EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME SIMPLES NACIONAL LEI COMP 123/2006.	Reservado ao fisco

06/06/2020 12:02:24


PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 498
Rub. _____

RECEBEMOS DE PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000174 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



**PARMA GASES**  
**PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**  
 AV SANTA LUZIA, 191, EM FRENTE AO TEATRO MUNICIPAL,  
 VILA SÃO FRANCISCO  
 65.930-000 - Açailândia - MA  
 Fone - parmagases@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada  
 1-Saida 1  
**Nº 000174**  
 SERIE: 1  
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	2120 0832 7541 4300 0185 5500 1000 0001 7412 6499 6687
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação VENDA DENTRO DO ESTADO	Protocolo de autorização de uso 421200017460852 04/08/2020 15:32:57
Inscrição Estadual 12.590.860-1	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 32.754.143/0001-85

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ITINGA DO MA		13.863.418/0001-74	ISENTO	04/08/2020
Endereço AV. JOSE SARNEY, S/N		Bairro CENTRO	CEP 65.939-000	Data saída 04/08/2020
Município Itinga do Maranhão		Fone/Fax	UF MA	Hora saída 15:32:57

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	19/08/2020	1.672,00						

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,00

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome		9-				
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido	
0				0,000	0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
29	OXIGENIO MEDICINAL 07 M3	28044000	0102	5.102	M³	49,000000	28,000000	1.372,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
25	OXIGENIO MEDICINAL 1 M3	28044000	0102	5.102	M³	3,000000	100,000000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
Inscrição Municipal	3300000444	0,00	0,00	0,00

<b>Dados adicionais</b>		Reservado ao fisco
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 100,32 (6,00%) .		
NP 0217 Contrato 136/2020 Dados para pagamento: BANCO SICOOB Nº 756 AGENCIA 4437-7 C/C 9.136-7 EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME SIMPLES NACIONAL LEI COMP 123/2006.		

04/08/2020 15:33:04

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/202 4  
 FLS. 499  
 Rub. 1

RECEBEMOS DE PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000214 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



**PARMA GASES**  
 PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
 AV SANTA LUZIA, 191, EM FRENTE AO TEATRO MUNICIPAL,  
 VILA SÃO FRANCISCO  
 65.930-000 - Açailândia - MA  
 Fone - parmagases@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada  
 1-Saida **1**  
**Nº 000214**  
 SERIE: 1  
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	2120 0932 7541 4300 0185 5500 1000 0002 1412 0833 5663
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação VENDA DENTRO DO ESTADO	Protocolo de autorização de uso 421200020927689 09/09/2020 12:19:40
Inscrição Estadual 12.590.860-1	Inscr.est. do subtrib. CNPJ 32.754.143/0001-85

<b>Destinatário/Remetente</b>			
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ITINGA DO MA	CNPJ/CPF 13.863.418/0001-74	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 04/09/2020
Endereço AV. JOSE SARNEY, S/N	Bairro CENTRO	CEP 65.939-000	Data saída 04/09/2020
Município Itinga do Maranhão	Fone/Fax	UF MA	Hora saída 12:19:31

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	19/09/2020	1.628,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.628,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.628,00

<b>Transportador/Volumes transportados</b>					
Nome	Frete por conta 9 -	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Num.eração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
18	OXIGENIO MEDICINAL 10 M3	28044000	0102	5.102	M³	30,0000000000	28,0000000000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
29	OXIGENIO MEDICINAL 07 M3	28044000	0102	5.102	M³	21,0000000000	28,0000000000	588,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
25	OXIGENIO MEDICINAL 1 M3	28044000	0102	5.102	M³	2,0000000000	100,0000000000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal 3300000444	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<b>Dados adicionais</b>	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 97,68 (6,00%) NP 0243 Contrato 136/2020 Dados para pagamento: BANCO SICOOB Nº 756 AGENCIA 4437-7 C/C 9.136-7 EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME SIMPLES NACIONAL LEI COMP 123/2006.	Reservado ao fisco

09/09/2020 12:19:46

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	500
Rub.	1

RECEBEMOS DE PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001212 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



**PARMA GASES**  
**PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**  
 Av Santa Luzia, 191, Em frente ao Teatro Municipal, Vila São Francisco  
 65.930-000 - Açailândia - MA  
 Fone (99) 99217-7400 - parmagases@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada  
 1-Saída 1  
**Nº 001212**  
 SERIE: 1  
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso 2122 0332 7541 4300 0185 5500 1000 0012 1218 1114 6941
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação <b>VENDA FORA DO ESTADO</b>	Protocolo de autorização de uso 421220006922669 14/03/2022 16:14:28
Inscrição Estadual 12.590.860-1	Inscrit. do subst.trib. CNPJ 32.754.143/0001-85

<b>Destinatário/Remetente</b>		Nome / Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU</b>		CNPJ/CPF 05.196.530/0001-70	Inscrição Estadual	Data emissão 10/03/2022
Endereço <b>AV TRES PODERES, 738</b>		Bairro <b>CENTRO</b>		CEP 68.680-000	Data saída 10/03/2022	
Município <b>Tomé-Açu</b>		Fone/Fax		UF <b>PA</b>	Hora saída 16:14:18	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	03/04/2022	4.255,50						

<b>Cálculo do imposto</b>						
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS S. Siml. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor da FCP-ST 0,00	Valor total dos produtos 4.255,50	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 4.255,50	

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Nome Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
29	OXIGENIO MEDICINAL 07 M3 ONU 1072	28044000	0102	6.102	M	140,000000000000	27,900000000000	3.906,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
312	OXIGENIO MEDICINAL PP 1 M3 A 2,5 M3 ONU 1072	28044000	0102	6.102	M	5,000000000000	69,900000000000	349,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>			
Inscrição Municipal 3300000444	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

<b>Dados adicionais</b>	
Observações Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da Regulamentação. Total aproximado de tributos: R\$ 255,33 (6,00%).  NP 2038 PEDIDO DE VENDA 3321 VENC. 03/04/2022. Contrato nº 20221310. EMPENHO 09030036. Dados bancários para pagamento: Banco SICCOB, N° do banco 756, Agência 4437-7, C/C 9.136-7. LOTE: 7M=GB03025180222; 2,5M= GB02831070122; GB03014140222. Ordem de compra N° 202200496 EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME SIMPLES NACIONAL LEI COMP 123/2006.	Reservado ao fisco

14/03/2022 16:14:38

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201001/202 4  
 FLS. 50  
 Rub. A

RECEBEMOS DE PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001466 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada 1  
 1-Saída 1  
**Nº 001466**  
 SERIE: 1  
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	2122 0632 7541 4300 0185 5500 1000 0014 6612 9508 9741
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA FORA DO ESTADO	421220017273653 21/06/2022 16:16:20
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.
12.590.860-1	CNPJ
	32.754.143/0001-85

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU	05.196.530/0001-70		21/06/2022
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
AV TRES PODERES, 738	CENTRO	68.680-000	21/06/2022
Município	For.s/Fax	UF	Hora saída
Tomé-Açu		PA	16:16:19

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	09/07/2022	7.024,65						

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.024,65
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.024,65

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	a - Sem Ocorrência de Transporte				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
29	OXIGENIO MEDICINAL 07 M3 ONU 1072	28044000	0102	6.102	M³	238,000000000000	27,990000000000	6.640,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
312	OXIGENIO MEDICINAL PP 1 M3 A 2,5 M3 ONU 1072	28044000	0102	6.102	M³	5,500000000000	69,900000000000	384,45	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3300000444	0,00	0,00	0,00

**Dados adicionais**

Observações	Reservado ao fisco
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da Regulamentação. Total aproximado de tributos: R\$ 421,48 (6,00%).  NP 2638 PEDIDO DE VENDA 4023 VENC. 09/07/2022 Empenho 15060003. Local: HOSPITAL. Contrato nº 20221310. Dados bancários para pagamento: Banco: SICOOB, Nº do banco 756, Agência 4437-7, C/C 9.136-7. LOTE: GB03182160422 (7M³); GB03149300322 (7M³); GB03176136422 (7M³); GB2920220122 (1M³); GB3185160422 (2,5M³) EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME SIMPLES NACIONAL LEI COMP 123/2006.	

21/06/2022 16:16:37

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS: 502
Rub: 1

RECEBEMOS DE PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 460,50	<b>NF-e</b> Nº: 000.001.738 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO MUNICIPIO DE TOME-ACU	

<b>PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA</b> AV SANTA LUZIA, 191 VILA SAO FRANCISCO ACAHLANDIA MA TEL/FAX: 9992177400 CEP: 65930000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.001.738 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2122 1032 7541 4300 0185 5500 1000 0017 3810 0001 7526 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defez Autorizadora</small>	
		NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA FORA DO ESTADO</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220030488656 - 21/10/2022 17:25:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908601	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 32.754.143/0001-85	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TOME-ACU		05.196.530/0001-70	21/10/2022
ENDEREÇO PRC TRES PODERES, S/N LARGO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68680-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICIPIO TOME-ACU	FONE/FAX	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

<b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA</b>		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TOME-ACU		05.196.530/0001-70	
ENDEREÇO PRC TRES PODERES, S/N LARGO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68680-000	
MUNICIPIO TOME-ACU		UF PA	FONE / FAX

<b>FATURA</b>
Número: 775 Valor Original: 460,50 Valor Desconto: 0,00 Valor Liquido: 460,50

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 460,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 144,82
VALOR TOTAL DA NOTA 460,50	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete
ENDEREÇO	CODIGO ANTT
QUANTIDADE 3	PLACA DO VEIC
ESPECIE GAS/CILINDRO	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	MUNICIPIO
PESO BRUTO 127,000	UF
PESO LIQUIDO 16,500	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM NI	CMOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICM.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
110004	OXIGENIO MED GAS ONU 1072 CARGA 1,0M3 - CAP 1,00M3/Lote: GB03859090922 1 Cilindro(s)	28044000	0 102	6102	UN	1,0000	69,90000	69,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,98
110010	OXIGENIO MED GASOSO ONU 1072 CAP 7M3 - CAP 7,00M3/Lote: GB03446230622 2 Cilindro(s)	28044000	0 102	6102	M3	14,0000	27,90000	390,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,84

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 PERACÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.  
 Local de Entrega: PRC TRES PODERES, S/N - LARGO - CENTRO - TOME-ACU - PA - Contrato n. 20221310. Dados bancarios para pagamento: Banco SICCOOB, N do banco 756, Agencia 4437-7, C/C 9.136-7.  
 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 144,82 (31,45%) Fonte: IBPT

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0201001/2024  
 FLS. 503  
 Rub. \_\_\_\_\_

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 31/10/2022, Valor: 460,50 PEDIDO 434 (NP 3228 EMPENHO 19100008) Titulos: Nro 775/1 Venc. 31-10-2022 Valor 460,50 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS O	



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 504
Rub. 1

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.754.143/0001-85  
Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E  
PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA SANTA LUZIA, 191 - VILA SAO FRANCISCO - 65.930-000 - Açailândia /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PEDREIRAS/MA	
OC.	0201001/2024
S.	SOS
PROJ.	1

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.754.143/0001-85 DUNS®: 92\*\*\*\*\*50  
Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: PARMAGASES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





	PEDREIRAS/MA
Proc.	0201001/2024
FLS.	506
Rub.	u

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.754.143/0001-85 DUNS®: 92\*\*\*\*\*50  
Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: PARMAGASES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.754.143/0001-85 DUNS®: 92\*\*\*\*\*50  
Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: PARMAGASES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/07/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2024
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/01/2024 17:36

1 de 1

CPF: 616.XXX.XXX-91 Nome: ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Ass: \_\_\_\_\_



**PARMAGASES**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA  
Pregão Eletrônico Nº 01/2024

Data da sessão: 01/03/2024 às 09h00 (nove horas)

Site para realização do pregão: <http://www.licitanet.com.br>

## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	503
Rub.	

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Prezados Senhores,

A empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.754.143/0001-85 e Inscrição Estadual nº 12.590.860-1, Inscrição Municipal nº 3300000444, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia - Maranhão, Telefone (99) 99217-7400, e-mail: [parmagases@gmail.com](mailto:parmagases@gmail.com), por intermédio de seu sócio administrador o Sr. **ERACILDO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do Documento de Identidade nº 0702128220197 SSP/MA e do CPF nº 616.317.442-91, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, nº 22, Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000, Telefone (99) 99217-7400, e-mail: [comercial@parmagases.com.br](mailto:comercial@parmagases.com.br). **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;  
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;  
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;  
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;  
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;  
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Açailândia - MA, 29 de fevereiro de 2024.

ERACILDO  
BARBOSA DE  
SOUSA:61631744291

Assinatura digitalizada em 01/03/2024 às 09:00:00  
CPF: 616.317.442-91  
RG: 0702128220197  
Data de emissão: 01/03/2024 às 09:00:00

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Eracildo Barbosa de Sousa – Sócio administrador

CPF nº 616.317.442-91 e RG nº 0702128220197 SSP/MA

E-mail: [comercial@parmagases.com.br](mailto:comercial@parmagases.com.br) Telefone: (99) 99217-7400



BR-222, Av. Santa Luzia, 191 - Vila São Francisco Açailândia - MA, 65930-000, Brasil



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2024
FLS.	504
Rub.	-

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.754.143/0001-85 DUNS®: 92\*\*\*\*\*50  
Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: PARMAGASES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ALVARA 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA	3304	31/12/2023
Secretaria de Estado da Saude do Estado do Maranhão SESMA	Portaria 852999	-
PREFEITURA DE TERESINA - PI	05	-
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA	Portaria 0102021	-
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte	03	-
LO SEMMA	015/2023	12/05/2027
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHAO	CA-2051523-12BBM	20/01/2024
AFE ANVISA	1.28172-9	-
PROSOLDA GASES LTDA IMPERATRIZ-MA	02	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU	04	-
AFE DOU	1.28172-9	-
INSTITUTO SÃO FRANCISCO ULIANOPOLIS-PA	01	-



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
Fl.S. 510
.../...

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2024 17:32:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **32.754.143/0001-85**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.